



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº183/2022 - GAB/PMA

Alvarães, 17 de Junho de 2022

Concede diárias ao Procurador do Município, para custear despesas durante período de viagem, e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Alvarães em exercício, o Exma. Sr. **CLAUDECY BRITO FRAZÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 134-A/2013 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus, ao Sr **ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES**, referente aos períodos do dia 19/06/2022 a 28/06/2022.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de **R\$4.500,00**(quatro mil e quinhentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se

CLAUDECY BRITO FRAZÃO

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: KU4TO1V18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 005/2022

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e ALANK BATISTA VIANA, CNPJ nº 19.911.286/0001-95;

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Nogueira, pertencente ao município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 136.046,23 (cento e trinta e seis mil, quarenta e seis reais e vinte e três centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Programa de Trabalho: 15.451.0091.1008.0000 – Realização de Obras de Infraestrutura para o Município

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 106 – Recurso Federal; 010 – Recurso Próprio

Alvarães (AM), 04 de abril de 2022.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Julia Santos Matos
Código Identificador: HZHBKHPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
DECRETO MUNICIPAL Nº 121, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a comissão organizadora do concurso público para provimento de cargos das carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de Alvarães - Amazonas e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público para provimento de pessoal para o quadro efetivo do Município de Alvarães - AM, objetivando atender demandas de diversas secretarias, Gabinete, Procuradoria e Controladoria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II da Constituição Federal onde “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme caput do artigo 37, caput, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2022 da Prefeitura Municipal de Alvarães – Amazonas, composta pelos seguintes servidores dos quadros efetivos do município:

HELIMAR DA SILVA MEIRELES, matrícula 547-1 - presidente
LUCINEIDE LOPES FIRMINO, matrícula 534-1 - membro
IVAN DA SILVA MEIRELES, matrícula 1117-1 - membro
MARIA DOS REIS CARVALHO, matrícula 1143 -1 - membro
GLADSTON BAIMA COSTA, matrícula 3124-1 – membro

§ 1º Compete ao presidente designar as funções dos membros da Comissão, além de presidir as sessões.

§ 2º Todas as deliberações da Comissão, com exceção a do parágrafo anterior, serão tomadas por maioria de votos de seus membros, cabendo ao presidente eventual desempate, devendo ser lavrada em atas circunstanciadas as deliberações da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão do Concurso Público:

- I. Organizar, fiscalizar e acompanhar a execução de todos os atos referentes a realização do Concurso Público 01/2022 da Prefeitura Municipal de Alvarães, inclusive sendo responsável pela elaboração das propostas de criação de cargos e números de vagas a serem providos por meio do respectivo certame junto aos órgãos da Prefeitura Municipal de Alvarães;
- II. zelar, cumprir as determinações da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica e da legislação aplicada aos certames públicos, bem como organizar e cumprir o respectivo edital do Concurso Público;
- II. Participar do processo de escolha da empresa que realizará o Concurso Público;
- V. definir, em conjunto com a empresa contratada para realizar o concurso, o cronograma de execução do concurso público e o conteúdo programático das provas
- V. a descrição dos cargos com os requisitos para ingresso, jornada de trabalho, número de vagas e remuneração;
- /I. fiscalizar a aplicação de todas as etapas do concurso público, inclusive a aplicação das provas;
- II. analisar e julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição para a participação no concurso público;
- II. proferir julgamento nos recursos endereçados à Comissão, observado o parecer dos profissionais da empresa contrata para a realização do certame;
- X. analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente a homologação das inscrições e da lista de aprovados na classificação final do Concurso Público.

Art. 3º Os membros da Comissão e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas não poderão participar do Concurso Público 01/2022.

Art. 4º Homologado o Concurso Público 01/2022, a Comissão de que trata o art. 1º deste decreto será automaticamente extinta.

Art. 5º O Concurso Público 01/2022 será regido por edital, cabendo à Comissão nomeada por este decreto decidir sobre eventuais omissões.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alvarães, 09 de junho de 2022.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Raitlon Brandão Araújo
Código Identificador: EOSNHPKNQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ERRATA DA PORTARIA Nº 181/2022 - GAB/PMA

Alvarães, 17 de junho de 2022

Concede diárias ao Gerente de Endemias do Municipal de Alvarães, para custear despesas durante viagem a Capital Manaus e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 134-A/2013 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

ONDE SE LER:

I – Conceder o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas durante período de viagem a **19/06/2022 a 01/07/2022**, como consta no Memo. nº 254/2022/SEMSA/PMA, para Participar da Formação para Agente de Endemias na Capital Manaus.

LEIA –SE:

I – Conceder o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas durante período de viagem a **19/06/2022 a 01/07/2022**, ao Senhor **ISAIAS MONTEIRO MENDONÇA**, como consta no Memo. nº 254/2022/SEMSA/PMA, para Participar da Formação para Agente de Endemias na Capital Manaus.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Raitlon Brandão Araújo
Código Identificador: MO9TGCCJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
DECRETO Nº 122 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer 11/2022/GPM/PMA e o pedido de exoneração da própria funcionária,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Municipal 014/1993, onde a exoneração de cargo efetivo pode ser deferida a pedido do funcionário,

D E C R E T A

Art. 1º Fica **EXONERADO, a pedido, do cargo EFETIVO de DIGITADORA**, matrícula 1303-1, a senhora **KEIWIA LIMA DA SILVA**, CPF 949.302.602-72.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvarães, 09 de junho de 2022.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES

Procurador do Município

OAB/AM 9949

Dec. 03/2021

Publicado por:
Raitlon Brandão Araújo
Código Identificador: IA1LO3QH0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DIRETO
EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE
EMERGÊNCIA Nº 107/2022 - GP/PMA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ e a Pessoa Física **GRACIELA RAMOS LOPES.**

ESPÉCIE: Contrato Temporário Direto em Regime Especial de Direito Administrativo de Emergência.

OBJETO: Contratação de Merendeira - Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaturá em caráter temporário e emergencial, conforme o Memorando Ofício nº 025/2022-GS/SEMED.

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais).

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo período de 03 (três) meses a contar de 07 de junho de 2022 a 07 de setembro de 2022.

SUPORTE LEGAL: no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021.

Amaturá/AM, em 07 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: R3ZPTXRT8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE
DIREITO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 - GP/PMA.**

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM , inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.723/0001-90.

Contratado (A): Francisco Acepalis dos Santos;

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviço Público e Política Fundiária.

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, do dia 01 de junho de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: P4WKBYCBO

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE
DIREITO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 - GP/PMA.**

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM , inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.723/0001-90.

Contratado (A): Maycon dos Santos Ramos;

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviço Público e Política Fundiária.

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, do dia 01 de junho de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: CIAC7HFMZ

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022 - GP/PMA.

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM , inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.723/0001-90.

Contratado (A): Higson da Silva Firmino;

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviço Público e Política Fundiária.

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, do dia 01 de junho de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: FMP0LH7WW

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE
DIREITO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 - GP/PMA.**

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM , inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.723/0001-90.

Contratado (A): Wagner Pereira Coelho;

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviço Público e Política Fundiária.

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, do dia 01 de junho de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: HHWZPKPMW

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE
DIREITO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 - GP/PMA.**

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM , inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.723/0001-90.

Contratado (A): Janderson Aparicio da Silva;

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviço

Público e Política Fundiária.

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, do dia 01 de junho de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 6P152GS52

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE
DIREITO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 - GP/PMA.**

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM , inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.723/0001-90.

Contratado (A): Juci Meiri Barroso EufRASIO;

FUNÇÃO: Odontólogo (a).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR MENSAL: R\$ 3.557,10 (Três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, do dia 01 de junho de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: AMYGJRZJJ

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE
DIREITO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022 - GP/PMA.**

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM , inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.723/0001-90.

Contratado (A): Ellen Cinara Franco Braga;

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, do dia 01 de junho de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: ZML2XUYZZ

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE
DIREITO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022 - GP/PMA.**

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM , inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.723/0001-90.

Contratado (A): Antercleia Padilha Seabra;

FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, do dia 01 de junho de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: A7K9ILGJD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE
DIREITO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 - GP/PMA.**

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM , inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.723/0001-90.

Contratado (A): Nilson Juventino Da Silva;

FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, do dia 01 de junho de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: EMZ1NJTKF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE
DIREITO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 - GP/PMA.**

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.723/0001-90.

Contratado (A): Lania Litaiff Pinto;

FUNÇÃO: Orientador (a) Social.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, do dia 01 de junho de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: EW83J273F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 - GP/PMA.

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.723/0001-90.

Contratado (A): Francisco Balieiro dos Santos;

FUNÇÃO: Orientador (a) Social.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, do dia 01 de junho de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: Q9QQGXXGF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022 - GP/PMA.

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.723/0001-90.

Contratado (A): Patricia dos Santos Rubem;

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

LOTAÇÃO: Gabinete.

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, do dia 01 de junho de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA,

de 29 de junho de 2021 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: YOYCDQ636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2022-GP/PMA, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Concede diárias em favor do Sr. Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Amaturá, Cleyton dos Santos da Silva e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **JOSÉ AUGUSTO BARROZO EUFRÁSIO**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, a necessidade do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Amaturá, **CLEYTON DOS SANTOS DA SILVA**, CPF Nº 811.121.062-00, Conta Bradesco, Agência: 3749-4 Conta: 2392-2 ter que se ausentar do Município de Amaturá, para reunir com a Amazonas Energia, Cosama, SECT e também realizar trabalhos junto a Contabilidade e representação do Município em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 15 (Quinze) diárias para Capital Amazonense ao Sr. **CLEYTON DOS SANTOS DA SILVA**, no valor de R\$ 5.311,50 (Cinco mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, a partir do dia 14 de junho de 2022 a 29 de junho de 2022.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 13 de junho de 2022.

CIENTE

Em ___/___/___.

CLEYTON DOS SANTO DA SILVA

JOSÉ AUGUSTO BARROZO EUFRÁSIO

Prefeito /Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: PBAJGWP7X

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2022-GP/PMA, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Institui Ponto Facultativo no Município de Amaturá no dia 17 de junho de

2022 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 662/1949, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002, que declara os feriados nacionais;

CONSIDERANDO, que somente por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal deixarão de funcionar as repartições Municipais ou ser suspenso o expediente nos dias úteis;

CONSIDERANDO, Decreto Nº 2.066/2022-GP/PMA, de 05 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer **Ponto Facultativo no dia 17 de junho de 2022**, ao Feriado Religioso de Corpus Christi em 16 de junho de 2022, nas repartições públicas, autarquias e fundações do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 13 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: QUOFAEBBY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2022-GP/PMA, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Concede diárias em favor do Servidor Contratado da Prefeitura Municipal de Amaturá, Joseney Nunes Lopes e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor JOSÉ AUGUSTO BARROZO EUFRÁSIO, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 029/2022-SEMED;

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor Contratado da Prefeitura Municipal de Amaturá, JOSENEY NUNES LOPES, CPF Nº 000.416.522-58, Banco Bradesco – Agência: 3749-4, Conta: 0401917-2, ter que se ausentar do Município de Amaturá para participar do “I Encontro Busca Ativa Escolar” no Município em Manaus/AM;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Concessão de 08 (Oito) diárias para o Sr (a). JOSENEY NUNES LOPES, no valor de R\$ 1.573,84 (Um mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, a partir do dia 18 de junho de 2022 à 26 de junho de 2022.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriamente de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 13 de junho de 2022.

CIENTE:

Em ___/___/___.

JOSENEY NUNES LOPES

JOSÉ AUGUSTO BARROZO EUFRÁSIO

Prefeito /Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: PEMQQHUQB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2022-GP/PMA, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia o (a) Sr. (a) Rosimar Isidoro dos Santos para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) II - Código AD5 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) Rosimar Isidoro dos Santos, portador do CPF: 932.958.202-87, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) II - Código AD5.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 07 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: D5YCMCHG9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2022-GP/PMA, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia o (a) Sr. (a) João Fagner Viana da Silva para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015,

de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) **João Fagner Viana da Silva**, portador do CPF: 084.168.724-22, para o cargo de Provedor em Comissão, de **Assessor (a) Técnico (a) I - Código AD4**.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 07 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: TO0H3KUP8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/2022-GP/PMA, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia o (a) Sr. (a) Talissa Alves de Souza para o cargo de Provedor em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) I - Código AD4 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal nomear no Cargo de Provedor em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) **Talissa Alves de Souza**, portador do CPF: 032.665.992-76, para o cargo de Provedor em Comissão, de **Assessor (a) Técnico (a) I - Código AD4**.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 07 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o

disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: HSRY2CVMN

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2022-GP/PMA, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Concede diárias em favor do Professor Efetivo da Prefeitura Municipal de Amaturá, Marcel Fermin Backsmann e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **JOSÉ AUGUSTO BARROZO EUFRÁSIO**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 026/2022-SEMED;

CONSIDERANDO, a necessidade do **Professor Efetivo** da Prefeitura Municipal de Amaturá, **Marcel Fermin Backsmann**, CPF Nº 906.964.842-34, Banco Bradesco – Agência: 3749-4, Conta: 7282-6, ter que se ausentar do Município de Amaturá para participar da 5ª Conferência Estadual de Educação do Amazonas tendo como tema: **“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”** no Município em Manaus/AM;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Concessão de 06 (Seis) diárias para o Sr (a). **Marcel Fermin Backsmann**, no valor de R\$ 1.180,38 (Um mil cento e oitenta reais e trinta e oito centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, a partir do dia 11 de junho de 2022 à 17 de junho de 2022.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 07 de junho de 2022.

CIENTE:

Em ___/___/___.

MARCEL FERMIN BACKSMANN

JOSÉ AUGUSTO BARROZO EUFRÁSIO

Prefeito /Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 8QJ7RTS5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2022-GP/PMA, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Concede diárias em favor do Professor Efetivo da Prefeitura Municipal de Amaturá, Laurindo Faia Ramos Filho e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **JOSÉ AUGUSTO BARROZO EUFRÁSIO**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994,

que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 026/2022-SEMED;

CONSIDERANDO, a necessidade do Professor Efetivo da Prefeitura Municipal de Amaturá, **Laurindo Faia Ramos Filho**, CPF nº 611.690.992-20, Banco Bradesco – Agência: 3749-4, Conta: 400525-2, ter que se ausentar do Município de Amaturá para participar da 5ª Conferência Estadual de Educação do Amazonas tendo como tema: “**INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE**: compromisso com o futuro da educação brasileira” no Município em Manaus/AM;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Concessão de 06 (Seis) diárias para o Sr (a). **Laurindo Faia Ramos Filho**, no valor de R\$ 1.180,38 (Um mil cento e oitenta reais e trinta e oito centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, a partir do dia 11 de junho de 2022 à 17 de junho de 2022.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriamente de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 07 de junho de 2022.

CIENTE:

Em ___/___/___.

LAURINDO FAIA RAMOS FILHO

JOSÉ AUGUSTO BARROZO EUFRÁSIO

Prefeito /Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 07 de junho de 2022.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: IGOJ9FTGH

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2022-GP/PMA, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.702/2021-GP/PMA, de 08 de abril de 2021 da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a solicitação da substituição de conselheiro, conforme ofício nº 062/2021 – SEMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o membro da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único e nomear o seguinte membro:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Vanessa Cumapa de Souza;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 08 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 08 de junho de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 0S1B5GF8A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071/2022-GP/PMA, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.700/2021-GP/PMA, de 08 de abril de 2021 dos os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a solicitação da substituição e nomeação de conselheiro, conforme ofício nº 062/2021 – SEMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o membro da Comissão Intersetorial do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e nomear o seguinte membro:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Rosmelia Andrade Rabelo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 08 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 08 de junho de 2021.

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: BY1VBRJ4K

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - CML, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - CML;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.552.516/0001-07, vencedora do certame nos itens: 01, com valor global de R\$ 1.302.490,00 (um milhão, trezentos e dois mil, quatrocentos e noventa reais);

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - CML.

III – PUBLIQUE-SE.

Anori, 13 de junho de 2022.

REGINALDO NAZARE DA COSTA

Prefeito do Município de Anori

Publicado por:
Jardel de Castro Pereira
Código Identificador: HQ1IUUSZR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - CML, que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, INSUMO E PERMANENTE: ODONTOLÓGICO, QUÍMICO E LABORATORIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - CML;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.191.363/0001-08, vencedora do certame nos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 48, 67, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 217, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 269, 270, 271, 272, 274, 276, 277, 279, 283, 284, 285, 290, 291, 292, 295, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 316, 317, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 334, 337, 340, 341, 345, 348, 349, 350, 351, 352, 353 e 354, com valor global de R\$ R\$ 1.029.475,58 (um milhão, vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.292.903/0001-32, vencedora do certame nos itens: 02, 11, 21, 22, 23, 46, 52, 53, 54, 57, 59, 69, 70, 75, 77, 78, 89, 101, 102, 107, 112, 113, 115, 119, 120, 123, 127, 129, 187, 188, 195, 211, 212, 214, 216, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 256, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 294, 313, 333, 335, 336, 339, 347 e 355, com valor global de R\$ 2.588.177,73 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos) e ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.491/0001-86, vencedora do certame nos itens: 01, 10, 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 114, 116, 117, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 179, 199, 201, 202, 213, 215, 218, 219, 220, 268, 273, 275, 278, 280, 281, 282, 286, 287, 288, 289, 293, 296, 297, 315, 318, 320, 338, 342, 343, 344, 346 e 356, com valor global de R\$ 3.498.158,26 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - CML.

III – PUBLIQUE-SE.

Anori, 15 de junho de 2022.

REGINALDO NAZARE DA COSTA

Prefeito do Município de Anori

Publicado por:
Jardel de Castro Pereira
Código Identificador: GOSJCOQGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO Nº 016/2022 - ANORI-AM., 15 DE JUNHO DE 2022.

Decreto nº 016/2022. Anori-Am., 15 de junho de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Anori e:

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais ou será suspenso o expediente nos dias úteis (Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, artigo 206). Combinado com a Lei Municipal nº 24/2003 de 20 de março de 2003 – (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Anori).

CONSIDERANDO que o feriado nacional em que se comemora Corpus Christi, comemoração católica de solenidade do Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo, acontece no dia 16/06/2022, quinta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins-de-semana e datas tradicionais de comemoração católica, resolve:

I - DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Município, no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do artigo 9º da Constituição Federal e observado, quanto a área de educação, o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662 de 06 de abril 1.949;

II - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vista à futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, em 15 de junho de 2022.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício/Anori/AM.

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Jardel de Castro Pereira
Código Identificador: RQMCH877S

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - CML, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - CML;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: DIVINA LARROQUE DA SILVA 92596428253 - MEI, inscrita no CNPJ nº 31.043.379/0001-40, vencedora do certame no item: 01, com valor global de R\$ 78.351,00 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - CML.

III – PUBLIQUE-SE.

Anori, 10 de junho de 2022.

REGINALDO NAZARE DA COSTA

Prefeito do Município de Anori

Publicado por:
Jardel de Castro Pereira
Código Identificador: 2NSYH8SUP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 037 2022 CMA

PORTARIA Nº 037 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Considerando que os Cargos de Provisão em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Sra. **JORCICLEIA RUBENITA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1992, portadora do RG: 243037-06 SSP/RO inscrita no CPF: nº 004.123.742-00, residente e domiciliada a Rua Rio Queixada nº 1051 – Bairro Vila Nova Município de Apuí (AM), do Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução nº 005/2006 e suas alterações.

ART. 2º - Nomear a Sra. **JORCICLEIA RUBENITA DA SILVA**, para o Cargo de **ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Lei nº 469, de 23 de maio de 2022.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 06 de Junho de 2022.

Ver. JONAS NEVES DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM),

Publicado por:
Vinicius Gustavo Bicalho
Código Identificador: 0WPAPVZCH

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 038 2022 CMA

PORTARIA Nº 038, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Considerando Requerimento 001/2022, da Servidora Eliete França Cordeiro, que requer providências para concessão de aposentaria por idade;

Considerando Carta de Concessão de Aposentaria por idade, do Instituto Nacional do Seguro Social, a qual concede benefício de aposentaria por idade à Eliete de França Cordeiro;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ART. 1º **EXONERAR EM VIRTUDE DE APOSENTARIA POR IDADE**, a servidora **ELIETE DE FRANÇA CORDEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG: 810.895 SSP/AM, inscrita no CPF: 717.606.872-00, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Casa Legislativa, referente ao concurso público do ano de 1997, de regime jurídico e estatutário.

Parágrafo único. Os proventos mensais serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

VER. JONAS NEVES DE CASTRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM).

Publicado por:
Vinicius Gustavo Bicalho
Código Identificador: KCUIFEJIH

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 036 2022 CMA

PORTARIA Nº 036 DE 06 JUNHO DE 2022.

Considerando que os Cargos de Provisão em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, em exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Sra. **LEILYANE ARAUJO PIMENTA**, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1980, portadora do RG: 1500525-9 SSP/AM, inscrita no CPF: nº 717.926.352-49 residente e domiciliada na Avenida Amapá nº 811 – Bairro Vila Nova, município de Apuí (AM), ao Cargo de **CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Lei nº 469, de 23 de maio de 2022.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 06 de Junho de 2022.

Ver. JONAS NEVES DE CASTROS

Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM),

Publicado por:
Vinicius Gustavo Bicalho
Código Identificador: 6KXAELSWR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 083 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 3379/2022, de 15.06.2022.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o (a) Sra. **GECIRLENE ALVES DOS SANTOS**, **ENFERMEIRA**, Matrícula: 7843. **Objetivo da Viagem:** Participar da capacitação sobre Tratamento Profilático Antirrábico Humano na cidade de Manaus. **DESLOCAMENTO:** Atalaia do Norte/ Tabatinga/Manaus: 18.06.2022; Manaus/ Tabatinga/Atalaia do Norte: 24.06.2022.

Art. 2º **CONCEDER-LHE** 06 (Seis) diárias na CAPITAL DO ESTADO no valor total de **R\$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
TISSIANE CHRISTIE GOMES DE ALMEIDA
Código Identificador: ZVTQCXMKI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 014/GAB/PMATN, 20 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA

DO NORTE/AM DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Senhor **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA** - Prefeito Municipal, irá Tratar de assuntos da municipalidade junto ao Governo do Estado do Amazonas e demais atos administrativos na cidade de Manaus, participar das Solenidades de Entrega da Revitalização do PAC Alvorada, às 16h30 do dia 20 de junho de 2022 (segunda-feira), na Avenida Desembargador João Machado, nº 4922 - Alvorada, entrega de Títulos Definitivos do Parque Residencial São Raimundo, às 14h do dia 22 de junho de 2022 (quarta-feira), no Auditório do CETI Áurea Braga, na Av. Brasil, s/nº - Compensa II (ao lado da Sede do Governo. Período de afastamento 19 a 22.06.2022.

CONSIDERANDO, Devido à ausência do Vice- Prefeito **GIULIANO PINTO GALATE** do Município na presente data.

RESOLVE:

Art. 1º. Provocar na ordem sucessória e **Designar** o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal **JONAS GOSSSEL MEIRELLES** ao cargo de **Prefeito Municipal em Exercício**, durante a ausência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA** e **GIULIANO PINTO GALATE** - Vice- Prefeito, passará a assinar atos do executivo municipal a partir de 20/06/2022 a 22/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Álvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: KD7S11UJY

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 084 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO**, o processo nº 3581/2022, de 20.06.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) Sr. **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, PREFEITO**, Matrícula: 6989. **Objetivo da Viagem:** Tratar de assuntos da municipalidade junto ao Governo do Estado do Amazonas e demais atos administrativos na cidade de Manaus, participar das Solenidades de Entrega da Revitalização do PAC Alvorada, às 16h30 do dia 20 de junho de 2022 (segunda-feira), na Avenida Desembargador João Machado, nº 4922- Alvorada, entrega de Títulos Definitivos do Parque Residencial São Raimundo, às 14h do dia 22 de Junho de 2022 (quarta-feira), no Auditório do CETI Áurea Braga, na Av. Brasil, s/nº- Compensa II (ao lado da sede do Governo). **DESLOCAMENTO:** Atalaia do Norte/ Tabatinga/Manaus: 19.06.2022; Manaus/ Tabatinga/Atalaia do Norte: 22.06.2022.

Art. 2º. **CONCEDER-LHE** 03 (Três) diárias na CAPITAL DO ESTADO no valor total de **R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

JONAS GOSSSEL MEIRELLES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
TISSIANE CHRISTIE GOMES DE ALMEIDA
Código Identificador: 1PD0Z3VOS

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 085 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO**, o processo nº 3571/2022, de 20.06.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) Sr. **VALDECI DA SILVA BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, Matrícula: 301. **Objetivo da Viagem:** Reunião de articulação na casa de apoio de Manaus-AM. **DESLOCAMENTO:** Atalaia do Norte/ Tabatinga/Manaus: 21.06.2022; Manaus/ Tabatinga/Atalaia do Norte: 01.07.2022.

Art. 2º. **CONCEDER-LHE** 10 (Dez) diárias na CAPITAL DO ESTADO no valor total de **R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

JONAS GOSSSEL MEIRELLES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
TISSIANE CHRISTIE GOMES DE ALMEIDA
Código Identificador: 9DS43KCXC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022-
CPL/PMB**

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que estará reunida na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022-CPL/PMB.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de 01 (um) Bote de Alumínio equipado com Motor de Popa de 90HP a 115HP, em atendimento a Proposta para Aquisição de Equipamentos do Ministério da Saúde nº 11911.964000/1210-02-MS e Proposta para Aquisição de Equipamentos do Ministério da Saúde nº 11911.964000/1210-04-MS, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: “Menor preço global”.

DATA DA ABERTURA: 04 de julho de 2022, às 10h:00min.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS**, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000. O Edital estará disponível a partir do dia 21 de junho até o dia 01 de julho de 2022, no horário de 08:00 às 12:00 horas, com reprodução no valor de R\$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

Barreirinha - AM, 20 de junho de 2022.

JUCINEY DA SILVA BRITO

Pregoeiro Municipal

Decreto nº 280/2022 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: QQM8UY2MG

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOa realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - CPL, que visa a execução de obras e serviços de engenharia para “CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS DE AULA COM QUADRA – OPÇÃO 220V COM BLOCOS – BOM PASTOR II – BENJAMIN CONSTANT”.

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022;

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - CPL.

II - ADJUDICARem favor da empresa: CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.572.827/0001-23, com valor global de R\$ 2.411.156,79 (dois milhões quatrocentos e onze mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).

III - Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 10 de junho de 2022.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador: S7JHTMAE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2022**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 098/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2022

ASSINATURA: 10 de maio de 2022

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.572.827/0001-23.

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia para “CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS DE AULA COM QUADRA – OPÇÃO 220V COM BLOCOS – BOM PASTOR II – BENJAMIN CONSTANT.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.411.156,79 (dois milhões quatrocentos e onze mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:

02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0004.1003.0000 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental

4.4.90.51 – Obras e Instalações

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT

, em 10 de junho de 2022.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos em 10 de junho de 2022, conforme Art. 88, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador: TBGIM4FFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2022**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 100/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 8/2022

ASSINATURA: 10 de junho de 2022

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 21.415.557/0001-63.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PISCINA E ACADEMIA AO AR LIVRE NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT /AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 499.986,91 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:

02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0034.1007.0000 – Implantação de Infraestrutura para atividades de assistência social

4.4.90.51 – Obras e Instalações

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 10 de junho de 2022.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos em 10 de junho de 2022, conforme Art. 88, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador: LDDY0LCHX

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 99/2022**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 99/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 7/2022

ASSINATURA: 10 de junho de 2022

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa E B BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.697.124/0001-70.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA NA COMUNIDADE FILADELFIA E BOM CAMINHO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.780.487,46 (hum milhão, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:

02.1201 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

15.451.0091.1009.0000 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.4.90.51 – Obras e Instalações

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 10 de junho de 2022.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos em 10 de junho de 2022, conforme Art. 88, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador: JPSXXAJ6J

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BERURI

ABERTURA: 22/07/2022 às 09:30h

Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital :

Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente) de 08 as 12 horas

Local: Comissão Permanente de Licitação

Av. Castelo Branco nº 100 – Bairro Centro, Beruri/Am

Disponível a partir de: 21/06/2022

Beruri/AM, 21 de junho de 2022

Thaynná Fernandes de Oliveira

Presidente da CPL de Beruri

Publicado por:
Priscila Rebelo
Código Identificador: IJEDGLUSQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.003/2022**

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 26/01/2022, Edição 3040, Código Identificador: 6GUCE4BRL

ONDE SE LÊ:

DO VALOR: O valor global adjudicado e homologado para contratação é de R\$ 53.795,92 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato.

LEIA-SE:

DO VALOR: O valor global adjudicado e homologado para contratação é de R\$ 53.715,15 (cinquenta e três mil, setecentos e quinze reais e quinze centavos), de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato.

Boa Vista do Ramos (AM), 17 de junho de 2022.

Eraldo Trindade da Silva

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador: 5MWD804LN

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 056/2022– SEMED, 20 DE JUNHO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, o (a) Sr. (a) **MANOEL JOSÉ FERREIRA**, cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Simão Peixoto Lima

Prefeito Municipal de Borba

Jéssica Querolin Góes da Silva

Secretária Municipal de Borba

Decreto Nº 028/2021-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: 4AXOHUCRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-
CPL/PMB**

O **MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022–CPL/PMB**. Objeto: **Contratação de empresa especializada em recuperação de sistema viário, com serviços de pavimento rígido, calçada, meio-fio e sarjeta, no município de Borba/AM. DATA: 01 de julho de 2022. Disponibilidade do Edital: de 21/06/22 a 30/06/22.** Abertura das propostas e disputa de lances: **01/07/2022 às 08:00hs (Horário Local)**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na data acima discriminada, na Prefeitura Municipal de Borba, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, à Av. Silvério Nery, nº 1000, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de seg. à sexta, de 08h às 12h. Valor de reprodução, CD ou Mídia Pen Drive será: R\$ 100,00 (cem reais) cada.

Borba/AM, 20 de junho de 2022.

Kleber Mattos

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador: AKNPFJPJM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-
CPL/PMB**

O **MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022–CPL/PMB**. Objeto: **Pavimentação em área rural no município de Borba/AM. DATA: 01 de julho de 2022 . Disponibilidade do Edital: de 21/06/22 a 01/07/22.** Abertura das propostas e disputa de lances: **01/07/2022 às 12:00hs (Horário de Brasília-DF)**. O edital e seus anexos

encontram-se disponíveis na data acima discriminada, na Prefeitura Municipal de Borba, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, à Av. Silvério Nery, nº 1000, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de seg. à sexta, de 08h às 12h. Valor de reprodução, CD ou Mídia Pen Drive será: R\$ 100,00 (cem reais) cada ou no site: www.compras.gov.br

Borba/AM, 20 de junho de 2022.

Kleber Mattos

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador: PFBZHEWIF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022**

O Prefeito de Borba/AM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Proc. Adm. nº 2.876/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Esporte e Juvetude, referente a **Contratação de empresa especializada na construção de quadra de esportes coberta incluindo material e mão de obra, no bairro nossa senhora aparecida, sede do município de Borba/AM - Termo de convenio SICONV Nº 898384/2020**, através de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, pelo menor preço global; e **CONSIDERANDO** que o referido Processo Administrativo cumpriu todas as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente; **CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Assessoria Jurídica ao prosseguimento do Processo; **CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE: I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supracitado, referente à licitação **TP nº 002/2022**, em favor de **EMPRESA J A RABELO EIRELI - ME**, CNPJ 27.814.647/0001-03, estabelecida à Avenida Amazonas, nº 255, Bairro Ipiranga, CEP 69.200-000, nesta cidade de Borba/AM, tendo em vista que a mesma apresentou proposta vencedora no valor de **R\$ 531.922,10 (Quinhentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Dez Centavos)**, conforme Projeto Básico, Proposta de Preço, Ata da Sessão de Licitação e demais documentos que integram o presente processo; **II – DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora; **III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 03/06/2022

SIMAO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador: 1H8JHGXDV

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022-CPL/PMC**

Nos termos do relatório final apresentado pela CPL e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL/PMC**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, RAMAL DO CAMPINAS, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM; HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ, nº 05.193.500/0001-00, com valor global de **R\$ 2.870.776,11 (Dois milhões oitocentos e setenta mil setecentos e setenta seis reais e onze centavos)**

Caapiranga/AM, 21 de junho de 2022

Francisco Andrade Braz

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador: 6Z5L89R57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022 - CPL. TERMO DE CONTRATO Nº: 042/2022. VIGENCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. **PARTE CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caapiranga, CNPJ: nº 04.6258.046/0001-00. **PARTE CONTRATADA :** **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.193.500/0001-00. **OBJETO:** “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, RAMAL DO CAMPINAS, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM**”. **VALOR:** R\$ 2.870.776,11 (Dois milhões oitocentos e setenta mil setecentos e setenta seis reais e onze centavos). Unidade orçamentaria 02.05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Atividade- 26.782.0091.1.023 – **ABERTURA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS.** Natureza de Despesas 4.4.90.61.00 – **OBRAS E INSTALAÇÕES.** **Convenio nº 918275/2021- MDR/CAIXA.**

Caapiranga/AM, 21 de junho de 2022

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador: 7DH6NDY1G

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO**

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 041/2022. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 012/2022. **ASSINATURA:** 20 de junho de 2022. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e a **LICITANTE: R. SÍLVIA FIRMINO DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 22.236.644/0001-16. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) MOTORES ESTACIONÁRIOS DE 5,5HP ACOPLADOS COM RABETA E 15 (QUINZE) ROÇADEIRAS FS 60, PARA AUXILIAR NO ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, PESQUEIRA E FLORESTAL, DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.400,00 (Cento e Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais). **Unidade Orçamentária** – 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO. **Atividade:** 04.605.0123.2.034 – **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.** **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – **MATERIAL PERMANENTE**, conforme a emenda parlamentar nº 013/2022

Caapiranga/AM, 20 de junho de 2022.

Francisco Andrade Braz

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador: DSOQPJTA7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2022 – GP/CMC, DE 20 DE JUNHO
DE 2022. OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO
CANUTAMENSE, AO SENHOR JEAN DE CARVALHO CUNHA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2022 – GP/CMC, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO CANUTAMENSE, AO SENHOR JEAN DE CARVALHO CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Art. 16, inciso XXI,

da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 38, item X, do Regimento Interno da Câmara, faz saber aos habitantes do Município, que os senhores Vereadores, os legítimos representantes do povo, aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado ao Ilmo. Sr. **JEAN DE CARVALHO CUNHA**, o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CANUTAMA, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Canutama, atuando na prevenção e cuidado da saúde ocular e contribuindo para o fortalecimento econômico e geração de empregos, como proprietário da Ótica Lábrea.

Ótica Lábrea chegou a Canutama em meados do segundo semestre de 2020, com a diminuição da Pandemia, fazendo seus atendimentos no salão Paroquial da Igreja Católica, e no dia 10 de novembro de 2021, inauguramos nossa loja física, situada na Rua Omar Pantoja, nº 535, Centro, na Praça da Matriz.

A missão da Ótica Lábrea é levar para as comunidades e municípios da calha do Purus, saúde e qualidade de vida visual. Atuando na saúde visual primária, na prevenção de problemas oculares e na identificação precoce desses problemas, encaminhando os casos patológicos para seus respectivos especialistas.

Realizando exames de refração para uso de óculos dando acessibilidade a todas as pessoas que precisam do uso de óculos com qualidade, preço justo e parcelamento facilitando a aquisição de óculos a toda população.

Ótica Lábrea em Canutama tem sempre a intenção de colaborar para o crescimento do município com geração de empregos, renda e patrocínios sejam eles em atividades esportivas ou outras ações diversas.

Jean de Carvalho Cunha nasceu em Lábrea-AM, em 09 de agosto de 1979, filho de José Oliveira Cunha e de Maria do Espírito Santo de Carvalho Cunha.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canutama – AM, tomará as providências para que o Diploma de Honraria, seja entregue a homenageada em Sessão Solene Pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

MARIA APARECIDA S. DE ALMEIDA TEIXEIRA CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA

Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM 1º Secretário da Câmara de Vereadores de Canutama

Publicado por:
JOSILENE SANTOS DE SOUZA
Código Identificador: VG2IMHNSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022 – GP/CMC, DE 20 DE JUNHO DE 2022. OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA CANUTAMENSE, A SENHORA SUSAN KAREN BRITO MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022 – GP/CMC, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA CANUTAMENSE, A SENHORA SUSAN KAREN BRITO MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Art. 16, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 38, item X, do Regimento Interno da Câmara, faz saber aos habitantes do Município, que os senhores Vereadores, os legítimos representantes do povo, aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado a Ilma. Sra. **SUSAN KAREN BRITO MARQUES**, o TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DE CANUTAMA, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Canutama, atuando na prevenção e cuidado da saúde ocular e contribuindo para o fortalecimento econômico e geração de empregos, como proprietária da Ótica Lábrea.

Ótica Lábrea chegou a Canutama em meados do segundo semestre de 2020, com a diminuição da Pandemia, fazendo seus atendimentos no salão Paroquial da Igreja Católica, e no dia 10 de novembro de 2021, inauguramos nossa

loja física, situada na Rua Omar Pantoja, nº 535, Centro, na Praça da Matriz.

A missão da Ótica Lábrea é levar para as comunidades e municípios da calha do Purus, saúde e qualidade de vida visual. Atuando na saúde visual primária, na prevenção de problemas oculares e na identificação precoce desses problemas, encaminhando os casos patológicos para seus respectivos especialistas.

Realizando exames de refração para uso de óculos dando acessibilidade a todas as pessoas que precisam do uso de óculos com qualidade, preço justo e parcelamento facilitando a aquisição de óculos a toda população.

Ótica Lábrea em Canutama tem sempre a intenção de colaborar para o crescimento do município com geração de empregos, renda e patrocínios sejam eles em atividades esportivas ou outras ações diversas.

Susan Karen nasceu em Lábrea-AM, em 05 de dezembro de 1981, filha de Carlos Diniz Bandeira Marques e de Maria do Socorro Brito Lima.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canutama – AM, tomará as providências para que o Diploma de Honraria, seja entregue a homenageada em Sessão Solene Pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

MARIA APARECIDA S. DE ALMEIDA TEIXEIRA CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA

Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM 1º Secretário da Câmara de Vereadores de Canutama

Publicado por:
JOSILENE SANTOS DE SOUZA
Código Identificador: PAZUJVEYN

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022 – GP/CMC, DE 20 DE JUNHO DE 2022. OUTORGA A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO, AOS SENHORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022 – GP/CMC, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

OUTORGA A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO, AOS SENHORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Art. 16, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 38, item X, do Regimento Interno da Câmara, faz saber aos habitantes do Município, que os senhores Vereadores, os legítimos representantes do povo, aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Comenda de Honra ao Mérito aos senhores abaixo discriminados, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canutama, nas mais distintas áreas de atuação, motivo pela qual, esse Poder legislativo presta essa homenagem de reconhecimento aos agraciados baixo:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	ZEDEQUIAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1º SARGENTO POLÍCIA MILITAR/AM
02	ARLINDA MARTA ANDRADE DE ALMEIDA	SEC. DE EDUCAÇÃO DE TAPAUÁ/AM
03	ISAC VIDAL DS SANTOS	CABO DA POLÍCIA MILITAR/AM
04	JACINTO SIQUEIRA DE ALMEIDA	CABO DA POLÍCIA MILITAR/AM
05	VANILSON MORAES LEONEL	CABO DA POLÍCIA MILITAR/AM
06	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	COAUTORA DO HINO DE CANUTAMA
07	ALDAIR DA COSTA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
08	RAIMUNDO INÁCIO DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
09	JALISON BEZERRA LEÃO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10	MARIENE MARTINS GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11	OSÉIAS DE ALMEIDA NUNES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
12	RAIMUNDO EROILTON SALES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
13	PAULO RICARDO DO NASCIMENTO	GESTOR DA POLÍCIA CIVIL DO 62º DIP
14		

IVAN MONTEIRO (IN MEMORIAM)	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	
15	JOÃO DAMASCENO DAS CHAGAS	EX-VEREADOR DE CANUTAMA
16	JOÃO DA CUNHA RABELO (IN MEMORIAM)	COMERCIANTE, FILANTROPO, AMBIENTALISTA
17	LILIAN LIMA DA SILVA	AUTORA DO HINO DE CANUTAMA
18	MARIA DALIA TORRES DE PONTES	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
19	PADRE ÉDER CARVALHO ASSUNÇÃO	COORDENADOR DA MISSÃO CUXIUARA
20	PADRE FÁBIO SEJANOSKY	COORDENADOR DA PASTORAL DA JUVENTUDE
21	PADRE OSVALDO PINHEIRO	PÁROCO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA
22	JOSE ROBERTO TORRES DE PONTES	PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA
23	EDLANE MOISES DA SILVA PONTES	PRIMEIRA DAMA DE CANUTAMA
24	GILCILENE BEZERRA DE AMORIM	GESTORA DA CRECHE MUNICIPAL
25	DR. BRUNO BATISTA DA SILVA	PROMOTOR DE JUSTIÇA / MPAM
26	RAYMESSON DA SILVA ROCHA	SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR/AM
27	DAVID AMBRÓSIO DE SOUZA	SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR/AM
28	DEP. ESTADUAL ROBERTO CIDADE	PRESIDENTE DA ALEAM
29	RAIMUNDO NONATO SALES DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canutama – AM, tomará as providências para que o Diploma de Honraria, seja entregue a homenageada em Sessão Solene Pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

MARIA APARECIDA S. DE ALMEIDA TEIXEIRA CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA

Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM 1º Secretário da Câmara de Vereadores de Canutama

Publicado por:
JOSILENE SANTOS DE SOUZA
Código Identificador: GJU0MBWWR

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022 - GP-CMC, DE 20 DE JUNHO DE 2022. OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA CANUTAMENSE, A SENHORA EVELIN CRISTINA PADILHA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022 - GP-CMC, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA CANUTAMENSE, A SENHORA EVELIN CRISTINA PADILHA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Art. 16, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 38, item X, do Regimento Interno da Câmara, faz saber aos habitantes do Município, que os senhores Vereadores, os legítimos representantes do povo, aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado a Ilma. Sra. **EVELIN CRISTINA PADILHA DOS SANTOS**, o TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DE CANUTAMA, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Poder legislativo Municipal, atuando como Diretora Administrativa, onde tem

se destacado com competência, cordialidade e espírito de liderança na condução dos trabalhos de relações públicas da Câmara Municipal.

Evelin Cristina, nasceu em Manicoré (AM), em 28 de junho de 1997. Filha de Elvis dos Santos e Rosimeire dos Santos Padilha, é solteira e tem três filhos.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canutama – AM, tomará as providências para que o Diploma de Honraria, seja entregue a homenageada em Sessão Solene Pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

MARIA APARECIDA S. DE ALMEIDA TEIXEIRA CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA

Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM 1º Secretário da Câmara de Vereadores de Canutama

Publicado por:
JOSILENE SANTOS DE SOUZA
Código Identificador: VBMH4G5VD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022 - GP-CMC, DE 20 DE JUNHO DE 2022. OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO CANUTAMENSE, AO SENHOR VEREADOR RAIMUNDO PAIVA NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022 - GP-CMC, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO CANUTAMENSE, AO SENHOR VEREADOR RAIMUNDO PAIVA NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Art. 16, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 38, item X, do Regimento Interno da Câmara, faz saber aos habitantes do Município, que os senhores Vereadores, os legítimos representantes do povo, aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado ao Ilmo. Sr. **RAIMUNDO PAIVA NUNES**, Vereador da Câmara Municipal de Canutama, o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CANUTAMA, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no crescimento e desenvolvimento do nosso Município, nas atividades parlamentares como Deputado Estadual ao longo da sua pujante trajetória política.

Raimundo Nunes atualmente é vereador de primeiro mandato na Câmara Municipal de Canutama, nasceu em Tapauá (AM), no dia 13 de maio de 1978. Filho de João Santana Nunes e Raimunda Paiva Nunes, é casado e tem dois filhos.

Nos últimos anos, após escolher Canutama para fixar residência, e tem exercido um destacado serviço comunitário dando suporte nas Comunidades Rurais do nosso município, promovendo e possibilitando que as famílias ribeirinhas sejam assistidas e acolhidas com políticas públicas indispensáveis para uma melhor qualidade de vida de nossos irmãos da zona rural.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canutama – AM, tomará as providências para que o Diploma de Honraria, seja entregue ao homenageado em Sessão Solene Pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

MARIA APARECIDA S. DE ALMEIDA TEIXEIRA CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA

Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM 1º Secretário da Câmara de Vereadores de Canutama

Publicado por:
JOSILENE SANTOS DE SOUZA
Código Identificador: QLHT1JEWH

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022 - GP-CMC, DE 20 DE JUNHO DE 2022. OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO CANUTAMENSE, AO SENHOR ELISSANDRO DA SILVA E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022 - GP-CMC, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO CANUTAMENSE, AO SENHOR ELISSANDRO DA SILVA E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Art. 16, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 38, item X, do Regimento Interno da Câmara, faz saber aos habitantes do Município, que os senhores Vereadores, os legítimos representantes do povo, aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado ao Ilmo. Sr. **ELISSANDRO DA SILVA E SILVA**, o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CANUTAMA, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados como Conselheiro Tutelar e Educador Comunitário, realizando um trabalho social com crianças e adolescentes como idealizador e professor no Projeto de JIU JITSU "Gigantes do Esporte", Associação Team Nogueira.

Elissandro Silva, atualmente exerce a função de Técnico em Análises Clínicas. Nasceu em Manaus (AM), no dia 31 de dezembro de 1982. Filho de Raimundo Nonato Souza da Silva e Maria Francisca Muniz da Silva, é casado e tem dois filhos.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canutama – AM, tomará as providências para que o Diploma de Honraria, seja entregue ao homenageado em Sessão Solene Pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

MARIA APARECIDA S. DE ALMEIDA TEIXEIRA CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA

Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM 1º Secretário da Câmara de Vereadores de Canutama

Publicado por:
JOSILENE SANTOS DE SOUZA
Código Identificador: LEGCLPVOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022 - GP-CMC, DE 20 DE JUNHO DE 2022. OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO CANUTAMENSE, AO SENHOR JOANEI LOPES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022 - GP-CMC, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO CANUTAMENSE, AO SENHOR JOANEI LOPES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Art. 16, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 38, item X, do Regimento Interno da Câmara, faz saber aos habitantes do Município, que os senhores Vereadores, os legítimos representantes do povo, aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado ao Ilmo. Sr. **JOANEI LOPES DE SOUZA**, o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CANUTAMA, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados como educador, atuando como Professor e Pedagogo e, também por realizar trabalhos voluntários no âmbito esportivo, contribuindo de forma efetiva na promoção educacional e social dos nossos jovens e crianças.

Joanei Lopes, nasceu em Porto Velho (RO), no dia 18 de novembro de 1978. Filho de Benício Lopes e Maria Pereira de Souza, é solteiro e atualmente trabalha como Professor e Pedagogo da Escola Estadual Frei Isidoro Irigoyen

Unanua.

Reside em nosso município desde o ano de 2004, e ao longo desses anos, além de atuar como educador, tem desenvolvido ações esportivas de forma voluntária, promovendo cidadania, disciplina e auxiliando centenas de jovens e crianças os valores éticos e morais, através das práticas esportivas.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canutama – AM, tomará as providências para que o Diploma de Honraria, seja entregue ao homenageado em Sessão Solene Pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

MARIA APARECIDA S. DE ALMEIDA TEIXEIRA CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA

Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM 1º Secretário da Câmara de Vereadores de Canutama

Publicado por:
JOSILENE SANTOS DE SOUZA
Código Identificador: 69ZRBISB1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022 – GP/CMC, DE 20 DE JUNHO DE 2022. OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA CANUTAMENSE, A SENHORA FONOAUDIÓLOGA THAYS AMANDA RIBEIRO SANTOS – CRFa Nº 9-1766, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022 – GP/CMC, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA CANUTAMENSE, A SENHORA FONOAUDIÓLOGA THAYS AMANDA RIBEIRO SANTOS – CRFa nº 9-1766, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Art. 16, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 38, item X, do Regimento Interno da Câmara, faz saber aos habitantes do Município, que os senhores Vereadores, os legítimos representantes do povo, aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica Outorgado a Ilma. Sra. **THAYS AMANDA RIBEIRO SANTOS**, Fonoaudióloga do município de Canutama, o TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DE CANUTAMA, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao nosso município atuando com protocolos específicos para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes, se destacando com competência e efetuando avaliações e diagnósticas, além de desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida dos canutamenses.

Thays Amanda Ribeiro Santos, nasceu em Lábrea (AM), no dia 19 de fevereiro de 1997. Filha de Raimundo Rodrigues Santos e Maria Rita Martins Ribeiro, é solteira e atualmente trabalha como Fonoaudióloga do município de Canutama, no Hospital Dr. Leonardo Parente e na UBS Socorro Castro.

A Fonoaudióloga Thays Amanda é formada pela FAMETRO e tem capacitação em Gerontologia; em Cuidados Paliativos; Aprimoramento em Disartria e Disfagia; em Terapia Respiratória, em Therapy Taping (bandagem elástica), e em eletroestimulação.

Tem especialização em Fonoaudiologia Intensiva e Disfagia; Atendimento ao adulto e idoso em UTI/estado crítico Pós-AVC, Traumatismo Craniano, Traqueostomia, Sondas de Alimentação, Câncer de Cabeça e Pescoço. Além de experiência em atendimento hospitalar e Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canutama – AM, tomará as providências para que o Diploma de Honraria, seja entregue a homenageada em Sessão Solene Pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

MARIA APARECIDA S. DE ALMEIDA TEIXEIRA CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA

Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM 1º Secretário

da Câmara de Vereadores de Canutama

Publicado por:
JOSILENE SANTOS DE SOUZA
Código Identificador: ILS6YBJYH

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022 – GP/CMC, DE 20 DE JUNHO
DE 2022. OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO
CANUTAMENSE, AO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022 – GP/CMC, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO CANUTAMENSE, AO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL ROBERTO MAIA CIDADE FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Art. 16, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 38, item X, do Regimento Interno da Câmara, faz saber aos habitantes do Município, que os senhores Vereadores, os legítimos representantes do povo, aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado ao Exmo. Sr. **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, Deputado Estadual do Estado do Amazonas, o **TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CANUTAMA**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no crescimento e desenvolvimento do nosso Município, nas atividades parlamentares como Deputado Estadual ao longo da sua pujante trajetória política.

Roberto Cidade é deputado estadual do Amazonas pelo Partido Verde (PV), nasceu em Manaus (AM), no dia 02 de outubro de 1986. Filho de Roberto Maia Cidade e Ângela Arruda Cidade, é casado e tem três filhos.

Em 2016, aos 29 anos, concorreu a sua primeira eleição para o cargo de vereador na cidade de Manaus, sendo contemplado com 6.285 votos, ficando em 25º colocado das 41 vagas, porém devido a coligação não entrou para o parlamento municipal, mas ficou como 1º suplente pelo Partido Trabalhista Nacional (PTN). Nas eleições de 2018, concorreu a vaga de deputado estadual no Amazonas pelo PV, conquistando 33.239 votos de confiança do povo amazonense, sendo o segundo mais votado no pleito. Ainda no ano de 2018, assumiu a vaga de vereador na Câmara Municipal de Manaus, após a saída do titular.

Em 1º de fevereiro de 2019, assumiu o mandato como deputado estadual para 19ª Legislatura na Assembleia Legislativa do Amazonas, dia também que foi eleito Terceiro-Vice Presidente da Casa Legislativa e assumiu a Presidência da Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade da ALEAM.

De fevereiro de 2019 até a presente data, o parlamentar apresentou mais de uma centena de Projetos de Lei, e cerca de 600 Requerimentos, se notabilizando como um dos parlamentares mais atuantes, na Assembleia Legislativa do nosso estado.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canutama – AM, tomará as providências para que o Diploma de Honraria, seja entregue ao homenageado em Sessão Solene Pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

MARIA APARECIDA S. DE ALMEIDA TEIXEIRA CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA

Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM 1º Secretário da Câmara de Vereadores de Canutama

Publicado por:
JOSILENE SANTOS DE SOUZA
Código Identificador: XEKWHUMEV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador da RG 640.703-SSP/AM e CPF 166.622.612-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Senhor **FERNANDO RANGEL RODRIGUES AMORIM**, ENFERMEIRO, brasileiro, maior, portador (a) da identidade nº. 05967503794 e CPF. 083.164.846-50, residente e domiciliado a Rua São Francisco, nº 65 - Bairro Samuel Amaral, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, adiante designado simplesmente **CONTRATADO** conforme o que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a prestação de serviços de enfermagem, na especialidade de Enfermeiro, pelo **CONTRATADO** junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

I – Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;

II – Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar os mutirões de atendimento na Zona Rural;

III – Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idosos;

IV – No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

V – Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

VI – Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;

VII – Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

VIII – Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

IX – Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;

X – Assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional;

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** na Secretaria Municipal de Saúde e **Unidades Básicas de Saúde**.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** trabalhará 40hs (Quarenta Horas) semanais, cabendo a secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** fica obrigada a;

I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pelo **CONTRATADO**, desde que consentâneo com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

III – Zelar para que o **CONTRATADO** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** fica obrigado a:

I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

II – Atender pacientes de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), observadas as aberturas de cada plano ou modalidade;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, o valor global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**.

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato de lotação correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir da data de **02/01/2022 a 30/12/2022**, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro e segundo que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo - Até a data limite do prazo da comunicação para término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos ao **CONTRATADO** dos serviços a eles referentes nos termos avançados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO:

O Presente contrato administrativo não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente contrato administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avançado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

FERNANDO RANGEL RODRIGUES AMORIM

CPF 083.164.846-50

CONTRATADO

Testemunhas:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Código Identificador: LAUUMI0N4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador da RG 640.703-SSP/AM e CPF 166.622.612-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Senhor **LAURIANO SILVA DA COSTA, ENFERMEIRO**, brasileiro, maior, portador (a) da identidade nº. 2731182-1 e CPF. **020.104.382-30**, residente e domiciliado a Rua Samuel Amaral, s/nº - Bairro Samuel Amaral, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, adiante designado simplesmente **CONTRATADO** conforme o que se regeerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a prestação de serviços de enfermagem, na especialidade de Enfermeiro, pelo **CONTRATADO** junto as **Unidades Básicas de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

I – Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;

II – Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar os mutirões de atendimento na Zona Rural;

III – Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

IV – No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

V – Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

VI – Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;

VII – Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

VIII – Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

IX – Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;

X – Assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional;

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** nas **Unidades Básicas de Saúde**.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** trabalhará 40hs (Quarenta Horas) semanais, cabendo a secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** fica obrigada a;

I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pelo **CONTRATADO**, desde que consentânea com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

III – Zelar para que o **CONTRATADO** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** fica obrigado a:

I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

II – Atender pacientes de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), observadas as aberturas de cada plano ou modalidade;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, o valor global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**.

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato de lotação correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir da data de **02/01/2022 a 30/12/2022**, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro e segundo que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo - Até a data limite do prazo da comunicação para término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos ao **CONTRATADO** dos serviços a eles referentes nos termos avençados.

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O Presente contrato administrativo não gera vínculo empregatícios, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente contrato administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem

para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

LAURIANO SILVA DA COSTA

CPF 020.104.382-30

CONTRATADO

Testemunhas:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Código Identificador: ZMYMUETYW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador do RG 640.703 - SSP/AM e CPF 166.622.612-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Bairro Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora **KHYLVIA NASCIMENTO DA COSTA**, ENFERMEIRA, Brasileira, maior, portador (a) da identidade nº. 2801725-0 e CPF. 024.364.872-35, inscrita no COREN-AM Nº 556.710, residente e domiciliada a Rua Raimundo Carvalho de Lima, nº 31 - Bairro Eduardo Braga nesta cidade de Carauari Estado do Amazonas, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme o que se regeerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de enfermagem, na especialidade de Enfermeira, pela **CONTRATADA** junto a **Unidade Básica de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

I – Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;

II – Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;

III – Executar e acompanhar todos os programas que estiverem ao seu encargo;

IV – No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

V – Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

VI – Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;

VII – Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

VIII – Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas,

como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

IX – Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;

X – Prestar assistência de enfermagem integral aos pacientes portadores de DST/HIV/AIDS, Hanseníase, Tuberculose e Hepatites Virais, em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos;

XI - Atuar com as equipes de saúde, na orientação dos grupos de apoio às pessoas vivendo com DST/HIV/AIDS e desenvolver ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como: usuários de drogas, profissionais do sexo, estudantes, mulheres e profissionais no seu ambiente de trabalho;

XII - Elaborar, orientar e avaliar a assistência de enfermagem prestada ao paciente portador de DST/HIV/AIDS, Hanseníase, Tuberculose e Hepatites Virais;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORÁRIA:

Os serviços serão prestados pela CONTRATADA na **Unidade Básica de Saúde**.

Parágrafo Único: A CONTRATADA trabalhará 40hs (Quarenta Horas) semanais, cabendo a Secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE fica obrigada a;

I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação Enfermeira-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pela CONTRATADA, desde que consentâneo com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

III – Zelar para que a CONTRATADA atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA fica obrigada a:

I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

II – Atender pacientes de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho Federal de Medicina, observadas as aberturas de cada plano ou modalidade;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, o valor global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**.

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato de lotação correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir da data de **02/01/2022 a 30/12/2022**, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro e segundo que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento

de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo - Até a data limite do prazo da comunicação para término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos a CONTRATADA dos serviços a eles referentes nos termos avençados.

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O Presente contrato não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da Comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

KHYLVIA NASCIMENTO DA COSTA

CPF 024.364.872-35

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Código Identificador: UUCN6URCW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador do RG 640.703-SSP/AM e CPF 166.622.612-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Senhora **DIVANELDA MOURA DE SOUZA, ENFERMEIRA**, Brasileira, maior, portador (a) da identidade nº. 2372199-5 e CPF. 000.565.472-69, inscrita no COREN-AM Nº 647.575, residente e domiciliada a Rua Duque de Caxias, s/nº - Bairro Nova República, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, adiante designada simplesmente CONTRATADA, conforme o que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de enfermagem, na especialidade de Enfermeira, pela CONTRATADA junto a Unidade Básica de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

I – Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;

II – Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;

III – Executar e acompanhar todos os programas que estiverem ao seu encargo;

IV – No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

V – Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

VI – Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;

VII – Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

VIII – Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

IX – Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;

X – Prestar assistência de enfermagem integral aos pacientes portadores de DST/HIV/AIDS, Hanseníase, Tuberculose e Hepatites Virais, em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos;

XI - Atuar com as equipes de saúde, na orientação dos grupos de apoio às pessoas vivendo com DST/HIV/AIDS e desenvolver ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como: usuários de drogas, profissionais do sexo, estudantes, mulheres e profissionais no seu ambiente de trabalho;

XII - Elaborar, orientar e avaliar a assistência de enfermagem prestada ao paciente portador de DST/HIV/AIDS, Hanseníase, Tuberculose e Hepatites Virais;

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pela **CONTRATADA** na **Unidade Básica de Saúde**.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** trabalhará 40hs (Quarenta Horas) semanais, cabendo a Secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** fica obrigada a;

I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação Enfermeira-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pela **CONTRATADA**, desde que consentâneo com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

III – Zelar para que a **CONTRATADA** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

II – Atender pacientes de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho Federal de Medicina, observadas as aberturas de cada plano ou modalidade;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, o valor global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**.

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente contrato de lotação correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir da data de **02/01/2022 a 30/12/2022**, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro e segundo que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo - Até a data limite do prazo da comunicação para término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos a **CONTRATADA** dos serviços a eles referentes nos termos avençados.

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O Presente contrato não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da Comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

DIVANELDA MOURA DE SOUZA

CPF nº. 000.565.472-69

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Código Identificador: LTI6SAYQQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador da RG 640.703-SSP/AM e CPF 166.622.612-20, residente e domiciliado

nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Senhor **FRANK LOPES DA SILVA**, (FISIOTERAPEUTA), brasileiro, maior, portador (a) da identidade nº. **2433849-4** e CPF. **013.181.262-90**, residente e domiciliado a Rua Nilo Pinheiro - Nº 221 - Bairro Nova República, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, adiante designado simplesmente **CONTRATADO** conforme o que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a prestação de serviços médicos fisioterápicos na especialidade específica de fisioterapeuta, pelo **CONTRATADO** junto a **Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Tratamento POSCOVID-19 e atendimento domiciliares**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

I - Prestar serviços no Centro de Tratamento Poscovid-19;

II - Prestar cuidados de fisioterapia aos pacientes hospitalizados, acamados (atendimento residencial);

III - Prestar assistência fisioterapêutica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios, Hospitais ou órgãos afins;

IV - Executar atividades técnicas específica de fisioterapia para tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbação e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médica;

V - Planejar e orientar atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico, fazer avaliação fisioterápicas com vistas determinações capacidade funcionais;

VI - Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizada sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados;

VII - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

VIII - Apresentar relatório referente às atividades sob sua supervisão e executar tarefas afins;

CLAUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** na **Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Tratamento POSCOVID-19 e atendimento domiciliares**.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** trabalhará 30hs (trinta horas) semanais, cabendo a secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** fica obrigada a;

I - Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;

II - Zelar para que o **CONTRATADO** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício de profissão;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** fica obrigado a:

I - Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

II - Observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Regional de Fisioterapia;

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, o valor global de **R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco Mil e seiscentos reais)**.

Parágrafo Único - O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta do **CONTRATADO**

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato Administrativo de lotação correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS - Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO:

O Presente Contrato Administrativo vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir da data de **02/01/2022 a 30/12/2022**, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

Este Contrato Administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão no parágrafo único que se segue, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Único - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

CLÁUSULA DECIMA - DO VINCULO:

O Presente Contrato Administrativo não gera vínculo empregatícios, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato Administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

FRANK LOPES DA SILVA

CPF Nº 013.181.262-90

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Código Identificador: 9RG56XPDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador da RG **640.703-SSP/AM** e CPF **166.622.612-20**, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado

CONTRATANTE, e de outro lado, o Senhor **MARDSON ARÃO DA ROCHA**, (FISIOTERAPEUTA), brasileiro, maior, portador (a) da identidade nº. **2947913-4** e CPF. **032.957.252-09**, residente e domiciliado a Rua Dos Escoteiros- Nº 635. Bairro N S de Fátima, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, adiante designado simplesmente **CONTRATADO** conforme o que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a prestação de serviços médicos fisioterápicos na especialidade específica de fisioterapeuta, pelo **CONTRATADO** junto as **Unidades Básicas de Saúde - UBS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

I – Prestar serviços nas Unidades Básicas de Saúde;

II – Prestar cuidados de fisioterapia aos pacientes hospitalizados, acamados (atendimento residencial);

III – Prestar assistência fisioterapêutica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios, Hospitais ou órgãos afins;

IV – Executar atividades técnicas específica de fisioterapia para tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbação e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médica;

V – Planejar e orientar atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico, fazer avaliação fisioterápicas com vistas determinações capacidade funcionais;

VI – Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizada sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados;

VII - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo: executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

VIII – Apresentar relatório referente às atividades sob sua supervisão e executar tarefas afins;

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** nas **Unidades Básicas de Saúde - UBS**.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** trabalhará 30hs (trinta horas) semanais, cabendo a secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** fica obrigada a;

I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;

II – Zelar para que o **CONTRATADO** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício de profissão;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** fica obrigado a:

I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

II – Observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Regional de Fisioterapia;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS :

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais), o **valor global de R\$ 54.960,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato Administrativo de lotação correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente Contrato Administrativo vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir da data de **02/01/2022 a 30/12/2022**, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este Contrato Administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão no parágrafo único que se segue, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Único - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O Presente Contrato Administrativo não gera vínculo empregatícios, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato Administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

MARDSON ARÃO DA ROCHA

CPF 032.957.252-09

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Código Identificador: ZTJVAJCUZ

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 - SRP

Objeto: Locação de horas de máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preços.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 01 de julho de 2022. Hora 14:00.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 21 de junho de 2022.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Aline da Silva Rodrigues

Código Identificador: IRR47KRCJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.004/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, pelo Excelentíssimo Senhor **BRUNO LUIZ LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador da RG. **640703**, CPF **166622612-20**, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro s/n Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora **MÁRIA JOYCE BERNARDO DA SILVA**, (PSICÓLOGA), Brasileira, maior, portador (a) da identidade nº. **2810596-6** e CPF. **023.898.792-25**, residente e domiciliada na Rua: Samuel Amaral, nº 204, Bairro Samuel Amaral, CEP 69500-000. nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, conforme o que se rege pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços, na especialidade de PSICÓLOGA, pela **CONTRATADA** junto a Secretaria Municipal de Saúde Carauari-Am, relativamente aos programas de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os serviços prestados compreendem:

I - Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

II- Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor e procederá análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos, efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação e tipos de liderança;

III- Averiguar causas de baixa produtividade, assessorar o treinamento em relações humanas;

IV – Fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso de instituições assistências bem como para contemplação com bolsas de estudos;

V- Empregar técnica como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.;

VI- Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais;

VII- Formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais;

VIII- Apresentar o caso estudado e interpretado á discussão em seminários

IX- Realizar pesquisas psicopedagógicas;

X- Confeccionar e/ou selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos;

XI - Elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos

XII-Redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo;

XIII- Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros;

XIV- Manter atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicóloga.

XV- Executar tarefas afins.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados pela **CONTRATADA** na Secretaria Municipal de Saúde, ou local de funcionamento dos programas de Saúde.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** trabalhará 40hs (quarenta horas) semanais, cabendo a Secretaria estabelecer os horários e a escala de trabalho diária da semana.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** fica obrigada a;

I – Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pela **CONTRATADA**, desde que consentâneo com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

III – Zelar para que a **CONTRATADA** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos Reais)**, o valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa necessária á execução deste contrato é proveniente de recursos do orçamento vigente, a conta da seguinte dotação:

Atividade: 10.301.0052.2032.0000_ Encargos com Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por tempo Determinado

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente em depósito bancário na conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO:

O presente Contrato Administrativo vigorará pelo prazo de 12 meses, contados a partir de **02/01/2022 até 30/12/2022**, sendo renovado automaticamente, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de (30 dias), contados a partir da data do seu recebimento, desde que respeitada às cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro e segundo que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Único – A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO:

O Presente contrato não gera vínculos empregatícios de qualquer natureza entre a contratada e a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato Administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari - AM, 02 de janeiro de 2022.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

MARIA JOYCE BERNARDO DA SILVA

CPF 023.898.792-25

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Código Identificador: WDNMGY4GU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, brasileiro, maior, portador da RG 640.703-SSP/AM e CPF 166.622.612-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o Senhor WILFREDO FERNANDO BASTOS ARANA, (MEDICO CIRURGIÃO), Peruano, maior, portador (a) da identidade nº. 27000202-0 SSP/AM e CPF 515.470.902-00, inscrito (a) no conselho regional de Medicina do Estado do Amazonas sob. Nº 4503, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II, 115 - Cento - Carauari/AM, adiante designado simplesmente CONTRATADO conforme o que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na especialidade de Médico Cirurgião, pelo CONTRATADO junto ao Hospital Municipal de Carauari-Am.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Os Serviços prestados compreendem:

- I – Consulta Médica aos beneficiários do **Sistema Único de Saúde - SUS** ;
- II – Solicitação de exames para diagnóstico, terapia ou prevenção de doenças;
- III – Encaminhamento para internação ou acompanhamento hospitalar, quando for o caso;
- IV – Execução de procedimentos diagnósticos;
- V – Execução de serviços de Urgência / Emergência;

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pelo CONTRATADO no Hospital Municipal de Carauari.

Parágrafo Único: O CONTRATADO trabalhará 40hs (quarenta horas) semanais, cabendo a Secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE fica obrigada a:

- I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;
- II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pelo CONTRATADO

, desde que consentâneo com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

III – Zelar para que o CONTRATADO atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

IV – Manter o consultório em condições dignas, dotado dos equipamentos médicos necessários e pertinentes a área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;

V – Manter registro no Conselho regional de Medicina, Indicar Médico responsável técnico e executar os procedimentos de auditoria médica de acordo com as normas do Conselho federal de Medicina

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO fica obrigado a:

I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes e crianças de até cinco anos;

II – Observar como retorno de consulta o prazo Máximo de 15 (quinze dias);

III – Caso a ANS requisite, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos beneficiários, observando as questões éticas e o sigilo profissional;

IV – Observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Federal de Medicina e constantes do Código de Ética Médica;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS :

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, o valor global de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais)**.

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato Administrativo de lotação, correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a partir da data de **02/01/2022 a 30/12/2022**, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a terceiro que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo - Até a data limite do prazo da comunicação para término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos ao CONTRATADO dos serviços a eles referentes nos termos avençados.

Parágrafo terceiro – O CONTRATADO só disponibilizará os dados clínicos relativos aos tratamentos realizados sujeitos a sigilo profissional, quando autorizado pelos pacientes.

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O Presente contrato Administrativo não gera vínculo empregatícios, de qualquer natureza, entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato Administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem

para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

WILFREDO FERNANDO BASTOS ARANA

CPF 515.470.902-00

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Código Identificador: H3UMZENRP

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 - SRP

Objeto: Aquisição de urnas funerárias para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 01 de julho de 2022. Hora 09:00.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 21 de junho de 2022.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: DE48E0F2G

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 - SRP

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preços.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 04 de julho de 2022. Hora 09:00.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 21 de junho de 2022.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: FVJXP0HT3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

Objeto: Contratação de assessoria e consultoria em gestão governamental, compreendendo os

serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análise e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias contínuas na gestão pública, junto a Prefeitura Municipal de Carauari.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 04 de julho de 2022. Hora 09:00.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 21 de junho de 2022.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: XC3C8G008

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 - SRP

Objeto: Aquisição de material de construção para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 05 de julho de 2022. Hora 09:00.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 21 de junho de 2022.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: Z3GSGDDIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Ao dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador do RG 640.703 - SSP/AM e CPF 166.622.612-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Bairro Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora **JAQUELINE DE FÁTIMA FRANK INCERT - BIOQUÍMICA FARMACEUTICA**, Brasileira, maior, portadora da identidade nº. 11637599 e CPF. 972.856.842-87, residente e domiciliada a Rua Igarapé de Carauari, Nº 151 - Centro, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme o que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente contrato administrativo tem por objetivo a prestação de serviços Laboratoriais, na especialidade de Bioquímica, pela **CONTRATADA** junto a Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

I – Coordenar os trabalhos das unidades de saúde, coordenar e supervisionar todos os programas de saúde, referente a Farmácia e laboratorial supervisionar os sistemas de informação, acompanhar os relatórios gerados pelos sistemas de informação;

II – Propor, coordenar, monitorar e avaliar políticas de atenção a Farmácia e laboratorial;

III – Articular processos intra e intersetorial, tendo como objetivo a importância da Farmácia na saúde;

IV – Propor e implementar ações para a reorganização e qualificação da atenção primária, tendo a saúde da família como estratégia prioritária para o fortalecimento desse nível de atenção;

V – Elaborar, revisar e implementar plano de gestão de projetos na saúde; elaborar políticas e estratégias bem como implementar ações para o estabelecimento de alianças e parcerias intersetoriais; identificar oportunidades de articulação de apoio institucional e/ou financeiro; identificar e participar de espaços estratégicos para a visibilidade e reconhecimento da organização e dos projetos por ela operados;

VI – Relacionar-se permanentemente com lideranças comunitárias e formadores de opinião residentes nas comunidades; garantir a capacidade da equipe para realização de palestras nas comunidades; apoiar os profissionais envolvidos no projeto, sempre e quando necessário;

VII – Realizar e solicitar exames complementares, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;

VIII – Assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional;

IX – A função de farmacêutica e a responsabilidade técnica são indelegáveis e caracterizam-se além da aplicação de conhecimentos técnicos, por assistência diária, completa autonomia técnico científica, conduta elevada que enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e o atendimento como parte diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pela **CONTRATADA** junto a Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** trabalhará 40hs (quarenta horas) semanais, cabendo a secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** fica obrigada a;

I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pela **CONTRATADA**, desde que consentâneo com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

III – Zelar para que a **CONTRATADA** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

II – Atender pacientes de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho Federal de Farmácia (COFEF), observadas as aberturas de cada plano ou modalidade;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), o valor global de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente contrato de lotação correrão à conta da seguinte dotação: 0207.10.302.0011.2.119 **Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir da data d e 02/01/2022 a 30/12/2022, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quatro que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo - Até a data limite do prazo da comunicação para término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos a **CONTRATADA** dos serviços a eles referentes nos termos avençados.

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O Presente contrato não gera vínculo empregatícios, de qualquer natureza, entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

JAQUELINE DE FÁTIMA FRANK INCERTI

CPF. 972.856.842-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Código Identificador: V36B6CGPB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, brasileiro, maior, portador da RG 640.703-SSP/AM e CPF 166.622.612-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o Senhor TASSO VIEIRA DE QUEIROZ LIMA, (CLINICO GERAL), brasileiro, maior, portador (a) da identidade nº. 496933-7 SSP/GO e CPF 756.690.801-49, inscrito (a) no conselho regional de Medicina do Estado do Amazonas sob. Nº 11337, residente e domiciliado a Rua Arcanjo Pessoa, S/N - Centro - Carauari/AM, adiante designado simplesmente CONTRATADO conforme o que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na especialidade de Médico Clínico Geral, pelo CONTRATADO junto as Unidades Básicas de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Os Serviços prestados compreendem:

- I – Consulta Médica aos beneficiários do Sistema Único de Saúde - SUS;
- II – Solicitação de exames para diagnóstico, terapia ou prevenção de doenças;
- III – Encaminhamento para internação ou acompanhamento hospitalar, quando for o caso;
- IV – Execução de procedimentos diagnósticos;
- V – Execução de serviços de Urgência / Emergência;

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pelo CONTRATADO nas Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo Único: O CONTRATADO trabalhará 35hs (trinta e cinco horas) semanais, cabendo a secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE fica obrigada a;

- I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;
- II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pelo CONTRATADO, desde que consentâneo com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

III – Zelar para que o CONTRATADO atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

IV – Manter o consultório em condições dignas, dotado dos equipamentos médicos necessários e pertinentes a área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;

V – Manter registro no Conselho regional de Medicina, Indicar Médico responsável técnico e executar os procedimentos de auditoria médica de acordo com as normas do Conselho federal de Medicina

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO fica obrigado a:

I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes e crianças de até cinco anos;

II – Observar como retorno de consulta o prazo Máximo de 15 (quinze dias);

III – Caso a ANS requisite, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos beneficiários, observando as questões éticas e o sigilo profissional;

IV – Observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Federal de Medicina e constantes do Código de Ética Médica;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais), e valor global de R\$ 160.200,00 (Cento e sessenta mil e duzentos Reais).

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato Administrativo de lotação, correrão à conta da seguinte dotação: 0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado, Orçamento vigente do Município

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a partir da data de 02/01/2022 a 30/12/2022, sendo renovado automaticamente por um período de 12 meses a partir de 01 de janeiro de 2023, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este contrato administrativo poderá se rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a terceiro que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo - Até a data limite do prazo da comunicação para término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos ao CONTRATADO dos serviços a eles referentes nos termos avençados.

Parágrafo terceiro – O CONTRATADO só disponibilizará os dados clínicos relativos aos tratamentos realizados sujeitos a sigilo profissional, quando autorizado pelos pacientes.

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O Presente contrato Administrativo não gera vínculo empregatícios, de qualquer natureza, entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato Administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

TASSO VIEIRA DE QUEIROZ LIMA

CPF 756.690.801-49

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Código Identificador: F4VJMGPRPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador da RG 640.703-SSP/AM e CPF 166.622.612-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora **TAMELA BRUNA VIANA DE MEDEIROS - ENFERMEIRA**, Brasileira, maior, portador (a) da identidade nº. 2355981-0 e CPF. 987.775.132-15, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, S/Nº. Nova republica, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme o que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente contrato administrativo tem por objetivo a prestação de serviços de enfermagem, na especialidade de Enfermeira, pela **CONTRATADA** junto a Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

I – Coordenar os trabalhos das unidades de saúde, coordenar e supervisionar todos os programas de saúde, supervisionar os sistemas de informação, acompanhar os relatórios gerados pelos sistemas de informação;

II – Propor, coordenar, monitorar e avaliar políticas de atenção primária à saúde;

III – Articular processos intra e intersetorial, tendo como objetivo qualificar a atenção primária à saúde;

IV – Propor e implementar ações para a reorganização e qualificação da atenção primária, tendo a saúde da família como estratégia prioritária para o fortalecimento desse nível de atenção;

V – Elaborar, revisar e implementar plano de gestão de projetos na saúde; Elaborar políticas e estratégias bem como implementar ações para o estabelecimento de alianças e parcerias intersetoriais; Identificar oportunidades de articulação de apoio institucional e/ou financeiro; Identificar e participar de espaços estratégicos para a visibilidade e reconhecimento da organização e dos projetos por ela operados;

VI – Relacionar-se permanentemente com lideranças comunitárias e formadores de opinião residentes nas comunidades; Garantir a capacidade

da equipe para realização de palestras nas comunidades; Apoiar os profissionais envolvidos no projeto, sempre e quando necessário;

VII – Acompanhar o desenvolvimento geral dos projetos incluindo supervisão e orientação da equipe de trabalho; Acompanhar, orientar e garantir a execução das atividades de monitoramento e controle do projeto nas comunidades; Contribuir com o processo de avaliação do projeto identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e restrições, sugerindo melhorias no processo operacional;

VIII – Elaborar e/ou revisar o plano e a implementação de monitoramento e acompanhamento dos projetos; Estruturar projetos para captação de recursos; Assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional;

IX – Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;

X – Assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pela **CONTRATADA** junto a Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** trabalhará 40hs (Quarenta Horas) semanais, cabendo a secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** fica obrigada a;

I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pela **CONTRATADA**, desde que consentâneo com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

III – Zelar para que a **CONTRATADA** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

II – Atender pacientes de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), observadas as aberturas de cada plano ou modalidade;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), o valor global de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato Administrativo de lotação, correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir da data d e **02/01/2022 a 30/12/2022**, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quatro que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo - Até a data limite do prazo da comunicação para término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos a CONTRATADA dos serviços a eles referentes nos termos avençados.

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O Presente contrato não gera vínculo empregatícios, de qualquer natureza, entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

TAMELA BRUNA VIANA DE MEDEIROS

CPF. 987.775.132-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Código Identificador: VRS19XU9G

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador da RG 640.703-SSP/AM e CPF 166.622.612-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Senhor **RAIMUNDO SABINO DE OLIVEIRA**, (CLINICO GERAL), brasileiro, maior, portador (a) da identidade nº. 819.773 e CPF. 310.947.322-49, residente e domiciliado a Rua Francisco Campelo - nº. 80 - Centro, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, adiante designado simplesmente **CONTRATADO** conforme o que se rege pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na especialidade de Médico Clínico, pelo **CONTRATADO** junto ao Hospital Municipal de Carauari-Am.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

- I – Consulta Médica aos beneficiários do **Sistema Único de Saúde - SUS**;
- II – Solicitação de exames para diagnóstico, terapia ou prevenção de doenças;
- III – Encaminhamento para internação ou acompanhamento hospitalar, quando for o caso;
- IV – Execução de procedimentos diagnósticos;
- V – Execução de serviços de Urgência / Emergência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** no Hospital Municipal de Carauari.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** trabalhará 40hs (Quarenta Horas) semanais, cabendo a secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** fica obrigada a;

- I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;
- II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pelo **CONTRATADO**, desde que consentâneo com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;
- III – Zelar para que o **CONTRATADO** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;
- IV – Manter o consultório em condições dignas, dotado dos equipamentos médicos necessários e pertinentes a área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;
- V – Manter registro no Conselho regional de Medicina, Indicar Médico responsável técnico e executar os procedimentos de auditoria médica de acordo com as normas do Conselho federal de Medicina

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** fica obrigado a:

- I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;
- II – Observar como retorno de consulta o prazo Máximo de 15 (quinze dias);
- III – Caso a ANS requisite, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos beneficiários, observando as questões éticas e o sigilo profissional;
- IV – Observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Federal de Medicina e constantes do Código de Ética Médica;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$16.220,00 (Dezesseis mil e duzentos e vinte reais)** o valor global de **R\$ 194.640,00 (Cento e noventa e quatro mil e seiscientos e quarenta reais)**.

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente contrato administrativo de lotação, correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir da data d e **02/01/2022 a 30/12/2022**, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este Contrato Administrativo poderá se rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu

recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a terceiro que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo - Até a data limite do prazo da comunicação para término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos ao CONTRATADO dos serviços a eles referentes nos termos avençados.

Parágrafo terceiro - O CONTRATADO só disponibilizará os dados clínicos relativos aos tratamentos realizados, sujeitos a sigilo profissional, quando autorizado pelos pacientes.

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O Presente Contrato Administrativo não gera vínculo empregatícios, de qualquer natureza, entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato Administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

RAIMUNDO SABINO DE OLIVEIRA

CPF 310.947.322-49

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Código Identificador: LIODR5TCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador da RG 640.703-SSP/AM e CPF 166.622.612-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora **FRANCISCA MARQUES DE SOUZA LOBATO**, (FISIOTERAPEUTA), Brasileira, maior, portadora da identidade nº. 1487466-0 e CPF 643.580.702-72, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias S/Nº, Bairro Nova República nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, adiante designada simplesmente **CONTRATADA** conforme o que se rege pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a prestação de serviços médicos fisioterápicos na especialidade específica de fisioterapeuta, pela **CONTRATADA** junto as **Unidades Básicas de Saúde - UBS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

- I – Prestar serviços nas Unidades Básicas de Saúde;
- II – Prestar cuidados de fisioterapia aos pacientes hospitalizados, acamados (atendimento residencial);
- III – Prestar assistência fisioterapêutica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios, Hospitais ou órgãos afins;
- IV – Executar atividades técnicas específica de fisioterapia para tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbação e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médica;
- V – Planejar e orientar atividades fisioterápicos de cada paciente em função de seu quadro clínico, fazer avaliação fisioterápicos com vistas determinações capacidade funcionais;
- VI – Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizada sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados;
- VII - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo: executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
- VIII – Apresentar relatório referente às atividades sob sua supervisão e executar tarefas afins;

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pela **CONTRATADA** nas **Unidades Básicas de Saúde - UBS**.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** trabalhará 30hs (trinta horas) semanais, cabendo a secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** fica obrigada a;

- I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;
- II – Zelar para que a **CONTRATADA** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício de profissão;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

- I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;
- II – Observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Regional de Fisioterapia;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, o valor global de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito mil reais)** ,

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato Administrativo de lotação, correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente Contrato Administrativo vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir da data de **02/01/2022 a 30/12/2022**, sendo renovado automaticamente caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este Contrato Administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão no parágrafo único que se segue, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Único - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O Presente Contrato Administrativo não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato Administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

FRANCISCA MARQUES DE SOUZA LOBATO

CPF 643.580.702.72

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Código Identificador: 5FS7EL9IN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador da RG 640.703-SSP/AM e CPF 166.622.612-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Senhor **FELIPE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE**, ENFERMEIRO, brasileiro, maior, portador (a) da identidade nº. 2104636-0 e CPF. 003.275.382-95, residente e domiciliado a Rua São Jacob, 400 - Bairro Centro, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, adiante designado simplesmente **CONTRATADO** conforme o que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente contrato Administrativo tem por objetivo a prestação de serviços de enfermagem, na especialidade de Enfermeiro, pelo **CONTRATADO** junto as **Unidades Básicas de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

I – Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;

II – Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar os mutirões de atendimento na Zona Rural;

III – Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

IV – No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

V – Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

VI – Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;

VII – Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

VIII – Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

IX – Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;

X – Assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional;

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** nas **Unidades Básicas de Saúde**.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** trabalhará 40hs (Quarenta Horas) semanais, cabendo a secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** fica obrigada a;

I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pelo **CONTRATADO**, desde que consentâneo com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

III – Zelar para que o **CONTRATADO** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** fica obrigado a:

I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

II – Atender pacientes de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), observadas as aberturas de cada plano ou modalidade;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, valor global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**.

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato Administrativo de lotação correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir da data d e 02/01/2022 a 30/12/2022, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro e segundo que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo - Ate a data limite do prazo da comunicação para término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos ao CONTRATADO dos serviços a eles referentes nos termos avençados.

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O Presente contrato administrativo não gera vínculo empregatícios, de qualquer natureza, entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

FELIPE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE

CPF 003.275.382-95

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Código Identificador: U1DNHJF4R

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, brasileiro, maior, portador da RG 640.703-SSP/AM e CPF 166.622.612-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Senhora IRACEMA SAMEA PRAXEDES DA COSTA, ENFERMEIRA, brasileira, maior, portador (a) da

identidade nº. 2204830-8 e CPF. 935725142-15, residente e domiciliado a Rua Lago preto, nº. 501 - Samuel Amaral – Carauari, Estado do Amazonas, adiante designada simplesmente CONTRATADA, conforme o que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de enfermagem, na especialidade de **Enfermeira**, pela CONTRATADA junto a Unidades Básicas de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

I – Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;

II – Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;

III – Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

IV – No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

V – Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

VI – Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;

VII – Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

VIII – Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

IX – Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pela CONTRATADA na Unidade Básica de Saúde.

Parágrafo Único: A CONTRATADA trabalhará 40hs (Quarenta Horas) semanais, cabendo a secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE fica obrigada a;

I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação enfermeira-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pela CONTRATADA, desde que consentâneo com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

III – Zelar para que a CONTRATADA atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício de profissão;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA fica obrigada a:

I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

II – Atender pacientes de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), observadas as aberturas de cada plano ou modalidade;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, o valor global de **R\$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais)**.

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente contrato de lotação correrão à conta da seguinte dotação: 0207.10.302.0011.2.119 **Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir da data d e 02/01/2022 a 30/12/2022, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro e segundo que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo - Ate a data limite do prazo da comunicação para término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos a CONTRATADA dos serviços a eles referentes nos termos avençados.

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O Presente contrato não gera vínculo empregatícios, de qualquer natureza, entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

IRACEMA SAMEA PRAXEDES DA COSTA

CPF 935.725.142-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Código Identificador: TU3ZN5VNS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador da

RG 640.703-SSP/AM e CPF 166.622.612-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora **JAQUELINE BRITO DE OLIVEIRA, ENFERMEIRA**, Brasileira, maior, portador (a) da identidade nº. **9133950 e CPF. 335.601.882-53**, residente e domiciliado a Rua Luiz Figueira, S/Nº. Centro, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, adiante designada simplesmente **CONTRATADA** conforme o que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de enfermagem, na especialidade de Enfermeira, pela **CONTRATADA** junto a **Unidades Básicas de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

I – Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;

II – Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;

III – Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

IV – No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

V – Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

VI – Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;

VII – Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

VIII – Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

IX – Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pela **CONTRATADA** na **Unidade Básica de Saúde**.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** trabalhará 40hs (Quarenta Horas) semanais, cabendo a secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** fica obrigada a;

I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pela **CONTRATADA**, desde que consentâneo com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

III – Zelar para que a **CONTRATADA** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

II – Atender pacientes de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), observadas as aberturas de cada plano ou modalidade;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de

R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro mil reais).

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente contrato de lotação correrão à conta da seguinte dotação: 0207.10.302.0011.2.119 **Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a partir da data de 02/01/2022 a 30/12/2022, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro e segundo que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo - Até a data limite do prazo da comunicação para término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos a CONTRATADA dos serviços a eles referentes nos termos avençados.

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O Presente contrato não gera vínculo empregatícios, de qualquer natureza, entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato Administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

JAQUELINE BRITO DE OLIVEIRA

CPF 335.601.882-53

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Código Identificador: CUSCJTP90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador da RG 640.703-SSP/AM e CPF 166.622.612-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o Senhor **JOÃO DA MATA FERREIRA NETO**, (FISIOTERAPEUTA), brasileiro, maior, portador (a) da identidade nº. 2421299-7 e CPF. 002.865.032-80, residente e domiciliado a Rua João Paulo II - Nº 11, Centro, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, adiante designado simplesmente **CONTRATADO** conforme o que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a prestação de serviços médicos fisioterápicos na especialidade específica de fisioterapeuta, pelo **CONTRATADO** junto as **Unidades Básicas de Saúde - UBS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

I – Prestar serviços nas Unidades Básicas de Saúde;

II – Prestar cuidados de fisioterapia aos pacientes hospitalizados, acamados (atendimento residencial);

III – Prestar assistência fisioterapêutica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios, Hospitais ou órgãos afins;

IV – Executar atividades técnicas específica de fisioterapia para tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbação e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médica;

V – Planejar e orientar atividades fisioterápicos de cada paciente em função de seu quadro clínico, fazer avaliação fisioterápicos com vistas determinações capacidade funcionais;

VI – Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizada sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados;

VII - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo: executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

VIII – Apresentar relatório referente às atividades sob sua supervisão e executar tarefas afins;

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** nas **Unidades Básicas de Saúde - UBS**.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** trabalhará 30hs (trinta horas) semanais, cabendo a secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** fica obrigada a;

I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;

II – Zelar para que o **CONTRATADO** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício de profissão;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** fica obrigado a:

I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

II – Observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Regional de Fisioterapia;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, o valor global de **R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos reais)**.

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato Administrativo de lotação correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente Contrato Administrativo vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir da data de **02/01/2022 a 30/12/2022**, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este Contrato Administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão no parágrafo único que se segue, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Único - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O Presente Contrato Administrativo não gera vínculo empregatícios, de qualquer natureza, entre o CONTRATADO e o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato Administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

JOÃO DA MATA FERREIRA NETO

CPF 002.865.032-80

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Código Identificador: 5W6LPE8HZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84,

situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador da RG **640.703-SSP/AM** e CPF **166.622.612-20**, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Senhor **JOSEFFERSON VARELA VIANA, CIRURGIÃO DENTISTA**, Brasileiro, maior, portador (a) da identidade nº. **1822930-1** e CPF. **799.077.762-20**, residente e domiciliado a Rua Castelo Branco, 94, Centro – Carauari/AM, Estado do Amazonas, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, conforme o que se rege pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a prestação de serviços **DENTISTA**, pelo **CONTRATADO** junto as Unidades Básicas de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

- I – Coordenar o setor e programas de odontologia do Município de Carauari;
- II – Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de Saúde bucal da população carauariense;
- III – Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional básica da assistência à saúde (NOAS);
- IV – Realizar tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- V – Encaminhar e Orientar usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- VI – Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- VII – Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- VIII – Acompanhar o desenvolvimento continua da educação do pessoal de enfermagem;
- IX – Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- X – Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com o planejamento local;
- XI – Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
- XII – Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- XIII - Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** nas **Unidades Básicas de Saúde - UBS**.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** trabalhará 40hs (Quarenta Horas) semanais, cabendo a secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** fica obrigada a;

- I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;
- II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pelo **CONTRATADO**, desde que consentâneo com a ética e o saber científica preconizado na atualidade;
- III – Zelar para que o **CONTRATADO** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;
- IV – Manter o consultório em condições dignas, dotado dos equipamentos médicos necessários e pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO fica obrigado a:

I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

II – Atender pacientes de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho regional de odontologia, observadas as aberturas de cada plano ou modalidade;

III – Observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Federal de Odontologia e constantes do Código de Ética Odontológica;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS :

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos reais)**, o valor global de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**.

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato Administrativo de lotação correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir da data de 02/01/2022 a 30/12/2022, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este Contrato Administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro e segundo que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo - Até a data limite do prazo da comunicação para término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos ao CONTRATADO dos serviços a eles referentes nos termos avençados.

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O Presente Contrato Administrativo não gera vínculo empregatícios, de qualquer natureza, entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato Administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

JOSEFFERSON VARELA VIANA

CPF 799.077.762-20

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Código Identificador: J8ZPXOFRG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.004/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, pelo Excelentíssimo Senhor **BRUNO LUIZ LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador da RG. **640703**, CPF **166622612-20**, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro s/n Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora **JULIANA ROCHA DE LIMA**, (PSICÓLOGA), Brasileira, maior, portador (a) da identidade nº. **2810621-0** e CPF. **023.552.812-97**, residente e domiciliado na Rua: Samuel Amaral, s/nº, Bairro Samuel Amaral, CEP 69500-000. Centro nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, conforme o que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços, na especialidade de PSICÓLOGA, pela **CONTRATADA** junto a Secretaria Municipal de Saúde Carauari-Am, relativamente aos programas de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os serviços prestados compreendem:

I - Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

II- Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor e procederá análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos, efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação e tipos de liderança;

III- Averiguar causas de baixa produtividade, assessorar o treinamento em relações humanas;

IV – Fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso de instituições assistências bem como para contemplação com bolsas de estudos;

V- Empregar técnica como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.;

VI- Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais;

VII- Formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais;

VIII- Apresentar o caso estudado e interpretado á discussão em seminários

IX- Realizar pesquisas psicopedagógicas;

X- Confeccionar e/ou selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos;

XI - Elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos

XII-Redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo;

XIII- Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros;

XIV- Manter atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicóloga.

XV- Executar tarefas afins.

CLAUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados pela CONTRATADA na Secretaria Municipal de Saúde, ou local de funcionamento dos programas de Saúde.

Parágrafo Único: A CONTRATADA trabalhará 40hs (quarenta horas) semanais, cabendo a Secretaria estabelecer os horários e a escala de trabalho diária da semana.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE fica obrigada a;

I – Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pela CONTRATADA, desde que consentâneo com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

III – Zelar para que a CONTRATADA atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, o valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa necessária à execução deste contrato é proveniente de recursos do orçamento vigente, a conta da seguinte dotação:

Atividade: 10.301.0052.2032.0000_ Encargos com Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por tempo Determinado

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente em depósito bancário na conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO:

O presente Contrato Administrativo vigorará pelo prazo de 12 meses, contados a partir de **02/01/2022 até 30/12/2022**, sendo renovado automaticamente, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de (30 dias), contados a partir da data do seu recebimento, desde que respeitada às cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro e segundo que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Único – A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO:

O Presente contrato não gera vínculos empregatícios de qualquer natureza entre a contratada e a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato Administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari - AM, 02 de janeiro de 2022.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

JULIANA ROCHA DE LIMA

CPF 023.552.812-97

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Código Identificador: NNKVGJSQP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador da RG 640.703-SSP/AM e CPF 166.622.612-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora **KAROLINE SILVA DO NASCIMENTO**, (CIRURGIÁ DENTISTA), brasileira, maior, portador (a) da identidade nº. 2878009-4 e CPF. 021.934.972-06, residente e domiciliado a rua Raimundo Miguel, s/nº - Bairro Samuel Amaral, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, adiante designado simplesmente **CONTRATADA** conforme o que se rege pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a prestação de serviços de **CIRURGIÁ DENTISTA**, pela **CONTRATADA** junto as Unidades Básicas de Saúde e nas Ações da Zona Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

I – Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional básica da assistência à saúde (NOAS);

II – Realizar tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;

III – Encaminha e Orientar usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;

IV – Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

V – Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;

VI – Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pela **CONTRATADA** junto as Unidades Básicas de Saúde e nas Ações da Zona Rural.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** trabalhará 40hs (Quarenta Horas) semanais, cabendo a secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** fica obrigada a;

I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pela CONTRATADA, desde que consentâneo com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

III – Zelar para que a CONTRATADA atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

IV – Manter o consultório em condições dignas, dotado dos equipamentos odontológicos necessários e pertinentes a área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA fica obrigada a:

I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

II – Atender pacientes de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho regional de odontologia, observadas as aberturas de cada plano ou modalidade;

III – Observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Federal de Odontologia e constantes do Código de Ética Odontológica;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)** o valor global de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**.

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato Administrativo de lotação correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir de **02/01/2022 a 30/12/2022**, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este Contrato Administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro e segundo que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo - Até a data limite do prazo da comunicação para término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos a CONTRATADA dos serviços a eles referentes nos termos avançados.

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O presente Contrato Administrativo não gera vínculo empregatícios, de qualquer natureza, entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

O Contratante elege o foro da comarca de Caruarí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato Administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avançado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Caruarí (AM), 02 de janeiro de 2022

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Caruarí

CONTRATANTE

KAROLINE SILVA DO NASCIMENTO

CPF 021.934.972-06

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhaes

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Código Identificador: VCZQGYFH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Caruarí, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Caruarí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Caruarí, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador do RG 640.703-SSP/AM e CPF 166.622.612-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora **LIDIANE FERREIRA DA SILVA**, ENFERMEIRA, Brasileira, maior, portador (a) da identidade nº. 19080132-7 e CPF. 841616392-87, inscrita no COREN-AM Nº 379.769, residente e domiciliada a Rua Floriano Peixoto, S/Nº. Centro nesta cidade- de Caruarí, Estado do Amazonas, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme o que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de enfermagem, na especialidade de Enfermeira, pela **CONTRATADA** junto a **Unidade Básica de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

I – Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;

II – Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;

III – Executar e acompanhar todos os programas que estiverem ao seu encargo;

IV – No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

V – Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

VI – Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;

VII – Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

VIII – Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

IX – Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;

X – Prestar assistência de enfermagem integral aos pacientes portadores

de DST/HIV/AIDS, Hanseníase, Tuberculose e Hepatites Virais, em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos;

XI - Atuar com as equipes de saúde, na orientação dos grupos de apoio às pessoas vivendo com DST/HIV/AIDS e desenvolver ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como: usuários de drogas, profissionais do sexo, estudantes, mulheres e profissionais no seu ambiente de trabalho;

XII - Elaborar, orientar e avaliar a assistência de enfermagem prestada ao paciente portador de DST/HIV/AIDS, Hanseníase, Tuberculose e Hepatites Virais;

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pela CONTRATADA na **Unidade Básica de Saúde**.

Parágrafo Único: A CONTRATADA trabalhará 40hs (Quarenta Horas) semanais, cabendo a Secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE fica obrigada a;

I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação Enfermeira-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pela CONTRATADA, desde que consentâneo com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

III – Zelar para que a CONTRATADA atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA fica obrigada a:

I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

II – Atender pacientes de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho Federal de Medicina, observadas as aberturas de cada plano ou modalidade;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, o valor global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**.

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente contrato de lotação correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir da data d e **02/01/2022 até 30/12/2022**, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro e segundo que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo - Até a data limite do prazo da comunicação para término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos a CONTRATADA dos serviços a eles referentes nos termos avençados.

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O Presente contrato não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da Comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

LIDIANE FERREIRA DA SILVA

CPF 841.616.392-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Código Identificador: 400EOMUGT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador da RG 640.703-SSP/AM e CPF 166.622.612-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora **LILIA ALVES DE LIMA**, (CIRURGIÃ DENTISTA), brasileira, maior, portador (a) da identidade nº. **2308644-0** e CPF. **818.329.152-04**, residente e domiciliado à Rua Anastácio Cavalcante, s/nº, Centro – Carauari/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA** conforme o que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a prestação de serviços de **DENTISTA**, pela **CONTRATADA** junto as Unidades Básicas de Saúde - UBS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

I – Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional básica da assistência à saúde (NOAS);

II – Realizar tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;

III – Encaminha e Orientar usuários que apresentem problemas complexos a

outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;

IV – Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

V – Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;

VI – Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pela CONTRATADA nas Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo Único: A CONTRATADA trabalhará 40hs (Quarenta Horas) semanais, cabendo a secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE fica obrigada a:

I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pela CONTRATADA, desde que consentâneo com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

III – Zelar para que a CONTRATADA atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

IV – Manter o consultório em condições dignas, dotado dos equipamentos odontológicos necessários e pertinentes a área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA fica obrigada a:

I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

II – Atender pacientes de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho regional de odontologia, observadas as aberturas de cada plano ou modalidade;

III – Observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Federal de Odontologia e constantes do Código de Ética Odontológica;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, o valor global de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis mil reais)**.

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato Administrativo de lotação correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir de **02/01/2022 a 30/12/2022**, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este Contrato Administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro e segundo que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo - Até a data limite do prazo da comunicação para término

dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos a CONTRATADA dos serviços a eles referentes nos termos avençados.

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O Presente Contrato Administrativo não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato Administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

LILIA ALVES DE LIMA

CPF 818.329.152-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Código Identificador: KL0XGKEX4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador da RG **640.703-SSP/AM** e CPF **166.622.612-20**, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora **LILLIAN NEPOMUCENO DE PAULA**, (CIRURGIÁ DENTISTA), brasileira, maior, portador (a) da identidade nº. **2797487-1** e CPF. **021.875.712-38**, residente e domiciliado a rua Itamaraty, nº 100. Bairro Nova República, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, adiante designado simplesmente **CONTRATADA** conforme o que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente contrato Administrativo tem por objetivo a prestação de serviços de **CIRURGIÁ DENTISTA**, pela CONTRATADA junto as Unidades Básicas de Saúde e nas Ações da Zona Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

I – Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma

Operacional básica da assistência à saúde (NOAS);

II – Realizar tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;

III – Encaminha e Orientar usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;

IV – Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

V – Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;

VI – Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pela **CONTRATADA** junto as Unidades Básicas de Saúde e nas Ações da Zona Rural.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** trabalhará 40hs (Quarenta Horas) semanais, cabendo a secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** fica obrigada a;

I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pela **CONTRATADA**, desde que consentâneo com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

III – Zelar para que a **CONTRATADA** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

IV – Manter o consultório em condições dignas, dotado dos equipamentos odontológicos necessários e pertinentes a área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

II – Atender pacientes de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho regional de odontologia, observadas as aberturas de cada plano ou modalidade;

III – Observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Federal de Odontologia e constantes do Código de Ética Odontológica;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, o valor global de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis mil Reais)**.

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato Administrativo de lotação correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir de **02/01/2022 a 30/12/2022**, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este Contrato Administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro e segundo que se seguem, ou em comum acordo entre

as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo - Ate a data limite do prazo da comunicação para término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos a **CONTRATADA** dos serviços a eles referentes nos termos avençados.

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O Presente contrato Administrativo não gera vínculo empregatícios, de qualquer natureza, entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

O Contratante elege o foro da comarca de Caruaru, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegio que seja para dirimir duvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato Administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Caruaru (AM), 02 de janeiro de 2022

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Caruaru

CONTRATANTE

LILLIAN NEPOMUCENO DE PAULA

CPF 021.875.712-38

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Código Identificador: TY5LNBNTN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Caruaru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Caruaru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Caruaru, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador da RG **640.703-SSP/AM** e CPF **166.622.612-20**, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora **MARIA JAIANNY NOGUEIRA FEITOSA**, (ASSISTENTE SOCIAL), Brasileira, maior, portadora da identidade nº **2780880-7** e CPF. **017.993.852-24**, residente e domiciliado à Rua Cosmo de Deus, nº 102, Bairro Nova República - Caruaru-AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA** conforme o que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente contrato administrativo tem por objetivo a prestação de serviços, na especialidade de **ASSISTENTE SOCIAL**, pela **CONTRATADA** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru-Am, relativamente ao programa NASF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados pela **CONTRATADA** na Secretaria Municipal de Saúde em horários e situações definidas pela Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORÁRIA:

Os serviços serão prestados pela **CONTRATADA** na Secretaria de Saúde, junto ao programa NASF existentes no Município de Carauari, sendo que para execução dos serviços a **CONTRATADA** realizará visitas domiciliares na zona urbana deste Município de Carauari.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** trabalhará 30hs (Trinta horas) semanais, cabendo a secretaria estabelecer os horários e a escala de trabalho diária da semana.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** fica obrigada a;

I – Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social realizando ações adequadas à solução dos problemas e a solução das dificuldades surgidas em seu campo de atuação;

II – Elaborar, executar e avaliar pesquisas no seu âmbito de trabalho, necessárias ao conhecimento e a análise dos problemas que emergem na prática cotidiana do seu grupo de atuação;

III - Acompanhar, orientar e encaminhar grupos/pessoas sob sua responsabilidade para análise de soluções de problemas sociais;

IV - Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam o dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações;

V - Prestar assistência social a indivíduos e grupos sob sua responsabilidade, abrangendo os integrantes do programa/projeto que está vinculado, visando garantir o direito de cidadania;

VI - Executar tarefas correlatas;

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** o valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil reais)**.

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato Administrativo de lotação, correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO:

O presente Contrato Administrativo vigorará pelo prazo de 12 meses, contados a partir de **02/01/2022** até **30/12/2022**, sendo renovado automaticamente, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de (30 dias), contados a partir da data do seu recebimento, desde que respeitada às cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro e segundo que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato.

Parágrafo segundo – Até a data limite do prazo de comunicação para o término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos a **CONTRATADA** dos serviços a eles referentes nos termos avençados.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO:

O Presente contrato administrativo não gera vínculos empregatícios, de qualquer natureza, entre a contratada e a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir

dúvidas de interpretação e aplicação deste Contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente contrato administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

MARIA JAIANNY NOGUEIRA FEITOSA

CPF 017.993.852-24

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Código Identificador: GXTLDYBGV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.01.2022), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO**, brasileiro, maior, portador da RG 640.703-SSP/AM e CPF 166.622.612-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Carneiro, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Senhor **NELSILENNO CAVALCANTE DE FREITAS, ENFERMEIRO**, brasileiro, maior, portador (a) da identidade nº. 0966492-0 e CPF. 347.077.432-34, residente e domiciliado a Rua São Jacob, S/Nº. Bairro de Fátima, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, adiante designado simplesmente **CONTRATADO** conforme o que se rege pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a prestação de serviços de enfermagem, na especialidade de Enfermeiro, pelo **CONTRATADO** junto as **Unidades Básicas de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:

Os Serviços prestados compreendem:

I – Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;

II – Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar os mutirões de atendimento na Zona Rural;

III – Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

IV – No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

V – Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

VI – Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;

VII – Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

VIII – Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

IX – Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;

X – Assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda organizacional;

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:

Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** nas **Unidades Básicas de Saúde**.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** trabalhará 40hs (Quarenta Horas) semanais, cabendo a secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** fica obrigada a;

I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotados pelo **CONTRATADO**, desde que consentâneo com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

III – Zelar para que o **CONTRATADO** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** fica obrigado a:

I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;

II – Atender pacientes de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), observadas as aberturas de cada plano ou modalidade;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, o valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, em depósito bancário na conta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato de lotação correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado**, Orçamento vigente do Município

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

O Presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 meses contados a partir da data de **02/01/2022 a 30/12/2022**, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Este contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro e segundo que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

Parágrafo Segundo - Até a data limite do prazo da comunicação para término

dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos ao **CONTRATADO** dos serviços a eles referentes nos termos avençados.

CLÁUSULA DECIMA – DO VINCULO:

O Presente contrato administrativo não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:

Os Contratantes elegem o foro da comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e de acordo, firmam o presente contrato administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 02 de janeiro de 2022

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal de Carauari

CONTRATANTE

NELSILENNO CAVALCANTE DE FREITAS

CPF 347.077.432-34

CONTRATADO

Testemunhas:

1. José Santiago Magalhães

CPF: 441.094.582-34

2. Maria Faustino de Paula

CPF: 644.076.832-87

Publicado por:

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Código Identificador: ZZZ0HJGC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 008/2022 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 008/2022-CPL/PMCV**, do tipo **Menor Preço Global**, por Sistema de Registro de Preços, no dia **05 de Julho 2022**, às **09h00min (horário local)**, objetivando a **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de **22/06/2022 a 04/07/2022**, na Avenida José Ribamar Barbosa, nº. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de **08h:00min às 14h:00min**, podendo ser retirado mediante o pagamento de **DAM** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

Careiro da Várzea (AM), 20 de Junho de 2022

DOUGLAS MATOS AMORA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMCV

Publicado por:

José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: VCKBFWWQF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 463/2022/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra “c”, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

CONSIDERANDO o memo nº 307/2022/SEMSA.

RESOLVE:

I – RESCINDIR a pedido o contrato Temporário da senhora **MARCIA DE JESUS AMAZONAS DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº. 781.119.352-34, residente e domiciliada neste Município, do cargo de **FARMACEUTICA BIOQUIMICA** Temporário, com lotação no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 1º de junho de 2022.

Pedro Duarte Guedes

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: E2VPUP60W

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº09, DE 14 DE JUNHO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº09, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE “**Título de Cidadão Coariense**” ao Senhor, Pastor **JEOVAL CRUZ VIEIRA**, e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso XX, 66, da Lei Orgânica Municipal e Art. 14, III, 36, II, XXVII, XXX, 81, 82 e 93, inciso III, 129 e 162, IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Coari, aprovou e em cumprimento promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO COARIENSE**” ao senhor, Pastor **JEOVAL CRUZ VIEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Coari, tanto como funcionário Público Municipal, quanto Pastor da Igreja Batista no Município de Coari.

Art. 2º A Câmara Municipal de Coari adotará todas as providências cabíveis, para efetivar a outorga do Título ora concedido, em sessão solene a ser marcada e realizada, em conformidade com o previsto no Art. 81, incisos I e II e 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coari-Amazonas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 14 de junho de 2022.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Presidente da Câmara Municipal de Coari

EDELSON FIALHO DE SOUZA

1º. Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA

2º. Secretário

Publicado por:
ALTAMIR MARQUES DO SANTOS
Código Identificador: SP0NTT5A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP SRP 004-2022 PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial SRP nº 004/2022-CPL, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decreto N.º 7.892 de 23/01/13 e Decreto Municipal nº 1.673 de 10/01/22.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a empresa:

RN SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA - ME; CNPJ Nº 30.169.323/0001-74 para os itens: 01 a 18 No valor global de: R\$ 773.160,00 (setecentos e setenta e três mil, cento e sessenta reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial SRP nº 004/2022/CPL, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor preço global, tendo por objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FÚNEBRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM, DE ACORDO COM EDITAL E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.”

V – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, 20 de junho de 2022.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselle Meireles da Silva
Código Identificador: POMJ6KMQC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
DECRETO Nº 026 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Decreto nº 026 de 20 de junho de 2022

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL COM A EMPRESA NJ CONSTRUÇÕES, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 2ª ETAPA - NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei das Licitações;

CONSIDERANDO, que a empresa **NJ CONSTRUÇÕES, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, foi vencedora da **Tomada de Preços nº 002/2021, Termo de Contrato nº 128/2021**, para construção do Centro de Convivência do Idoso - 2ª etapa - no valor de R\$ 493.855,13 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), recurso oriundo do convênio nº 898427/2020, firmado com o Ministério da Defesa;

CONSIDERANDO ainda, que a empresa paralisou as obras sem justificativa, bem como não cumpriu com o cronograma de obras, contrariando o Termo de Contrato;

DECRETA:

Art. 1º. FICA RESCINDIDO, com base no art. 77, art. 78, I e II, art. 79, II,

todos da Lei 8.666/93, por ato unilateral e escrito da Administração, o **Termo de Contrato Administrativo nº 128/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2021, celebrado com a empresa NJ CONSTRUÇÕES, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.505.639/0001-80.**

Art. 2º. SUSPENDER qualquer pagamento a ser realizado para a empresa contratada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM, em de 20 de junho de 2022.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Machado Ribeiro
Código Identificador: 0PFIMSEL8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
128/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA E A EMPRESA NJ CONSTRUÇÕES, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

MUNICÍPIO DE FONTE BOA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.530.101/0001-25, com sede na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, Fonte Boa/AM, CEP 69.670-00, no Estado do Amazonas, neste ato, representado por seu **Prefeito senhor GILBERTO FERREIRA LISBOA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 436937 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 132.914.402-34, residente e domiciliado na Estrada do Aeroporto, s/nº, Bairro Cidade Nova, CEP 69.670-000, Fonte Boa – AM, **RESOLVE RESCINDIR o Termo de Contrato nº 128/2021**, celebrado com a empresa **NJ CONSTRUÇÕES, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.505.639/0001-80, estabelecida na Avenida do Cetur, nº 40, Bairro Tarumã-Açu, CEP 69.022-155, Manaus/AM, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **JOÃO BATISTA LIRA DE OLIVEIRA**, em conformidade com art. 77, art. 78, I e II, e art. 79, II, todos da Lei 8.666 de 93 e com o **Decreto Municipal de nº 026 de 20 de abril de 2022**, por acordo entre as partes, tendo em vista a impossibilidade da empresa em continuar a execução do contrato, alegando o aumento do preço dos materiais, contrariando o Termo de Contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **Rescisão do Termo de Contrato nº 128/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2021, recurso oriundo do convênio nº 898427/2020, firmado com o Ministério da Defesa**, que previa a construção do Centro de Convivência do Idoso - 2ª etapa - **no valor de R\$ 493.855,13 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)**, com prazo previsto no citado Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente Rescisão, Administração Pública rescinde de forma consensual o Termo de Contrato, dando as partes por terminado o Contrato de que trata a Clausula Primeira (Objeto do Contrato), nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça da Comarca de Fonte Boa - AM.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Fonte Boa - AM, 20 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

NJ CONSTRUÇÕES, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Publicado por:
Paulo Cesar Machado Ribeiro
Código Identificador: E6ECHU4LP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Guajará/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Justino Benardo, s/nº, Centro, no município de Guajará/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022 – CPL/SRP

OBJETO: Formação de registro de preços, para a contratação de empresa especializada em Agenciamento de Viagens com Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Regionais e Nacionais pelo critério de maior percentual de desconto, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Maior percentual de desconto por Item. / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 01 de julho de 2022. **Hora:** 09:00

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Justino Bernardes, s/nº, – Centro, no Município de Guajará/AM, no horário das 8:00hs às 13:00hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Guajará (AM), 20 de junho de 2022.

EDON DE MESQUITA MACHADO

Pregoeiro

Publicado por:
Francisca Rosania Melo Lima
Código Identificador: HYTCZWVHS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010-CPL/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de PREGAO PRESENCIAL – SRP.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa O. F. DE MELO-ME, inscrito no CNPJ nº 04.015.438/0001-02, como vencedor do referido certame, através do PP-SRP nº 010/2022.

II – ADJUDICAR à referida empresa para execução dos serviços de futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades básicas dos pacientes usuários do Centro de Atenção Psicossocial –CAPS, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, no valor global de R\$ 1.376.680,00 (hum milhão trezentos e setenta e seis mil seiscientos e oitenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, em 21 de junho de 2022.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: DOSQXHVDY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010-CPL/2022**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010-CPL/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2022-SRP, Processo Administrativo nº 24/2022;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado; **EMPRESA:** SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.292.903/0001-32 com sede Av. Tranquedo Neves, nº 570, bairro, Parque 10 na cidade de Manaus/AM.

II - **ADJUDICAR** o objeto da licitação: para Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades básicas dos pacientes usuários do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como vencedor a **EMPRESA:** Empresa SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.292.903/0001-32, no valor global de R\$ 345.640,00 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscientos e quarenta reais).

III - **CONVOCAR** a Empresa SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.292.903/0001-32 com sede Av. Tranquedo Neves, nº 570, bairro, Parque 10 na cidade de Manaus/AM, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 007/2022 e contrato.

IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 21 de junho de 2022.

Adaildo da Costa Melo Filho

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: JFTKIRAZO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 - SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 - SRP**

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades básicas dos pacientes usuários do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

Fornecedor: O. F. DE MELO-ME, inscrito no CNPJ nº 04.015.438/0001-02, com sede na rua Benjami Costant, nº 113, anexo 02, bairro, Morro da Gloria no Município de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Oliveira Cadaxo Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 0299849 SJSP/AC e CPF nº 509.509.242-53, residente e domiciliado na rua 25 de novembro nº 2866, bairro Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul/AC. Empresa SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.292.903/0001-32 com sede Av. Tranquedo Neves, nº 570, bairro, Parque 10 na cidade de Manaus/AM, neste ato representado pelo Sr. Thales Cardoso de Oliveira, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG nº 312456 SEPC/AC e

CPF nº 848.391.392-53, residente e domiciliado na Av. Edmundo Pinto, nº 39 Estação Experimental, Rio Branco/AC. Pessoa doravante denominados, fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas,

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a adjudicado para o fornecedor acima citado conforme abaixo discriminado abaixo: Empresa O. F. DE MELO – ME – vencedor dos Itens: 01 R\$ 0,71, 02 R\$ 7,18, 03 R\$ 3,99, 04 R\$ 1,48, 05 R\$ 0,48, 06 R\$ 0,40, 08 R\$ 0,25, 09 R\$ 4,57, 11 R\$ 0,59, 12 R\$ 15,00, 14 R\$ 0,49, 15 R\$ 0,17, 16 R\$ 0,59, 18 R\$ 0,38, 21 R\$ 0,45, 22 R\$ 0,55, 23 R\$ 0,24, 24 R\$ 1,59, 25 R\$ 0,24, 26 R\$ 0,21, 29 R\$ 2,92, 30 R\$ 2,80, 31 R\$ 0,18, 32 R\$ 0,35, 33 R\$ 5,80, 34 R\$ 25,80, 35 R\$ 0,23, 36 R\$ 5,90, 37 R\$ 0,33, 38 R\$ 1,17, 40 R\$ 1,28, 41 R\$ 1,04, 44 R\$ 0,78, 46 R\$ 0,86, 47 R\$ 0,48, 49 R\$ 17,95, 51 R\$ 1,20, 52 R\$ 0,66, 53 R\$ 0,75, 56 R\$ 1,15, 57 R\$ 7,96, 58 R\$ 1,04. EMPRESA SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Vencedor dos Itens: 07 R\$ 0,95, 10 R\$ 0,27, 13 R\$ 2,68, 17 R\$ 0,56, 19 R\$ 2,56, 20 R\$ 0,46, 28 R\$ 2,57, 39 R\$ 0,34, 42 R\$ 0,38, 43 R\$ 0,59, 45 R\$ 0,46, 48 R\$ 0,18, 50 R\$ 0,25, 54 R\$ 0,37, 55 R\$ 0,21, 59 R\$ 0,74,

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 010/2022 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, lei nº 8.666/93, no que não conflitar com os termos do Edital nº 010/2022 - SRP.

Guajara, 21 de junho de 2022.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: N2EPN0VWN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 472/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 19 de abril de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 1725/2022- SEMPLAD- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, datado no dia 18/04/2022.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA**, a autorização de 07 (sete) diárias, tendo como valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para custeio de viagem nas Comunidades do interior nos dias 20 à 26 de abril de 2022, para entregas de bens permanentes nas escolas rurais, e conferências de grupos geradores das referidas escola.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB. PREF.

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: SLHQCSQG3

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 574/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de maio de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR IVANILDO TENHARIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 091/2022-SEMUPI. De 27 de maio de 2022, da Secretaria Municipal Para os Povos Indígenas - SEMUPI.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal Para os Povos Indígenas, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **IVANILDO TENHARIN** – servidor público sob a matrícula nº 15148, lotado na Secretaria Municipal Para os Povos indígenas, no valor de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais). Que será utilizado para necessidades imprevisíveis e emergências da Secretaria Municipal Para os Povos Indígenas.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021- Gab.Pref.

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: GZTOJHZ8S

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 604/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de junho de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 652/2022-Gabinete do Prefeito. De 03 de junho de 2022, do GAB. PREF.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis do Gabinete do Prefeito, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **OSVALDO FERREIRA DA SILVA** – servidor pública sob a matrícula 16889, lotado no Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretária Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021- Gab.Pref.

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: EZ1EBSZQ7

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 603/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de junho de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDORA ELIZIA TAINARA PEREIRA TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 134/2022-SEMCULT. De 27 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **ELIZIA TAINARA PEREIRA TAVARES** – servidora pública sob a matrícula nº 15440, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, no valor de R\$ 8.000,00(oito mil quinhentos reais) que será utilizado para ações do Evento Turismo em Movimento da Amazonastur.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021- Gab.Pref.

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: UPL4NBJGL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 530/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de maio de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DA SERVIDORA LEIDEANE DOS SANTOS DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 605/2022-GAB.PREF. de 23 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Procuradoria Geral do Município, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** suprimimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **LEIDEANE DOS SANTOS DE PAULA** – servidora pública sob a matrícula 15177, lotado na Procuradoria Geral do Município, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Procuradoria Geral do Município, visando que a Procuradoria é vinculada e Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021- Gab.Pref.

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: BMDLPYBDK

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 043/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 1757/2022, cujo objeto é aquisição de equipamentos de construção e implementos agrícolas com recurso oriundo do Convênio nº 916781/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Humaitá, Estado do Amazonas. Em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEMAPA, do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, observados os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado: Item 1, preço unitário R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais) à empresa Delta Máquinas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.550.434/0006-20.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA(AM), em 20 de junho de 2022.

José Cidenei Lobo do Nascimento

= Prefeito =

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: 94YKMMUEJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 043/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de construção e implementos agrícolas com recurso oriundo do Convênio nº 916781/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Humaitá, Estado do Amazonas. Em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEMAPA, autorizado pelo processo administrativo nº 1757/2022, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art. 4.º, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto:

Item 1, pelo preço unitário de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais) à empresa Delta Máquinas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.550.434/0006-20.

Humaitá(AM), 15 de junho de 2022.

Maria Aparecida Mendonça Monteiro

Pregoeira

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: CEGY7SDJS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 044/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de construção e implementos agrícolas com recurso oriundo do Convênio nº 916752/2021 Plataforma +Brasil do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura (SEMAPA) do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, autorizado pelo processo administrativo nº 1758/2022, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art. 4.º, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto: Item 2, preço unitário R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à empresa Kairos Comércio de Peças e Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.295.821/0001-56. Item 1, preço unitário R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais) à empresa Delta Máquinas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.550.434/0006-20.

Humaitá(AM), 15 de junho de 2022.

Maria Aparecida Mendonça Monteiro

Pregoeira

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: TG2FBSYSG

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 044/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 1758/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de construção e implementos agrícolas com recurso oriundo do Convênio nº 916752/2021 Plataforma +Brasil do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura (SEMAPA) do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, observados os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado: Item 2, preço unitário R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à empresa Kairos Comércio de Peças e Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.295.821/0001-56. Item 1, preço unitário R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais) à empresa Delta Máquinas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.550.434/0006-20.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA(AM), em 20 de junho de 2022.

José Cidenei Lobo do Nascimento

= Prefeito =

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: KCIBKC3SM

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 024/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 27/2022, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo automotor tipo Ambulância tipo B,

suporte básico, conforme portaria GM 2048/2002 do Ministério da Saúde, contendo 1 cilindro médio com fluxometro e relógio, prancha de resgate, assistência e orientação parte da contratada no uso do veículo e equipamentos, sendo executado no transporte e remoções de pacientes de Humaitá para Porto velho e na remoção de pacientes para o Aeroporto de nosso município, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, observados os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **J C A DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.327.197/0001-17, vencedora do Item 1 pelo valor unitário de R\$16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ (AM), em 23 de maio de 2022.

José Cidenei Lobo do Nascimento

= Prefeito =

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: YCEWUCNJS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2021

1. **ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 15/06/2022, ao Contrato de Locação de Veículo nº 038/2021, celebrado em 18/06/2021.

2. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de locação de veículo automotor tipo caminhonete, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA.

3. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Humaitá-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. **CONTRATADA:** PAULO ALBERTO CARVALHO GOMES - SERVIÇO (CNPJ Nº 30.733.461/0001-34).

5. **PRAZO:** Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2022 e encerrando em 17 de junho de 2023.

6. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: PDGCJ52ZM

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 637/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de junho de 2022.

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR Gratificação Orientador Pedagógico I**, concedida a servidora **MARINEZ DOS SANTOS DE PAULA** conforme portaria nº 580/2022 de 30 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Ato retroage a data de 10/06/2022, de sua publicação, com revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: YQ4EFPEQM

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 648/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 17 de junho de 2022.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO: o Ofício nº 1070/2022-SEMED datado no dia 14 de junho de 2022

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Eliane Castro da Silva** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do Processo Seletivo Simplificado 2021.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: RBJFWBCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 596/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de junho de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DA SERVIDORA ANA CRISTINA SILVA DE MELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 181/2022-GAB.PREF. de 02 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **ANA CRISTINA SILVA DE MELLO** – servidora pública sob a matrícula 15143, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2021- Gab.Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: SFDJ6T48N

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 74/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 17 de junho de 2022.

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DE ACRESCIMO DE HORAS A SERVIDOR (a) DO QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO: o Ofício 1072/2022- SEMED datado no dia 14 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR o ACRESCIMO DE HORAS**, concedida a servidora conforme descrição abaixo:

SELECIONADO (A)	A PARTIR DE
IONETE MACIEL AMORIM GONÇALVE	01/06/2022
CRISTÓVÃO DA SILVA NEVES	01/06/2022

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserida no Art. 1º deste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: ONDNALDAW

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 548/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de maio de 2022.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EBER SANTOS DUARTE NETO**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** em caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Fazenda** de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato retroage a data de 01/06/2022, de sua publicação, com revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: LCQXEEAIQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 646/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de junho de 2022.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RICARDO REIS DE OLIVEIRA** para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage à data de 01/06/2022, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2022-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: L2OCTMNE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 626/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de junho de 2022.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JANDRESON SILVA DE SOUZA** para o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO** de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Este ato retroage à data de 01/06/2022, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 9DLGBG0XF

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 642/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de junho de 2022.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **MARIA HOZANA SILVA DAMACENA**, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Este ato retroage a data de 31/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: ENNYHKASH

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 632/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de junho de 2022.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO: o Ofício nº 1042/2022-SEMED datado no dia 08 de junho de 2022

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **RAIMUNDO DE JESUS FALCÃO** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do Processo Seletivo Simplificado 2021.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 08/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: WF73QKFI8

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 625/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de junho de 2022.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **JANDRESON SILVA DE SOUZA**, do cargo de **chefe de divisão**, de caráter comissionado na **Secretaria Municipal de Fazenda**.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: NSJPPEOT

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 638/2022-GAB. PREF

Humaitá-AM, 10 de junho de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no anexo I-C da Lei Municipal nº. 490/2009-GAB.PREF, de 05 de maio de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MARINEZ DOS SANTOS DE PAULA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, **Gratificação de Função nível V-CH-05**.

Art. 2º - A servidora de que trata o Art. 1º do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente, a servidora deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage a data de 10/06/2022, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: VATF54V16

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 060-A/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 19 de maio de 2022.

DISPÕE DA 21ª CONVOCAÇÃO DOS agentes comunitários de saúde – processo seletivo SIMPLIFICADO-PSS Nº 001/2017 – SEMSA, vagas remanescentes e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital nº: 001/2017-SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação constante do ofício nº 00995/SEMSA/GAB/HTÁ/2022, de 18 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - A 21ª **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2017-SEMSA, realizado para seleção de Agentes Comunitários de Saúde, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:

I - Apresentação de documentos conforme descritos no Edital 001/2017-SEMSA:

Exames Laboratoriais: 20/05/2022 (Laboratório da Atenção Básica – anexo ao antigo Hospital) às 06:00h

Junta Médica: 24/05/2022 local: Hospital Regional de Humaitá às 08:00h

Análise de documentos: 26/05/2022 (Entrega no Setor de RH da SEMSA – às 08:00h)

Reunião da Comissão de Avaliação do PSP : 31/05/2022 (SEMSA – sala Conselho Municipal de Saúde)

Posse 01/06/2022 (previsão)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021 – GAB.PREF.

Anexo – Decreto 062-A/2022-GAB.PREF.

21ª Chamada

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
CONVOCADO (A)	Colocação
MARGARISE COSTA E SILVA	16º
RONICLEI GARCIA RODRIGUES	17º

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021 – GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: T3EDXYUCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº. 008/2022

As 10:00 horas do dia 14 de junho de 2022, nesta cidade de Humaitá-AM, compareceu à Secretaria Municipal de Gabinete, o Senhor **LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA** – Vice-Prefeito do município de Humaitá, o qual prestou compromisso legal e assumiu o Cargo de Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, Nos dias 15 e 16 junho de 2022, até as 18h em virtude da ausência temporária do Prefeito Titular, Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, que se encontra ausente do município na data mencionada. O Senhor **LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, prometeu solenemente desempenhar suas funções constitucionais em prol do bem comum.

Eu, **JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**, Secretário Executivo de Gabinete, lavrei e firmo o presente Termo de Transmissão de Cargo, que será assinado por mim e pelos Senhores **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** e seu substituto legal Senhor **LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA**.

Humaitá-AM, 14 de junho de 2022.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Prefeito em exercício

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: FY9CGYLQO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 75/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 17 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE 20 HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal nº 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o ofício nº 1069/2022-SEMED, datado no dia 13 de junho de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO
ELIEDO PINTO DE SOUZA	10/06/2022 28/12/2022	à JOSÉ CEZARIO
DIOGO NOGUEIRA DA COSTA	10/06/2022 28/12/2022	à JONECY ALVES DE FARIAS
JOSELAYNE TEIXEIRA VINHORK	14/06/2022 28/12/2022	à BOM SAMARITANO
MAILINE LOBATO GOMES	01/05/2022 28/12/2022	à SÃO MIGUEL
SIMONE ALMEIDA DE SOUZA	01/05/2022 28/12/2022	à JONECY ALVES DE FARIAS
ELIZANGELA DE OLIVEIRA COSTA PEREIRA	01/05/2022 28/12/2022	à MARIA BONFIM
JULIANA DE SOUZA RELVAS	01/05/2022 28/12/2022	à JOSE CEZARIO

Art. 2º - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos

que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2022.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1º deste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal 184/2021-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador: CSPU2QGQR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do serviço de cessão de uso do software para lançamento de dados da licitação para remessas do E-Contas 2022 da Prefeitura Municipal de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório o serviço de cessão de uso de software para lançamento de dados da licitação para remessa do E-Contas 2022, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa ROBERVAL BENJOINO FERREIRA 34698337291, CNPJ nº 19.360.480/0001-20 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020301.

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.010.

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 10-Recurso Próprio.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 20 de Junho de 2022.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Ipixuna, 20 de Junho de 2022.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito de Ipixuna em Exercício

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador: X9MPTQWJV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

Homologa a Resolução CMS/IRANDUBA/AM nº 003/2022-CMS, de 19 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, que “dispõe sobre a aprovação das TABELAS DIFERENCIADAS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE DE IRANDUBA a serem credenciados e contratados por pessoa jurídica de direito privado mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme tabela anexa a resolução e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Iranduba (Lei Municipal nº 006, de 19 de setembro de 1991, com as alterações da Lei Municipal nº 054/1998), que determina a necessidade das resoluções do Conselho Municipal de Saúde serem devidamente homologadas por Decreto do Prefeito;

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 435/2021 e no disposto no art. 8º do Decreto nº 121/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS/IRANDUBA/AM nº 003/2022-CMS, de 19 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, que “dispõe sobre a aprovação das TABELAS DIFERENCIADAS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE DE IRANDUBA a serem credenciados e contratados por pessoa jurídica de direito privado mediante CHAMAMENTO PÚBLICO”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 20 de junho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-Am

Publicado por:

clemilda da silva falcão nunes

Código Identificador: LLGC6YJHN

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 346/2022 DE 24 DE
MARÇO DE 2022**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 04/04/2022, Edição 3087, que **DESIGNA** servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 011/2022** e dá outras providências.

Código Identificador: B6EGKH70B

ONDE LÊ-SE:

Contrato nº 011/2022

LEIA-SE:

Contrato nº 011/2022

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 346/2022-GAB/PMI, DE 24 DE MARÇO DE 2022

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 de junho de 2022

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: F4PGT4CR1

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE
IRANDUBA - IMTTI
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, Registro de Preço nº 001/2022, da Comissão de Licitação deste Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Ata de Registro nº 001/2022, realizado pela Comissão de Licitação deste Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba.

II - ADJUDICAR à Empresa P J R SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.104.616/0001-69, situada na Cidade do Iranduba - Amazonas, ramal do lago do santo antonio, nº 1605, Zona Rural, Cep 69.415-000, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, objeto constante na Ata de Registro nº 001/2022, no valor global de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais reais).

GABINETE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, 31 de Maio de 2022.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos deste Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Lorena Lopes dos Santos
Código Identificador: RJOEAC7YS

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
223/2022**

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/06/2022, nº 3132, constante do Código Identificador: Q84RDOY9Y, que teve como finalidade informar EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA PLANO DE AÇÃO DE ENCHENTE 2022.

Onde se lê:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 054/2021.

PRAZO: 60 (noventa) dias.

Leia - se:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 054/2022.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 20 de junho de 2022

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: KJ76MUVGQ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
PORTARIA GP/CMI Nº 002 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA GP/CMI Nº 002 DE 10 DE JUNHO DE 2022

ALTERA dispositivos da Portaria GP/CMI nº 001 de 30/03/2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara (CMI), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 005 de 21/12/2021, promulgada pelo Poder Legislativo de Itacoatiara, que instituiu a Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar (CEAP);

CONSIDERANDO a Portaria GP/CMI nº 001 de 30/03/2022, que disciplinou o uso da CEAP no âmbito da Câmara Municipal de Itacoatiara;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Portaria GP/CMI nº 001 de 30/03/2022 e a necessidade de alteração da Portaria GP/CMI nº 001 de 30/03/2022, que disciplinou o uso da CEAP no âmbito da Câmara Municipal de Itacoatiara,

RESOLVE:

Art. 1º O "Art. 5º" da Portaria GP/CMI nº 001 de 30/03/2022, fica acrescido dos incisos "VI", "VII" e "VIII", com a seguinte redação:

"VI - O veículo do qual o(a) Vereador(a) faça uso do combustível concernente a CEAP, deverá estar devidamente licenciado junto ao DETRAN-AM, com apresentação da cópia do respectivo documento (CRLV) em dia;"

VII - Sob hipótese alguma será pago valor referente a CEAP estando o veículo utilizado com o licenciamento atrasado/irregular;

VIII - No caso de aluguel/fretamento de embarcação/lancha, para visitação em comunidades ribeirinhas, cujo deslocamento seja exclusivo por via fluvial, o(a) Vereador(a), obrigatoriamente, deverá apresentar foto(s) e/ou vídeo(s) da visita realizada junto à(s) respectiva(s) comunidade(s), sendo invalidado o ressarcimento quando da não apresentação."

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria GP/CMI nº 001 de 30/03/2022 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2022, revogando as disposições em contrário, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara - AM, em 10 de junho de 2022.

BENEDITO CABRAL REZENDE JÚNIOR

Presidente

Este documento foi publicado de acordo com a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e Lei Orgânica do Município de Itacoatiara - AM.

ADERSON DIB LEITE BARBOSA

1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador: HRLG0ZDFV

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011_22**

Publicado no Diário Oficial da União, n. 109 no dia 09 de junho de 2022.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/22.

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/22.

PUBLIQUE-SE a presente errata extrato de termo de contrato no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itamarati-AM, em 09 de junho de 2022.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: D3BAYOZK6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 11_22 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 01_2022

Termo de Contrato nº 11/2022, resultante da Chamada Pública 01/2022. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar indígena, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE do Município de Itamarati-AM. Assinatura: 05/05/2022. Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DO POVO DENI DO RIO XERUÁ-ASPODEX, inscrita no CNPJ: 08.889.740/0001-32, assim sendo a vencedora com o valor Total de **R\$ 115.417,40 (cento e quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos)**. O contrato integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizado para consulta na Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM, 05 de maio de 2022.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: XD9PHVTQK

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 12_22 CHAMADA
PÚBLICA Nº 01_2022

Termo de Contrato nº 12/2022, resultante da Chamada Pública 01/2022. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar indígena, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE do Município de Itamarati-AM. Assinatura: 05/05/2022. Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DO POVO TÁKUNA DO RIO XERUÁ-ASPOTAX, inscrita no CNPJ: 14.735.331/0001-84, assim sendo a vencedora com o valor Total de **R\$ 69.262,56 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. O contrato integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizado para consulta na Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM, 05 de maio de 2022.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: RARNMZBUX

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CP
001_2022-PMI

O **Prefeito do Município de Itamarati (AM)**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Licitação, relativo ao Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar indígena, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE do Município de Itamarati-AM. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CML**; **CONSIDERANDO**, que o certame atendeu aos ditames legais, respeitando e observando os procedimentos exigidos; **CONSIDERANDO**, que a chamada pública foi julgada com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora a associação que aderiu aos preços; **CONSIDERANDO**, finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente à Chamada Pública. **RESOLVE:**
1. ADJUDICAR às ASSOCIAÇÕES: ASSOCIAÇÃO DO POVO DENI

DO RIO XERUÁ-ASPODEX, inscrita no CNPJ: 08.889.740/0001-32, assim sendo a vencedora com o valor Total de **R\$ 115.417,40 (cento e quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos)**, ASSOCIAÇÃO DO POVO TÁKUNA DO RIO XERUÁ-ASPOTAX, inscrita no CNPJ: 14.735.331/0001-84, assim sendo a vencedora com o valor Total de **R\$ 69.262,56 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo assim o valor global é de **R\$ 184.679,96 (cento e oitenta quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei. **2. HOMOLOGAR** em todos os seus termos a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, para o objeto da Chamada Pública 001/2022 em pauta, em favor das associações vencedora dos itens adjudicados, conforme o objeto supracitado. **3. PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itamarati-AM, em 05 de maio de 2022.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: UECQW9GUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 15 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE
SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº
202281000306

Dispõe sobre a aprovação da emenda de bancada nº 202281000306 do Senador HUGO LEAL MELO DA SILVA no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS. O Conselho Municipal de Assistência Social de Itamarati/AM, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 587 de 23 de março de 2022, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 15 de junho de 2022.

RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar a emenda parlamentar nº 202281000306, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Itamarati, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Serviços de Proteção Social Básica e Especial. Sendo elas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no valor R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no valor de R\$: 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) e para o Centro de Convivência do Idoso, R\$: 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais). No valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), recursos para uso em investimento G4, conforme programação.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Itamarati, 15 de junho de 2022.

KENNEDY LIMA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Itamarati/ Am Gestão 2022-2024

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: LGSZKBZFU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 598, DE 17 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE
SOBRE A INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- FME

Dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Educação - FME e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais e embasado constitucionalmente pela Lei Orgânica do Município de Itamarati, de 05 de abril de 1990.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Educação de Itamarati, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino público, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação – FME:

I – As resultantes de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, anualmente, nunca menos de vinte e cinco por cento, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, do artigo 69 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e do artigo 155 da Lei Orgânica Municipal, na manutenção e desenvolvimento do ensino público;

II – As transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o FUNDEB;

III – As transferências oriundas do orçamento, como decorrência do que dispõe o art. 30, VI, da Constituição Federal;

IV – As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

V – O produto de convênios firmados com outras entidades;

VI – Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras de seus recursos.

VII – doações feitas diretamente para este Fundo.

§ 1º. Os recursos provenientes das receitas do Fundo Municipal de Educação serão depositados, obrigatoriamente, em banco oficial, em contas bancárias específicas.

§ 2º. Além do Secretário Municipal de Educação, poderão movimentar os recursos depositados em nome do Fundo Municipal de Educação, o Prefeito Municipal e os Ordenadores de Despesa por ele autorizados, sempre em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art. 3º. Constituirão despesas do Fundo Municipal de Educação – FME, as destinadas à manutenção de ações vinculadas à área da educação, tais como: remuneração de pessoal; encargos sociais; materiais de consumo diversos; materiais e serviços de distribuição gratuita, serviços diversos; auxílios; obras, instalações, material permanente, equipamentos, amortização de operações de crédito, manutenções diversas, entre outras despesas. Parágrafo único. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais do município, observadas as determinações do artigo 70 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO, DA CONTABILIDADE E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º. O orçamento do Fundo Municipal de Educação evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º. O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Educação observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. A contabilidade do Fundo Municipal de Educação tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de educação, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 6º. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive apropriar e apurar custos dos serviços, e, conseqüentemente de concretizar seu objetivo, bem como de interpretar e analisar os resultados

obtidos.

Art. 7º. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas e obedecerá às normas brasileiras de contabilidade.

§ 1º. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos recursos e dos dispêndios.

§ 2º. Entende-se por relatórios de gestão os balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º. As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

§ 4º. As demonstrações e os relatórios produzidos servirão de diretrizes para a prestação de contas própria do Fundo Municipal de Educação, que obedecerá às normas exigidas pelo Município e pela Contabilidade.

Art. 8º. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

§ 1º. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

§ 2º. Além do Secretário Municipal de Educação, poderão autorizar o ato de empenho de despesas e ordenar pagamentos, por conta do Fundo Municipal de Educação, o Prefeito Municipal e os Ordenadores de Despesa por ele autorizados.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DO FUNDO E ATRIBUIÇÕES DO GESTOR

Art. 9º. O Fundo Municipal de Educação - FME será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, e sua gestão ficará a cargo do secretário municipal, com atribuições de:

I – Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação - CME; com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB; e com o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no âmbito de suas competências;

II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação e no Plano Plurianual;

III – Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA;

IV – Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FME; com periodicidade mensal e anual, servindo como prestação de contas;

V – Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior, depois de submetidas ao Conselho Municipal de Educação - CME;

VI – Manter atualizados e organizados os demonstrativos contábeis e de escrituração fiscal do Fundo, sob a forma de prestação de contas;

VII – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

VIII – Manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo;

IX – Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;

X – Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação, bem como manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

XI - Providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Educação;

XII – Firmar as demonstrações necessárias, quando for o caso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Compete ao Prefeito Municipal a responsabilidade pelo Fundo Municipal de Educação, perante a Receita Federal do Brasil, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle e fiscalização, ou a quem este delegar competência.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração dos Demonstrativos da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, vigentes, em relação a Secretaria Municipal de Educação, para inclusão do Fundo Municipal de Educação, que passa a integrar o orçamento do Município, de acordo com a classificação institucional (órgão e unidade), projeto, atividade ou operação especial e nomenclatura mais adequada, de forma a adaptá-los aos dispositivos da presente Lei.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, no que couber, através de Decreto.

Art. 13. O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 17 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

MAQCHARLES BRITO LOBO

PREFEITO MUNICIPAL

Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: TTCF5AB28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 024/2022, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas LF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e A R A PEIXARIA LTDA compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere as propostas de preços e documentações de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **LF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Rua Marquesa de Alorna, nº. 14, bairro Nova Esperança – Manaus/AM, CEP 69.037-519, inscrita no CNPJ nº. 45.683.259/0001-12, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 9-11, 13, 15, 18, 21-24, 27, 28, 30, 34, 36-38, 44, 45 e 48 do termo de referência, perfazendo o valor global de R\$ 715.092,50 (setecentos e quinze mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos);

II — ADJUDICAR à empresa **A R A PEIXARIA LTDA**, com sede na Av. Brasil, nº. 142, bairro Santo Agostinho – Manaus/AM, CEP 69.036-595, inscrita no CNPJ nº. 41.297.975/0001-00, vencedora dos itens 3, 6-8, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 25, 26, 29, 31-33, 35, 39-43, 46 e 47 do termo de referência, perfazendo o valor global de R\$ 587.289,50 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 024/2022, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o "Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Japurá."

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins

de eficácia.

Japurá/AM, 06 de Junho de 2022.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: JXCFYMMUP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.
009/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2019 firmado entre o município de Juruá e a pessoa Jurídica/Física DELIANE LIMA DA COSTA, visando a prestação de serviço de Locação de um (01) Imóvel localizado a Rua Francisco de Paula, nº 32 - São Francisco, neste Município.

O MUNICÍPIO DE JURUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.588.596/0001-43, sediada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - bairro Centro, Juruá/AM, CEP 69.520.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e pessoa Jurídica/Física DELIANE LIMA DA COSTA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2734955-1 SSP/AM e do C.P.F. 025.907.742-90, residente e domiciliado nesta cidade de Juruá-AM, sito a Rua Francisco de Paula, nº 32 - Centro, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente aditivo ao contrato n. 009/2019 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo n. 009/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n. 009/2019 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA

De comum acordo, as partes concordam em PERMANECER o valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), fixando-se o valor mensal de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS),

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juruá, 03 de janeiro de 2022.

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: BIHZMRGXJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.
039/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Convite n.º 039/2021 firmado entre o município de Juruá e a pessoa Jurídica/Física 2M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, visando a prestação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ,.

O MUNICÍPIO DE JURUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.588.596/0001-43, sediada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - bairro Centro, Juruá/AM, CEP 69.520.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal, e pessoa Jurídica/Física 2M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.542.177/0001-22, localizado na Rua Ambrozio Ayres I, 18 – São Jorge - Manaus - AM – CEP 69.033-210 doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente aditivo ao convite n. 039/2021 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo n. 039/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n. 039/2021 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo seu término no dia 29 de julho de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA

De comum acordo, as partes concordam em REAJUSTAR o valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 174.100,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS),

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juruá, 03 de janeiro de 2022.

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador: PDEKM3419

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 033/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2019 firmado entre o município de Juruá e a pessoa Jurídica/Física JERLAN SERRÃO DA CUNHA, visando a prestação de LOCAÇÃO DE 01(UMA) EMBARCAÇÃO (BALIEIRA) para Secretaria Municipal de Saude, construída em aço, tem como atividade o transporte de cargas diversas, medindo 37 metros de comprimento, pontal 1,70 metros, boca 8,40 metros e porte bruto 314,616m³, ano de fabricação 1998 no Município de Juruá(AM).

O MUNICÍPIO DE JURUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.588.596/0001-43, sediada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - bairro Centro, Juruá/AM, CEP 69.520.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e pessoa Jurídica/Física JERLAN SERRÃO DA CUNHA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 2530129-2 – SSP-AM e do CPF nº. 014.042.422-95, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 21 – Centro – Juruá-AM doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente aditivo ao contrato n. 033/2019 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo n. 033/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n. 033/2019 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA

De comum acordo, as partes concordam em REAJUSTAR o valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), fixando-se o valor mensal de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS),

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juruá, 03 de janeiro de 2022.

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador: X0B8DLWHX

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 040/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/2018 firmado entre o município de Juruá e a pessoa Jurídica/Física R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP, visando a prestação de LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, sem motor de propulsão, inscrita na Agência fluvial de Tefé-AM sob nº 009-002005-7, denominada “DONA TEREZINHA VII”, construída em aço, tem como atividade o transporte de cargas diversas, medindo 37 metros de comprimento, pontal 1,70 metros, boca 8,40 metros e porte bruto 314,616m³, ano de fabricação 1998 no Município de Juruá(AM).

O MUNICÍPIO DE JURUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.588.596/0001-43, sediada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - bairro Centro, Juruá/AM, CEP 69.520.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e pessoa Jurídica/Física R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP, pessoa física, brasileiro, solteiro, carteira de identidade nº 0286909-8 SSP/AM, portador do CPF nº 683.741.002-49, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição Litaiff, nº 36, São Francisco, Juruá-AM doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente aditivo ao contrato n. 040/2018 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo n. 040/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n. 040/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA

De comum acordo, as partes concordam em REAJUSTAR o valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS), fixando-se o valor mensal de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS),

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juruá, 03 de janeiro de 2022.

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador: MDIN7ESUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 050/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Convite n.º 050/2021 firmado entre o município de Juruá e a pessoa Jurídica/Física A. S. SERAFIM ARTICLINO - ME, visando a prestação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ,.

O MUNICÍPIO DE JURUÁ, pessoa jurídica de direito público,

inscrito no CNPJ sob o nº. 04.588.596/0001-43, sediada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - bairro Centro, Juruá/AM, CEP 69.520.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e pessoa Jurídica/Física A. S. SERAFIM ARTICLINO - ME empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Senador Joao Bosco, 12- Centro - Juruá - AM - CEP 69.520-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.615.330/0001-30 doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente aditivo ao convite n. 050/2021 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo n. 050/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n. 050/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA

De comum acordo, as partes concordam em REAJUSTAR o valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de 172.600,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS),

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juruá, 03 de janeiro de 2022.

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: Y8XBCAL36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 035/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2021 firmado entre o município de Juruá e a pessoa Jurídica/Física J. DE A. M. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇO - ME, visando a prestação de LOCAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL VIA FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM,.

O MUNICÍPIO DE JURUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.588.596/0001-43, sediada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - bairro Centro, Juruá/AM, CEP 69.520.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e pessoa Jurídica/Física J. DE A. M. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇO - ME empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 01 - Tancredo Neves, Juruá-AM, CEP 69.520-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.970.680/0001-88 doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente aditivo ao contrato n. 035/2021 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo n. 035/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n. 035/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA

De comum acordo, as partes concordam em REAJUSTAR o valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 175.200,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), fixando-se o valor mensal de R\$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS),

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato

original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juruá, 03 de janeiro de 2022.

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: LKZ9HPOLN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 021/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2021 firmado entre o município de Juruá e a pessoa Jurídica/Física FRANCISCO MARCIELALVES - EPP, visando a prestação de serviços Gestão de Recursos Humanos, no Município de Juruá(AM).

O MUNICÍPIO DE JURUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.588.596/0001-43, sediada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - bairro Centro, Juruá/AM, CEP 69.520.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e pessoa Jurídica/Física FRANCISCO MARCIELALVES - EPP, estabelecida na Rua Dulcilio Rocha, nº 39, Tancredo Neves, Juruá/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.954.798/0001-61 doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente aditivo ao contrato n. 021/2021 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo n. 021/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n. 021/2021 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, tendo seu término no dia 31 de maio de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA

De comum acordo, as partes concordam em REAJUSTAR o valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS),

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juruá, 03 de janeiro de 2022.

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: GIUTVGIHX

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 016/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2018 firmado entre o município de Juruá e a pessoa Jurídica/Física IVANETE SOUZA DA COSTA, visando a prestação de LOCATÁRIA, o veículo da marca FIAT, Modelo DUBLO ELX FLEX 2006, RENAVAN 0089425024-8, Placa JXS 3867 destinada ao funcionamento da Representação em Manaus do Município de Juruá.

O MUNICÍPIO DE JURUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.588.596/0001-43, sediada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - bairro Centro, Juruá/AM, CEP 69.520.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal, e pessoa Jurídica/Física IVANETE SOUZA DA COSTA, pessoa física, brasileira, casada, carteira de identidade nº 2228858-9, portadora do CPF nº 004.830.312-75, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Zâmbia, nº 30, Quadra 16, Conjunto Nova cidade - Manaus - AM doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente aditivo ao contrato n. 016/2018 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo n. 016/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n. 016/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA

De comum acordo, as partes concordam em REAJUSTAR o valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 37.894,68 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), fixando-se o valor mensal de R\$ 3.157,89 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS),

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juruá, 03 de janeiro de 2022.

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: XXC75YYLH

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 018/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2018 firmado entre o município de Juruá e a pessoa Jurídica/Física SEBASTIÃO SALVINO DA COSTA, visando a prestação de serviço de Locação de um (01) Imóvel localizado a Rua Francisco de Paula, nº 11, Térreo, Bairro São Francisco, neste Município de Juruá-AM.

O MUNICÍPIO DE JURUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.588.596/0001-43, sediada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - bairro Centro, Juruá/AM, CEP 69.520.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e pessoa Jurídica/Física SEBASTIÃO SALVINO DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 681.260 SSP/AM inscrito no CPF sob o nº 224.477.332-91, residente e domiciliado a Rua Francisco de Paula, nº 11, Bairro de São Francisco, Juruá-AM, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente aditivo ao contrato n. 018/2018 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo n. 018/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n. 018/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA

De comum acordo, as partes concordam em PERMANECER o valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), fixando-se o valor mensal de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS),

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato

original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juruá, 03 de janeiro de 2022.

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: RTQMWFZMQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 038/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 038/2018 firmado entre o município de Juruá e a pessoa Jurídica/Física ELSIONE CAJADO DA SILVA, visando a prestação de LOCATÁRIA, o veículo da marca CHEVROLET, Modelo MONTANA LS, ANO 2011, RENAVAN 00042993674-5, Placa JXU 6801 destinada a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para o transporte de Produtos da Merenda Escolar do Município de Juruá.

O MUNICÍPIO DE JURUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.588.596/0001-43, sediada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - bairro Centro, Juruá/AM, CEP 69.520.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e pessoa Jurídica/Física ELSIONE CAJADO DA SILVA, pessoa física, brasileira, casada, carteira de identidade nº 1900157-6 e CPF nº 818.940.662-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição Litaiff, 434, nº 30, Quadra 16, Conjunto Nova cidade - Manaus - AM doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente aditivo ao contrato n. 038/2018 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo n. 038/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n. 038/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA

De comum acordo, as partes concordam em REAJUSTAR o valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 25.263,12 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS), fixando-se o valor mensal de R\$ 2.105,26 (DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS),

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juruá, 03 de janeiro de 2022.

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: GMHGUZPZQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 018/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2018 firmado entre o município de Juruá e a pessoa Jurídica/Física RALIDIO CAVALCANTE DAMASCENO, visando a prestação de LOCAÇÃO VEÍCULO DA MARCA FIAT, MODELO STRADA WORQUING CD, COR VERMELHA, ANO 2015, PLACA OAM 8641, RENAVAM 0102844136-0, destinada ao Gabinete

do Prefeito no Município de Juruá(AM).

O MUNICÍPIO DE JURUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.588.596/0001-43, sediada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - bairro Centro, Juruá/AM, CEP 69.520.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e pessoa Jurídica/Física RALIDIO CAVALCANTE DAMASCENO, pessoa física, brasileiro, solteiro, carteira de identidade nº 0286909-8 SSP/AM, portador do CPF nº 683.741.002-49, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição Litaiff, nº 36, São Francisco, Juruá-AM doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente aditivo ao contrato n. 018/2018 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo n. 018/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n. 018/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA

De comum acordo, as partes concordam em REAJUSTAR o valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 25.263,12 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS), fixando-se o valor mensal de R\$ 2.105,26 (DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS),

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juruá, 03 de janeiro de 2022.

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: NXOIQAEQV

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 011/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2018 firmado entre o município de Juruá e a pessoa Jurídica/Física RURALWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA., visando a prestação de serviços de suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informática, com fornecimento e instalação de equipamentos para fins operacionais e manutenção de equipamentos), neste Município de Juruá-AM.

O MUNICÍPIO DE JURUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.588.596/0001-43, sediada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - bairro Centro, Juruá/AM, CEP 69.520.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e pessoa Jurídica/Física RURALWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade anônima, concessionária de serviço de suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informática, com fornecimento e instalação de equipamentos para fins operacionais e manutenção de equipamentos), ainda designada simplesmente CONTRATADA, com sede situada na Av. deputado Cristovam Chiaradia, 540, - Bairro Buritys - belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente aditivo ao contrato n. 011/2018 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo n. 011/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n. 011/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA

De comum acordo, as partes concordam em PERMANECER o valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 95.952,00 (NOVENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), fixando-se o valor mensal de R\$ 7.996,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS),

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juruá, 03 de janeiro de 2022.

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: WG3FKZJNK

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 002/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2018 firmado entre o município de Juruá e a pessoa Jurídica/Física KECIA MARIA SILVA DAMASCENO, visando a prestação de serviço de Locação de um (01) Imóvel localizado a Rua Francisco de Paula, s/nº – Centro.

O MUNICÍPIO DE JURUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.588.596/0001-43, sediada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - bairro Centro, Juruá/AM, CEP 69.520.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e pessoa Jurídica/Física KECIA MARIA SILVA DAMASCENO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2770162-0 SSP/AM e do C.P.F. 015.653.512-23, residente e domiciliado nesta cidade de Juruá, sito a Rua Raimundo Peres, nº 141 – São Francisco, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente aditivo ao contrato n. 002/2018 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo n. 002/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n. 002/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA

De comum acordo, as partes concordam em PERMANECER o valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), fixando-se o valor mensal de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS),

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juruá, 03 de janeiro de 2022.

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: SUAMJ25PT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 018/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2018 firmado entre o município

de Juruá e a pessoa Jurídica/Física PEDRO ALVES DE LIMA, visando a prestação de LOCAÇÃO VEÍCULO DA MARCA FIAT, MODELO STRADA WORQUING CD, COR VERMELHA, ANO 2015, PLACA OAM 8641, RENAVAL 0102844136-0, destinada ao Gabinete do Prefeito no Município de Juruá(AM).

O MUNICÍPIO DE JURUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.588.596/0001-43, sediada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - bairro Centro, Juruá/AM, CEP 69.520.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e pessoa Jurídica/Física PEDRO ALVES DE LIMA, pessoa física, brasileiro, solteiro, carteira de identidade nº 0286909-8 SSP/AM, portador do CPF nº 683.741.002-49, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição Litaiff, nº 36, São Francisco, Juruá-AM doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente aditivo ao contrato n. 018/2018 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo n. 018/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n. 018/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA

De comum acordo, as partes concordam em REAJUSTAR o valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 31.578,96 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), fixando-se o valor mensal de R\$ 2.631,58 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS),

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juruá, 03 de janeiro de 2022.

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador: F05DFOF6K

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 017/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2018 firmado entre o município de Juruá e a pessoa Jurídica/Física MARINETE MENDONÇA DE OLIVEIRA, visando a prestação de Locação veículo da marca GM, Modelo MERIVA MAXX, ANO 2009, RENAVAL 01225355793-7, Placa NOV 0120 destinada ao Gabinete do Prefeito/Representação do Município de Juruá na cidade de Tefê-AM.

O MUNICÍPIO DE JURUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.588.596/0001-43, sediada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - bairro Centro, Juruá/AM, CEP 69.520.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e pessoa Jurídica/Física MARINETE MENDONÇA DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileira, solteira, carteira de identidade nº 1892451-4 SSP/AM e CPF nº 791.728.902-82, residente e domiciliado na cidade de Tefê-AM, à Rua Hermes Tupinambá, nº, Centro - Tefê - AM doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente aditivo ao contrato n. 017/2018 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo n. 017/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo

n. 017/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA

De comum acordo, as partes concordam em REAJUSTAR o valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 12.631,56 (DOZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), fixando-se o valor mensal de R\$ 1.052,63 (UM MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS),

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juruá, 03 de janeiro de 2022.

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador: KPKOMW0EY

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2018 firmado entre o município de Juruá e a pessoa Jurídica/Física ANTONIO SIDRO SERAFIM ARTICLINO, visando a prestação de serviço de Locação de um (01) Imóvel localizado a Rua Maria Durico, s/nº – Centro, neste Município de Juruá-AM.

O MUNICÍPIO DE JURUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.588.596/0001-43, sediada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - bairro Centro, Juruá/AM, CEP 69.520.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e pessoa Jurídica/Física ANTONIO SIDRO SERAFIM ARTICLINO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1300223-6 SSP/AM inscrito no CPF sob o nº 600.776.972-00, residente e domiciliado a Rua Senador João Bosco, nº 14, Tancredo Neves I, Juruá-AM, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente aditivo ao contrato n. 007/2018 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo n. 007/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n. 007/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA

De comum acordo, as partes concordam em PERMANECER o valor global do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), fixando-se o valor mensal de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS),

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juruá, 03 de janeiro de 2022.

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador: ZC5RJGSSL

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
041/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade pela modernização, com a introdução de novos recursos e novas soluções tecnológicas para facilitação de comunicação por áudio entres profissionais e usuários, assim agilizando os atendimentos prestados a sociedade que buscam atendimentos nessas repartições públicas de saúde;

CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022**, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que o valor apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, DESTINADO ATENDER A UNIDADE BÁSICA AMPLIADA DE SAÚDE – UBAS DR. ALFREDO CAMPOS E PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, com fulcro no art. 24, II da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Art. 2º AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, a pessoa jurídica **CLIKNET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA CNPJ nº 17.284.926/0001-59**, no valor global de **R\$ 16.849,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais)**, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

03 02 01 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0052 1029 0000 Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 002

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 16 de junho de 2022.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Município

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: LU7UBVPGK

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº
006/2022**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas de eventos e shows pirotécnicos, para a realização do 78º Arraial de São Pedro Apostolo nos dias 19 a 29 de junho de 2022 no município de Manaquiri, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas de eventos e shows pirotécnicos, para a realização do 78º Arraial de São Pedro nos dias 19 a 29 de junho no município de Manaquiri, objeto do Convite Nº 006/2022;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria

Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório na modalidade Convite nº 006/2022, do tipo menor preço global, com fundamentação no art. 43 incisos VI da Lei 8666/93.

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação a empresa vencedora **ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.379.922/0001-66, valor global de **R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais)**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 15 de junho de 2022.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: FBS8C1BRE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 065/2022 – GP, DE 17 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de **LICENÇA MATERNIDADE** e dá outras providências.

O **EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ** – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o teor do Atestado de Saúde datado de 10 de junho de 2022 da petionária abaixo mencionada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 159, Inciso II e 168, da seção III da lei nº 925 de 17/12/2018 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA**, portadora do CPF: 923.001.702-72 e do RG. nº 2181207-1– SSP/AM, exercendo o Cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** deste Poder Legislativo, 06 (seis) meses de **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir do dia 09/06/2022, conforme o Atestado de Saúde em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 17 (dezessete) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

MARKSON MACHADO BARBOSA

Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador: TLL9EH1AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
032/2022 PMM/FMS**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS

Processo de Dispensa: Nº 032/2022 PMM/FMS

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art.24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 032/2022 PMM/FMS

Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMUNIDADE DO BARRO ALTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS.

FAVORECIDO: BEATRIZ DE SÁ DA SILVA, inscrita no CPF Nº 075.415.092-56 e RG nº 1799938 SSP/AM, residente na zona rural, comunidade do Barro Alto, no município de Manicoré/Amazonas, CEP 69280-000.

VALOR MENSAL de R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), totalizando o valor global de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) Fundamento Legal Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES. Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação Nº 032/2022 PMM.

ÓRGÃO: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.129 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA

ELEMENTO: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTES: 100, 745, 062.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré/AM, 20 de junho de 2022.

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO

PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4DKYUBHTP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
PMM

O MUNICÍPIO DE MANICORÉ, Estado do Amazonas, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR a presente Dispensa de Licitação nº 017/2022 PMM. A revogação da licitação encontra fundamentação legal no artigo 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 49 da Lei 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Manicoré/Amazonas, 20 de junho de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: D5IEB6GTK

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.
074/2022 – CPL/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 074/2022 – CPL/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 074/2022, pelo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO – (ETAPA II), REMENDOS PROFUNDOS, RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, CONFECÇÃO DE CALÇADAS, MEIOS FIOS E SARJETAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TRANSPORTE, E MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação a empresa:

PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73, para o item: 1, no valor global de R\$ 10.868.791,40 (DEZ MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 20 de fevereiro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: G88F5XDZ9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.
073/2022 – CPL/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 073/2022 – CPL/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 073/2022, pelo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MESAS, LONGARINAS, POLTRONAS E CADEIRAS PARA O AEROPORTO, CRAS E CREAS NO MUNICÍPIO DE

MANICORÉ

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação a empresa:

MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 84.499.755/0001-72, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, no valor global de R\$ 128.113,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E CENTO E TREZE REAIS).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 20 de junho de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: FVNR6PMPL

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 008-
2022**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maraã uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML, no procedimento de licitação de TOMADA DE PREÇO nº 008/2022 – CML/PMM.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa à TOMADA DE PREÇO nº 008/2022 – CML/PMM. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação da TOMADA DE PREÇO nº 008/2022 – CML/PMM – Objeto: Contratação de Serviço de Pavimentação em Concreto em Via Urbana com Drenagem e Calçadas, no município de Maraã/AM.

II – ADJUDICAR o objeto para a Empresa: **J. A. A. BASTOS – ME, CNPJ : 14.242.119/0001-85**, vencedora com o valor global de R\$ R\$ 2.000.879,17 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 15 de junho de 2022

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira
Código Identificador: 6ZTHB3YWS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033-2022 DA TOMADA DE PREÇO
008—2022**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 033/2022 - PMM

Partes: Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a empresa: J.A.A BASTOS-ME CNPJ: 14.242.119-0001-85. Valor global: **R\$ 2.000.879,17 (Dois milhões, oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)**, procriado pela tomada de preço de nº 008/2022, que outorga a legitimação da contratada habilitada, que gerou o Termo de Contrato nº. 033/2022 – PMM, conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: “Contratação De Serviço De Pavimentação em Concreto em Via Urbana com Drenagem e Calçadas, no Município de Maraã/AM”

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Projeto/Atividade: 15.451.0091.1008 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas.

0212 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte - SEMOBT

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 003 – Fundo Especial do Petróleo - FEP

Convênio nº 341/DPCN/2021

Maraã, 17 de junho de 2022.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira
Código Identificador: IXFX4QSY9

MUNICÍPIO DE MAUÉS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0526, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 011/2022 - DEMUT,

CONSIDERANDO o teor do Art. 4º, da Lei Municipal nº 308, de 19 de junho de 2018,

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUT, o Servidor EDMILSON PEREIRA DANTAS, Auxiliar de Obras e Manutenção - Efetivo, Matrícula nº 1243, com ônus para o órgão de origem, a considerar de 10 de março a 31 de dezembro de 2022.

II – O órgão requisitante tomará as providências legais necessárias para fiel efetivação da presente Portaria, encaminhando a frequência dos servidores à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN até o dia 15 de cada mês.

III – A presente Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito do Município de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: NNXVXP5UB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0519, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VALBERSON PEREIRA MACIEL**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 19/03/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori

Código Identificador: 3XUPXND0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0518, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **BEATRIZ BARROS DE ALBUQUERQUE**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Controle e Avaliação – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: BPXAX9YTX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0516, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSIANE DA COSTA OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Pessoal – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 5CMLMHLL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0514, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ERICKA DE ARAÚJO DUTRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Informática e Mídia – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 08/03/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: WPI68VU9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0515, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Técnico II – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: XFWEF0YFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0507, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RUTH FERREIRA PORFÍRIO**, da Função Gratificada de **Gestor (a) de Escola Municipal II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RUTH FERREIRA PORFÍRIO**, na Função Gratificada de **Supervisor (a) II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: PLRWIYWUQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0513, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSIEL DA SILVA BRANDÃO**, no Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 40GZSH77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0504, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EMERSON MICHEL DA SILVA SOUZA**, da Função Gratificada de **Supervisor II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: XHZVNGVAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0506, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA DOZA DA COSTA OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Pessoal – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: GAJLORJFP

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0497, DE 17 DE
MARÇO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 03/11/2021,
EDIÇÃO 2982, CÓDIGO IDENTIFICADOR TLX4MS9QU.

ONDE SE LÊ: 2016/2017

LEIA-SE: 2012/2013

Maués/AM, 20 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: JBUV0FQOI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 03/2022 DE 01 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.225,72 (Doze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000390/2022 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotação Suplementadas	
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués	
(5)3.1.90.92.00.00.00.00.2.001-0100- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 634,72
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0100 - Material de Consumo	R\$ 11.591,00
Total do Projeto/Atividade	R\$ 12.225,72
Total da Unidade	R\$ 12.225,72
Valor Total	R\$ 12.225,72

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotação Anuladas	
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués	
(1)4.4.51.92.00.00.00.00.2.001-0100- Obras e Instalações	R\$ 12.225,72
Total da Unidade	R\$ 12.225,72
Valor Total	R\$ 12.225,72

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rodrigo Corrêa Bentes

Presidente

PUBLICADO A PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2022.

Estela Paiva Afonso

Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: 0JUXDGTWI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 04/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.888,10 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000390/2022 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotação Suplementadas	
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués	
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.276,56
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0100 - Material de Consumo	R\$ 340,00
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 36.527,49
(12)3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0100- Serviços de Consultoria	R\$ 36.744,05
Total do Projeto/Atividade	R\$ 82.888,10
Total da Unidade	R\$ 82.888,10
Valor Total	R\$ 82.888,10

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotação Anuladas	
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS	
2.001 - Manutenção Câmara Municipal de Maués	
(13)3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0100- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 9.616,56
(13)3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0100- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 31.863,44
(12)3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0100- Serviços de Consultoria	R\$ 4.664,05
(02)3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0100- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 36.744,05
Total da Unidade	R\$ 82.888,10
Valor Total	R\$ 82.888,10

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rodrigo Corrêa Bentes

Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

Estela Paiva Afonso

Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: LJECCWWRJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0505, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **TALISSA VITORIA SOARES DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 5Y1D4HXIQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0438, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 0832, de 31 de Maio de 2022, ao Servidor **EDMILSON PEREIRA DANTAS**, Auxiliar de Obras e Manutenção - Efetivo, Matrícula nº 1243, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, em conformidade ao disposto no Art. 125 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento (anexo), a considerar de 10 de março de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0832, de 31 de março de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: ADEPXNS8P

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0502, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VALDIVA BARROS LOPES**, do Cargo Comissionado de **Coordenador (a) Pedagógico (a) – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: ZHV5H3PX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0503, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a **Pedido** o (a) Senhor (a) **FERNANDA CARDOSO PINHEIRO**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Informática e Mídia – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 07/03/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: TIQF9MUUG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na sede desta Prefeitura, situada na Rua Furtado Belém, n.º 42, Bairro: Centro, Nhamundá/Amazonas: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – SRP/CPL**, dia 30 de junho de 2021 às 09h00min horas Local, tipo Menor Preço por Item, visando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, maiores informações vide Edital. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Nhamundá-AM, sito a Rua Furtado Belém, n.º 42, Bairro Centro, mediante requerimento

em papel timbrado da empresa mencionando o número do Edital e objeto a ser licitado das 07:30min as 13h:30min. Ressaltando que em caso de Edital impresso será cobrado pagamento do DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais no setor de tributação.

Nhamundá, 20 de junho de 2022

OTAVIO FILHO SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: GVOPO8SRT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051/2021, firmado em 01/03/2021, com a empresa BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12; **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Fundamento Legal: art. 65, inc. II, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/1993;

Amparo: Chamada Pública nº 002/2021; **Processo Adm. Originário:** 018/2021

Fica acrescido o índice percentual de 12,691720% de forma que o preço anual estimado do contrato passou de **Valor: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)**, para o valor estimado de **R\$ 30.810,00 (trinta mil oitocentos e dez reais)** ficando os valores unitários das tarifas reajustados para R\$1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) a partir de 18 de maio de 2022. Conforme descrição abaixo:

- R\$ 1,58 por documento recebido na rede lotérica ou em correspondentes bancários;
- R\$ 1,58 por documento recebido via Internet;
- R\$ 1,58 por documento recebido em autoatendimento

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE e, pelo Contratado, BANCO BRADESCO S/A.

Nova Olinda do Norte/AM, 18 de maio de 2022.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

ELIETE MARIA M. DE SOUZA

Analista Suporte Comercial Pleno

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador: FKHKHPA8X

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO

CONVITE Nº 015/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 0173/2021

Espécie: Contrato Nº 0173/2021, firmado em 09/12/2021, com a empresa **R2S DESIGNER E CONSTRUÇÕES**: inscrito no CNPJ (MF) sob o 26.747.597/0001-26;

Objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ COM 01 SALA DE AULA, NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ (RIO PARANAZINHO) - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Amparo: Convite nº 015/2021; **Processo:**3339/2021; **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura;

(Natureza Da Despesa): 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Atividade/Projeto): 12.362.0061.1004.0000 - Construção de Unidade Educacionais - Ensino Infantil

R\$ 162.918,96 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM CNPJ:04.477.600/0001-04, pelo Contratado **R2S DESIGNER E CONSTRUÇÕES** CNPJ: 26.747.597/0001-26; (**Savana Bandeira Lima -Responsável legal**).

Nova Olinda do Norte/AM, 10 de dezembro de 2021.

.....
Adenilson Lima Reis

Prefeito Municipal

Nota: Base Legal, Art. 60, Lei 8.666/93.

Da Formalização dos Contratos

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador: 5JKEJCSWG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO

CONVITE Nº 010/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 0168/2021

Espécie: Contrato Nº 0168/2021, firmado em 09/12/2021, com a empresa **WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** : inscrito no CNPJ (MF) sob o 36.450.495/0001-06;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SESQUICENTENÁRIO COM 02 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE VISTA ALEGRE - RIO CURUPIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Convite nº 010/2021; **Processo:** 3248/2021; **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura;

(Natureza Da Despesa): 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Atividade/Projeto): 12.365.0061.1014.0000 - Construção de Unidades Educacionais - Ens. Infantil

R\$ 229.066,82 (duzentos e vinte e nove mil sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM CNPJ:04.477.600/0001-04, pelo Contratado **WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 36.450.495/0001-06; (**Wendson Rian Enes Araujo -Responsável legal**).

Nova Olinda do Norte/AM, 10 de dezembro de 2021.

.....
Adenilson Lima Reis

Prefeito Municipal

Nota: Base Legal, Art. 60, Lei 8.666/93.

Da Formalização dos Contratos

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador: J4769SKNJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a abertura da sessão presencial dos seguintes processos licitatórios, a realizar-se-á na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação – CPL, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro, Novo Airão/AM, conforme a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO”

Data e horário: 01 de julho de 2022, às 09:00h.

Os Editais destas licitações encontram-se disponíveis na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação – CPL, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro, Novo Airão/AM de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00h. No caso de solicitação do arquivo impresso, haverá a restituição dos custos de reprodução, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de mídia portátil com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos em formato PDF.

Novo Airão, (AM), 21 de junho de 2022.

RAIMUNDO GOMES DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador: FONE9GKX3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 190 - SEMGOV, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ANGELA MARIA DA SILVA CAMPOS**, CPF Nº 564.211.502-25, Cargo/Função: Presidente do Conselho Municipal de Saúde - SEMSA, há viajar no dia: **13/06/2022**, a qual irá tratar de assuntos referente a 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental, que ocorrerá nos dias 27 à 30 de junho, na Capital do Estado.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 13.06.2022 /05h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 13.06.2022/20h30min.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 15 de junho de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: 3RTTX61TA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 192 - SEMGOV, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **RUBEM VALES BARBOSA**, CPF Nº 445.586.512-87, Cargo/Função: Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - SEMSA, há viajar no dia: **13/06/2022**, a qual irá tratar de assuntos referente a 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental, que ocorrerá nos dias 27 à 30 de junho, na Capital do Estado.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 13.06.2022 /05h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 13.06.2022/20h30min.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 15 de junho de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: SMAFFJBL5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 193 - SEMGOV, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **VERA LÚCIA GARRIDO DA SILVA FILHA**, CPF Nº 718.387.162-20, Cargo/Função: Conselheira do Conselho Municipal de Saúde - SEMSA, há viajar no dia: **13/06/2022**, a qual irá tratar de assuntos referente a 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental, que ocorrerá nos dias 27 à 30 de junho, na Capital do Estado.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 13.06.2022 /05h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 13.06.2022/20h30min.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 15 de junho de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: 8IW1TDHS1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS 005/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CML/PMNV, que visa a - SERVIÇO DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DOS PINHEIROS NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município no TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022- CML/PMNA;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa: ALPHA TECH CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.865.269/0001-36, com o valor global de R\$ 610.690,67 (seiscentos e dez mil seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

II - HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022- CML/PMNA.

III - PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de junho de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador: ARTI8TIRC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2022**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

ASSINATURA: 20 de junho de 2022

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a ALPHA TECH CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DOS PINHEIROS NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 610.690,67 (seiscentos e dez mil seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de junho de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador: RWFLODBNP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 191 - SEMGOV, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.º 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **GLEICE DA SILVA MAGALHÃES**, CPF Nº 002.414.942-06, Cargo/Função: Conselheira do Conselho Municipal de Saúde - SEMSA, há viajar no dia: 13/06/2022, a qual irá tratar de assuntos referente a 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental, que ocorrerá nos dias 27 à 30 de junho, na Capital do Estado.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de 01 (uma diária) para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão - Manaus - Novo Airão, no valor diário de R\$ 200,00 (duzentos reais), e totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA - SAÍDA: 13.06.2022 /05h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 13.06.2022/20h30min.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 15 de junho de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: XYK3H5JUJ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 105/2022 - SEMAD**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 105/2022 - SEMAD

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 13 à 14/06/2022.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para tratar assuntos relacionados a municipalidade sendo, assinatura de convênios junto ao Governo do Estado e Secretarias de Estado.

II - DESLOCAMENTO, no dia 13/06/2022

III - AUTORIZAR o pagamento de 01 diária, para manutenção e estada, totalizando R\$ 732,32 (Setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 13/06/2022.

Mateus Ferreira Assayag

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO
Código Identificador: PHVK4EF2H

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 106/2022 - SEMAD**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 106/2022 - SEMAD

O cidadão, FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 13 à 16/06/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) ARNOUD DE OLIVEIRA BATISTA, Técnico em Educação, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para tratar de assuntos de interesse da Educação Municipal de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 13/06/2022

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 829,08 (Oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 13/06/2022.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO
Código Identificador: DQOL11DGO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2022-PMP, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: “Serviços complementares para urbanização da Baixa de São José, no município de Parintins/Am”. Data da sessão pública: 7/7/2022, às 9h00min na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 20 de junho de 2022.

AMAURI MARINHO FARIAS

PRESIDENTE DA CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: L4EA9LTLC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022/SRP-CML, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MEDALHAS E TROFÉUS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022/SRP-CML;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI (ECOTECH EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ nº 24.552.516/0001-07, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, perfazendo um valor total de R\$ 545.883,20 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022/SRP-CML.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 21 de junho de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Publicado por:
Greicy Kelli de Souza Silva
Código Identificador: QDZWFICK

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 –
CML**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CML, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PADRÃO (SAMU), conforme especificações constantes nos anexos deste Edital. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 01/07/2022 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), pelo endereço eletrônico Site www.comprasnet.gov.br.

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 21 de junho de 2022.

DAVID MARQUES DE MELO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Angelica A. da Costa Pinto
Código Identificador: VFTZXFKLJ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DO CONTRATO Nº 054/2021**

MODALIDADE: CONVITE Nº 013/2021.

ASSINATURA: 28 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 57 e 65 da lei 8.666/93;

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 29 de março de 2022 a 26 de junho de 2022.

PARTES: EMPRESA: PROJETO H – SERVIÇOS DE ARQUITETURA - EIRELI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA: PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA DO NOVO HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO para atender a demanda da Administração Pública de Presidente Figueiredo.

Valor: R\$ 53.784,00 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste aditivo de valor correrá à conta da dotação orçamentária

da: Secretaria Municipal de Saúde, Projeto de Atividade: 10 302 0052 2055 0000 Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza da Despesa: 339039 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: LSYKSXYCQ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2022**

MODALIDADE: Convite.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAS PARTES: CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a CONTRATADA: ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUZA 39993205249.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA REPARO E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS OFICIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEMISP.

VALOR CONTRATADO: R\$ 119.494,86 (cento e dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro mil e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, Projeto de Atividade 15.452.0011.2037.0000, Natureza da Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

18 de abril de 2022.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: YETHYIWSF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 2º da Lei nº 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: EMPRESA: ALPHA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A “LIVE CULTURAL DAS CACHOEIRAS”.

VALOR TOTAL: R\$ 141.810,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE. Projeto Atividade: 13.122.0011.2029.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: IEGGSUQLU

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura de Concorrência Pública nº 002/2022, no dia 22 de julho de 2022 às 10h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, objeto do Convênio 916053/2021, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 21/06/2022 a 21/07/2022, localizada na Avenida Danilo Correa s/n, bairro Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados de forma física (impresso) mediante o pagamento do DAM das custas de reprodução ou gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível.

O interessado deverá informar, por meio de Recibo de Entrega, a retirada do Edital para que possa ser comunicado sobre possíveis alterações que se fizerem necessárias.

A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM 20 DE JUNHO DE 2022.

NILSON FONTES RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO 14/2022

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: ZKAIRKZ49

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura de Tomada de Preços nº 012/2022, no dia 07 de julho de 2022 às 10h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução das obras de construção do centro de eventos no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, objeto do Convênio 924181/2021, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 21/06/2022 a 06/07/2022, localizada na Avenida Danilo Correa s/n, bairro Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados de forma física (impresso) mediante o pagamento do DAM das custas de reprodução ou gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível.

O interessado deverá informar, por meio de Recibo de Entrega, a retirada do Edital para que possa ser comunicado sobre possíveis alterações que se fizerem necessárias.

A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM 20 DE JUNHO DE 2022.

NILSON FONTES RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO 14/2022

Publicado por:

Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: APBI4VUF9

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a seleção de propostas mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA DE TRICICLOS MOTORIZADOS, para auxiliar no escoamento de produção agropecuária, pesqueira e florestal, dos produtores rurais do município de Santa Isabel do Rio Negro, em atendimento ao TERMO DE CONVÊNIO nº 18/2022 – SEPROR**, em seus itens conforme especificações constantes dos anexos deste Edital.

Legislação aplicável:A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

Sessão:A abertura desta licitação ocorrerá no dia **01 (um) de JULHO de 2022 às 09h00(nove horas)**, na **Sede da Representação da Prefeitura Santa Isabel**.

Na ocasião os interessados deverão apresentar os **envelopes nº 01 - Propostas de Preços nº. 02 - Documentos de Habilitação**.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro ou na sede da representação, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser recolhido em agências da rede bancária credenciada, da quantia de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** ou gratuitamente através de requerimento datado e assinado pelo representante legal da empresa mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive*) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas.

O interessado deverá solicitar a retirada do Edital para que possa ser comunicado sobre possíveis alterações que se fizerem necessárias.

A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO 20 DE JUNHO DE 2022

NILSON FONTES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: SJPBNIMZ1

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a seleção de propostas mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOTORES ESTACIONÁRIOS 5.5HP ACOPLADOS COM RABETA, conforme o TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2022 – SEPROR, para auxiliar no escoamento de produção agropecuária, pesqueira e florestal, dos produtores rurais do município de Santa Isabel do Rio Negro**, em seus itens conforme especificações constantes dos anexos deste Edital.

Legislação aplicável:A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

Sessão:A abertura desta licitação ocorrerá no dia **01 (um) de JULHO de 2022**

às **09h00(nove horas)**, na **Sede da Representação da Prefeitura Santa Isabel**.

Na ocasião os interessados deverão apresentar os **envelopes nº 01 - Propostas de Preços nº. 02 - Documentos de Habilitação**.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro ou na sede da representação, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser recolhido em agências da rede bancária credenciada, da quantia de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** ou gratuitamente através de requerimento datado e assinado pelo representante legal da empresa mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive*) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas.

O interessado deverá solicitar a retirada do Edital para que possa ser comunicado sobre possíveis alterações que se fizerem necessárias.

A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO 20 DE JUNHO DE 2022

NILSON FONTES RODRIGUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: BZKRCZ1ML

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços: pintura, revestimentos, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias na U.B.S ALZIRA RABELO no Município de Santo Antônio do Içá/AM.Modalidade:Tomada de Preços.Tipo:Menor preço.Data para apresentação da documentação de habilitação:08.07.2022 até às 13h00 (horário local).Data para entrega e abertura das propostas: 12.07.2022 às 09h00 (horário local). Local: Sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro: Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08h00 às 13h00.

Santo Antônio do Içá/Am 20/07/2022

MARCELO CRUZ ALVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: WJQOKXAZX

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO DA CP 003/2022**

Processo: 020401.2022.02.003-07

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SILVES**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.666/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Ata da sessão elaborada Comissão Permanente de Licitação e do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante no presente processo administrativo referente à **Chamada Pública nº 003/2022**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NO HOSPITAL REGIONAL no Município de Silves, Amazonas.

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor dos agricultores individuais relacionados abaixo, com a somatória dos Projetos de Venda no valor global de **R\$ 47.480,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**, referente à Chamada Pública nº 003/2022, conforme planilha constante nos autos:

EDNELZA MOREIRA CASTRO, CPF nº 054.122.932-04, com o valor global da proposta de **R\$ 3.634,00 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**;

LUCAS SOUSA DE SENA, CPF nº 930.024.752-20, com o valor global da proposta de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**;

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA GRANA, CPF nº 763.524.392-68, com o valor global da proposta de **R\$ 18.111,00 (dezoito mil, cento e onze reais)**;

MARTA ANTÔNIA DA SILVA GRANA, CPF nº 959.663.742-87, com o valor global da proposta de **R\$ 7.856,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**;

MAURICELIA PINHEIRO DOS SANTOS, CPF nº 473.999.962-53, com o valor global da proposta de **R\$ 6.333,00 (seis mil, trezentos e trinta e três reais)**;

VANESSA CAMPOS PINTO CASTRO, CPF nº 025.794.892-90, com o valor global da proposta de **R\$ 3.246,00 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais)**.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, em 07 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandão
Código Identificador: SJDOVPFZL

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CP nº 003/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020401.2022.03.003-07** objeto da Chamada Pública nº 003/2022, que teve como objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, na modalidade compra institucional, para atendimento das necessidades nutricionais dos pacientes atendidos na Unidade Hospitalar de Silves, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade compra institucional, destinados aos pacientes em tratamento, conforme estabelecido na Lei Federal 10.696, de 02 de julho de 2003, alterada pela Lei Federal 12.512, de 14 de outubro de 2011 e regulamentada pelo Decreto 7.775, de 4 de julho de 2012 e demais normas que regem a matéria, no que couber.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações do dia 29 de abril de 2022, da Chamada Pública nº 003/2022, elaborada pelo Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo relativo à **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais para o procedimento administrativo de inexigibilidade, previstos na Lei Federal nº. 8.666/93; e,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada pela Comissão de Chamada Pública - CPP, através da Chamada Pública nº 003/2022, em favor dos agricultores familiares, pessoas físicas devidamente credenciadas, habilitadas e vencedoras, conforme resultado constante na Ata da Sessão e no Relatório acima referido.

II – DECLARAR vencedores da Licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**, os seguintes agricultores familiares, senhores:

EDNELZA MOREIRA CASTRO, CPF nº 054.122.932-04, com o valor global da proposta de **R\$ 3.634,00 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**;

LUCAS SOUSA DE SENA, CPF nº 930.024.752-20, com o valor global da proposta de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**;

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA GRANA, CPF nº 763.524.392-68, com o valor global da proposta de **R\$ 18.111,00 (dezoito mil, cento e onze reais)**;

MARTA ANTÔNIA DA SILVA GRANA, CPF nº 959.663.742-87, com o valor global da proposta de **R\$ 7.856,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**;

MAURICELIA PINHEIRO DOS SANTOS, CPF nº 473.999.962-53, com o valor global da proposta de **R\$ 6.333,00 (seis mil, trezentos e trinta e três reais)**;

VANESSA CAMPOS PINTO CASTRO, CPF nº 025.794.892-90, com o valor global da proposta de **R\$ 3.246,00 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais)**.

IV- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves/AM, em 07 de junho de 2022.

Raimundo Paulino de Almeida Grana

Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandão
Código Identificador: AXXXYV09I

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA
SRA. DILENE DA SILVA MORAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Dilene da Silva Moraes e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **DILENE DA SILVA MORAIS**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 02 à 12/11/2021, objetivando participar de reuniões junto à UFAM, CETAM e COMPEC para planejar a metodologia do concurso público diferenciado.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e hospedagem referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de outubro de 2021.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: 43PQYHW51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PSS
EDITAL 001/2022**

RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PSS EDITAL 001/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022, torna pública aos interessados o novo CRONOGRAMA DE ATIVIDADES referente ao EDITAL Nº 001/2022, conforme segue:

EVENTOS	DATA
Resultado Preliminar da análise curricular	20 de junho de 2022
Recurso quanto ao resultado preliminar de análise curricular	21 e 22 de junho de 2022 09:00 hs às 16:00hs
Resultado de recursos e resultado definitivo da análise curricular e convocação para entrevistas	24 de junho de 2022
Entrevista Local: GINÁSIO ARNALDO COIMBRA	27 de junho a 1º de julho de 2022
Resultado preliminar das entrevistas	04 de julho de 2022
Recurso quanto ao resultado preliminar das entrevistas	05 e 06 de julho 2022 09:00 hs às 16:00hs
Resultado de recursos, Resultado definitivo das entrevistas e Resultado final (1ª Fase + 2ª Fase)	11 de julho de 2022
Homologação	12 de julho de 2022
Convocação dos Classificados, Apresentação de documentações originais e demais informações.	13 de julho de 2022

São Gabriel da Cachoeira - AM, 20 de junho de 2022.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022**

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: 9JUFV2XC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL
Nº036/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados do PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 036/2022 cujo objeto é a eventual contratação de "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO PONTOS DE ACESSO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE MUNICIPAIS DE TABATINGA", sobre a RETOMADA da sessão.

A Abertura será realizada no dia 04 de Julho de 2022 às 08:30.

Para maiores informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico cpltblt@gmail.com, pelo telefone (97) 3412-4927, ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. da Amizade, nº 1770 - Bloco II - Centro - Tabatinga/AM, de segunda à sexta-feira no horário de 08h30min às 12h00min.

Tabatinga (AM), 20 de junho de 2022.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador: NJ4DKUWYS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 01/2022**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA DE TABATINGA**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 16:00 horas, na sala do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Tabatinga, tivemos a reunião extraordinária, tendo como pauta principal a Eleição para presidente do conselho no pleito de 2022 a 2024, estavam presentes os ilustres membros abaixo identificados, convidados CMDPD - TBT. O presente ato foi presidido pelo Sr. Jaimeson Gomes Rodrigues, Presidente do Conselho, que após dar boas vindas, passou a expor sobre a presente pauta, apresentando seu nome como candidato a continuidade ao cargo. No uso da palavra a conselheira Zeneide Ferreira Azevedo apresentou interesse ao cargo de Vice-presidente. Não havendo outros candidatos, na sequência, os membros do Conselho decidiram, que a votação seria por aclamação, tendo unanimidade dos votos dos conselheiros presentes à reunião.

Antes expostos o CMDPD -TBT esta compostos da seguinte forma:

Presidente: Sr. Jaimeson Gomes Rodrigues

Vice-Presidente: Zenaide Ferreira Azevedo

Nada mais havendo a relatar, o Presidente, Sr. Jaimeson Gomes Rodrigues, encerrou a reunião.

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: FQTVJQYAN

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 361, Tapauá/AM, CEP.: 69480-000, para abertura de envelopes do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - CPL/PMT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA COM DRENAGEM DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, ORIUNDO DO CONVÊNIO 923941/2021- MINISTÉRIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE - PCN.

Data da abertura de envelopes: 04 de agosto de 2022. **Hora:** 08:00h

Regência legal: Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Av. Avenida Presidente Castelo Branco, 361, Tapauá/AM, CEP.: 69480-000/AM, das 08h às 12h e das 14h às 17h; pelo e-mail da CPL licitacao.tapaua@gmail.com e, ainda, pelo Portal da Transparência do Município.

Tapauá (AM), 20 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raimundo Lopes do Nascimento
Código Identificador: SKWLADPQG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 005/2022, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº
009, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TEFÉ, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO, A REALIZAR A DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta.

LEI Art. 1º - Fica o Município de Tefé, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a efetuar a DOAÇÃO, com encargos, em favor da pessoa jurídica, Ministério Público do Estado do Amazonas, Filial Tefé, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 004.153.748/0001-85, com sede nesta cidade, do imóvel de propriedade municipal constituído por um Lote de Terra, com área total de 412m², medindo 11,60m de frente por 5,70m de fundos, situado na Rua Daniel Sevalho, nº 110, Centro, nesta cidade, em um perímetro de 114,70 metros lineares, limitando-se à frente com a referida Rua Daniel Sevalho, lado direito com a casa de nº 124 e Procuradoria Geral do Amazonas, lado esquerdo com a casa de nº 102 e 235 e fundos com a Rua Benjamin Constant.

§1º A doação será formalizada mediante a expedição de Título Definitivo em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, efetivando-se com posterior registro do ato no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tefé.

Art. 2º - O imóvel será destinado para a construção da Sede do Polo da 1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Tefé.

Art. 3º - Após a efetivação da doação, a Pessoa Jurídica, beneficiada, fica obrigada à fiel observância e cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 4º - Ficam estabelecidos os seguintes ENCARGOS à Pessoa Jurídica DONATÁRIA:

I - A proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto se houver prévia autorização do Poder Executivo;

II - O cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais e tributários, e quaisquer outros que venham a ser exigidos por órgãos legalmente constituídos;

III - O beneficiário tem o prazo máximo de 02 (dois) anos para o início da construção, contados a partir da publicação da presente lei.

Parágrafo Único: A inobservância do disposto neste artigo e no artigo anterior implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer ônus para o erário público.

Art. 5º - Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta Lei.

Art. 6º - A doação será REVOGADA, com a reversão do imóvel ao Município de Tefé, sem qualquer ônus para o doador, se a Pessoa Jurídica donatária der ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei.

Art. 7º - Para efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público e social, fica dispensada à realização de processo licitatório, em conformidade ao Art. 17 da Lei nº 8.666/93.

Art. 8º - Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela Pessoa Jurídica donatária. Art. 9º - Compete ao Município de Tefé, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Tefé- Am, 20 de junho de 2022

ARNALDO NASCIMENTO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador: SGS0ZYIE1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 006/2022, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº
010, DE 24 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TEFÉ, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO, A REALIZAR A DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Tefé Decreta.

LEI Art. 1º - Fica o Município de Tefé, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a efetuar a DOAÇÃO, com encargos, em favor da pessoa jurídica, Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

- HEMOAM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 63.678.320/0001-15, com sede na Av. Constantino Nery, nº 4397 - Chapada. Manaus/Amazonas, do imóvel de propriedade municipal constituído por um Lote de Terra, com área total de 128,76m², medindo 11,10m de frente por 11,10m de fundos, situado na Estrada do Bexiga, S/N, Bairro de Fonte Boa, nesta cidade, em um perímetro de 45,40 metros lineares, limitando-se à frente com a referida Estrada do Bexiga, lado direito com área do Hospital Regional, lado esquerdo com área do Hospital Regional e fundos com área do Hospital Regional.

§1º A doação será formalizada mediante a expedição de Título Definitivo em favor da HEMOAM, efetivando-se com posterior registro do ato no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tefé.

Art. 2º - O imóvel será destinado para a construção da Sede do Polo da HEMOAM, nesta comarca de Tefé

Art. 3º - Após a efetivação da doação, a Pessoa Jurídica, beneficiada, fica obrigada à fiel observância e cumprimento das disposições desta Lei. Art. 4º - Ficam estabelecidos os seguintes ENCARGOS à Pessoa Jurídica DONATÁRIA:

I - A proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto se houver prévia autorização do Poder Executivo;

II - O cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais e tributários, e quaisquer outros que venham a ser exigidos por órgãos legalmente constituídos;

III - O beneficiário tem o prazo máximo de 02 (dois) anos para o início da construção, contados a partir da publicação da presente lei. Parágrafo Único: A inobservância do disposto neste artigo e no artigo anterior implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer ônus para o erário público.

Art. 5º - Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta Lei.

Art. 6º - A doação será REVOGADA, com a reversão do imóvel ao Município de Tefé, sem qualquer ônus para o doador, se a Pessoa Jurídica donatária der ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei.

Art. 7º - Para efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público e social, fica dispensada à realização de processo licitatório, em conformidade ao Art. 17 da Lei nº 8.666/93. Art. 8º - Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela Pessoa Jurídica donatária.

Art. 9º - Compete ao Município de Tefé, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Tefé- Am, 20 de junho de 2022

ARNALDO NASCIMENTO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador: CVZARNGVG

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 007/2022, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº
015, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

INCLUI no Calendário Cultural do Município de Tefé/Am, o Dia do Músico, a ser celebrado no dia 22 de novembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ DECRETA:

LEI Art. 1º - Será incluído no Calendário Cultural do Município de Tefé/Am, o Dia do Músico.

Art. 2º - A comemoração dar-se-á anualmente no dia 22 de novembro.

§1º - A data deverá ser incluída na agenda das secretarias municipais/executivas de cultura, educação, turismo, esporte, lazer e juventude, assistência social, com a promoção de eventos alusivos à história, cultura, teoria e prática musical e em homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local, regional e nacional.

§2º - Poderão ser criadas honorarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Tefé- Am, 20 de junho de 2022

ARNALDO NASCIMENTO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador: PRFM86HPR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, considerando incomensurável interesse público; e considerando também a conclusão formalmente motivada, através do Parecer Jurídico e Declaração da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

I - Ratificar e homologar o ato de Dispensa de Licitação nº 013/2022, para a **WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, CNPJ: 36.450.495/0001-06, Endereço: Rua Do Comércio, 79 Sala 7, Parque 10 de Novembro CEP 69.055.000, nos termos do inciso art. 24, II da Lei 8.666/93, se trata de contratação de empresa de engenharia civil para a elaboração de projetos básicos de interesse da secretaria municipal de obras e urbanismo da prefeitura de Tonantins/Am, perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), em 6 (seis) parcelas mensais, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do contrato e/ou documento legal equivalente, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se na forma da Lei orgânica

Tonantins–AM, 14 de janeiro de 2022.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador: VSRFV3UKL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 016/2022 – PMTNT

Partes: Contratante PREFEITURA MUNNICIPAL DE TONANTINS, sob o CNPJ: 04.628.608/0001-16 e Contratado: WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, sob o CNPJ: 36.450.495/0001-06, ENDEREÇO: Rua Do Comércio, 79 Sala 7, Parque 10 de Novembro CEP 69.055.000, Manaus-AM, Valor global R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), divididas em 6 (seis) meses, oriundo da Dispensa de Licitação de nº 013/2022, que gerou a Carta Contrato nº 016/2022 – PMTNT/SEMI, conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA DE TONANTINS/AM.

Vigência: 17/01/2022 a 16/07/2022.

Unidade orçamentaria: 0200020901 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMI

Classificação programática: 15.451.0011.2037.0000 - Manutenção da SEMI

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte do Recurso: 010.

Tonantins-AM, 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador: OAK94FVZT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, considerando incomensurável interesse público; e considerando também a conclusão formalmente motivada, através do Parecer Jurídico e Declaração da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

I - Ratificar e homologar o ato de Dispensa de Licitação nº 014/2022, para **ANDRÉ DE CASTRO FERREIRA**, CPF: 001.515.772-50, Endereço: Rua Silves, 1696 – AP 301, Crespo CEP 69.073-175, nos termos do inciso art. 24, II da Lei 8.666/93, se trata da contratação de engenheiro profissional para prestar serviços de engenharia civil (elaboração de projetos, fiscalização de obras e levantamentos de dados), perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do contrato e/ou documento legal equivalente, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se na forma da Lei orgânica

Tonantins–AM, 14 de janeiro de 2022.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador: 9KXLK4OLV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 017/2022 – PMTNT

Partes: Contratante PREFEITURA MUNNICIPAL DE TONANTINS, sob o CNPJ: 04.628.608/0001-16 e Contratado: ANDRÉ DE CASTRO FERREIRA, sob o CPF: 001.515.772-50, ENDEREÇO: Rua Silves, 1696 – AP 301, Crespo CEP 69.073-175, Manaus-AM, Valor global R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididas em 12 (doze) meses, oriundo da Dispensa de Licitação de nº 014/2022, que gerou a Carta Contrato nº 017/2022 – PMTNT/SEMI, conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL (ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E LEVANTAMENTOS DE DADOS).

Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2023.

Unidade orçamentaria: 020901 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Classificação programática: 15.451.0011.2037.0000 Manutenção Da Secretaria de Infraestrutura

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros

Fonte do Recurso: 010

Tonantins-AM, 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador: PMDOENXEH

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, considerando incomensurável interesse público; e considerando também a conclusão formalmente motivada, através do Parecer Jurídico e Declaração da Secretaria Municipal Saúde.

RESOLVE:

I - Ratificar e homologar o ato de Dispensa de Licitação nº 021/2022, para a **JOÃO CURY DE SOUZA**, CPF 812.091.692-15, Endereço: Rua Manoel Alborado, s/n, Missionário, CEP: 69.685-000, nos termos do inciso art. 24, IV da Lei 8.666/93, se trata de Locação de 1 (um) imóvel localizado na Rua Manoel Alborado, s/n, Missionário, CEP: 69.685-000, Tonantins-AM, onde funcionara o Prédio do SAMU para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins, perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais na forma de aluguel, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

II - Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do contrato e/ou documento legal equivalente, nos termos da legislação pátria vigente.

III - Publique-se na forma da Lei orgânica

Tonantins-AM, 14 de janeiro de 2022.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador: 10A61C15E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 019/2022 – PMTNT

Partes: Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, sob o CNPJ: 04.628.608/0001-16 e Contratado: **José Darci De Oliveira**, sob o CPF: 229.428.662-68, Residente e Domiciliado na Rua José Cordeiro s/n Bairro: Centro, CEP: 69.685-000, Tonantins-AM, Valor global R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), divididas em 12 (doze) meses, oriundo da Dispensa de Licitação de nº 016/2022, que gerou a Carta Contrato nº 019/2022 – PMTNT/SEMAS, conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PARA O FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2023.

Unidade: 0207.01 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0011.2030.0000

Projeto/Atividade: Manutenção da SEMSA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 09

Tonantins-AM, 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador: U6OMGORKV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 024/2022 – PMTNT

Partes: Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, sob o CNPJ: 04.628.608/0001-16 e Contratado: João Cury De Souza, sob o CPF: 812.091.692-15, Residente e Domiciliado na Rua Manoel Alborado, s/n, Missionário, CEP: 69.685-000, Tonantins-AM, Valor global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididas em 12 (doze) meses, oriundo da Dispensa de Licitação de nº 021/2022, que gerou a Carta Contrato nº 024/2022 – PMTNT/SEMAS, conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PARA**

O FUNCIONAMENTO DO SAMU PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2023.

Unidade: 0207.01 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0011.2030.0000

Projeto/Atividade: Manutenção da SEMSA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 09

Tonantins-AM, 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador: TY1NSMXI7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022/CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022/PMT

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, torna público e conhecimento que o PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022/CPL, cujo objeto: registro de preços para aquisição de material de cama, mesa e banho, foi declarado deserto por não comparecer proponente a apresentar os documentos de habilitação e proposta de preços conforme o que rege o ato convocatório.

Publique-se com, efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Tonantins/AM, 11 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador: V2S6OLKCH

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022/CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022/PMT

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, torna público e conhecimento que o PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022/CPL, cujo objeto: registro de preços para emissão de passagens fluviais, transporte e fretes de cargas e entrega de encomendas, foi declarado deserto por não comparecer proponente a apresentar os documentos de habilitação e proposta de preços conforme o que rege o ato convocatório.

Publique-se com, efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Tonantins/AM, 12 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador: S5XNSGEMU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO UNILATERAL

INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022 – TERMO DE CONTRATO Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA

BRUNO E MARRONE, PARA APRESENTAÇÃO NA 17ª FESTA DO CACAU DE URUCURITUBA/AM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, ESTADO DO AMAZONAS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.502.271/0001-85, situado à Avenida Castelo Branco, nº 445, Centro, Urucurituba/AM, CEP 69.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado a Rua Arco Íris, 529, Centro, Urucurituba/AM, CEP 69.180-000, portador da Cédula de Identidade nº 9052690-SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o nº 633.253.812-00.

CONTRATADO: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.261.808/0001-05, situada à Avenida Jandira, nº. 295 - 11º andar, São Paulo, SP, CEP 04080-001, telefone: (11) 5054-7777.

FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO DE CONTRATO : Fica rescindido a partir da presente o Termo de Contrato nº 009/2022, conforme descrito no Inciso XII, do artigo 78 e Inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO UNILATERAL deve-se a razões de interesse público de alta relevância

CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO, o teor do ofício 007318/2022-CPDP, que em suma é a manifestação do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de proibir a contratação e apresentação da dupla serteneja Bruno e Marrone e do Grupo de Pagode Sorriso Maroto;

CONSIDERANDO o que dispõe artigo 78, Inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 79, do mesmo diploma legal, que ampara a rescisão unilateral dos contratos administrativos; o papel do administrador público é pautar suas ações administrativas dentro dos princípios norteadores da administração pública, sendo o da razoabilidade e proporcionalidade.

Nesse sentido, torna-se necessária tal RESCISÃO UNILATERAL para não gerar mora e ônus a municipalidade e muito menos para o contratado.

Fica eleito o foro do Município de Urucurituba/AM, para dirimir quaisquer questões relativa a presente rescisão de contrato.

Urucurituba/AM, 17 de junho de 2022.

DE ACORDO:

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM

CPF nº 633.253.812-00

WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

CNPJ nº. 09.261.808/0001-05

TESTEMUNHAS:

1 -

CPF:

2 -

CPF:

Publicado por:
WALTER BRAGA FERREIRA
Código Identificador: DOJIWBAD

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO UNILATERAL**

INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022 – TERMO DE CONTRATO Nº 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO SORRISO MAROTO, PARA APRESENTAÇÃO NA 17ª FESTA DO CACAU DE URUCURITUBA/AM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, ESTADO DO AMAZONAS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.502.271/0001-85, situado à Avenida Castelo Branco, nº 445, Centro, Urucurituba/AM, CEP 69.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado a Rua Arco Íris, 529, Centro, Urucurituba/AM, CEP 69.180-000, portador da Cédula de Identidade nº 9052690-SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o nº 633.253.812-00.

CONTRATADO: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.043.892/0001-58, sediada Rua Saldanha Marinho, nº 804, 3º ANDAR CEP: 18.200-001, Centro – Itapetepininga/SP, neste ato representada por ELIZABETE APARECIDA DEZEMBRO, inscrita no CPF sob o nº 831.590.025-00.

FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO DE CONTRATO : Fica rescindido a partir da presente o Termo de Contrato nº 010/2022, conforme descrito no Inciso XII, do artigo 78 e Inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO UNILATERAL deve-se a razões de interesse público de alta relevância

CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO, o teor do ofício 007318/2022-CPDP, que em suma é a manifestação do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de proibir a contratação e apresentação da dupla serteneja Bruno e Marrone e do Grupo de Pagode Sorriso Maroto;

CONSIDERANDO o que dispõe artigo 78, Inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 79, do mesmo diploma legal, que ampara a rescisão unilateral dos contratos administrativos; o papel do administrador público é pautar suas ações administrativas dentro dos princípios norteadores da administração pública, sendo o da razoabilidade e proporcionalidade.

Nesse sentido, torna-se necessária tal RESCISÃO UNILATERAL para não gerar mora e ônus a municipalidade e muito menos para o contratado.

Fica eleito o foro do Município de Urucurituba/AM, para dirimir quaisquer questões relativa a presente rescisão de contrato.

Urucurituba/AM, 17 de junho de 2022.

DE ACORDO:

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM

CPF nº 633.253.812-00

FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ nº 42.043.892/0001-58

ELIZABETE APARECIDA DEZEMBRO

CPF nº 831.590.025-00

TESTEMUNHAS:

1 -

CPF:

2 -

CPF:

Publicado por:
WALTER BRAGA FERREIRA
Código Identificador: JOKRLM8QR

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2022 – CML/PMA**

Processo n. 019/2022

Pregão Presencial n. 019/2022 – CML/PMA

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE ANORI**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, Anori-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.262.762/0001-17, representado pelo Exmo Prefeito Sr. Reginaldo Nazaré da Costa, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como titular a Sra. Renata Ribeiro Padilha Uchoa, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 019/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários: **A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, localizado na Rua Coronel Madeira, Nº 645 - Aparecida, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 27.191.363/0001-08, representado pelo Sr. Maurício Soares de Carvalho, inscrito no CPF nº 021.292.392-77; **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, localizado na Avenida Tancredo Neves, Nº 570 - Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 07.292.903/0001-32, representado pelo Sr. Valdir Aparecido dos Santos Junior, inscrito no CPF nº 390.640.018-20; **ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, localizado Avenida Rodrigo Otávio, Nº 61 - Japiim, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 07.555.491/0001-86, representado pelo Sr. Luiz Gustavo Barbosa de Souza França, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para o fornecimento de produtos para saúde, para a secretaria municipal de saúde da Prefeitura de Anori, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 019/2022, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos serviços e seus respectivos materiais, estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n. 019/2022, conforme o quadro abaixo:

FORNECEDOR: A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ nº 27.191.363/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA /PROC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ADESIVO PARA RESINA SINGLE BOND 3M	TUBO	3M/NAC.	200	R\$120,55	R\$24.110,00
4	AGULHA DESC. ODONTOL. P/SERINGA CARPULE (CURTA)	CAIXA	PROCARE /NAC.	100	R\$34,18	R\$3.418,00
5	AGULHA DESC. ODONTOL. P/SERINGA CARPULE (LONGA)	CAIXA	PROCARE /NAC.	100	R\$35,11	R\$3.511,00
6	ALGODÃO EM ROLETE	PACOTE	SOFT PLUS /NAC.	700	R\$2,39	R\$1.673,00
7	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% CLORIDRATO DE LIDOCAINA	CAIXA	DFL /NAC.	300	R\$74,33	R\$22.299,00
8	ANESTÉSICO TOPICO 12G	FRASCO	DFL /NAC.	200	R\$7,66	R\$1.532,00
9	ANTISSÉPTICO BUCAL PERIOPAK 0,12% 100ML.	FRASCO	REYMER /NAC.	150	R\$33,31	R\$4.996,50
13	BABADOR DESCARTAVEL PCT C/ 100	PACOTE	SSPLUS /NAC.	200	R\$14,26	R\$2.852,00
14	BICARBONATO PÓ PARA PROFILÁXIA	CAIXA	PREVENT /NAC.	24	R\$2,66	R\$63,84
15	BROCA CARBIDE FG 01	UNID	MICRODONT /NAC.	300	R\$12,72	R\$3.816,00
16	BROCA CARBIDE FG 02	UNID	MICRODONT /NAC.	300	R\$12,72	R\$3.816,00
17	BROCA CARBIDE FG 03	UNID	MICRODONT /NAC.	300	R\$2,48	R\$744,00
18	BROCA CARBIDE FG 04	UNID	MICRODONT /NAC.	300	R\$7,24	R\$2.172,00
19	BROCA CARBIDE FG 05	UNID	MICRODONT /NAC.	300	R\$5,84	R\$1.752,00
20	BROCA CARBIDE FG 06	UNID	MICRODONT /NAC.	300	R\$7,24	R\$2.172,00
48	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDCAL	KIT	MAQUIRA /NAC.	125	R\$20,94	R\$2.617,50
67	FIO DE SUTURA SEDA ODONTOLOGICO 4.0	CAIXA	PROCARE /NAC.	288	R\$52,27	R\$15.053,76
175	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	UND	SMART SUPPLY /NAC.	30	R\$91,77	R\$2.753,10
176	JOGO DE CURETA GRACEY 11/12	UND	TRINITY /NAC.	50	R\$33,00	R\$1.650,00
177	JOGO DE CURETA GRACEY 13/14	UND	TRINITY /NAC.	50	R\$29,70	R\$1.485,00
178	JOGO DE CURETA GRACEY 5/6	UND	TRINITY /NAC.	50	R\$7,22	R\$361,00
180	LATA 18X08X05 AÇO INOX	UND	MECOLOUR /NAC.	50	R\$33,43	R\$1.671,50
181	LATA 32X16X08 AÇO INOX	UND	MECOLOUR /NAC.	20	R\$39,94	R\$798,80
182	LIMA PARA OSSO	UND	QUINELATO /NAC.	50	R\$56,27	R\$2.813,50
183	PEDRA PARA AFIAR ARKANSAS	UND	THIMON /NAC.	10	R\$14,66	R\$146,60
184	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UND	ABC /NAC.	60	R\$7,40	R\$444,00
185	PLACA DE VIDRO LISA	UND	GOLGRAN /NAC.	40	R\$8,17	R\$326,80
186	PONTAS DE ULTRASON (MODELO – PROFIDABI ATLANTE OU SIMILAR)	UND	AUXILIUM ODONTO /NAC.	10	R\$111,91	R\$1.119,10
189	PORTA ALGODÃO 10X0,8CM AÇO INOX	UND	MAC DENTAL /NAC.	10	R\$65,21	R\$652,10
190	SERINGA CARPULE	UND	DANOX /NAC.	50	R\$54,82	R\$2.741,00
191	SINDESMOTOMO	UND	ABC /NAC.	50	R\$14,35	R\$717,50
192	SONDA EXPLORADA Nº. 05	UND	THIMON /NAC.	50	R\$14,35	R\$717,50

193	TESOURA CURVA 11,5CM	UND	ICE /NAC.	50	R\$11,45	R\$572,50
194	TESOURA IRIS RETA 11,5CM	UND	ICE /NAC.	50	R\$32,36	R\$1.618,00
196	ACADÊMICO LUXO, CANETA DE ALTA, MICRO MOTOR, CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA	KIT	NSK /NAC.	8	R\$1.830,11	R\$14.640,88
197	AUTOCLAVE 21 LITROS DIGITAL	UND	STERMAX /NAC.	6	R\$5.056,50	R\$30.339,00
198	CADEIRA ODONTOLÓGICA + UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA + MOCHO ODONTOLÓGICO	UND	DENTEMED /NAC.	5	R\$39.033,72	R\$195.168,60
200	CÂMERA ESCURA MEDIA PARA REVELAÇÃO	UND	BIOTRON /NAC.	8	R\$251,70	R\$2.013,60
203	DESTILADOR DE ÁGUA (BIOWATER SYSTEM)	UND	BIO WATER SYSTEM /NAC.	5	R\$1.370,68	R\$6.853,40
204	FOTOPOLIMERIZADOR LED	UND	CHINA /IMPORTADO	8	R\$662,01	R\$5.296,08
205	MINI INCUBADORA	UND	BIOMECK E 21 /NAC.	5	R\$18.653,09	R\$93.265,45
206	NEGATOSCOPIO - 1 CORPO	UND	2HOME /NAC.	6	R\$546,78	R\$3.280,68
207	RAIO-X ODONTOLÓGICO 70KV COLUNA MÓVEL	UND	XDENT /NAC.	5	R\$18.448,94	R\$92.244,70
208	SELADORA AUTOMÁTICA	UND	IMPORT /IMPORTADO	7	R\$250,13	R\$1.750,91
209	MOCHO GIRATÓRIO C/ ASSENTO ESTOFADO	UND	MEDHAUS /NAC.	5	R\$569,14	R\$2.845,70
210	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA À VÁCUO REUTILIZAVEL COM DISPOSITIVO DE DESCARTE AUTOMÁTICO DA AGULHA. CX 20 UND	CAIXA	LABOR IMPORT/IMPORTADO	24	R\$18,22	R\$437,28
217	FITA REAGENTE PARA URINÁLISE (URICOLOR CHEECK) WAMA FR COM 100 TIRAS	CAIXA	GOLD WAMA /IMPORTADO	100	R\$184,14	R\$18.414,00
253	KITS TOXOPLASMOSE (TIPO TESTE RÁPIDO)	CAIXA	MEDLEVENSOHN /NAC.	50	R\$320,99	R\$16.049,50
254	LÂMINAS LISA EM VIDRO PARA MICROSCOPIA 26X76MM, ESPESSURA 1,0 - 1,2 MM CX COM 50 UND	CAIXA	FIRST /NAC.	60	R\$11,49	R\$689,40
255	LAMÍNULAS VIDRO TRANSLÚCIDO PARA MICROSCOPIA 24X24	CAIXA	KASVI /NAC.	60	R\$22,21	R\$1.332,60
257	PONTEIRA AZUL PARA MICROPIPETA UNIVERSAL, 250-1000 MICROLITROS	PACOTE	CRALPLAST /NAC.	20	R\$147,65	R\$2.953,00
258	REAGENTE ANTI - A 200 TESTES	FRASCO	G-TECH /NAC.	50	R\$83,15	R\$4.157,50
259	REAGENTE ANTI - B PARA 200 TESTES	FRASCO	G-TECH /NAC.	50	R\$83,15	R\$4.157,50
260	REAGENTE ANTI - D IGG E IGM 200 TESTES	FRASCO	G-TECH /NAC.	50	R\$83,15	R\$4.157,50
261	REAGENTE CONTROLE ANTI - D 200 TESTES	FRASCO	G-TECH /NAC.	40	R\$83,15	R\$3.326,00
269	AGULHA 25x7 C C/100UND	CAIXA	DESCARPACK /NAC.	200	R\$7,97	R\$1.594,00
270	AGULHA 25x8 CX C/100UND	CAIXA	DESCARPACK /NAC.	200	R\$9,80	R\$1.960,00
271	AGULHA 30x8 CX C/100UND	CAIXA	DESCARPACK /NAC.	200	R\$8,73	R\$1.746,00
272	AGULHA 40x12 CX C/100UND	CAIXA	DESCARPACK /NAC.	200	R\$8,73	R\$1.746,00
274	ALCOOL 70% USO TÓPICO	UNID	VIC PHARMA /NAC.	5000	R\$6,78	R\$33.900,00
276	APARELHO PARA GLICEMIA G. TECH FREE.	UNID	G-TECH /NAC.	20	R\$38,91	R\$778,20
277	APARELHO PARA GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE	UNID	ROCHE /NAC.	20	R\$37,31	R\$746,20
279	AVENTAL MANGA LONGA COM TIRAS E ELÁSTICO	PACOTE	AMERICAN /NAC.	600	R\$29,70	R\$17.820,00
283	CABOS IBRAMED P/ APARELHO TENS MARCA NEURODYN II/FES COR LARANJA/PRETO 02 VIA DE ENTRADAS	UNID	PRESMAM /NAC.	200	R\$46,19	R\$9.238,00
284	CABOS IBRAMED P/APARELHO TENS MARCA NEURODYNE II/FES COR AZUL/VERDE 02 VIA DE ENTRADAS	UNID	LOJAVIRTUS /NAC.	25	R\$56,17	R\$1.404,25
285	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM	PACOTE	AMERICAN /NAC.	50	R\$62,27	R\$3.113,50
290	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	DESCABOSX /NAC.	400	R\$7,41	R\$2.964,00
291	COMPRESSAS DE GASES HIDRÓFILA 15CM X 30CM (7,5X7,5 11 FIOS)	PACOTE	AMERICAN /NAC.	300	R\$21,23	R\$6.369,00
292	CURATIVO ESTÉRIL (10X15 CURATIVO CIRURGICO CX C/144)	CAIXA	AMERICAN /NAC.	200	R\$18,62	R\$3.724,00

295	EQUIPO DE INFUSÃO POR GRAVIDADE MACROGOTAS	UNID	LABOR IMPORT/IMPORTADO	1.200	R\$0,89	R\$1.068,00
298	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M	ROLO	3M/NAC.	300	R\$7,46	R\$2.238,00
299	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE	UND	LABOR IMPORT/IMPORTADO	120	R\$4,94	R\$592,80
300	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSOM 5 LITROS	BALDE	RMC /NAC.	36	R\$19,51	R\$702,36
301	KIT PREVENTIVO COMPLETO (ESCOVA, ESPÁTULA, LÂMINA E ESPÉCULO) TAMANHO G	KIT	VAGISPEC /NAC.	1.200	R\$3,12	R\$3.744,00
302	KIT PREVENTIVO COMPLETO (ESCOVA, ESPÁTULA, LÂMINA E ESPÉCULO) TAMANHO M	KIT	VAGISPEC /NAC.	2.400	R\$3,06	R\$7.344,00
303	KIT PREVENTIVO COMPLETO (ESCOVA, ESPÁTULA, LÂMINA E ESPÉCULO) TAMANHO P	UNID	VAGISPEC /NAC.	1.200	R\$3,31	R\$3.972,00
304	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50MX70CM	ROLO	DESCABOSX /NAC.	240	R\$15,15	R\$3.636,00
305	LUVA CIRURGICA 7.0	PAR	DESCARPACK /NAC.	600	R\$1,98	R\$1.188,00
306	LUVA CIRURGICA 7.5	PAR	DESCARPACK /NAC.	600	R\$1,98	R\$1.188,00
307	LUVA CIRURGICA 8.0	PAR	DESCARPACK /NAC.	600	R\$1,98	R\$1.188,00
308	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G	CAIXA	DESCARPACK /NAC.	600	R\$20,79	R\$12.474,00
309	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M	CAIXA	DESCARPACK /NAC.	800	R\$20,79	R\$16.632,00
310	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P	CAIXA	DESCARPACK /NAC.	600	R\$20,79	R\$12.474,00
311	MÁSCARA N95	UNID	SANTA CLARA /NAC.	10.000	R\$2,88	R\$28.800,00
312	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO	CAIXA	LABOR IMPORT/IMPORTADO	600	R\$9,90	R\$5.940,00
314	MICROPORE 50MMX10M	ROLO	3M/NAC.	100	R\$4,90	R\$490,00
316	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	ROLOS	HOSPFLEX /NAC.	24	R\$118,71	R\$2.849,04
317	PRO PÊ	PACOTE	DEJAMARO /NAC.	200	R\$10,89	R\$2.178,00
319	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA DE 20 ML	UNID	SR /NAC.	40.000	R\$1,11	R\$44.400,00
321	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA DE 3 ML	UNID	SR /NAC.	20.000	R\$0,42	R\$8.400,00
322	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA DE 5 ML	UNID	SR /NAC.	30.000	R\$0,45	R\$13.500,00
323	TIRAS PARA GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE (OBS: TIRAS ACCU CHEK ACTIVE (FRASCO C/ 50 UNID)	POTE	ROCHE /NAC.	600	R\$63,95	R\$38.370,00
324	TIRAS PARA GLICEMIA G. TECH FREE.	POTE	G-TECH /NAC.	600	R\$38,91	R\$23.346,00
325	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA	PACOTE	DEJAMARO /NAC.	120	R\$13,49	R\$1.618,80
326	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	UND	MEDLEVENSOHN /NAC.	10	R\$93,95	R\$939,50
327	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO	UND	MEDLEVENSOHN /NAC.	12	R\$90,59	R\$1.087,08
328	APARELHO PRESSÃO ANALÓGICO ADULTO VELCRO	UND	SOLIDOR /IMPORTADO	80	R\$73,88	R\$5.910,40
329	APARELHO PRESSÃO ANALÓGICO PEDIATRICO VELCRO	UND	SOLIDOR /IMPORTADO	8	R\$73,88	R\$591,04
330	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA ATÉ 150KG (OBS: C/ RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, PLATAFORMA 28,5X37CM - CAPACIDADE 150KG)	UND	BALMAK /NAC.	10	R\$1.324,71	R\$13.247,10
331	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA PORTATIL ATÉ 25KG (OBS: CONCHA INOX + CAPA ALMOFADADA)	UND	BALMAK /NAC.	8	R\$910,31	R\$7.282,48
332	BALANÇA PESSOAL DIGITAL ATÉ 150KG (PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO) (PORTÁTIL)	UND	G-TECH /NAC.	80	R\$88,11	R\$7.048,80
334	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ESMALTE AZUL CEU	UND	METAL SOLUTION /NAC.	4	R\$871,68	R\$3.486,72
337	DESTILADOR ÁGUA 5LT/ SHRS 220V	UND	CRISTOFOLI /NAC.	4	R\$1.249,78	R\$4.999,12

340	ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT	UND	PREMIUM /NAC.	40	R\$83,11	R\$3.324,40
341	ESTUFA ESTERILIZAÇÃO SECAGEM 44,5X45X42,5	UND	SOLIDSTEEL /NAC.	3	R\$5.013,52	R\$15.040,56
345	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL 60 LITROS	UND	CM DESIGN /NAC.	10	R\$311,85	R\$3.118,50
348	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	UND	SOLIDOR /IMPORTADO	50	R\$110,88	R\$5.544,00
349	PIPETA AUTOMÁTICA OU MICROPIPETA MONOCANAL FICA COM DESCARTE DE PONTEIRA VOL 10 MICROLITROS	UND	LABTEX/PONTA DESCARTAVEL/IMPORTADO	5	R\$144,14	R\$720,70
350	PIPETA AUTOMÁTICA OU MICROPIPETA MONOCANAL FICA COM DESCARTE DE PONTEIRA VOL 100 MICROLITROS	UND	LABTEX/PONTA DESCARTAVEL/IMPORTADO	5	R\$138,60	R\$693,00
351	PIPETA AUTOMÁTICA OU MICROPIPETA MONOCANAL FICA COM DESCARTE DE PONTEIRA VOL 250 MICROLITROS	UND	LABTEX/PONTA DESCARTAVEL/IMPORTADO	5	R\$138,60	R\$693,00
352	PRANCHA MADEIRA C/ CINTO RESGATE	UND	RENOVO /NAC.	5	R\$432,85	R\$2.164,25
353	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	SOLIDOR /IMPORTADO	100	R\$20,20	R\$2.020,00
354	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	UND	SOLIDOR /IMPORTADO	30	R\$185,63	R\$5.568,90
VALOR GLOBAL					R\$ 1.029.475,58	

FORNECEDOR: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.292.903/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA /PROC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/03 UNIDADES	FRASCO	ALLPLAN /NAC.	240	R\$11,84	R\$2.841,60
11	APLICADOR DYCAL	UND	GOLGRAN /NAC.	80	R\$26,95	R\$2.156,00
21	BROCA CARBIDE FG 701HL	UNID	MICRODONT /NAC.	300	R\$21,44	R\$6.432,00
22	BROCA CARBIDE FG 702HL	UNID	MICRODONT /NAC.	300	R\$21,44	R\$6.432,00
23	BROCA CARBIDE FG 703HL	UNID	MICRODONT /NAC.	300	R\$21,44	R\$6.432,00
46	BROCA ZECRYA	UNID	AMERICAN BURSS /NAC.	300	R\$20,83	R\$6.249,00
52	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX	UNID	BIODINÂMICA /NAC.	100	R\$115,15	R\$11.515,00
53	DISCO DE FELTRO	KIT	FGM /NAC.	24	R\$132,30	R\$3.175,20
54	DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO ESTOJO COM 2 LIXA	CAIXA	FGM /NAC.	36	R\$132,30	R\$4.762,80
57	ESPELHO CLÍNICO COM CABO Nº. 05	UND	GOLGRAN /NAC.	240	R\$21,85	R\$5.244,00
59	ESPONJA DE FIBRINA CARTELA COM 10UND	CARTELA	MAQUIRA /NAC.	240	R\$139,65	R\$33.516,00
69	FIO DENTAL COM 100MT	ROLO	HILLO /NAC.	120	R\$6,74	R\$808,80
70	FIXADOR PARA RAIOS-X 475ML	FRASCO	KODAK /NAC.	80	R\$69,83	R\$5.586,40
75	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (P.A)	UND	MAQUIRA /NAC.	100	R\$15,93	R\$1.593,00
77	IONÓMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	VOCO /NAC.	120	R\$242,55	R\$29.106,00
78	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	UND	MICRODONT /NAC.	120	R\$137,00	R\$16.440,00
89	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CIRÚRGICO)	UND	SSPLUS /NAC.	100	R\$14,70	R\$1.470,00
101	RESINA APH 4G COR A3 (OBS: Resina TPH Spectrum 4G 43)	BISNAGA	FGM /NAC.	60	R\$48,98	R\$2.938,80
102	RESINA APH 4G COR A3,5 (OBS: Resina TPH Spectrum 4G 43,5)	BISNAGA	FGM /NAC.	60	R\$48,98	R\$2.938,80
107	RESINA MASTER FLOW 2G COR A3	BISNAGA	BIODINÂMICA /NAC.	60	R\$58,63	R\$3.517,80
112	RESTAURADOR PROVISÓRIO (COLTOSOL)	FRASCO	COLTENE /NAC.	100	R\$80,00	R\$8.000,00
113	REVELADOR PARA RAIOS-X 475ML	FRASCO	KODAK /NAC.	90	R\$68,60	R\$6.174,00
115	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS	KIT	FGM /NAC.	90	R\$88,20	R\$7.938,00
119	SUGADOR CIRURGICO	PACOTE	MAQUIRA /NAC.	200	R\$51,28	R\$10.256,00
120	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/40 UND	PACOTE	SSPLUS /NAC.	800	R\$21,07	R\$16.856,00
123	TARTARITE	VIDRO	FGM /NAC.	10	R\$248,56	R\$2.485,60
127	TIRA DE LIXA P RESINA (PROXIMAL) C/ 50 TIRAS	CAIXA	MICRODONT /NAC.	12	R\$44,10	R\$529,20

129	TRICRESOL	UND	MAQUIRA /NAC.	12	R\$8,58	R\$102,96
187	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14 CM Curvo PARA SUTURA AÇO INOX	UND	6B /NAC.	50	R\$58,80	R\$2.940,00
188	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14 cm Reto PARA SUTURA AÇO INOX	UND	6B /NAC.	50	R\$58,80	R\$2.940,00
195	TESOURA METZEMBAUM RETA	UND	GOLGRAN /NAC.	50	R\$73,14	R\$3.657,00
211	AGULHA PARA COLETA Á VÁCUO 25X0,7 MM (COR PRETA) CX 100 UND	CAIXA	GREINER /NAC.	1.200	R\$123,97	R\$148.764,00
212	AGULHA PARA COLETA Á VÁCUO 25X0,8 MM (COR VERDE) CX 100 UND	CAIXA	GREINER /NAC.	1.200	R\$123,97	R\$148.764,00
214	BOTELLA EM PVC COM TAMP, MEDIDOR DE VOLUME E TORNEIRA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PARA ARMAZENAR ÁGUA DESTILADA	UND	WEA /NAC.	2	R\$1.469,98	R\$2.939,96
216	ESCOVA CILINDRICA PARA LAVAR VIDRARIA (TUBOS DE HEMOLISE E TUBO CÔNICO) Q POSSUEM CERPILHOS TORCIDOS EM ARAME GALVANIZADOS OU INOX E CERDAS ORGÂNICAS OU PLÁSTICAS (ATÓXICAS). TAM PEQUENO E MÉDIO.	UND	MYLABOR /NAC.	15	R\$137,20	R\$2.058,00
221	KIT REAGENTE FOSFATASE ALCALINA (LINHA HUMALYSER PRIMUS, FOTÔMETRO SEMI - AUTOMÁTICO) PARA 100 TESTES.	KIT	LABTEST /NAC.	24	R\$448,84	R\$10.772,16
222	KIT REAGENTE LIPASE (LINHA HUMALYZER SEMI AUTOMÁTICO PARA 40 TESTES)	KIT	LABTEST /NAC.	200	R\$698,99	R\$139.798,00
223	CK MB REAGENTE COMPATIVEL COM FOTOMETRO SEMI- AUTOMATICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 50TESTES	KIT	LABTEST /NAC.	12	R\$2.053,84	R\$24.646,08
225	KIT'S REAGENTE PESQ. SANGUE OCULTO FEZES (SEMI- QUALITATIVO) CX 100 TESTE	CAIXA	LABTEST /NAC.	50	R\$397,68	R\$19.884,00
226	KIT'S ÁCIDO ÚRICO (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI- AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 250 TESTES	CAIXA	LABTEST /NAC.	60	R\$455,97	R\$27.358,20
227	KIT'S AMILASE (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 60 TESTES	CAIXA	LABTEST /NAC.	100	R\$1.261,75	R\$126.175,00
228	KIT'S BETA HCG FITA PARA TESTE GRAVIDEZ SANGUE/URINA CX COM 50 TIRAS	CAIXA	LABTEST /NAC.	100	R\$203,11	R\$20.311,00
229	KIT'S BILIRRUBINA DIRETA (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI- AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 100 TESTES	CAIXA	LABTEST /NAC.	100	R\$505,68	R\$50.568,00
230	KIT'S BILIRRUBINA TOTAL (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI- AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 100 TESTES	CAIXA	LABTEST /NAC.	100	R\$505,93	R\$50.593,00
231	KIT'S COLESTEROL TOTAL (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI- AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 500 TESTES	CAIXA	LABTEST /NAC.	100	R\$857,50	R\$85.750,00
232	KIT'S CREATININA (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI- AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 250 TESTES	CAIXA	LABTEST /NAC.	100	R\$802,57	R\$80.257,00
233	KIT'S DENGUE (TIPO TESTE RÁPIDO) COM 25 TESTES	CAIXA	ECOTESTE /NAC.	30	R\$1.260,53	R\$37.815,90
235	KIT'S GAMA GT (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 100 TESTE	CAIXA	LABTEST /NAC.	100	R\$686,00	R\$68.600,00
236	KIT'S GLICOSE (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 500 OU 1000 TESTES	CAIXA	LABTEST /NAC.	100	R\$615,69	R\$61.569,00

237	KIT'S HDL COLESTEROL (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI- AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 100 TESTES	CAIXA	LABTEST /NAC.	90	R\$381,22	R\$34.309,80
239	KIT'S LÁTEX ASLO 100 TESTES	CAIXA	EBRAM /NAC.	50	R\$541,45	R\$27.072,50
240	KIT'S LÁTEX FR (FUNÇÃO REUMÁTICA) 100 TESTES	CAIXA	EBRAM /NAC.	50	R\$187,18	R\$9.359,00
241	KIT'S LÁTEX PCR 100 TESTES	CAIXA	EBRAM /NAC.	200	R\$261,91	R\$52.382,00
242	KIT'S PROTEÍNA TOTAL (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI- AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) COM 500 TESTES	CAIXA	LABTEST /NAC.	12	R\$272,24	R\$3.266,88
244	KIT'S RUBEOLA 100 TESTES	CAIXA	ECOTESTE /NAC.	30	R\$4.155,20	R\$124.656,00
246	KIT'S TGO (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMIAUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 100 TESTES	CAIXA	LABTEST /NAC.	200	R\$532,88	R\$106.576,00
247	KIT'S TGP (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMIAUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 100 TESTES	CAIXA	LABTEST /NAC.	200	R\$533,61	R\$106.722,00
248	KIT'S TRIGLICERÍDEOS (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI- AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 200 TESTES	CAIXA	LABTEST /NAC.	120	R\$994,95	R\$119.394,00
249	KIT'S UREIA (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMIAUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 200 TESTES	CAIXA	EBRAM /NAC.	120	R\$448,72	R\$53.846,40
250	KIT'S V.D.R.L FR COM 5ML OU KIT PARA 676 TESTES (CX /6 FRASCOS)	CAIXA	LABORCLIN /NAC.	30	R\$465,50	R\$13.965,00
251	KITS ALBUMINA (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI- AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 500 TESTES	CAIXA	LABTEST /NAC.	12	R\$181,79	R\$2.181,48
256	PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA UNIVERSAL, 10 - 200 MICROLITROS	PACOTE	OLEN /NAC.	20	R\$88,57	R\$1.771,40
262	TUBO CÔNICO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15ML (PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	FALCON /NAC.	500	R\$313,60	R\$156.800,00
263	TUBO DE HEMOLISE 12 X 75 VIDRO S/ TAMPA 4 ML (CX C/ 250)	CAIXA	CRALPLAST /NAC.	15	R\$308,70	R\$4.630,50
264	TUBO P/ COLETA À VÁCUO TAMPA LILÁS C/ EDTA 500UL (PEDIÁTRICO) PCT COM 50 UND	PACOTE	LABOR IMPORT/IMPORTADO	60	R\$198,63	R\$11.917,80
265	TUBO P/ COLETA À VÁCUO TAMPA LILÁS C/ EDTA 4ML PCT COM 100 UND	PACOTE	CRALPLAST /NAC.	300	R\$137,20	R\$41.160,00
266	PIPETA DESCARTÁVEL PARA TESTE DE VHS PCT COM 25 UND	PACOTE	CRALPLAST /NAC.	100	R\$171,26	R\$17.126,00
267	TUBOS PARA COLETA À VÁCUO TAMPA AMARELA	PACOTE	VACUETTE /NAC.	240	R\$355,25	R\$85.260,00
294	ELETRODOS AUTOADESIVO 5X5 CM PARA TENS E FES NEURODYN II MARCA IBRAMED	UNID	CARCI /NAC.	200	R\$26,51	R\$5.302,00
313	MICRO LANCETAS	CAIXA	BIOLAND /NAC.	150	R\$34,06	R\$5.109,00
333	BANHO MARIA SOROLÓGICO 105T BM-02	UND	KACIL /NAC.	2	R\$4.630,50	R\$9.261,00
335	CENTRIFUGA 24X10 Q 222T(QA222TM/28A)	UND	QUIMIS /NAC.	3	R\$1.182,40	R\$3.547,20

336	CRONOMETRO. POSSUI FUNÇÃO RELÓGIO, CRONÓGRAFO, DOIS TEMPOS, CALENDÁRIO, ALARME PROGRAMADO E ALARME DE HORA. O USUÁRIO PODE ESCOLHER ENTRE OS SISTEMAS DE EXIBIÇÃO DE 12 E 24H. O CRONÔMETRO DIGITAL INCOTERM T-TIM0010.00 VEM COM CORDÃO PARA TRANSPORTE RESISTE À PINGOS D'ÁGUA. DESCRIÇÃO - CONTAGEM MÁXIMA DO CRONÓGRAFO: 23 H, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS; - RESOLUÇÃO DO CRONÓGRAFO: 1/100 SEGUNDOS; - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA LR 44; - DIMENSÕES: 62 X 19 X 79MM;	UND	INCOTERM /NAC.	12	R\$189,51	R\$2.274,12
339	EQUIPAMENTO PARA HOMOGENIZAÇÃO DE SANGUE 42 TUBOS	UND	KACIL /NAC.	1	R\$4.681,54	R\$4.681,54
347	MICROSCÓPIO BINOCULAR LED ECO-K112L	KIT	OPTON /NAC.	3	R\$11.982,95	R\$35.948,85
355	SWAB DE RAYON PARA COLETA COVID	UND	ESTILO /NAC.	20.000	R\$11,40	R\$228.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.588.177,73	

FORNECEDOR: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.555.491/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA /PROC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL	UND	MAQUIRA /NAC.	40	R\$8,45	R\$338,00
10	APLICADOR DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES (MICROBRUSH CX C/ 100UN) MÉDIO	CAIXA	MICRODONT /NAC.	300	R\$62,10	R\$18.630,00
12	ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 C/ 50TB	CAIXA	DFL /NAC.	10	R\$278,16	R\$2.781,60
24	BROCA DIAMANTADA 1011	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$25,56	R\$7.668,00
25	BROCA DIAMANTADA 1012	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$18,27	R\$5.481,00
26	BROCA DIAMANTADA 1012HL	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$16,34	R\$4.902,00
27	BROCA DIAMANTADA 1013	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$19,23	R\$5.769,00
28	BROCA DIAMANTADA 1014	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$17,44	R\$5.232,00
29	BROCA DIAMANTADA 1014HL	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$16,34	R\$4.902,00
30	BROCA DIAMANTADA 1015	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$20,13	R\$6.039,00
31	BROCA DIAMANTADA 1032	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$18,08	R\$5.424,00
32	BROCA DIAMANTADA 1036	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$16,34	R\$4.902,00
33	BROCA DIAMANTADA 1090	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$20,26	R\$6.078,00
34	BROCA DIAMANTADA 1112	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$22,50	R\$6.750,00
35	BROCA DIAMANTADA 1190F	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$45,18	R\$13.554,00
36	BROCA DIAMANTADA 1190FF	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$18,78	R\$5.634,00
37	BROCA DIAMANTADA 2135F	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$19,92	R\$5.976,00
38	BROCA DIAMANTADA 2135FF	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$23,93	R\$7.179,00
39	BROCA DIAMANTADA 2200F	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$17,47	R\$5.241,00
40	BROCA DIAMANTADA 2200FF	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$22,81	R\$6.843,00
41	BROCA DIAMANTADA 3118F	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$20,88	R\$6.264,00
42	BROCA DIAMANTADA 3168F	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$17,65	R\$5.295,00
43	BROCA DIAMANTADA 3168FF	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$23,94	R\$7.182,00
44	BROCA DIAMANTADA 3195F	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$19,13	R\$5.739,00
45	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UNID	JOTA /NAC.	300	R\$18,27	R\$5.481,00
47	BROQUEIROS COM 60 FUROS AUTOCLAVÁVEL	UNID	MAQUIRA /NAC.	12	R\$122,43	R\$1.469,16
49	CLOREXIDINA 0,12% (PERIOGARDIO)	FRASCO	PERLAN /NAC.	10	R\$67,81	R\$678,10
50	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO	CAIXA	DFL /NAC.	12	R\$269,83	R\$3.237,96
51	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA C/ FELIPRESSINA 3%	CAIXA	DFL /NAC.	20	R\$211,84	R\$4.236,80
55	ENHANCE KIT ACABAMENTO/POLIMENTO P RESINA	KIT	MICRODONT /NAC.	12	R\$214,49	R\$2.573,88
56	ESCOVA DE ROBINSON	UNID	MICRODONT /NAC.	800	R\$3,48	R\$2.784,00
58	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº05	UND	GOLGRAN /NAC.	500	R\$40,66	R\$20.330,00
60	EUGENOL (RESTAURADOR PROVISÓRIO)	FRASCO	BIODINÂMICA /NAC.	60	R\$23,48	R\$1.408,80
61	EVIDENCIADOR DE PLACA EM PASTILHA POTE C/60	FRASCO	BIODINÂMICA /NAC.	30	R\$29,92	R\$897,60
62	EVIDENCIADOR DE PLACA SOLUÇÃO LÍQUIDA 10ML	FRASCO	BIODINÂMICA /NAC.	60	R\$17,86	R\$1.071,60
63	FILME PERIAPICAL ADULTO CX C/150	CAIXA	AGFA /NAC.	50	R\$543,54	R\$27.177,00
64	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ODONTO INFANTIL	CAIXA	KODAK /NAC.	12	R\$681,80	R\$8.181,60

65	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ODONTO ADULTO	CAIXA	KODAK /NAC.	12	R\$633,07	R\$7.596,84
66	FIO DE SUTURA SEDA ODONTOLOGICO 3.0	CAIXA	PROCARE /NAC.	288	R\$124,61	R\$35.887,68
68	FIO DENTAL 500M	ROLO	SANIFIL /NAC.	50	R\$24,45	R\$1.222,50
71	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO KODAK	UND	KODAK /NAC.	12	R\$42,61	R\$511,32
72	FLUOR 200ML	FRASCO	MAQUIRA /NAC.	300	R\$85,39	R\$25.617,00
73	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	BIODINÂMICA /NAC.	50	R\$15,61	R\$780,50
74	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO (10 ML)	VIDRO	MAQUIRA /NAC.	4	R\$32,40	R\$129,60
76	IONOMERO DE VIDRO (RESTAURADOR)	KIT	DFL /NAC.	160	R\$219,66	R\$35.145,60
79	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR AUTOPOLIM	KIT	DFL /NAC.	120	R\$80,95	R\$9.714,00
80	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIM	KIT	DFL /NAC.	120	R\$265,17	R\$31.820,40
81	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA	KIT	MICRODONT /NAC.	50	R\$270,09	R\$13.504,50
82	KIT ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL (ADULTO)	UND	HILLO /NAC.	300	R\$40,61	R\$12.183,00
83	KIT ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL (INFANTIL)	UND	HILLO /NAC.	400	R\$39,95	R\$15.980,00
84	LIMA TIPO K SÉRIE ESPECIAL NÚMERO 8, 31MM	UND	K-DENT /NAC.	30	R\$81,31	R\$2.439,30
85	LIMA TIPO K1 1ª SÉRIE 31MM	UND	K-DENT /NAC.	30	R\$81,31	R\$2.439,30
86	LIXA APARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA C/150	CAIXA	3M/NAC.	50	R\$90,52	R\$4.526,00
87	MATRIZ DE AÇO 5MM	UND	MICRODONT /NAC.	24	R\$8,37	R\$200,88
88	MATRIZ DE AÇO 7MM	UND	MICRODONT /NAC.	24	R\$8,37	R\$200,88
90	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO 100ML	FRASCO	MAQUIRA /NAC.	75	R\$64,97	R\$4.872,75
91	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO 100ML	FRASCO	MAQUIRA /NAC.	75	R\$64,97	R\$4.872,75
92	OXIDO DE ZINCO - RESTAURADOR PROVISÓRIO 50G	FRASCO	BIODINÂMICA /NAC.	60	R\$136,45	R\$8.187,00
93	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS	UND	MAQUIRA /NAC.	75	R\$7,37	R\$552,75
94	PARAMONO CANFORADO	FRASCO	BIODINÂMICA /NAC.	4	R\$30,55	R\$122,20
95	PASTA DE ACABAMENTO E POLIMENTO	BISNAGA	FGM /NAC.	75	R\$45,83	R\$3.437,25
96	PASTA HIDROXIDO DE CALCIO	UND	BIODINÂMICA /NAC.	6	R\$54,83	R\$328,98
97	PASTA PROFILÁTICA 90G TUTTI FRUTTI	BISNAGA	HERJOS /NAC.	120	R\$22,25	R\$2.670,00
98	PEDRA POMES 100G	FRASCO	BIODINÂMICA /NAC.	60	R\$22,50	R\$1.350,00
99	POTE DAPPEN	UND	RT /NAC.	4	R\$8,07	R\$32,28
100	RESINA A1 Z100	UND	3M/NAC.	60	R\$100,84	R\$6.050,40
103	RESINA C2 Z100	UND	3M/NAC.	60	R\$67,88	R\$4.072,80
104	RESINA MASTER FILL 4G COR A1	BISNAGA	BIODINÂMICA /NAC.	120	R\$140,24	R\$16.828,80
105	RESINA MASTER FILL 4G COR A3,5	BISNAGA	BIODINÂMICA /NAC.	120	R\$195,06	R\$23.407,20
106	RESINA MASTER FLOW 2G COR A2	BISNAGA	BIODINÂMICA /NAC.	60	R\$81,14	R\$4.868,40
108	RESINA NATURAL FLOW 2G COR B2	BISNAGA	DFL /NAC.	75	R\$267,66	R\$20.074,50
109	RESINA Z100 4G COR A2	BISNAGA	BIODINÂMICA /NAC.	160	R\$84,05	R\$13.448,00
110	RESINA Z100 4G COR A3	BISNAGA	BIODINÂMICA /NAC.	160	R\$88,80	R\$14.208,00
111	RESINA Z100 4G COR A3,5	BISNAGA	BIODINÂMICA /NAC.	160	R\$94,08	R\$15.052,80
114	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO KODAK	UND	KODAK /NAC.	12	R\$144,01	R\$1.728,12
116	SELANTE RESINA	UND	FGM /NAC.	72	R\$59,94	R\$4.315,68
117	SINDESMOTOMO	UND	GOLGRAN /NAC.	40	R\$29,55	R\$1.182,00
118	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	FRASCO	MAQUIRA /NAC.	60	R\$40,17	R\$2.410,20
121	TAÇA DE BORRACHA	UND	MICRODONT /NAC.	400	R\$5,58	R\$2.232,00
122	TAÇA PARA PROFILAXIA	UND	MK LIFE /NAC.	40	R\$5,77	R\$230,80

124	TIRA ABRASIVA DE AÇO PARA AMALGAMA PCT C/12	PACOTE	INJECTA /NAC.	150	R\$38,34	R\$5.751,00
125	TIRA DE AÇO 6MM	PACOTE	DIAMANTEC /NAC.	12	R\$16,75	R\$201,00
126	TIRA DE LIXA DE AÇO PCT C/12	PACOTE	MICRODONT /NAC.	12	R\$15,41	R\$184,92
128	TIRA DE POLIÉSTER PCT C/50	PACOTE	PREVEN /NAC.	120	R\$6,64	R\$796,80
130	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	FRASCO	BIODINÂMICA /NAC.	60	R\$57,84	R\$3.470,40
131	ALAVANCA SELDI DIREITA (BANDEIRINHA)	UND	GOLGRAN /NAC.	54	R\$67,89	R\$3.666,06
132	ALAVANCA SELDI ESQUERDA (BANDEIRINHA)	UND	GOLGRAN /NAC.	54	R\$62,72	R\$3.386,88
133	ALAVANCA SELDI INFANTIL DIREITA Nº. IR	UND	GOLGRAN /NAC.	50	R\$56,75	R\$2.837,50
134	ALAVANCA SELDI INFANTIL ESQUERDA Nº. IL	UND	GOLGRAN /NAC.	50	R\$81,05	R\$4.052,50
135	ALAVANCA SELDI RETA	UND	GOLGRAN /NAC.	54	R\$70,89	R\$3.828,06
136	ALVEOLÓTOMO	UND	GOLGRAN /NAC.	40	R\$140,97	R\$5.638,80
137	BANDEJA 22X13X1CM AÇO INOX. FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	DUFLEX /NAC.	50	R\$65,41	R\$3.270,50
138	CABO BISTURI Nº. 3	UND	GOLGRAN /NAC.	50	R\$23,84	R\$1.192,00
139	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UND	TECNODENT /NAC.	30	R\$8,21	R\$246,30
140	CUBETA METALICA AÇO INOX	UND	FAVA /NAC.	30	R\$46,09	R\$1.382,70
141	CURETA DE DENTINA Nº. 05	UND	FAVA /NAC.	20	R\$18,99	R\$379,80
142	CURETA DE DENTINA Nº. 08	UND	FAVA /NAC.	20	R\$40,83	R\$816,60
143	CURETA DE DENTINA Nº. 17	UND	FAVA /NAC.	20	R\$19,29	R\$385,80
144	CURETA DE DENTINA Nº. 19	UND	FAVA /NAC.	20	R\$19,29	R\$385,80
145	CURETA DE LUCAS	UND	GOLGRAN /NAC.	20	R\$29,62	R\$592,40
146	CURETA PERIO FOICE PONTA MORSE Nº. 0-00	UND	GOLGRAN /NAC.	60	R\$86,08	R\$5.164,80
147	ESCAVADOR DE DENTINA Nº. 17	UND	FAVA /NAC.	50	R\$19,18	R\$959,00
148	ESPÁTULA DE RESINA Nº. 1	UND	GOLGRAN /NAC.	50	R\$94,00	R\$4.700,00
149	ESPÁTULA Nº. 24	UND	GOLGRAN /NAC.	50	R\$23,34	R\$1.167,00
150	ESPÁTULA SUPRAFIL Nº. 1	UND	GOLGRAN /NAC.	60	R\$90,11	R\$5.406,60
151	ESPÁTULA SUPRAFIL Nº. 1/2	UND	GOLGRAN /NAC.	60	R\$111,71	R\$6.702,60
152	FOCEPS INFANTIL Nº. 02	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$169,31	R\$5.079,30
153	FOCEPS INFANTIL Nº. 03	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$169,31	R\$5.079,30
154	FOCEPS INFANTIL Nº. 04	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$169,31	R\$5.079,30
155	FOCEPS INFANTIL Nº. 05	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$169,31	R\$5.079,30
156	FOCEPS INFANTIL Nº. 06	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$169,31	R\$5.079,30
157	FÓRCEPS ADULTO Nº. 1	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$163,48	R\$4.904,40
158	FÓRCEPS ADULTO Nº. 150	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$147,05	R\$4.411,50
159	FÓRCEPS ADULTO Nº. 151	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$182,98	R\$5.489,40
160	FÓRCEPS ADULTO Nº. 16 PONTA LONGA	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$142,99	R\$4.289,70
161	FÓRCEPS ADULTO Nº. 17	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$163,79	R\$4.913,70
162	FÓRCEPS ADULTO Nº. 18 L	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$182,98	R\$5.489,40
163	FÓRCEPS ADULTO Nº. 18 R	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$182,98	R\$5.489,40
164	FÓRCEPS ADULTO Nº. 44	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$156,00	R\$4.680,00
165	FÓRCEPS ADULTO Nº. 65	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$167,17	R\$5.015,10
166	FÓRCEPS ADULTO Nº. 69	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$163,11	R\$4.893,30
167	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 1	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$165,14	R\$4.954,20
168	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 150	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$158,37	R\$4.751,10
169	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 151	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$167,17	R\$5.015,10
170	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 16 PONTA LONGA	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$142,99	R\$4.289,70
171	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 17	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$142,99	R\$4.289,70
172	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 18 L	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$165,14	R\$4.954,20
173	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 18 R	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$167,17	R\$5.015,10
174	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 44	UND	GOLGRAN /NAC.	30	R\$154,99	R\$4.649,70
179	JOGO DE CURETA GRACEY 7/8	UND	GOLGRAN /NAC.	50	R\$422,00	R\$21.100,00
199	ULTRA SOM DE TÁRTARO DABI ATLANTE OU SIMILAR	UND	DABI /NAC.	7	R\$9.325,53	R\$65.278,71
201	COMPRESSOR ODONTO MODELO 6/30	UND	DALTECH /NAC.	5	R\$7.432,40	R\$37.162,00
202	CUBA ULTRASSOM CAP 2,ILT	UND	SCHUSTER /NAC.	5	R\$14.850,00	R\$74.250,00
213	BOBINA TÉRMICA PDV 57 X 30 M	UND	POLAR /NAC.	100	R\$61,60	R\$6.160,00
215	COLETOR UNIVERSAL S/ PÁ ESTERIL INDIVIDUAL 80 ML	UND	SR /NAC.	15.000	R\$6,71	R\$100.650,00
218	HCB-REAGENTE DILUENTE (LINHA HUMACOUNT 80 TS) GALÃO 20 LITROS	GALÃO	ELQUIMICA /NAC.	60	R\$356,00	R\$21.360,00
219	HCB- REAGENTE LIMPEZA (LINHA HUMACOUNT 80 TS) 1 LITRO	LT	ELQUIMICA /NAC.	60	R\$356,00	R\$21.360,00

220	HCB- REAGENTE LISE (LINHA HUMACOUNT 80 TS) 1 LITRO	LT	ELQUIMICA /NAC.	60	R\$356,00	R\$21.360,00
268	ABAIXADOR DE LINGUA	PACOTE	ESTILO /NAC.	500	R\$6,74	R\$3.370,00
273	ALCOOL 70% EM GEL	UNID	CV /NAC.	5000	R\$58,05	R\$290.250,00
275	ALGODÃO HIDRÓFILO	ROLO	MELHORMED /NAC.	600	R\$15,73	R\$9.438,00
278	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 15CM X 1,80M	UNID	CREMER /NAC.	500	R\$27,93	R\$13.965,00
280	BISTURI Nº 11	CAIXA	STERLIANCE /NAC.	24	R\$35,60	R\$854,40
281	BISTURI Nº 15	CAIXA	STERLIANCE /NAC.	24	R\$39,55	R\$949,20
282	BISTURI Nº 24	CAIXA	STERLIANCE /NAC.	24	R\$37,20	R\$892,80
286	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N.º 18 (OBS: CX C/50 UND)	CAIXA	SOLIDOR /NAC.	30	R\$124,58	R\$3.737,40
287	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N.º 20 (OBS: CX C/50 UND)	CAIXA	SOLIDOR /NAC.	30	R\$124,58	R\$3.737,40
288	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N.º 22 (OBS: CX C/50 UND)	CAIXA	SOLIDOR /NAC.	30	R\$124,58	R\$3.737,40
289	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N.º 24 (OBS: CX C/50 UND)	CAIXA	SOLIDOR /NAC.	30	R\$124,58	R\$3.737,40
293	ELETRODOS	UNID	SOLIDOR /NAC.	6000	R\$93,85	R\$563.100,00
296	ESCALPE Nº 21	CAIXA	EMBRAMED /NAC.	36	R\$28,50	R\$1.026,00
297	ESCALPE Nº 23	CAIXA	EMBRAMED /NAC.	40	R\$28,50	R\$1.140,00
315	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	ROLO	POLARFIX /NAC.	24	R\$124,00	R\$2.976,00
318	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA DE 10 ML	UNID	SR /NAC.	30.000	R\$15,50	R\$465.000,00
320	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA DE 1 ML	UNID	SR /NAC.	30.000	R\$0,56	R\$16.800,00
338	EQUIPAMENTO HEMATOLOGICO HUMACOUNT 30TS	UND	MINDRAY /NAC.	1	R\$161.225,58	R\$161.225,58
342	FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR, HUMALYZER PRIMUS. TESTES DA IN VITRO DIAGNÓSTICA/HUMAN JÁ PROGRAMADOS	UND	QUIMIS /NAC.	3	R\$56.714,51	R\$170.143,53
343	KIT ACADÊMICO AP. PRESSÃO+ESTETO AD. SIMPLES	UND	P.A. MED /NAC.	80	R\$406,42	R\$32.513,60
344	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL 40 LITROS	UND	REIS LIXEIRA /NAC.	10	R\$223,50	R\$2.235,00
346	MICRO ASPIRADOR CIRÚRGICO	UND	ASPIRAMAX /NAC.	2	R\$2.712,88	R\$5.425,76
356	TESTE RÁPIDO PARA COVID IGG/IGM	UND	MEDLEVENSOHN /NAC.	40.000	R\$15,10	R\$604.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.498.158,26	

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de serviço, independentemente da data da entrega dos materiais e da execução dos serviços.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela execução de serviço e fornecimentos de materiais de comunicação visual, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos materiais e serviços não poderão ser reajustados

Os preços dos materiais e serviços poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;
2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas etc.
3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;
4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;
5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto**, a contar da data da sua efetiva entrega.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos materiais e serviços que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa,

o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produziu os resultados acordados;
2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100) 365$, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

- A. Apresentar documentação falsa;
- B - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- C - Falhar na execução do contrato;
- D - Fraudar na execução do contrato;
- E - Comportar-se de modo inidôneo;
- F - Cometer fraude fiscal;
- G - Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c”, o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea “b”, estará configurado quando O FORNECEDOR:

- a. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
 - b. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
- A falha na execução do contrato prevista na alínea “c”, estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea “e”, estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1 c.	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter Municipal, ou deixar de providenciar reposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de materiais e execução dos serviços solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 5 (cinco) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 5 (cinco) dias e menos de 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, configurando inexecução total	5	Por dia
6	Fornecer materiais e realizar serviços que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10 d.	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

12	Cumprir os prazos previstos no edital e .	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
2. O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
5. O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;
6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.019/2022, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços a secretaria municipal de saúde através de sua secretária municipal de saúde a senhora Renata Ribeiro Padilha Uchoa.

Fica eleito o Foro da Comarca de Anori – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Anori e do Fornecedor Beneficiário.

ANORI-AM, 15 de junho de 2022.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

Prefeito

RENATA RIBEIRO PADILHA UCHOA

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Gestor do Registro de Preços

A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

Fornecedor

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Fornecedor

ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Fornecedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2022 – CML/PMA**

Processo n. 020/2022

Pregão Presencial n. 020/2022 – CML/PMA

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE ANORI**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, Anori-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.262.762/0001-17, representado pelo Exmo Prefeito Sr. Reginaldo Nazaré da Costa, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como titular o Sr. Jefferson Mendes de Andrade, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 020/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **DIVINA LARROQUE DA SILVA 92596428253 - MEI**, localizado Rua Manoel Pinto Brandao, Nº 692 – São João, Anori/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 31.043.379/0001-40, representada pela Sra. Divina Larroque da Silva, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para a execução de serviços de estamperia e texturização em superfícies diversas, para atender as necessidades da Prefeitura de Anori, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 020/2022, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos serviços e seus respectivos materiais, estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n. 020/2022, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PERSONALIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO ESPORTIVO (CACHARREL)	UND	100	R\$49,00	R\$4.900,00
2	PERSONALIZAÇÃO EM CAMISA PERS. MANG CURTA (PP a G) (CACHARREL)	UND	250	R\$29,40	R\$7.350,00
3	PERSONALIZAÇÃO EM CAMISA PERS. MANG CURTA (GG a XG) (CACHARREL)	UND	250	R\$34,30	R\$8.575,00
4	PERSONALIZAÇÃO EM CAMISA PERS. LONGA (PP a G) (CACHARREL)	UND	200	R\$39,20	R\$7.840,00
5	PERSONALIZAÇÃO EM CAMISA PERS. MANG LONGA (GG a XG) (CACHARREL)	UND	100	R\$44,10	R\$4.410,00
6	PERSONALIZAÇÃO EM CAMISA PERS. MANG CURTA (PP a G) MALHA PP	UND	200	R\$34,30	R\$6.860,00
7	PERSONALIZAÇÃO EM CAMISA PERS. MANG CURTA (GG a XG) MALHA PP	UND	200	R\$39,20	R\$7.840,00
8	PERSONALIZAÇÃO EM CAMISA PERS. MANG LONGA (PP a G) MALHA PP	UND	100	R\$44,10	R\$4.410,00
9	PERSONALIZAÇÃO EM CAMISA PERS. MANG LONGA (GG a XG) MALHA PP	UND	100	R\$49,00	R\$4.900,00
10	PERSONALIZAÇÃO EM CANECA DE PORCELANA 350ML.	UND	100	R\$34,30	R\$3.430,00
11	PERSONALIZAÇÃO EM CANECA DE POLIMERO 350ML.	UND	100	R\$24,50	R\$2.450,00
12	PERSONALIZAÇÃO EM CANECA DE ACRILICO 350ML.	UND	100	R\$9,80	R\$980,00
13	PERSONALIZAÇÃO EM COPO LONG DRINK ACRILICO 350ML.	UND	200	R\$5,88	R\$1.176,00
14	PERSONALIZAÇÃO EM COPO LONG DRINK BABY ACRILICO 300ML.	UND	1000	R\$3,92	R\$3.920,00
15	PERSONALIZAÇÃO EM SQUIZER DE PLASTICO 500ML.	UND	100	R\$9,80	R\$980,00
16	PERSONALIZAÇÃO EM BONÉ.	UND	200	R\$24,50	R\$4.900,00
17	PERSONALIZAÇÃO EM CHAVEIRO DE ACRILICO.	UND	100	R\$4,90	R\$490,00
18	PERSONALIZAÇÃO EM TAÇA.	UND	100	R\$9,80	R\$980,00
19	PERSONALIZAÇÃO EM COPO COM TAMP A E CANUDO 500ML.	UND	200	R\$9,80	R\$1.960,00
VALOR GLOBAL				R\$ 78.351,00	

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de serviço, independentemente da data da entrega dos materiais e da execução dos serviços.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela execução de execução de serviços de estamperia e texturização em superfícies diversas, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos materiais e serviços não poderão ser reajustados

Os preços dos materiais e serviços poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo

valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;
2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas etc.
3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;
4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;
5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasionar ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto**, a contar da data da sua efetiva entrega.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos materiais e serviços que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito)

horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produziu os resultados acordados;
2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100) \times 365$, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

- A - Apresentar documentação falsa;
- B - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- C - Falhar na execução do contrato;
- D - Fraudar na execução do contrato;
- E - Comportar-se de modo inidôneo;
- F - Cometer fraude fiscal;

G - Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c”, o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea “b”, estará configurado quando O FORNECEDOR:

- Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
 - Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
- A falha na execução do contrato prevista na alínea “c”, estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea “e”, estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	c. Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter Municipal, ou deixar de providenciar reposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de materiais e execução dos serviços solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 5 (cinco) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 5 (cinco) dias e menos de 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, configurando inexecução total	5	Por dia
6	Fornecer materiais e realizar serviços que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	d. Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência

Para os itens a seguir, **deixar de:**

12	Cumprir os prazos previstos no edital e .	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
2. O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
5. O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;
6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.020/2022, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços a secretaria municipal de administração através de seu secretário municipal de administração o senhor Jefferson Mendes de Andrade.

Fica eleito o Foro da Comarca de Anori – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Anori e do Fornecedor Beneficiário.

ANORI-AM, 10 de junho de 2022.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

Prefeito

JEFFERSON MENDES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Órgão Gestor do Registro de Preços

DIVINA LARROQUE DA SILVA 92596428253 - MEI

Fornecedora

Publicado por:
Jardel de Castro Pereira
Código Identificador: K5VIYPRLU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2022 – CML/PMA

Processo n. 022/2022

Pregão Presencial n. 022/2022 – CML/PMA

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE ANORI**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, Anori-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.262.762/0001-17, representado pelo Exmo Prefeito Sr. Reginaldo Nazaré da Costa, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento Básico, tendo como titular o Sr. Ludimilson de Castro Gomes, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 022/2022, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI - ME**, localizado na Rua Professora Raimunda Brasil, N° 498 – São Jorge, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 24.552.516/0001-07, representado pelo Sr. Lázaro Eugaly Ramos Junior, inscrito no CPF nº 517.476.692-53, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para o fornecimento de materiais de borracharia e peças de reposição de veículos leves e pesados, para a secretaria municipal de infraestrutura e saneamento básico da Prefeitura de Anori, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 022/2022, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos respectivos materiais, estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n. 022/2022, conforme o quadro abaixo:

FORNECEDOR: LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ nº 24.552.516/0001-07

PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CAMINHÃO AGRALE 8500D SERIE 10 MOTOR MWM ANO 2013

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / PROCEDÊNCIA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INGNIÇÃO	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 98,01	R\$ 98,01
2	CHAVE DE LUZ	OSPINA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 227,62	R\$ 227,62
3	CORREIA AB	AIKO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 148,91	R\$ 297,82
4	BOMBA DA ÁGUA	IWMSA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 250,72	R\$ 250,72
5	BICO INJETOR	BOSCH/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 102,94	R\$ 411,78
6	TURBINA	GANNET/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.812,00	R\$ 1.812,00
7	CUBO DIANTEIRO	DURAMETAL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 660,98	R\$ 1.321,95
8	CUBO TRASEIRO	DURAMETAL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 577,03	R\$ 1.154,06
9	RELÉ AUXILIAR 40 AP	FINDER/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 29,44	R\$ 176,65
10	COMPRESSOR DE AR DE FREIO	WABCO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.766,42	R\$ 1.766,42
11	FECHO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	NAKATA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 1.321,96	R\$ 2.643,92
12	RADIADOR	ZRLUKAR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.179,71	R\$ 2.179,71
13	VENTUINHA DO RADIADOR	DRLPAI/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 188,03	R\$ 188,03
14	PASTILHA DE FREIO	FRAJ-LR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 149,13	R\$ 149,13
15	CUICA DE FREIO	BREX/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 499,91	R\$ 1.999,64
16	SAPATAS	FRAJ-LR/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 428,50	R\$ 857,00
17	MOLAS DA CUICA	BREX/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 96,41	R\$ 385,63
18	BATERIA 150AH	HRLIAN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 749,87	R\$ 749,87
19	COLETOR DE ESCAPE	MASTRA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.446,64	R\$ 1.446,64
20	ALTERNADOR	ZEN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.457,19	R\$ 1.457,19
21	LAMPADAS	OSRAM/NACIONAL	UNID.	10	R\$ 11,40	R\$ 113,99
22	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.595,26	R\$ 1.595,26

23	PNEU	FILRSTONE/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 860,42	R\$ 5.162,50
24	SETOR DE DIREÇÃO	METTELER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 803,05	R\$ 803,05
25	PONTEIRAS	NAKATA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 168,36	R\$ 336,73
26	BRAÇOS AUXILIARES	VIRMAR/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 553,86	R\$ 1.107,71
27	AMORTECEDORES	HG/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 207,98	R\$ 831,94
28	ROLAMENTO TRAS INT	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 166,34	R\$ 332,69
29	ROLAMENTO TRAS EXT	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 149,13	R\$ 298,27
30	KIT DE EMBREAGEM	SACHS/NACIONAL	KIT	1	R\$ 1.720,83	R\$ 1.720,83
31	CRUZETA CARDAN	DANA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 130,03	R\$ 130,03
32	ROLAMENTO DIANT	SKF/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 286,80	R\$ 286,80
33	ROLAMENTO TRAS	SKF/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 315,48	R\$ 315,48
34	RESERVATORIO DE ÁGUA	HIDROFRN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 217,97	R\$ 217,97
35	ROLAMENTO CENTRAL COM BORRACHA	SKF/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 252,39	R\$ 252,39
36	CABO ACELERADOR	VIRMAR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 217,97	R\$ 217,97
37	FILTRO AR SECUNDARIO	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 108,99	R\$ 108,99
38	FILTRO AR PRIMARIO	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 126,19	R\$ 126,19
39	FILTRO COMBUSTIVEL	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 97,52	R\$ 97,52
40	FILTRO COMB. SEP.	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 129,08	R\$ 129,08
41	VALVULA COMPLETA	FBRAV/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.179,71	R\$ 2.179,71
42	FILTRO TRANSMISSAO	DIRLINK/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 77,89	R\$ 77,89
43	ANEL	SERALL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 80,30	R\$ 80,30
44	BOMBA	NAKATA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 401,53	R\$ 401,53
45	JUNTA	NAKATA/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 45,51	R\$ 182,04
46	COMPRESSOR	DAYCO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.720,83	R\$ 1.720,83
47	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 80,30	R\$ 80,30
48	COIFA	DANA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 108,99	R\$ 217,98
49	CRUZETA CARDAN	DANA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 130,03	R\$ 130,03
50	PARAFUSO	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	8	R\$ 13,79	R\$ 110,30
51	ABRACADEIRA	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	10	R\$ 62,38	R\$ 623,78
52	COXIM	KSB/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 45,89	R\$ 275,34
53	RETENTOR	KSB/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 80,30	R\$ 481,80
54	ANEL TEFLON	POLEFLEX/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 178,05	R\$ 712,20
55	MANGUEIRA	ARFLAN/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 267,09	R\$ 1.068,35
56	ROLAMENTO	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 864,67	R\$ 1.729,33
57	ANEL VITON	DAYCO/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 123,46	R\$ 740,77
58	MANGUEIRA	DAYCO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 211,43	R\$ 422,86
59	DISCO FREIO	TNW/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 504,78	R\$ 1.009,56
60	PLACA FREIO	VARGA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 160,61	R\$ 321,23
61	REPARO FREIO	VARGA/NACIONAL	KIT	2	R\$ 172,08	R\$ 344,16
62	ROLAMENTO	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 259,28	R\$ 518,55
63	CRUZETA TR	VARGA/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 80,30	R\$ 481,80
64	CALÇO	EMK/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 110,17	R\$ 440,67
65	ÓLEO LUBRIFICANTE	TEXACO/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 316,05	R\$ 1.264,21
66	ÓLEO HIDRAULICO	TEXACO/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 202,09	R\$ 808,35

67	OLEO LUBRIFICANTE	TEXACO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 316,05	R\$ 316,05
68	OLEO 90 DIFERENCIAL	TEXACO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 335,81	R\$ 335,81
69	TUBO TRAVA ROSCOL	LICITTE/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 19,37	R\$ 19,37
70	TUBO DE SILICONE	SABOLLAN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 28,68	R\$ 28,68
71	LITRO DE SOLVENTE P LIMPEZA	BRASOLV/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 20,03	R\$ 20,03
72	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	FINDER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 172,08	R\$ 172,08
73	LÂMPADAS DE 2 POLOS	LUXCAR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50
74	BUZINA	DI-FABIAN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 45,89	R\$ 91,78
75	CAMARA	TORTUGA/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 127,52	R\$ 765,14
76	PROTETOR	TORTUGA/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 74,95	R\$ 449,70
77	CILINDRO	AIRTEC/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 160,61	R\$ 321,23
78	CIL EMBREAGEM	SACHS/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 126,19	R\$ 252,38
79	COROA PIAO	LIDINRL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.376,66	R\$ 1.376,66
80	VALVULA	JSASSO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 458,89	R\$ 917,78
81	CATRACA	METAL SPACE/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 160,61	R\$ 160,61
82	CUICA DE FREIO	BREX/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 390,05	R\$ 780,11
83	ESTICADOR	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 344,17	R\$ 688,33

PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 13150 SERIE 10 MWM ANO 1998

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / PROCEDÊNCIA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
84	SAPATAS	FRAJ-LR/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 493,83	R\$ 1.975,33
85	FILTRO TRANSMISSAO	TECFIL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 555,28	R\$ 555,28
86	ANEL	POLEFLEX/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 320,48	R\$ 640,96
87	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 80,30	R\$ 321,20
88	PARAFUSO	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	10	R\$ 17,21	R\$ 172,09
89	ABRACADEIRA	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	8	R\$ 68,83	R\$ 550,68
90	COXIM	KSB/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 172,08	R\$ 344,16
91	RETENTOR	SABÓ/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 68,83	R\$ 275,34
92	MANGUEIRA	ARFLAN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 468,49	R\$ 936,97
93	INGNIÇÃO	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 332,69	R\$ 332,69
94	CHAVE DE LUZ	OSPINA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 137,67	R\$ 137,67
95	CORREIA AB	WARBEL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 68,83	R\$ 137,67
96	BOMBA DA AGUÁ	DANA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 323,88	R\$ 647,75
97	BICO INJETOR	BOSCH/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 562,21	R\$ 2.248,86
98	CUBO DIANTEIRO	DURAMETAL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 745,69	R\$ 1.491,39
99	CUBO TRASEIRO	DURAMETAL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 917,77	R\$ 1.835,54
100	RELÉ AUXILIAR AP 40	FINDER/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 45,89	R\$ 275,34
101	COMPRESSOR DE AR DE FREIO	WABCO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.720,83	R\$ 1.720,83
102	FECHO DE MOLA DIANTEIRO TRASEIRO E	NAKATA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 2.127,29	R\$ 4.254,58
103	RADIADOR	ZRLUKAR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.064,99	R\$ 2.064,99
104	VENTUINHA DO RADIADOR	DRLPAI/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 478,64	R\$ 478,64
105	PASTILHA DE FREIO	FRAJ-LR/NACIONAL	JOGO	1	R\$ 172,08	R\$ 172,08
106						

CUICA FREIO	DE	BNEX/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 332,69	R\$ 665,39	
107		MOLAS DA CUICA	FRAJ-LR/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 90,22	R\$ 180,44
108		BATERIA 150AH	ARLIAN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 749,87	R\$ 749,87
109		COLETOR DE ESCAPE	MASTRA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.158,83	R\$ 2.158,83
110		ALTERNADOR	ZRN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.032,50	R\$ 1.032,50
111		LAMPADAS	OSNANK/NACIONAL	UNID.	10	R\$ 17,21	R\$ 172,09
112		MOTOR DE PARTIDA	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.048,45	R\$ 1.048,45
113		CILINDRO MESTRE	VARGA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 160,61	R\$ 321,23
114		SETOR DE DIREÇÃO	METTELER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 688,33	R\$ 688,33
115		PONTEIRAS	TRW/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 252,39	R\$ 1.009,54
116		BRAÇOS AUXILIARES	VIRMAR/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 348,34	R\$ 1.393,36
117		AMORTECEDORES	HG/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 390,05	R\$ 1.560,22
118		ROLAMENTO INT	SKF/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 108,99	R\$ 435,95
119		ROLAMENTO EXT	SKF/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 252,39	R\$ 1.009,54
120		KIT DE EMBREAGEM	SACHS/NACIONAL	KIT	1	R\$ 1.606,11	R\$ 1.606,11
121		CRUZETA CARDAN	DANA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 103,24	R\$ 103,24
122		ROLAMENTO DIANT	SKF/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 361,37	R\$ 361,37
123		ROLAMENTO TRAS	SKF/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 252,39	R\$ 252,39
124		RESERVATORIO DE ÁGUA	HIDNOFREN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 183,56	R\$ 183,56
125		ROLAMENTO CENTRAL COM BORRACHA	VIRMAR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 286,80	R\$ 286,80
126		CABO ACELERADOR	TECFIL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 195,02	R\$ 195,02
127		FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 86,04	R\$ 86,04
128		FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 149,13	R\$ 149,13
129		FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 84,60	R\$ 84,60
130		FILTRO COMB. SEP.	TECFIL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 89,48	R\$ 89,48
131		VALVULA COMPLETA	IBRAV/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 688,33	R\$ 688,33
132		ÓLEO LUBRIFICANTE	TEXACO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 316,05	R\$ 632,10
133		ÓLEO HIDRAULICO	TEXACO/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 202,09	R\$ 808,35
134		OLEO LUBRIFICANTE	TEXACO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 316,05	R\$ 316,05
135		OLEO 90 DIFERENCIAL	TEXACO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 335,81	R\$ 335,81
136		TUBO TRAVA ROSCOL	LICITTE/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 19,37	R\$ 19,37
137		TUBO DE SILICONE	SABOLLAN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 28,68	R\$ 28,68
138		LITRO DE SOLVENTE P LIMPEZA	BRASOLV/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 20,03	R\$ 80,12
139		PNEU	FIRESTONE/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 1.424,53	R\$ 8.547,15
140		LÂMPADAS DE 2 POLOS	LUXCAR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 11,40	R\$ 11,40
141		BUZINA	DI-FABIAN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 45,89	R\$ 91,78
142		CRUZETA	DANA/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 103,24	R\$ 619,47
143		CAMARA	TORTUGA/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 137,67	R\$ 826,01
144		PROTETOR	TORTUGA/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 91,78	R\$ 550,68
145		RETENTOR	SABÓ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 68,83	R\$ 137,67
146		TURBINA	GANNET/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.950,27	R\$ 1.950,27
147		COXIM	TRW/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 160,61	R\$ 321,23
148		CILINDRO	DINTEC/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 182,34	R\$ 364,68
149		COROA PIAO	MRVI/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.179,71	R\$ 2.179,71
150		VALVULA PEDAL	RDA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 577,41	R\$ 577,41
151		FREIO DE MAO	FINDER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 581,81	R\$ 581,81
152		ESTICADOR	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 286,80	R\$ 573,61
153		REPARO BOMBA	DANA/NACIONAL	KIT	1	R\$ 2.374,35	R\$ 2.374,35
PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MITSUBISHI L200 PLACA 55311 ANO 2005							
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / PROCEDÊNCIA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	

154	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 1.720,83	R\$ 3.441,65
155	CUBO DIANTEIRO	DURAMETAL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 458,89	R\$ 917,78
156	CUBO TRASEIRO	DURAMETAL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 286,80	R\$ 573,61
157	FELHO DE MOLA TRASEIRO	NAKATA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 917,77	R\$ 1.835,54
158	BOMBA DE ÁGUA	IWDISA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 256,41	R\$ 256,41
159	RADIADOR	ZRLUKAR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.720,83	R\$ 1.720,83
160	VENTUINHA DO RADIADOR	DRLPAI/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 217,97	R\$ 217,97
161	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	ZRN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 172,08	R\$ 172,08
162	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 286,80	R\$ 573,61
163	ROLAMENTO TRASEIRO	IWDISA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 206,50	R\$ 413,01
164	BATERIA	ARLIAN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 458,89	R\$ 458,89
165	CHAVE DE IGNIÇÃO	ZRN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 298,28	R\$ 298,28
166	AUTOMÁTICO 12V	SCANEIDER ELETTRIC/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 160,61	R\$ 160,61
167	INDUZIDO 12V	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 321,22	R\$ 321,22
168	ROLAMENTO DE ESFERA DO ALTERNADOR	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 68,83	R\$ 137,67
169	MANCAL TRASEIRO	FCM/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 195,02	R\$ 195,02
170	MANCAL DIANTEIRO	FCM/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 137,67	R\$ 137,67
171	REGULADOR DE VOLTAGEM	ZRN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 252,39	R\$ 252,39
172	ALTERNADOR	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.491,39	R\$ 1.491,39
173	PIVÔ INFERIOR	TRW/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 103,24	R\$ 412,98
174	PIVÔ SUPERIOR	TRW/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 91,78	R\$ 367,12
175	TERMINAL INTERNO	VIRMAR/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 74,57	R\$ 298,28
176	TERMINAL EXTERNO	VIRMAR/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 74,57	R\$ 298,28
177	BARRA DIREÇÃO	TRW/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 86,04	R\$ 172,09
178	BRAÇO PITMAN	TRW/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 149,13	R\$ 149,13
179	BRAÇO AUXILIAR	TRW/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 183,56	R\$ 183,56
180	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (COIFA, BATENTE E COXIN)	AXIOS /NACIONAL	UNID.	4	R\$ 263,86	R\$ 1.055,43
181	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO (COIFA, BATENTE E COXIN)	AXIOS /NACIONAL	UNID.	4	R\$ 281,07	R\$ 1.124,27
182	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	TRW/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 172,08	R\$ 344,16
183	ROLAMENTO DE DO COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS /NACIONAL	UNID.	2	R\$ 44,74	R\$ 89,48
184	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS	FRAJ-LR/NACIONAL	JOGO	1	R\$ 137,67	R\$ 137,67
185	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO TRASEIRAS	FRAJ-LR/NACIONAL	JOGO	1	R\$ 160,61	R\$ 160,61

186	ROLAMENTO DA RODAS DIANTERIAS	SKF/NACIONAL	UNID.	12	R\$ 516,24	R\$ 6.194,94
187	BANDEJAS	AXIOS /NACIONAL	UNID.	4	R\$ 252,39	R\$ 1.009,54
188	BIELETA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO (C/ 04 BUCHAS)	VIRMAR/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 40,15	R\$ 80,31
189	BUCHA CENTRAL DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	AXIOS /NACIONAL	UNID.	8	R\$ 40,15	R\$ 321,23
190	PNEU	PIRELLI/NACIONAL	UNID.	5	R\$ 596,55	R\$ 2.982,76
191	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	FINDER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 229,45	R\$ 229,45
192	LÂMPADAS DE 2 POLOS	LUXCAR/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 2,29	R\$ 4,59
193	LÂMPADAS IPOLO	LUXCAR/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 2,29	R\$ 4,59
194	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	TRW/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 102,10	R\$ 102,10
195	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	TRW/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 102,10	R\$ 102,10
196	CORREIA DENTADA	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 401,53	R\$ 401,53
197	CORREIA POLI (V)	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 91,78	R\$ 91,78
198	KIT DE EMBREAGEM	VALRO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 642,44	R\$ 642,44
199	COLAR DE EMBREAGEM	VALRO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 137,67	R\$ 137,67
200	CILINDRO AUXILIAR PARA EMBREAGEM	LVK/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 172,08	R\$ 172,08
201	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VALRO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 259,08	R\$ 259,08
202	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 204,21	R\$ 204,21
203	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 160,61	R\$ 160,61
204	DISCOS DE FREIO	TRW/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 298,28	R\$ 298,28
205	PASTILHAS DE FREIO	FRAJ-LR/NACIONAL	JOGO	1	R\$ 126,19	R\$ 126,19
206	JOGOS DE SAPATA DE FREIO	COBREG/NACIONAL	JOGO	1	R\$ 160,61	R\$ 160,61
207	POLIA DO MOTOR	ZRN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 562,13	R\$ 562,13
208	ROLAMENTO DA POLIA	SKF/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 126,19	R\$ 126,19
209	RELÉ AUXILIAR	FINDER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 45,89	R\$ 45,89
210	RELÉ DO PISCA	FINDER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 34,41	R\$ 34,41
211	CUBO DA RODA DIANTEIRA COMPLETA	DURAMETAL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 458,89	R\$ 458,89
212	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	SABÓ/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 68,83	R\$ 68,83
213	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	TRW/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 40,15	R\$ 40,15
214	FILTRO DO AR	TECFIL/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 44,74	R\$ 134,23
215	LÂMPADAS DE 1 POLO	LUXCAR/NACIONAL	CAIXA	1	R\$ 2,29	R\$ 2,29
216	LÂMPADAS DO FAROL	LUXCAR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 17,21	R\$ 17,21
217	CAIXA DE FUSÍVEL 10 A	FINDER/NACIONAL	CAIXA	1	R\$ 34,41	R\$ 34,41
218	CAIXA DE FUSÍVEL 15 A	FINDER/NACIONAL	CAIXA	1	R\$ 34,41	R\$ 34,41
219	FLEXIVEL	TECREO-FLEX/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 51,63	R\$ 103,25
220	HIDROVACUO	CONTROIL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 516,24	R\$ 1.032,49
221	CIL MESTRE	CONTROIL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 275,33	R\$ 550,66

222	PALHETA	GRANEWO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 68,83	R\$ 137,67
223	TPA RADIADOR	VALRO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 45,89	R\$ 91,78
224	CORREIA PEQ	GOODYRAN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 28,68	R\$ 57,36
225	CORREIA ALT	GOODYRAN/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 45,89	R\$ 183,56
226	CORRE HID	CONTINETAL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 28,68	R\$ 57,36
227	CORREIA AR	CONTINETAL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 22,94	R\$ 45,89
228	TENSOR	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 401,53	R\$ 803,05
229	TENSOR CORREIA	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 378,58	R\$ 757,17
230	BOMBA D' ÁGUA	ANAUGER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 309,75	R\$ 309,75
231	FILTRO LUBRIF	TECFIL/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 51,63	R\$ 154,88
232	FILTRO DIESEL	VOX/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 68,83	R\$ 206,50
233	BOMBA MANUAL	DANA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 183,56	R\$ 367,12
234	MANGOTE	GOODYRAN/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 68,83	R\$ 275,34
235	MANGUEIRA	SABÓ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 68,83	R\$ 137,67
236	BICO INJETOR	BOSCH/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 183,56	R\$ 734,23
237	REPARO BBA	FINDER/NACIONAL	KIT	1	R\$ 149,36	R\$ 149,36
238	RELÉ	FINDER/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 34,41	R\$ 137,64
239	RELÉ PARTIDA	FINDER/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 34,41	R\$ 137,64
240	BUZINA	DI-FABIAN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 45,89	R\$ 91,78
241	LIMPADOR	GRANEWO/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 286,80	R\$ 1.147,21
242	TAMBOR FREIO	VARGA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 252,39	R\$ 504,77
243	FEIXE DE MOLA	FABRINI/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 860,42	R\$ 1.720,83
244	BUCHAS	AIXOS/NACIONAL	UNID.	12	R\$ 286,80	R\$ 3.441,64
245	CABO DE FREIO	CONDUNAX/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 252,39	R\$ 504,77
246	ROLAMENTO CARD	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 275,33	R\$ 550,66
247	CARDAN TRASEIRO	DANA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 917,77	R\$ 917,77
248	CRUZETA CAR	DANA/NACIONAL	UNID.	8	R\$ 126,19	R\$ 1.009,52
249	COXIM	AIXOS/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 401,53	R\$ 803,05
250	COXIM CX	AIXOS/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 108,99	R\$ 217,98
251	REP COMPLETO CX MARCHA	DANA/NACIONAL	JOGO	1	R\$ 573,61	R\$ 573,61

PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VOLKSBUS ÔNIBUS MODELO 15190 ANO 2011

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / PROCEDÊNCIA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
252	PASTILHA DE FREIO	FRAJ-LR/NACIONAL	JOGO	2	R\$ 169,78	R\$ 339,57
253	CUICA DE FREIO	ASTON/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 516,24	R\$ 2.064,98
254	SAPATAS	FRAJ-LR/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 100,95	R\$ 403,80
255	MOLAS DA CUICA	ASTON/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 108,99	R\$ 435,95
256	BATERIA 150AH	ARLIAN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 653,91	R\$ 1.307,83
257	ALTERNADOR	BOSCH/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 1.261,94	R\$ 2.523,87
258	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.606,11	R\$ 1.606,11
259	PNEU	FIRESTONE/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 1.835,54	R\$ 11.013,26
260	PONTEIRAS	TRW/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 114,72	R\$ 458,90
261	BRAÇOS AUXILIARES	VIRMAR/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 917,77	R\$ 3.671,09
262	AMORTECEDORES	COFAP/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 401,53	R\$ 1.606,11
263	ROLAMENTO INT	SKF/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 206,50	R\$ 826,01
264	ROLAMENTO EXT	SKF/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 137,67	R\$ 550,68
265	CRUZETA CARDAN	DANA/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 114,72	R\$ 458,90
266	ROLAMENTO DIANT	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 149,13	R\$ 298,27
267	ROLAMENTO TRAS	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 183,56	R\$ 367,12

268	ROLAMENTO CENTRAL COM BORRACHA	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 321,22	R\$ 642,44
269	PORCAS DAS RODAS	ASPOL/NACIONAL	UNID.	10	R\$ 18,62	R\$ 186,16
270	CABO ACELERADOR	CABOVEL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 263,86	R\$ 263,86
271	FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 206,50	R\$ 413,01
272	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 137,67	R\$ 275,34
273	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 103,24	R\$ 309,73
274	VALVULA COMPLETA	JSASSO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.720,83	R\$ 1.720,83
275	FILTRO TRANSMISSAO	MAHLER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 439,13	R\$ 439,13
276	ANEL	SABÓ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 55,07	R\$ 110,14
277	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 108,99	R\$ 653,93
278	PARAFUSO	CANINDE/NACIONAL	UNID.	10	R\$ 19,79	R\$ 197,90
279	ABRACADEIRA	CANINDE/NACIONAL	UNID.	8	R\$ 76,78	R\$ 614,23
280	COXIM	AIXOS/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 244,79	R\$ 489,58
281	RETENTOR	SABÓ/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 68,83	R\$ 275,34
282	MANGUEIRA	VALRO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 723,31	R\$ 1.446,63
283	CAIXA DE FUSIVEL 20 A	FINDER/NACIONAL	CAIXA	2	R\$ 217,97	R\$ 435,94
284	RETROVISOR	BLAWER/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 112,43	R\$ 224,86
285	PAINEL	SOFTEN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.893,29	R\$ 2.893,29
286	INGNIÇÃO	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 332,69	R\$ 332,69
287	CHAVE DE LUZ	BES/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 88,89	R\$ 88,89
288	CORREIA AB	DAYCO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 112,43	R\$ 224,86
289	BOMBA DA AGUÁ	INDISA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 298,28	R\$ 596,55
290	BICO INJETOR	BOSCH/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 312,26	R\$ 1.249,02
291	TURBINA DO MOTOR	GANNET/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.868,05	R\$ 2.868,05
292	CUBO DIANTEIRO	DURAMETAL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 791,58	R\$ 1.583,16
293	CUBO TRASEIRO	DURAMETAL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 803,05	R\$ 1.606,10
294	RELÉ AUXILIAR 40 AP	FINDER/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 34,41	R\$ 206,46
295	COMPRESSOR DE AR DE FREIO	DENSO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.064,99	R\$ 2.064,99
296	FECHO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	FABRINI/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 5.047,76	R\$ 10.095,51
297	RADIADOR	VALRO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.523,88	R\$ 2.523,88
298	VENTUINHA DO RADIADOR	DELPAL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 688,33	R\$ 688,33
299	PINO DE CENTRO 12X12	NIBRA/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 17,21	R\$ 51,63
300	RETENTOR DIANTEIRO RODA DIANTEIRA	SABÓ/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 40,15	R\$ 120,46
301	ALTERNADOR 35A 24 VOLTS	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.376,66	R\$ 1.376,66
302	PINO DE MOLA DIANTEIRO 156MM	FIXOTRAVAS/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 40,15	R\$ 120,46
303	PINO DE CENTRO 12X6 CB	FIXOTRAVAS/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 16,06	R\$ 48,18
304	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABÓ/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 103,24	R\$ 309,73

305	PINO DE MOLA TRASEIRO 170MM	FIXOTRAVAS/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 40,15	R\$ 120,46
306	LONA DE FREIO TRASEIRA	COBREG/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 275,33	R\$ 825,99
307	TURBINA DO MOTOR	GANNET/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 3.212,21	R\$ 3.212,21
308	SUPORTE DO 1º CARDAN	NERITOR/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 298,28	R\$ 1.193,10
309	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	VALRO/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 516,24	R\$ 2.064,98
310	SUPORTE DO 1º CARDAN	NERITOR/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 298,28	R\$ 596,55
311	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VALRO/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 286,80	R\$ 860,41
312	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRAS	SKF/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 195,02	R\$ 780,10
313	SUPORTE DO 2º CARDAN	NERITOR/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 298,28	R\$ 1.789,65
314	CRUZETA DO CARDAM	NAKATA/NACIONAL	UNID.	8	R\$ 114,72	R\$ 917,79
315	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	ASTON/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 699,80	R\$ 2.099,41
316	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	ASTON/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 757,16	R\$ 2.271,48
317	MOLA TRASEIRA TENSORA	ALTESE/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 401,53	R\$ 1.204,58
318	PORCA SEXTAVADA 12MM MB 8.8	HIGVAL/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 7,85	R\$ 23,55
319	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	VALRO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 3.212,21	R\$ 6.424,41
320	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	JUNTALINA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 688,33	R\$ 1.376,66
321	MOLA PRINCIPAL COM EIXO DIANT	FAUZI/NACIONAL	UNID.	7	R\$ 286,80	R\$ 2.007,62
322	CUICA DE FREIO	ASTON/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 516,24	R\$ 1.032,49
323	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 378,58	R\$ 1.135,75
324	PONTEIRA DO CARDAN	NAKATA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 309,75	R\$ 619,50
325	LUVA DO CARDAN	NAKATA/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 424,47	R\$ 1.697,89
326	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	TRW/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 114,72	R\$ 344,17
327	ROLAMENTO DA RODA EXT TRASEIRO	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 413,00	R\$ 826,00
328	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	TRW/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 114,72	R\$ 344,17
329	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 378,58	R\$ 757,17
330	DIAFRAGMA DA CUICA 30X30	ASTON/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 22,94	R\$ 68,83
331	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	INDIANAPOLIS/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 688,33	R\$ 1.376,66
332	FEIXE DE MOLA	FABRINI/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 2.638,60	R\$ 5.277,20
333	MANGUEIRA	GOODYRAN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 215,89	R\$ 431,78
334	ANEL	SABÓ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 745,69	R\$ 1.491,39
335	ROLAMENTO	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 183,56	R\$ 367,12
336	ROLAMENTO	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 137,67	R\$ 275,34
337	VALVULA	AMOT/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 917,77	R\$ 917,77

338	ANEL	SABÓ/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 745,69	R\$ 2.982,77
339	CALÇO	CAIMET/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 160,61	R\$ 642,45
340	OLEO LUBRIFICANTE	TEXACO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 316,05	R\$ 632,10
341	OLEO HIDRAULICO	TEXACO/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 202,09	R\$ 808,35
342	OLEO LUBRIFICANTE	TEXACO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 316,05	R\$ 316,05
343	OLEO DIFERENCIAL 90	TEXACO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 335,81	R\$ 335,81
344	TUBO TRAVA ROSCOL	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 19,37	R\$ 19,37
345	TUBO DE SILICONE	SABOLLAN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 28,68	R\$ 28,68
346	LITRO DE SOLVENTE P LIMPEZA	SOLVMAX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 20,03	R\$ 20,03
347	PNEU	PIRELLI/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 1.835,54	R\$ 11.013,26
348	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	FINDER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 217,97	R\$ 217,97
349	LAMPADAS DE 2 POLOS	LUXCAR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 3,44	R\$ 3,44
350	BOMBA	NAKATA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 688,33	R\$ 1.376,66
351	CAMARA	TORTUGA/NACIONAL	UNID.	8	R\$ 145,11	R\$ 1.160,90
352	PROTETOR	TORTUGA/NACIONAL	UNID.	8	R\$ 240,91	R\$ 1.927,31
353	BUZINA 24V	DI-FABIAN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 45,89	R\$ 91,78
354	COXIM CX	AIXOS/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 401,53	R\$ 803,05
355	CILINDRO	CONTROIL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 516,24	R\$ 1.032,49
356	CORREIA	DAYCO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 103,24	R\$ 103,24
357	REP BOMBA ÁGUA COMPL	VETORR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 286,80	R\$ 286,80
358	VALVULA PEDAL	QUINELATO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 745,69	R\$ 1.491,39
359	CATRACA FREIO	ECKSIL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 183,56	R\$ 367,12
360	VALVULA	JSASSO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 917,77	R\$ 917,77

PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA PATROL MOTONIVELADORA MODELO 120K ANO 2014

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / PROCEDÊNCIA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
361	KIT MANGUEIRAS DO ESCARIFICADOR	SANY BRASIL/NACIONAL	KIT	1	R\$ 5.215,66	R\$ 5.215,66
362	KIT MANGUEIRAS DA LÂMINA	ITR/NACIONAL	KIT	1	R\$ 7.279,04	R\$ 7.279,04
363	KIT MANGUEIRAS DA DIREÇÃO	MG NANG VIPRATI/NACIONAL	KIT	1	R\$ 6.924,81	R\$ 6.924,81
364	KIT CILINDRO DO ESCARIFICADOR	HUBRN/NACIONAL	KIT	1	R\$ 990,39	R\$ 990,39
365	KIT CILINDRO DA LÂMINA	SANY BRASIL/NACIONAL	KIT	1	R\$ 963,69	R\$ 963,69
366	KIT CILINDRO DA DIREÇÃO	SANY BRASIL/NACIONAL	KIT	1	R\$ 1.014,87	R\$ 1.014,87
367	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	GREEN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 4.673,76	R\$ 4.673,76
368	BOMBA DE ÁGUA	PAVONI/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.007,63	R\$ 2.007,63
369	INGNIÇÃO	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 551,95	R\$ 551,95
370	CUBO TRASEIRO	CANRLLI/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 6.342,97	R\$ 25.371,88
371	CUBO DIANTERIO	CANRLLI/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 6.342,36	R\$ 12.684,73
372	CORRENTE TRASEIRA	TRACBRL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.523,88	R\$ 2.523,88
373	COMPRESSOR DE AR FREIO	BRLAR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 16.692,01	R\$ 16.692,01
374	LIMPADOR DE PARABRISA	GRANERO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 367,22	R\$ 367,22

375	CILINDRO	VALRO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 10.899,88	R\$ 10.899,88
376	BUCHA EIXO DIANT	CIAMET/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 756,70	R\$ 3.026,79
377	PINO	CANINDE/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 13,36	R\$ 53,44
378	BUCHA	AIXOS/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 745,58	R\$ 2.982,32
379	BATERIA 150AH	ARLIAN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 1.335,36	R\$ 2.670,72
380	ALTERNADOR	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 5.712,53	R\$ 5.712,53
381	LAMPADAS	OSRAM/NACIONAL	UNID.	10	R\$ 8,90	R\$ 88,98
382	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 5.965,53	R\$ 5.965,53
383	PASTILHA DE FREIO	ASTON/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 431,76	R\$ 431,76
384	CUICA DE FREIO	ASTON/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 869,09	R\$ 3.476,38
385	VEDANTE	LOCITTE/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 84,58	R\$ 338,30
386	PINO	CANINDE/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 1.091,66	R\$ 2.183,32
387	ROLAMENTO TRAS INT	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 694,39	R\$ 1.388,77
388	ROLAMENTO TRAS EXT	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 1.106,13	R\$ 2.212,25
389	ROLAMENTO DIANT	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 622,05	R\$ 1.244,10
390	ROLAMENTO TRAS	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 850,18	R\$ 1.700,36
391	RESERVATORIO DE ÁGUA	VALRO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 444,01	R\$ 444,01
392	PORCAS DAS RODAS	ASPOL/NACIONAL	UNID.	40	R\$ 5,56	R\$ 222,51
393	FILTRO AR SECUNDARIO	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 275,33	R\$ 275,33
394	ROLAMENTO CENTRAL COM BORRACHA	SKF/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.001,92	R\$ 2.001,92
395	FILTRO COMB. SEP.	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 430,20	R\$ 430,20
396	FILTRO	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 126,19	R\$ 126,19
397	VALVULA COMPLETA	RTS/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 3.947,10	R\$ 3.947,10
398	FILTRO AR PRIMARIO	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 458,89	R\$ 458,89
399	FILTRO COMBUSTIVEL	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 269,60	R\$ 269,60
400	ABRACADEIRA	CANINDE/NACIONAL	UNID.	10	R\$ 71,22	R\$ 712,16
401	COXIM	AIXOS/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 204,75	R\$ 1.228,49
402	RETENTOR	SABÓ/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 671,12	R\$ 4.026,73
403	FILTRO TRANSMISSAO	PARKER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 877,62	R\$ 877,62
404	JUNTA	JUNTAX/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 50,08	R\$ 200,31
405	ANEL	SABÓ/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 45,26	R\$ 181,02
406	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 327,16	R\$ 327,16
407	COIFA	VIRMAR/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 293,78	R\$ 587,56
408	PORCA	FAREMAC/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 38,95	R\$ 77,89
409	PARAFUSO	FAREMAC/NACIONAL	UNID.	8	R\$ 12,23	R\$ 97,86
410	REPARO FREIO	ASTON/NACIONAL	KIT	2	R\$ 390,59	R\$ 781,18
411	ROLAMENTO	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 535,25	R\$ 1.070,51
412	CONTRA PINO	CANINDE/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 11,13	R\$ 22,26
413	MANGUEIRA	GOODYRAN/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 249,26	R\$ 997,06
414	RETENTOR	SABÓ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 23,37	R\$ 46,73
415	BUCHA	AIXOS/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 50,08	R\$ 100,16
416	ANEL VITON	DL VEDAÇÕES/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 13,36	R\$ 80,16
417	MANGUEIRA	GOODYRAN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 268,19	R\$ 536,37
418	ARRUELA	FIO FORT/NACIONAL	UNID.	10	R\$ 24,47	R\$ 244,66
419	JUNTA ESFERICA	TAK BRASIL/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 161,35	R\$ 484,06

420	VEDANTE	VEDA GOL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 50,08	R\$ 100,16
421	OLEO LUBRIFICANTE	LUBRAX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 289,32	R\$ 289,32
422	OLEO DIFERENCIAL 90	LUBRAX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 294,89	R\$ 294,89
423	TUBO TRAVA ROSCOL	CANINDE/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 19,37	R\$ 19,37
424	TUBO DE SILICONE	SABOLLAN/NACIONAL	UNID.	12	R\$ 28,68	R\$ 344,17
425	LÂMINAS	ITALPRATS/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 2.848,77	R\$ 5.697,54
426	PARAFUSOS	FORTFUSO/NACIONAL	UNID.	30	R\$ 12,23	R\$ 366,98
427	PORCA	FORTFUSO/NACIONAL	UNID.	30	R\$ 4,89	R\$ 146,67
428	PNEUS	GOODYRAN/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 5.207,91	R\$ 20.831,64
429	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	FINDER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 15,57	R\$ 15,57
430	LÂMPADAS DE 2 POLOS	LUXCAR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 15,57	R\$ 15,57
431	TURBINA	GANNET/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 7.010,64	R\$ 7.010,64
432	CORREIA	DAYCO/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 298,28	R\$ 1.193,10
433	BOMBA AUXILIAR HIDRAULICA	AMPRI/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.535,65	R\$ 1.535,65
434	BOMBA HODRAULICA	AMPRI/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.780,48	R\$ 1.780,48
435	JG ESCARIFICADOR E UNAS	SANY BRASIL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 3.316,14	R\$ 6.632,29
436	EIXO HIDRAULICO LÂMINAS	AMPRI/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 2.003,04	R\$ 4.006,08
437	RELÉ AUX	FINDER/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 278,21	R\$ 556,41
438	CHAVE GERAL	ZRN/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 252,39	R\$ 757,16
439	BARRA DESG	TRW/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 244,81	R\$ 489,62
440	GUIA BRONZE	ITALBRONZE/NACIONAL	UNID.	8	R\$ 235,91	R\$ 1.887,29

PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580 ANO 2013

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / PROCEDÊNCIA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
441	DENTES DA CONCHA TRASEIRA	METAL DIESEL/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 210,31	R\$ 1.261,87
442	PARAFUSOS CONCHA TRAS	CANINDE/NACIONAL	UNID.	12	R\$ 15,03	R\$ 180,33
443	PORCAS CONCHAS TRAS	CANINDE/NACIONAL	UNID.	12	R\$ 5,01	R\$ 60,11
444	CILINDRO ELEVACAO	HICOMP/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 6.342,96	R\$ 6.342,96
445	JG DE JUNTA	SABÓ/NACIONAL	KIT	1	R\$ 1.335,36	R\$ 1.335,36
446	CONCHA	METAL DIESEL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 9.124,97	R\$ 9.124,97
447	KIT MANGUEIRA DA PÁ	SANY BRASIL/NACIONAL	KIT	1	R\$ 3.316,14	R\$ 3.316,14
448	KIT MANGUEIRA DA CONCHA	SANY BRASIL/NACIONAL	KIT	1	R\$ 8.902,40	R\$ 8.902,40
449	KIT MANGUEIRA BRAÇO ARTICULADO	CASE/NACIONAL	KIT	1	R\$ 9.347,52	R\$ 9.347,52
450	KIT CILINDRO DA PA	HICOMP/NACIONAL	KIT	1	R\$ 881,34	R\$ 881,34
451	KIT CILINDRO DA CONCHA	HICOMP/NACIONAL	KIT	1	R\$ 950,33	R\$ 950,33
452	KIT CILINDRO DA SAPATA	HICOMP/NACIONAL	KIT	1	R\$ 967,02	R\$ 967,02
453	KIT CILINDRO BRAÇO ARTICULADO	HICOMP/NACIONAL	KIT	1	R\$ 936,97	R\$ 936,97
454	KIT MANGUEIRAS COMANDO TRASEIRO	ARFLAN/NACIONAL	KIT	1	R\$ 9.505,91	R\$ 9.505,91

455	KIT MANGUEIRAS DA SAPATA	ARFLAN/NACIONAL	KIT	1	R\$ 9.630,17	R\$ 9.630,17
456	BOMBA DE ÁGUA	DANA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.335,36	R\$ 1.335,36
457	CUBO DIANTERIO	DURAMETAL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 5.007,60	R\$ 10.015,21
458	CUBO TRASEIRO	DURAMETAL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 6.342,96	R\$ 12.685,93
459	BOMBA HIDRAULICA	INDISA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 4.577,40	R\$ 4.577,40
460	INGNIÇÃO	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 969,24	R\$ 969,24
461	ALTERNADOR	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 4.339,92	R\$ 4.339,92
462	CHAVE DE LUZ	ZRN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 283,76	R\$ 283,76
463	CRUZETA DO CARDAN DIANTERIO	NAKATA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 534,14	R\$ 1.068,28
464	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO	NAKATA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 728,89	R\$ 1.457,78
465	CABO ACELERADOR COMPLETO	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.421,08	R\$ 1.421,08
466	FILTRO AR SECUNDARIO	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 131,93	R\$ 131,93
467	FILTRO AR PRIMARIO	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 166,34	R\$ 166,34
468	FILTRO COMBUSTIVEL	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 68,83	R\$ 68,83
469	FILTRO COMB. SEP.	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 227,15	R\$ 227,15
470	FILTRO	VOX/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 154,88	R\$ 619,51
471	VALVULA COMPLETA	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 4.056,16	R\$ 4.056,16
472	ANEL	SABÓ/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 149,13	R\$ 149,13
473	BOMBA TORQUE	INDISA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 7.233,20	R\$ 7.233,20
474	JUNTA	SABÓ/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 27,82	R\$ 27,82
475	BATERIA 150AMP	ARFLAN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.179,75	R\$ 1.179,75
476	CORREIA ALTERNADOR	GOODYRAN/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 389,49	R\$ 1.557,95
477	COIFA	VIRMAR/NACIONAL	UNID.	8	R\$ 289,32	R\$ 2.314,60
478	CRUZETA CARDAN	NAKATA/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 177,82	R\$ 711,29
479	PARAFUSO	CANINDE/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 27,82	R\$ 55,64
480	ABRACADEIRA	CANINDE/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 178,07	R\$ 178,07
481	COXIM	AIXOS/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 442,89	R\$ 885,79
482	RETENTOR	SABÓ/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 74,57	R\$ 298,28
483	ROLAMENTO	SKP/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 1.068,29	R\$ 2.136,57
484	PNEU	GOODYRAN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 4.028,33	R\$ 8.056,67
485	ANEL TEFLON	SABÓ/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 149,13	R\$ 596,54
486	VALVULA	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 6.676,80	R\$ 6.676,80
487	CALÇO	ACANFLEX /NACIONAL	UNID.	4	R\$ 400,61	R\$ 1.602,45
488	ÓLEO LUBRIFICANTE	LUBRAX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 316,05	R\$ 316,05
489	ÓLEO HIDRAULICO	LUBRAX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 202,09	R\$ 202,09
490	ÓLEO LUBRIFICANTE	LUBRAX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 316,05	R\$ 316,05
491	ÓLEO 90 DIFERENCIAL	LUBRAX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 335,81	R\$ 335,81
492	TUBO TRAVA ROSCOL	DYNANIL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 19,37	R\$ 19,37
493	TUBO DE SILICONE	SABOLLAN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 28,68	R\$ 28,68
494	LITRO DE SOLVENTE P LIMPEZA	BRASOLV/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 20,03	R\$ 80,12
495						

MOTOR PARTIDA	DE	BOSCH/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 3.316,14	R\$ 6.632,29	
496		SAPATA ESTABILIZADOR	COBREG/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 2.448,16	R\$ 4.896,33
497		TURBINA	GANNET/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 5.564,01	R\$ 5.564,01
498		LÂMINAS	METAL DIESEL/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 890,24	R\$ 2.670,71
499		DENTES	METAL DIESEL/NACIONAL	UNID.	13	R\$ 66,77	R\$ 867,97
500		PARAFUSOS	FORTFUSO/NACIONAL	UNID.	21	R\$ 5,56	R\$ 116,82
501		PORCAS	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	21	R\$ 2,22	R\$ 46,64
502		CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	FINDER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 15,57	R\$ 15,57
503		LÂMPADAS DE 2 POLOS	FINDER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 15,57	R\$ 15,57
504		PNEUS	GOODYRAN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 4.673,76	R\$ 9.347,52
505		BOMBA	DAYCO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 723,31	R\$ 1.446,63
506		CORREIA PLANA	VALRO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 222,56	R\$ 445,13
507		VENTUINA MOTOR	AIXOS/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.559,44	R\$ 2.559,44
508		BUCHA EIXO	AIXOS/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 94,59	R\$ 378,38
509		MOLA	FABRINI/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 16,69	R\$ 66,75
510		BUCHA MU	AIXOS/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 222,56	R\$ 890,26
511		BUCHA MUNHAO	AIXOS/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 61,20	R\$ 244,79
512		PINO	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 350,53	R\$ 1.402,11
513		CRUZETA	NAKATA/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 137,67	R\$ 550,68

PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA PAC MODELO VW 26280 ANO 2014

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / PROCEDÊNCIA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
514	PASTILHA DE FREIO	FRAJ-LR/NACIONAL	JOGO	2	R\$ 195,02	R\$ 390,05
515	CUICA DE FREIO	ASTON/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 516,24	R\$ 2.064,98
516	SAPATAS	ASTON/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 103,24	R\$ 412,98
517	MOLAS DA CUICA	ASTON/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 114,72	R\$ 458,90
518	BATERIA 150AH	ARLIAN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 642,44	R\$ 1.284,88
519	ALTERNADOR	BOSCH/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 1.032,50	R\$ 2.064,99
520	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.376,66	R\$ 1.376,66
521	PNEU	PIRELLI/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 1.835,54	R\$ 7.342,18
522	PONTEIRAS	TRW/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 114,72	R\$ 458,90
523	BRAÇOS AUXILIARES	VIRMAR/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 1.032,50	R\$ 4.129,98
524	AMORTECEDORES	COFAP/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 390,05	R\$ 1.560,22
525	ROLAMENTO INT	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 183,56	R\$ 367,12
526	ROLAMENTO EXT	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 149,13	R\$ 298,27
527	CRUZETA CARDAN	SKF/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 160,61	R\$ 642,45
528	ROLAMENTO DIANT	NAKATA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 183,56	R\$ 367,12
529	ROLAMENTO TRAS	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 217,97	R\$ 435,94
530	CABO ACELERADOR	SKF/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 229,45	R\$ 229,45
531	FILTRO AR SECUNDARIO	VALRO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 103,24	R\$ 206,49
532	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 298,28	R\$ 596,55
533	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 103,24	R\$ 309,73
534	VALVULA COMPLETA	TECFIL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 917,77	R\$ 917,77
535	FILTRO TRANSMISSAO	ROSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 68,83	R\$ 68,83
536	ANEL	TECFIL/NACIONAL	JOGO	2	R\$ 803,05	R\$ 1.606,10
537	CORREIA ALTERNADOR	SABÓ/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 114,72	R\$ 688,34
538	PARAFUSO	DAYCO/NACIONAL	UNID.	10	R\$ 13,36	R\$ 133,60
539	ABRACADEIRA	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	8	R\$ 58,20	R\$ 465,57
540	COXIM	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 263,86	R\$ 527,72
541	RETENTOR	AIXOS/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 68,83	R\$ 275,34
542	MANGUEIRA	SABÓ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 410,11	R\$ 820,22

543	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	VALRO/NACIONAL	CAIXA	2	R\$ 103,24	R\$ 206,49
544	INGNIÇÃO	FINDER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 298,28	R\$ 298,28
545	CHAVE DE LUZ	HOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 137,67	R\$ 137,67
546	CORREIA AB	ZRN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 126,19	R\$ 252,38
547	BOMBA DA AGUÁ	DAYCO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 516,24	R\$ 516,24
548	TURBINA	INDISA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.868,05	R\$ 2.868,05
549	CUBO DIANTEIRO	GANNET/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 803,05	R\$ 1.606,10
550	CUBO TRASEIRO	DURAMETAL/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 917,77	R\$ 3.671,09
551	RELÉ AUXILIAR 40 AP	DURAMETAL/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 68,83	R\$ 413,01
552	COMPRESSOR DE AR DE FREIO	FINDER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.523,88	R\$ 2.523,88
553	FECHO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	KGM/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 4.474,14	R\$ 8.948,29
554	RADIADOR	FABRINI/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.523,88	R\$ 2.523,88
555	VENTUINHA DO RADIADOR	VALRO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 688,33	R\$ 688,33
556	KIT MANGUEIRA DE AR	DELPAL/NACIONAL	KIT	1	R\$ 103,24	R\$ 103,24
557	KIT CELENOIDE	MANFLEX/NACIONAL	KIT	1	R\$ 149,13	R\$ 149,13
558	KIT CILINDRO DO MACACO	ASCO/NACIONAL	KIT	1	R\$ 1.064,41	R\$ 1.064,41
559	KIT MANGUEIRA DO MACACO	ASCO/NACIONAL	KIT	1	R\$ 667,68	R\$ 667,68
560	BUZINA	ASCO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 160,61	R\$ 321,23
561	CRUZETA	DI-FABIAN/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 183,56	R\$ 734,23
562	CAMARA	NAKATA/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 149,13	R\$ 596,54
563	PROTETOR	TORTUGA/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 126,19	R\$ 504,76
564	BOMBA	TORTUGA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 573,61	R\$ 573,61
565	BICO	BOSCH/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 413,00	R\$ 2.478,00
566	BOMBA OLEO	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 803,05	R\$ 803,05
567	CILINDRO COMPLETO	DANA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 803,05	R\$ 1.606,10
568	COROA E PIAO	VALRO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.868,05	R\$ 2.868,05
569	TERMINAL	MEVI/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 114,72	R\$ 458,90
570	FEIXE COMPLETO	TRW/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 2.638,60	R\$ 5.277,20
571	COMPRESSOR AR	FABRINI/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.064,99	R\$ 2.064,99
572	VALVULA	VALRO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.032,50	R\$ 1.032,50
573	VALVULA FREIO	RTS/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 344,17	R\$ 344,17
574	CORREIA	RTS/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 114,72	R\$ 229,45
575	CILINDRO	DAYCO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 401,53	R\$ 401,53

PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CAMINHÃO COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS FORD 1519 ANO 2013

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / PROCEDÊNCIA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
576	SAPATAS	VALRO/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 103,24	R\$ 412,98
577	MOLAS DA CUICA	FRAJ-LR/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 103,24	R\$ 412,98
578	BATERIA 150AH	COBREG/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 699,80	R\$ 1.399,61
579	PONTEIRAS	ARLIAN/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 114,72	R\$ 458,90
580	BRAÇOS AUXILIARES	TRW/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 803,05	R\$ 3.212,19
581	AMORTECEDORES	VIRMAR/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 378,58	R\$ 1.514,33
582	ROLAMENTO TRAS INT	COFAP/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 195,02	R\$ 780,10
583	ROLAMENTO TRAS EXT	SKF/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 149,13	R\$ 596,54
584	CORREIA ALTERNADOR	SKF/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 114,72	R\$ 688,34
585	PARAFUSO	DAYCO/NACIONAL	UNID.	10	R\$ 17,80	R\$ 178,02
586	MANGUEIRA	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 485,18	R\$ 970,35

587	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	GOODYRAN/NACIONAL	CAIXA	2	R\$ 172,08	R\$ 344,16
588	PAINEL	FINDER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.055,04	R\$ 1.055,04
589	INGNIÇÃO	JT PARTS/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 438,44	R\$ 438,44
590	CHAVE DE LUZ	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 669,91	R\$ 669,91
591	CORREIA AB	ZRN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 126,19	R\$ 252,38
592	BOMBA DA AGUÁ	DAYCO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 335,05	R\$ 335,05
593	CUBO DIANTEIRO	DANA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 791,58	R\$ 1.583,16
594	CUBO TRASEIRO	DURAMETAL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 894,83	R\$ 1.789,65
595	RELÉ AUXILIAR 40 AP	DURAMETAL/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 103,24	R\$ 619,47
596	COMPRESSOR DE AR DE FREIO	FINDER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.638,60	R\$ 2.638,60
597	FECHO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	INDISA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 5.047,76	R\$ 10.095,51
598	RADIADOR	FABRINI/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.868,05	R\$ 2.868,05
599	VENTUINHA DO RADIADOR	VALRO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 917,77	R\$ 917,77
600	KIT MANGUEIRA DE AR	DELPAL/NACIONAL	KIT	1	R\$ 517,45	R\$ 517,45
601	KIT CELENOIDE	GOODYRAN/NACIONAL	KIT	1	R\$ 183,56	R\$ 183,56
602	KIT MAGUEIRAS DA PRENÇA	RTS/NACIONAL	KIT	1	R\$ 1.064,23	R\$ 1.064,23
603	KIT CILINDROS DA PRENÇA	RTS/NACIONAL	KIT	1	R\$ 940,82	R\$ 940,82
604	BOMBA ARLA	RTS/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 4.359,43	R\$ 4.359,43
605	KIT DE EMBREAGEM	MB/NACIONAL	KIT	1	R\$ 2.868,05	R\$ 2.868,05
606	ALTERNADOR	LUK/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.491,39	R\$ 1.491,39
607	CRUZETA CARDAN	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 172,08	R\$ 172,08
608	PASTILHAS DE FREIO	NAKATA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 172,08	R\$ 172,08
609	CUICAS DE FREIO	FRAJ-LR/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 550,67	R\$ 1.101,34
610	MOTOR PARTIDA	COBREG/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.720,83	R\$ 1.720,83
611	ROLAMENTO DIANT INT	BOSCH/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 160,61	R\$ 321,23
612	PINO FEIXE DE MOLA	SKF/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 40,15	R\$ 240,92
613	CABO ACELERADOR	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 286,80	R\$ 286,80
614	FILTRO AR SECUNDARIO	VALRO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 108,99	R\$ 108,99
615	FILTRO AR PRIMARIO	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 149,13	R\$ 149,13
616	CALÇO	VOX/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 68,83	R\$ 275,34
617	CILINDRO MESTRE	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 550,67	R\$ 550,67
618	ÓLEO LUBRIFICANTE	TRW/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 316,05	R\$ 632,10
619	ÓLEO HIDRAULICO	LUBRAX/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 202,09	R\$ 808,35
620	OLEO LUBRIFICANTE	LUBRAX/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 316,05	R\$ 1.264,21
621	OLEO 90 DIFERENCIAL	LUBRAX/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 335,81	R\$ 1.343,23
622	ROLAMENTO TRAS INT	LUBRAX/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 195,02	R\$ 390,05
623	ROLAMENTO TRAS EXT	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 160,61	R\$ 321,23
624	LAMPADAS	SKF/NACIONAL	UNID.	10	R\$ 68,83	R\$ 688,34
625						

ROLAMENTO CENTRAL COM BORRACHA	ZRN/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 344,17	R\$ 1.376,66	
626	JUNTA	SKF/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 803,05	R\$ 3.212,19
627	ANEL	SABÓ/NACIONAL	UNID.	8	R\$ 917,77	R\$ 7.342,18
628	CORREIA ALTERNADOR	SABÓ/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 137,67	R\$ 137,67
629	COIFA	DAYCO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 183,56	R\$ 183,56
630	ANEL TEFLON	VIRMAR/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 66,77	R\$ 267,07
631	FILTRO COMBUSTIVEL	MANEFLON/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 126,19	R\$ 126,19
632	FILTRO COMB. SEP.	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 103,24	R\$ 103,24
633	FILTRO	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 80,30	R\$ 80,30
634	VALVULA COMPLETA	VOX/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 917,77	R\$ 1.835,54
635	BOMBA TORQUE	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.336,88	R\$ 2.336,88
636	PARAFUSO	PAVONI/NACIONAL	UNID.	22	R\$ 20,03	R\$ 440,66
637	ABRACADEIRA	FORTFUSO/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 16,69	R\$ 66,75
638	COXIM	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 401,53	R\$ 1.606,11
639	RETENTOR	AIXOS/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 103,24	R\$ 206,49
640	ROLAMENTO	SABÓ/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 401,53	R\$ 401,53
641	PNEU	SKF/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 1.835,54	R\$ 7.342,18
642	ANEL VITON	PIRELLI/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 161,35	R\$ 322,71
643	DISCO FREIO	MANEFLON/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 745,69	R\$ 1.491,39
644	PLACA FREIO	COBREG/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 667,68	R\$ 1.335,36
645	REPARO FREIO	FRAJ-LR/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 688,33	R\$ 1.376,66
646	ROLAMENTO	FRAJ-LR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 195,02	R\$ 195,02
647	VALVULA PEDAL	SKF/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 917,77	R\$ 917,77
648	ANEL	QUINELATO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.110,61	R\$ 1.110,61
649	CALÇO	SABÓ/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 100,15	R\$ 400,60
650	TUBO TRAVA ROSCOL	DINPAR/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 19,37	R\$ 77,48
651	TUBO DE SILICONE	AGR CONEXÕES/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 28,68	R\$ 28,68
652	LITRO DE SOLVENTE P LIMPEZA	SABOLLAN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 20,03	R\$ 20,03
653	CAIXA DE FUSIVEL 20 A	BRASOLV/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 217,97	R\$ 217,97
654	LÂMPADAS DE 2 POLOS	FINDER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 3,44	R\$ 3,44
655	CILINDRO	GSRAM/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 688,33	R\$ 688,33
656	CAMARA DE AR	CONTROIL/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 160,61	R\$ 642,45
657	PROTETOR	TORTUGA/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 126,19	R\$ 504,76
658	BOMBA OLEO	TORTUGA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 803,05	R\$ 1.606,10
659	BOMBA	RARINMETAL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 803,05	R\$ 1.606,10
660	BICO INJETOR	RARINMETAL/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 1.713,98	R\$ 10.283,90
661	TERMINAL DIRECAO	BOSCH/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 114,72	R\$ 458,90
PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CAMINHÃO F12000 FORD MOTOR MWM 1997						
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / PROCEDÊNCIA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
662	PINO DE CENTRO DIANTEIRO 16X12MM	TRW/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 22,94	R\$ 22,94
663	PINO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	DIPECAR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 22,94	R\$ 22,94
664	KIT DE EMBREAGEM	DIPECAR/NACIONAL	KIT	1	R\$ 2.523,88	R\$ 2.523,88
665	LONA DE FREIO DIANTEIRA	LUK/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 172,08	R\$ 172,08
666	LÂMPADA 69-12 V	FRAJ-LR/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 3,44	R\$ 6,88
667	TERMINAL DO CARDAN YOKE	OSRAM/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 803,05	R\$ 1.606,10
668	ABRACADEIRA TIPO CRUZETA	TRW/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 45,89	R\$ 91,78
669	PARAFUSO DO FLANGE 3/4X6MM	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 11,47	R\$ 22,94

670	PARAFUSO DA CRUZETA 3/4X6MM	FORTFUSO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 9,18	R\$ 18,36
671	BATERIA - 150 AMPERES	FORTFUSO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 699,80	R\$ 699,80
672	LÂMPADA DE FAROL H1 12 V	ARLIAN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 22,94	R\$ 45,89
673	LÂMPADA DE FAROL H3 -12 V	OSRAM/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 22,94	R\$ 45,89
674	LÂMPADA DE FAROL H1-24 V	OSRAM/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 22,94	R\$ 45,89
675	LÂMPADA 69 - 24 V	OSRAM/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 3,44	R\$ 6,88
676	LÂMPADA DE FAROL H3-24 V	OSRAM/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 34,41	R\$ 68,82
677	BUZINA	OSRAM/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 45,89	R\$ 91,78
678	ROLAMENTO CARD	DI-FABIAN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 286,80	R\$ 573,61
679	CRUZETA EIXO	SKF/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 917,77	R\$ 5.506,63
680	FILTRO RAC	NAKATA/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 114,72	R\$ 344,17
681	FILTRO AR	TECFIL/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 137,52	R\$ 412,55
682	FILTRO DIESEL	TECFIL/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 80,30	R\$ 240,90
683	FILTRO LUB	TECFIL/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 34,41	R\$ 103,23
684	PNEU	PIRELLI/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 1.606,11	R\$ 9.636,66
685	CAMARA	TORTUGA/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 149,13	R\$ 894,81
686	PROTETOR	TORTUGA/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 126,19	R\$ 757,14
687	BATERIA - 150 AMPERES	ARLIAN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 699,80	R\$ 1.399,61
688	RETENTOR PIAO	SABÓ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 172,08	R\$ 344,16
689	BOMBA OLEO	RARINMETAL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 344,17	R\$ 344,17
690	BOMBA ÁGUA	INDISA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 321,22	R\$ 321,22
691	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 516,24	R\$ 3.097,47
692	CILINDRO AUX	ASTON/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 183,56	R\$ 367,12
693	AMORTECEDOR DIANT	COFAP/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 275,33	R\$ 550,66
694	AMORTECEDOR TRAS	COFAP/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 344,17	R\$ 688,33
695	RETENTOR RODA	SABÓ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 68,83	R\$ 137,67
696	ROLAMENTOTO ROODA	SFK/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 195,02	R\$ 390,05
697	ROLAMENTO EXTERNO	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 160,61	R\$ 321,23
698	ROLAMENTO TRAS	SKF/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 244,79	R\$ 979,16
699	TERMINAL LD	TRW/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 114,72	R\$ 229,45
700	TERMINAL LE	TRW/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 114,72	R\$ 229,45
701	COROA E PIAO	MRVI/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.523,88	R\$ 2.523,88
702	FEIXE DE MOLA COMPLETO	FABRINI/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 2.753,32	R\$ 5.506,65
703	COMPRESSOR AR	DELPAI/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.950,27	R\$ 1.950,27
704	VALVULA	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 917,77	R\$ 917,77
705	VALVULA FREIO	CONTROIL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 688,33	R\$ 688,33
706	CATRACA	NAKATA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 183,56	R\$ 183,56
707	CUICA FREIO	CONTROIL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 286,80	R\$ 573,61
708	PALHETA	GRANRRO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 103,24	R\$ 206,49
709	CORREIA	DAYCO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 103,24	R\$ 206,49
710	CILINDRO EMB	TNW/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 149,13	R\$ 149,13
711	ALTERNADOR	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.032,50	R\$ 1.032,50
712	SAPATA FREIO	FRAJ-LR/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 103,24	R\$ 206,49
713	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.376,66	R\$ 1.376,66

PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CAMINHÃO F14000 FORD MOTOR CUMMINS ANO 1997

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / PROCEDÊNCIA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
714	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	DIPECAR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 16,69	R\$ 16,69
715	PINO DE CENTRO TRASEIRO	DIPECAR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 16,69	R\$ 16,69
716	KIT DE EMBREAGEM	LUK/NACIONAL	KIT	1	R\$ 3.002,52	R\$ 3.002,52
717	PORCA SEXTAVADA	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 8,90	R\$ 17,81
718	LONA DE FREIO DIANTEIRA	FRAJ-LR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 212,23	R\$ 212,23
719	LÂMPADA 69-12 V	OSRAM/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 4,31	R\$ 8,62
720	ABRACADEIRA TIPO CRUZETA	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 18,92	R\$ 37,85
721	PARAFUSO DO FLANGE	FORTFUSO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 8,96	R\$ 17,93
722	PARAFUSO DA CRUZETA	FORTFUSO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 8,96	R\$ 17,93
723	BATERIA - 150 AMPERES	ARLIAN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 734,21	R\$ 734,21
724	LÂMPADA DE FAROL H1 12 V	OSRAM/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 27,53	R\$ 55,07
725	LÂMPADA DE FAROL H3 -12 V	OSRAM/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 34,41	R\$ 68,82
726	TERMINAL YOKE DO CARDAN	TRW/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 445,12	R\$ 445,12
727	LÂMPADA DE FAROL H1-24 V	OSRAM/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 36,71	R\$ 73,42
728	LÂMPADA 69 - 24 V	OSRAM/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
729	LÂMPADA DE FAROL H3-24 V	OSRAM/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 17,80	R\$ 35,60
730	BUZINA	DI-FABIAN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 89,03	R\$ 178,06
731	ROLAMENTO CARD	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 108,99	R\$ 217,98
732	CRUZETA EIXO	NAKATA/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 149,13	R\$ 894,81
733	FILTRO RAC	VOX/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 86,04	R\$ 258,13
734	FILTRO AR	VOX/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 91,78	R\$ 275,34
735	FILTRO DIESEL	VOX/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 34,41	R\$ 103,23
736	FULTRO LUB	VOX/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 68,83	R\$ 206,50
737	PNEU	CONTINENTAL/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 1.724,84	R\$ 10.349,05
738	CAMARA	TORTUGA/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 222,56	R\$ 1.335,39
739	PROTETOR	TORTUGA/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 89,03	R\$ 534,19
740	BATERIA - 150 AMPERES	MOURA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 1.335,36	R\$ 2.670,72
741	RETENTOR PIAO	SABÓ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 55,63	R\$ 111,27
742	BOMBA OLEO	INDISA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 527,72	R\$ 527,72
743	BOMBA AGUA	INDISA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.868,05	R\$ 2.868,05
744	TURBINA COMPLETA	GARNET/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 3.894,80	R\$ 3.894,80
745	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 1.290,85	R\$ 7.745,07
746	CILINDRO AUX	ASTON/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 240,91	R\$ 481,83
747	AMORTECEDOR DIANT	MONROB/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 516,24	R\$ 1.032,49
748	AMORTECEDOR TRAS	MONROB/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 433,99	R\$ 867,98
749	RETENTOR RODA	SABÓ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 116,84	R\$ 233,68
750	ROLAMENTOTO RODA	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 361,37	R\$ 722,75
751	ROLAMENTO EXTERNO	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 263,86	R\$ 527,72
752	ROLAMENTO TRAS	SKF/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 378,58	R\$ 1.514,33

753	TERMINAL LD	TRW/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 131,93	R\$ 263,87
754	TERMINAL LE	TRW/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 131,93	R\$ 263,87
755	COROA E PIAO	DIPECAR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 7.772,40	R\$ 7.772,40
756	FEIXE DE MOLA COMPLETO	FABRINI/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 2.237,08	R\$ 4.474,16
757	COMPRESSOR AR	DELPAI/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 3.877,60	R\$ 3.877,60
758	VALVULA	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.007,08	R\$ 1.007,08
759	VALVULA FREIO	CONTROIL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 952,19	R\$ 952,19
760	CATRACA	NAKATA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 263,86	R\$ 263,86
761	CUICA FREIO	CONTROIL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 516,24	R\$ 1.032,49
762	PALHETA	GRANRRO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 89,03	R\$ 178,06
763	CORREIA	DAYCO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 144,67	R\$ 289,33
764	CILINDRO EMB	VALRO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.101,67	R\$ 1.101,67
765	ALTERNADOR	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.629,05	R\$ 1.629,05
766	SAPATA FREIO	FRAJ-LR/NACIONAL	JOGO	2	R\$ 367,22	R\$ 734,45
767	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.548,74	R\$ 1.548,74
768	REPARO BBA INJET	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.225,60	R\$ 2.225,60
769	JG JUNTA DO MOTOR	SABÓ/NACIONAL	JOGO	1	R\$ 600,91	R\$ 600,91
770	KIT CAMISA ANEL PISTAO	MALHE/NACIONAL	JOGO	1	R\$ 413,00	R\$ 413,00
771	JG BRONZINA BIELA	MALHE/NACIONAL	JOGO	1	R\$ 68,83	R\$ 68,83
772	JG BRONZINA MANCAL	MALHE/NACIONAL	JOGO	1	R\$ 149,13	R\$ 149,13
773	JG ARRUELA ENCOSTO	MALHE/NACIONAL	JOGO	1	R\$ 7,29	R\$ 7,29
PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO W130						
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / PROCEDÊNCIA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
774	VALVULA SOLENOIDE	NARCACOPLO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 5.897,37	R\$ 5.897,37
775	FILTRO LUBRIFICANTE	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 428,42	R\$ 428,42
776	FILTRO TRANSMISSAO	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 834,60	R\$ 834,60
777	CONJ. FREIO	COBREG/NACIONAL	JOGO	1	R\$ 7.567,04	R\$ 7.567,04
778	ABRACADEIRA	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 154,68	R\$ 309,35
779	BATERIA 150AMP	ARLIAN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 1.335,36	R\$ 2.670,72
780	PARAFUSO	FORTFUSO/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 689,93	R\$ 1.379,86
781	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 91,78	R\$ 91,78
782	RETENTOR	SABÓ/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 778,96	R\$ 2.336,87
783	TUBO TRAVA ROSCOL	AGR CONEÇÕES/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 86,04	R\$ 86,04
784	TUBO DE SILICONE	SABOLLAN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 66,54	R\$ 66,54
785	LITRO DE SOLVENTE LIMPEZA	BRASOLV/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 20,03	R\$ 80,12
786	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 4.428,94	R\$ 4.428,94
787	CILINDRO HIDRAULICO	VALRO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 19.251,45	R\$ 19.251,45
788	CABO ACELERADOR	VALRO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 667,68	R\$ 667,68
789	FILTRO AR SECUNDARIO	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 244,81	R\$ 244,81
790	FILTRO AR PRIMARIO	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 378,36	R\$ 378,36
791	FILTRO COMBUSTIVEL	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 211,44	R\$ 211,44
792	FILTRO COMB. SEP.	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 244,81	R\$ 244,81

793	FILTRO	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 166,92	R\$ 166,92
794	VALVULA COMPLETA	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.502,28	R\$ 1.502,28
795	FILTRO TRANSMISSAO	VOX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 77,89	R\$ 77,89
796	ANEL	SABÓ/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 110,17	R\$ 110,17
797	BOMBA TORQUE	INDISA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 3.761,27	R\$ 3.761,27
798	JUNTA	SABÓ/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 85,68	R\$ 342,73
799	CORREIA	SABÓ/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 322,71	R\$ 322,71
800	COIFA	VIRMAR/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 296,00	R\$ 592,00
801	CRUZETA CARDAN	NAKATA/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 149,13	R\$ 596,54
802	PARAFUSO	FORTFUSO/NACIONAL	UNID.	8	R\$ 109,05	R\$ 872,44
803	ABRACADEIRA	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	10	R\$ 62,31	R\$ 623,11
804	COXIM	AIXOS/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 89,03	R\$ 534,19
805	ROLAMENTO	SRF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 888,02	R\$ 1.776,03
806	ANEL TEFLON	SERRALL/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 178,05	R\$ 712,20
807	MANGUEIRA	GOODYRAN/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 267,07	R\$ 1.068,27
808	RETENTOR	SABÓ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 48,97	R\$ 97,94
809	DISCO FREIO	FRAJ-LR/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 890,24	R\$ 1.780,48
810	PLACA FREIO	FRAJ-LR/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 494,07	R\$ 988,15
811	REPARO FREIO	FRAJ-LR/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 85,68	R\$ 171,37
812	CALÇO	MALHE/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 110,17	R\$ 440,67
813	ÓLEO LUBRIFICANTE 40	LUBRAX/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 355,64	R\$ 711,28
814	ÓLEO HIDRAULICO 68	LUBRAX/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 298,28	R\$ 1.193,10
815	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	LUBRAX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 516,24	R\$ 516,24
816	OLEO 90 DIFERENCIAL	LUBRAX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 556,40	R\$ 556,40
817	TUBO TRAVA ROSCOL	AGR CONEÇÕES/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 20,03	R\$ 20,03
818	TUBO DE SILICONE	SABOLLAN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 20,03	R\$ 20,03
819	LITRO DE SOLVENTE LIMPEZA P	BRASOLV/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 20,03	R\$ 20,03
820	LÂMINA BICO	METAL DIESEL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 4.346,76	R\$ 4.346,76
821	PNEU	PIRELLI/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 5.118,88	R\$ 20.475,54
822	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	FINDER/NACIONAL	CAIXA	1	R\$ 18,35	R\$ 18,35
823	LAMPADAS DE 2 POLOS	OSRAM/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 15,57	R\$ 15,57
824	JG ESCARIFICADOR	IPACOL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 3.732,33	R\$ 3.732,33
825	VENTUINA RADIADOR	DELPAI/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 108,99	R\$ 108,99
826	CREMALHEIRA MOTOR	KAIKV/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.937,79	R\$ 2.937,79
827	ANEL CREMALHEIRA	SABÓ/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.046,04	R\$ 1.046,04
828	PARAFUSO	FORTFUSO/NACIONAL	UNID.	16	R\$ 13,36	R\$ 213,76
829	MANGUEIRA HIDRAULICO	GOODYRAN/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 554,17	R\$ 2.216,68
830	BOMBA	BOSCH/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 7.678,32	R\$ 15.356,65
831	COXIM MOT	AIXOS/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 200,31	R\$ 400,61
832	ALTERNADOR	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 4.050,59	R\$ 4.050,59
833	BICO INJETOR	BOSCH/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 172,08	R\$ 1.032,48
834	JG ANEIS E PISTAO	MALHE/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 5.542,86	R\$ 5.542,86
835	JG JUNTA	SABÓ/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.646,94	R\$ 1.646,94

836	PASTILHAS TRANSMISSAO	COBREG/NACIONAL	JOGO	1	R\$ 912,46	R\$ 912,46
837	BOMBA OLEO	INDISA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.335,36	R\$ 1.335,36
838	BRONZINA BIELA	MALHE/NACIONAL	JOGO	1	R\$ 1.446,64	R\$ 1.446,64
839	BRONZINA MANCAL	MALHE/NACIONAL	JOGO	1	R\$ 1.101,67	R\$ 1.101,67
840	PONTA LÂMINA	METAL DIESEL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 332,73	R\$ 332,73
841	BOMBA AUX	DANA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.588,89	R\$ 1.588,89
842	PROTETOR	TORTUGA/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 433,99	R\$ 1.735,96
843	CAMARA	TORTUGA/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 545,27	R\$ 2.181,06
PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TRATOR ESTEIRA D4 CATERPILLAR ANO 1980						
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / PROCEDÊNCIA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
844	ROLETE INFERIOR FS	ITALPRATS/NACIONAL	UNID.	16	R\$ 1.335,36	R\$ 21.365,77
845	ROLETE INFERIOR FD	ITALPRATS/NACIONAL	UNID.	12	R\$ 1.446,64	R\$ 17.359,72
846	GRUPO SEG C/5 PDÇ	ITALPRATS/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 1.391,00	R\$ 5.563,98
847	PARAFUSO SEG	FORTFUSO/NACIONAL	UNID.	40	R\$ 5,01	R\$ 200,37
848	PORCA SEG	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	40	R\$ 3,90	R\$ 155,81
849	ARRUELA	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	40	R\$ 1,19	R\$ 47,49
850	PARAFUSO SAPATA	FORTFUSO/NACIONAL	UNID.	200	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
851	PORCA SAPATA	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	200	R\$ 3,34	R\$ 667,00
852	ANEL CILINDRO HIDR	SABÓ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 20,70	R\$ 41,39
853	ANEL GUIA CIL HIDR	SABÓ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 21,73	R\$ 43,46
854	RASPADOR	METAL DIESEL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 20,03	R\$ 40,06
855	GAXETA	NAKATA/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 20,03	R\$ 40,06
856	ANEL CIL HIDR ANGULAVEL	SABÓ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 3,34	R\$ 6,67
857	ANEL CILI HIDR ANGULAVEL D4	SABÓ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 3,90	R\$ 7,79
858	GUIA	MECTROL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 2.737,49	R\$ 5.474,98
859	RETENTOR	SABÓ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 13,36	R\$ 26,72
860	RETENTOR RG	SABÓ/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 86,79	R\$ 347,16
861	BUCHA	AIXOS/NACIONAL	UNID.	6	R\$ 127,97	R\$ 767,82
862	ARRUELA	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 66,77	R\$ 267,07
863	FILTRO LUB	TECFIL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 126,19	R\$ 252,38
864	FILTRO AR PR	TECFIL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 304,66	R\$ 609,32
865	FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 252,39	R\$ 504,77
866	FILTRO COMBUSTIVEL (TODOS)	TECFIL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 74,57	R\$ 149,14
867	FILTRO TRANSMISS.	TECFIL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 149,13	R\$ 298,27
868	KIT DE ROLAMENTO ALTERNADOR	SKF/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 607,77	R\$ 607,77
869	SUSPIRO MOTOR	DANA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 50,08	R\$ 50,08
870	JOGO DE BUCHAS DE COBRE PART	AIXOS/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 194,74	R\$ 194,74
871	RETENTOR	SABÓ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 389,48	R\$ 778,96
872	TURBINA	GANNET/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 4.451,20	R\$ 4.451,20
873	RETENTOR PONTA BANLANÇA	SABÓ/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 200,31	R\$ 801,23

874	ROTULA PONTA BALANÇA	ZF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 294,89	R\$ 589,77
875	RODA GUIA COMPLETA	WMG/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 7.678,32	R\$ 15.356,65
876	SAPATA COMUM 20"	FRAJ-LR/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 220,33	R\$ 881,32
877	GUIA DESGASTE INT TRUK	ZF/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 154,68	R\$ 618,71
878	TIRA TRUCK D6	SANY/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 13,36	R\$ 53,44
879	TIRA DESGASTE D6 LD	SANY/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 109,05	R\$ 327,16
880	TIRA DESGASTE D6 LE	SANY/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 109,05	R\$ 327,16
881	PARAFUSO SEXTAVADO RG 1/2 X 1 1/2	FORTFUSO/NACIONAL	UNID.	24	R\$ 2,22	R\$ 53,31
882	ARRUELA LISA 1/2 M12	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	24	R\$ 0,89	R\$ 21,29
883	GARFO ALAV REVERSÃO	FERNO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 901,36	R\$ 901,36
884	MUNHÃO U LM D6 C/ PLACA	METAL DIESEL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 1.057,15	R\$ 2.114,31
885	LÂMINA	METAL DIESEL/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 1.376,66	R\$ 5.506,65
886	CANTO CURVO (6) FURO LE	DANA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 722,30	R\$ 722,30
887	CANTO CURVO (6) FUR.LD	DANA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 722,75	R\$ 722,75
888	PARAFUSO LÂMINA	FORTFUSO/NACIONAL	UNID.	32	R\$ 4,73	R\$ 151,33
889	PORCA LÂMINA	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	32	R\$ 1,45	R\$ 46,32
890	CAPA ROLAMENTO CAIXA MARCHA	DANA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 178,05	R\$ 178,05
891	ROLAMENTO CX	SKF/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 278,20	R\$ 278,20
892	EIXO DO CARDAN	NAKATA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.279,72	R\$ 1.279,72
893	ANEL AÇO	SABÓ/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 8,35	R\$ 8,35
894	PINO TRAVA TRANSM	AGROTRATOR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 10,29	R\$ 10,29
895	BUJÃO TORK D6 HIDR	AGROTRATOR/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 3,90	R\$ 3,90
896	CJ ROLAMENTO CX	SKF/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 576,37	R\$ 576,37
897	RETENTOR TRANSMISSÃO CX SECA	SABÓ/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 112,39	R\$ 112,39
898	FLANGE SAIDA 14 ESTRIAS TRANSM D6	METAL DIESEL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 767,83	R\$ 767,83
899	ANEL TRANSM	SABÓ/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 3,34	R\$ 3,34
900	CJ CARRIE TORK HIDRAM	DANA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.557,93	R\$ 1.557,93
901	DISCO TRANSM HIDR	UNITEC/NACIONAL	UNID.	12	R\$ 14,47	R\$ 173,61
902	ROLAMENTO AGULHA CONV TORQ	SKF/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 21,14	R\$ 63,43
903	ENGRENAGEM 23 DENTES	MALHE/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 99,04	R\$ 297,11
904	ANEL TORK HIDR	SABÓ/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90
905	PISTA ROLAMENTO TORK HIDR	SKF/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 83,46	R\$ 83,46
906	ROLAMENTO TORK HIDR	SKF/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 238,12	R\$ 238,12
907	TRAVA	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 1,56	R\$ 4,68

908	JUNTA	SABÓ/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 3,45	R\$ 3,45
909	ROLAMENTO TORK HIDR	SKF/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 211,43	R\$ 211,43
910	ANEL AÇO TORK HIDR	SABÓ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
911	VENTILADOR MOTOR	DELPHI/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
912	SILENCIOSO	MASTRA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
913	TUBO ESCAPE	MASTRA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
914	CRUZETA CARDAN	NAKATA/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
915	REPARO ESTIC	NAKATA/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
916	VALVULA ESTIC	BOSCH/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
917	BOMBA OLEO	INDISA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
918	REP. CILINDRO	CONTROIL/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
919	MANOMETRO PRESS	WILLTEC/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
920	MANOMETRO	WILLTEC/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
921	INDIC TEMP	TUROTEST/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 344,00	R\$ 688,00
922	AMPERIMETRO	WILLTEC/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
923	HORIMETRO 12V	WILLTEC/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
924	DUO CONE	WILLTEC/NACIONAL	UNID.	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
925	CASQUILHO MANCAL	MALHE/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
926	EMBREGEM	LUK/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
927	PLACA EMBREGEM	VALRO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
928	RETENTOR FLANGE	SABÓ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 126,19	R\$ 252,38
929	JUNTA EMBREGEM	SABÓ/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 108,99	R\$ 108,99
930	CORREIAS	GOODYRAN/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 367,11	R\$ 734,22
931	ALTERNADOR 24V	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
932	MOTOR PARTIDA	BOSCH/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
933	JG JUNTA MOTOR	SABÓ/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
934	TUBO 1	TUBO AÇO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
935	TUBO 2	TUBO AÇO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
936	TUBO 3	TUBO AÇO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
937	TUBO 4	TUBO AÇO/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
938	POLIA VIRA	SKF/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
939	PRE PURIFICADOR	AC MAX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
940	CHAVE	ZRN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
941	CHAVE GERAL	ZRN/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
942	TAMPA TANQUE	METAL DIESEL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
943	BOMBA	DANA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
944	BOMBA HIDRAULICA	INDISA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
945	REPARO BBA INJ	ZF/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
MATERIAL DE BORRACHARIA, MECÂNICA E ELÉTRICA – AUTOMOTIVO						
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / PROCEDÊNCIA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
946	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSIVEL ½ POLEGADA 750 W 110 VT	STANLEY/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
947	LIXADEIRA 110 VT	STANLEY/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
948						

ARRIBITADEIRA INDUSTRIAL	REBITEX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00	
949	MORSA TORNO DE BANCADA 8 POL. COM BADE GIRATORIA	MARCON/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
950	MAQUINA DE SOLDA 450 AP TRIFASICA	SPIN POWER/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
951	CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE 110 W	MAXICOM/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
952	KIT DE CHAVE DE BOCA GEDORE DO N° 8 AO N° 38	GEDORE/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
953	JOGO DE CHAVE DE CAIXA GEDORE	GEDORE/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
954	CHAVE GRIFI N° 28	MTX/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
955	JOGO DE CHAVE DE FENDA	MAYLE/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
956	JOGO DE CHAVE PHILLIPS	MAYLE/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
957	JOGO DE CHAVE TORKI MACHO	KING TONY/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
958	JOGO DE CHAVE TORKI FEMÊA	KING TONY/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
959	JOGO DE CHAVE ALEN N° 06 AO N° 18	KING TONY/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
960	JOGO DE CHAVE MULTIDENTADA	ANT FERRAMENTAS/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
961	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 ½ POL. 720 W 220 VT.	BOSCH/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
962	PARAFUSADEIRA	BRITANIA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
963	CHAVE DE IMPACTO REVERSIVELCOM ENCAIXE DE ½ POL. 710 W 110 VT.110 VT.	KING TONY/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
964	PRENSA HIDRAULICA PARA 15 TONELADAS.	AGRONATA/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
965	BICO ACOPLADOR HIDRAULICO FINO	COBEL/NACIONAL	UNID.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
966	BICO HIDRAULICO UNIVERSAL COM VALVULA	COBEL/NACIONAL	UNID.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
967	GRAXEIRO MANUAL DE 7 KG	CANINDÉ/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
968	AUXILIAR DE PARTIDA 350 AP 12 VT COM COMPRESSOR E COM LUZ DE EMERGÊNCIA	TOMIL/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00
969	TESTE DE BATERIA	KITEC/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
970	MULTIMETRO	CONSORT/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 208,00	R\$ 208,00
971	PAQUIMETRO DE PRECISÃO	FACOM/NACIONAL	UNID.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
972	COLA QUENTE	GROSSI/NACIONAL	LATA	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
973	REMENDO QUENTE	VULCAFLEX/NACIONAL	ROLO	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
974	REMENDO FRIO	VULCAFLEX/NACIONAL	CAIXA	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
975	COLA FRIA	GROSSI/NACIONAL	LATA	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
976	REMENDO TIREBOR TM 03	VULCAFLEX/NACIONAL	CAIXA	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
977	REMENDO TIREBOR TM 05	VULCAFLEX/NACIONAL	CAIXA	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
978	ESPATULA GRANDE (TIRA PNEU)	EKOTIRE/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
979	JOGO DE AGULHA PARA REMENDO FRIO	VIPAL/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
980	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR	GOODYRAN/NACIONAL	METRO	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
981	BICO P/ ENCHER CAMARA	TORTUGA/NACIONAL	UNID.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
982	CALIBRADOR DE AR	FLUKE/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
983	MÁQUINA DE REMENDAR CAMARA	PLC MÁQUINAS/NACIONAL	UNID.	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
984	MACACO HIDRAULICO	BOVENAC/NACIONAL	UNID.	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
985	KIT DE REPARO DE PNEU SEM CAMARA	FERPES/NACIONAL	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00

VALOR GLOBAL: UM MILHÃO, TREZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

R\$ 1.302.490,00

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela fornecimento de materiais de borracharia e peças de reposição de veículos leves e pesados, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos materiais não poderão ser reajustados

Os preços dos materiais poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;
2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas etc.
3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela CAIXA Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;
4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;
5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os materiais deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasionem ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de

cumprimento da data de entrega.

Caso os materiais apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os materiais serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos materiais far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto**, a contar da data da sua efetiva entrega.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos materiais que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produziu os resultados acordados;
2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100) \times 365$, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = $0,00016438$; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela CAIXA Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

- A. Apresentar documentação falsa;
- B - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- C - Falhar na execução do contrato;
- D - Fraudar na execução do contrato;
- E - Comportar-se de modo inidôneo;
- F - Cometer fraude fiscal;
- G - Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c”, o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea “b”, estará configurado quando O FORNECEDOR:

- a. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
 - b. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
- A falha na execução do contrato prevista na alínea “c”, estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea “e”, estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1 c.	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter Municipal, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de materiais e execução dos serviços solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 5 (cinco) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 5 (cinco) dias e menos de 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, configurando inexecução total	5	Por dia
6	Fornecer materiais e realizar serviços que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10 d.	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

12	Cumprir os prazos previstos no edital e .	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência

14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
2. O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
5. O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;
6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.022/2022, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços a secretaria municipal de infraestrutura e saneamento básico através de seu secretário municipal de infraestrutura e saneamento básico o senhor Ludimilson de Castro Gomes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Anori – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Anori e do Fornecedor Beneficiário.

ANORI-AM, 13 de junho de 2022.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

Prefeito

LUDIMILSON DE CASTRO GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento Básico

Órgão Gestor do Registro de Preços

LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI - ME

Fornecedor

Publicado por:
Jardel de Castro Pereira
Código Identificador: IITA7VEXS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2022-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº PMB 1756/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em serviço de instalação e fornecimento de link de internet dedicado, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 019/2022-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

INFORSEG COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELI,

CNPJ 07.017.363/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. / MÊS	UNIT	TOTAL
1	Serviço de Comunicação de Dados para conexão da rede de Internet, por meio de link dedicado, na velocidade de 50 (cinquenta) Megabites de download e upload (full), banda garantida, com fornecimento de roteador; por fibra optica. Para Secretaria de Educação	Mês	12	R\$20.000,00	R\$240.000,00
2	Serviço de Comunicação de Dados para conexão da rede de Internet, por meio de link dedicado, na velocidade de 120 (cento e vinte) Megabites de download e upload (full), banda garantida, com fornecimento de roteador; por fibra optica. Para o Gabinete e outras secretarias.	Mês	12	R\$12.000,00	R\$144.000,00
					R\$384.000,00

Beruri, 14 de junho de 2022

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Priscila Rebelo
Código Identificador: BKJOQ71D3

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022-CPL

No dia 13 de junho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual contratação de empresa especializada em serviço de instalação e fornecimento de link de internet dedicado, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 019/2022-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo

administrativo nº PMB 1756/2022, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

INFORSEG COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELI,

CNPJ 07.017.363/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. / MÊS	UNIT	TOTAL
1	Serviço de Comunicação de Dados para conexão da rede de Internet, por meio de link dedicado, na velocidade de 50 (cinquenta) Megabites de download e upload (full), banda garantida, com fornecimento de roteador; por fibra optica. Para Secretaria de Educação	Mês	12	R\$20.000,00	R\$240.000,00
2	Serviço de Comunicação de Dados para conexão da rede de Internet, por meio de link dedicado, na velocidade de 120 (cento e vinte) Megabites de download e upload (full), banda garantida, com fornecimento de roteador; por fibra optica. Para o Gabinete e outras secretarias.	Mês	12	R\$12.000,00	R\$144.000,00
					R\$384.000,00

Beruri, 14 de junho de 2022.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

INFORSEG COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELI,

CNPJ 07.017.363/0001-89

Publicado por:

Priscila Rebelo

Código Identificador: TP8D84KAX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 007/2022/PMBA/SEMED MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, Portaria MEC nº 177, de 30 de março de 2021, nos termos da Resolução FNDE nº 10, de 23 de julho de 2021, que instituiu para o Programa Brasil na Escola, ofertado pelo Ministério da Educação – MEC;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – Lei do Serviço Voluntário;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2022/PMBA/SEMED, de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/05/2022 - Nº 3125, o qual tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Voluntários, por tempo determinado, para o Programa Brasil na Escola/MEC.

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os candidatos relacionados abaixo, os classificados no Processo Seletivo Público Simplificado para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de que trata o Edital nº 007/2022/PMBA/SEMED, de 16 de maio de 2022, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, período **22/06/2022 e 23/06/2022**, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, situada na Avenida Júlio Toá, Nº 23, bairro Platô do Piquiá, CEP: 69.850-000, Boca do Acre/AM, para apresentação da documentação e a Secretaria Municipal de Educação firmará contrato com o candidato classificado, conforme Termo de Compromisso para o Exercício do Serviço Voluntário.

MONITORES VOLUNTÁRIOS

Classificado	ESCOLA MUNICIPAL RURAL BETEL			Formação	Experiência	Total	Resultado
	Documento	Inscrições	Candidato(a)				
1º	010811072-94	01	RAIANE MOURA ACELINO	1	0	1	Classificado
Classificado	ESCOLA MUNICIPAL RURAL RICARDO CARNEIRO			Formação	Experiência	Total	Resultado
	Documento	Inscrições	Candidato (a)				

1º	044831982-97	02	BRUNA KAYSLA DA SILVA BEZERRA	1	0	1	Classificado
----	--------------	----	-------------------------------	---	---	---	--------------

Classificado	ESCOLA MUNICIPAL RURAL THEODORICO DE OLIVEIRA LIMA						
	Documento	Inscrições	Candidato (a)	Formação	Experiência	Total	Resultado
1º	018556552-25	03	EKSON OLIVEIRA DE SOUZA	1	0	1	Classificado

II - No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de uma cópia legível de cada (**não precisa autenticar em cartório**):

- Formação Escolar; (original e cópia)
- Histórico Escolar; (original e cópia);
- 02 (duas) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor - (original e cópia);
- Comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br), (original e cópia);
- Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS) (original e cópia);
- Certificado Militar para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- Comprovante de Residência com CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias e dados domiciliais completos (original e cópia);

Boca do Acre, 20 de junho de 2022.

ALCIMAR CARVALHO DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: YFIWRGRAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 008/2022/PMBA/SEMED ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, alterado pela Portaria MEC nº 546, de 20 de julho de 2021, que instituiu o Programa Tempo de Aprender;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – Lei do Serviço Voluntário;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 008/2022/PMBA/SEMED - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER , Boca do Acre- AM, de 16 de maio de 2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/05/2022 - Nº 3125, o qual tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Assistentes Voluntários de Alfabetização, por tempo determinado, para o Programa Tempo de Aprender/MEC,

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os candidatos relacionados abaixo, os classificados no Processo Seletivo Público Simplificado para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de que trata o **Edital nº 008/PMBA/2022-SEMED**, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, período **22/06/2022 e 23/06/2022**, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, situada na Avenida Júlio Toá, Nº 23, bairro Platô do Piquiá, CEP: 69.850-000, Boca do Acre/AM, para apresentação da documentação e a Secretaria Municipal de Educação firmará contrato com o candidato classificado, conforme o **Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário** para função de Assistente Voluntário.

Classificação	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER						
	Documento	Inscrições	Candidato (a)	Formação	Experiência	Total	Resultado
1º	933654382-20	02	EDILANE DE ARAÚJO GARCIA	4	0	4	Classificado
2º	040680702-70	03	REMELLI KELLEN PANTOJA DE OLIVEIRA	4	0	4	Classificado
3º	001301102-21	01	JAIRLA TAVARES POMPEU	2	0	2	Classificado
4º	069904932-67	05	JARDEANA DO NASCIMENTO RAMOS	1	0	1	Classificado
5º	013915942-82	04	ROZÁLIA DOS SANTOS MELO	1	0	1	Classificado

II - No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de uma cópia legível de cada (**não precisa autenticar em cartório**):

- a) Formação Escolar; (original e cópia)
- b) Histórico Escolar; (original e cópia);
- c) 02 (duas) foto 3 X 4 recente;
- d) Carteira de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);
- f) Título de Eleitor - (original e cópia);
- g) Comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br), (original e cópia);
- h) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS) (original e cópia);
- i) Certificado Militar para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- j) Comprovante de Residência com CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias e dados domiciliais completos (original e cópia);

Boca do Acre, 20 de junho de 2022.

ALCIMAR CARVALHO DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: 73YICGXG2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por 90 (noventa) dias, **de 14 de junho de 2022 a 11 de setembro de 2022.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERÍODO AQUISITIVO
01	NAIDE BATALHA DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	041/2022	2013/2018

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de junho de 2022.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Samila de Souza Ferreira
Código Identificador: GOC2DWQNE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 656/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de junho de 2022.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, EDITAL 001/2021-SEMED, no âmbito da secretaria municipal de educação-semec e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital nº 001/2021-SEMED, homologado pelo Decreto

Municipal nº 011/2022-GAB.PREF;

CONSIDERANDO o ofício nº 1045/2022, datado no dia 13 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** dos servidores administrativos e docentes do Processo Seletivo Simplificado-PSS, Edital 001/2021-SEMED, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminados no anexo I, desta portaria.

Art. 2º - Os nomeados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único - Fica estabelecido no Anexo I, os prazos de vigência do início e fim dos contratos e locais de lotação estabelecidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da discriminação na tabela em anexo, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021-GAB.PREF

ANEXO I – PORTARIA 656/2022

EDITAL 001/2022 – SEMED

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS– ZONA URBANA					
CLA	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	N
66	LUIS NOGUEIRA JANUARIO	10/06//2022 A 28/12/2022	ROSA DE SAROM	40	1
67	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	10/06//2022 A 28/12/2022	AUREA CAÇÃO	40	1
68	MARIA IVANEIDE DE SOUZA FERREIRA	10/06//2022 A 28/12/2022	CANAÁ	40	1
70	TATIANA PATRICIA GARCIA PARENTE	10/06//2022 A 28/12/2022	LINDA LUCIA	40	1

POLO 3- MERENDEIRA– ZONA RURAL					
CLA	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	N
06	ANTONIA GISELE GOMES	10/06//2022 A 28/12/2022	SANTA LUZIA	40	1

MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR– ZONA URBANA					
CLA	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	N
18	JOCELINO NUNES BARDEN JUNIOR	10/06//2022 A 28/12/2022	JONECY ALVES	40	1

CONDUTOR DE ONIBUS ESCOLAR– ZONA URBANA					
CLA	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	N
17	SILVIO DE SOUZA MALTA	10/06//2022 A 28/12/2022	JONECY ALVES	40	1

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: QDGGW8YDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 657/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de junho de 2022.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, EDITAL 002/2021-SEMED, no âmbito da secretaria municipal de educação- semed e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital nº 002/2021-SEMED, homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2022-GAB.PREF;

CONSIDERANDO o ofício 1043/2022- SEMED, datado no dia 13 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** dos servidores administrativos e docentes do Processo Seletivo Simplificado-PSS, Edital 002/2021-SEMED, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminados no anexo I, desta portaria.

Art. 2º - Os nomeados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único - Fica estabelecido no Anexo I, os prazos de vigência do início e fim dos contratos e locais de lotação estabelecidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da discriminação na tabela em anexo, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021-GAB.PREF

ANEXO I – PORTARIA 657/2022

EDITAL 002/2021 – SEMED

NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	NÍVEL
LEIDE DA CONCEIÇÃO LOBATO DUARTE	10/06/2022 A 28/12/2022	MANOEL TIAGO	20	2
JAQUELAINE OLIVEIRA BELEZA	10/06/2022 A 28/12/2022	MANOEL TIAGO	20	2

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: OODE2RVCT

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 897/2022 – GAB/PMI**

DESIGNA servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO N. 028/2022** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNARo(a) servidor(a) Sr. (a) **ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, no cargo de Técnico de Edificações, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Iranduba, **COMO FISCAL TITULAR, DO CONTRATO Nº 028/2022**, que tem como objeto locação de imóvel para funcionamento da Administração do Cacau Pirera, Iranduba/AM, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Iranduba, e a Locadora Mônica Maria Pimentel, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III. Comunicar a Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- V. Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V. Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 - II. Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 - II. Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
 - X. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
 - X. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
 - VI. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
 - II. Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
 - II. Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
 - V. Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
 - V. Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas <https://diariomunicipalaam.org.br>

7. deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requerem providências; e
- II. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 de junho de 2022

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: EAFZW6RFH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 896/2022 – GAB/PMI

DESIGNA servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO N. 215/2022** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º–**DESIGNAR**o(a) servidor(a) Sr. (a) **GLESSON BENTES FIGUEIRA**, no cargo de Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Iranduba, **COMO FISCAL TITULAR, DO CONTRATO Nº 215/2022**, que tem como objeto reposição de cabos elétricos furtados da Escola Municipal Ana Barbosa de Castro no Município de Iranduba, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Iranduba, e a Empresa Vida Engenharia Ltda, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III. Comunicar a Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- V. Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V. Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
7. I. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- II. Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- II. Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- X. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- II. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- II. Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- II. Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- V. Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- V. Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requerem providências; e
7. I. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de maio de 2022.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 de junho de 2022

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iraduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: R7ACKW3TT

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONVOCAÇÃO Nº 11/2022 - EDITAL Nº 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições previstas no Decreto Nº 003, de 04 de janeiro de 2021, e objetivando a organização do retorno das aulas no Município de Itacoatiara e, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o quantitativo de cargas vagas apresentadas pela Lotação/SEMED, das escolas da rede municipal;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim de iniciar o ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;

CONSIDERANDO a vacância de candidatos na 10ª Convocação,

RESOLVE:

I-CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2021/SEMED para contratação temporária de professores nos Componentes Curriculares e Modalidade de Ensino constantes;

II-DETERMINAR o procedimento de atendimento presencial aos convocados, respeitando as restrições das principais medidas e orientações de enfrentamento ao Coronavírus, como evitar aglomerações e respeitar o distanciamento social, no dia 23 de junho de 2022, às 08h, horário local, na sede da SEMED, com entrega de documentos, munidos dos originais e 02 cópias do: RG; Carteira de Trabalho (CTPS); Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; PIS/PASEP; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição; Certificado de Reservista (sexo masculino); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Extrato ou cópia do Cartão de Conta Salário ou Conta Corrente (Banco Bradesco); Currículo; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso; Declaração de bens do titular e do cônjuge quando for o caso; Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública; ressalvados os dispostos no artigo 37, XVI, da CF/88; Comprovante de residência; Atestado de sanidade física e mental e Duas fotos 3x4 (recente);

CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

ZONA URBANA – EDUCAÇÃO INFANTIL				
Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
41	451	JOSEMARE FERREIRA DE MORAES	7	APTO

ZONA URBANA – EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO FÍSICA				
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.				

ZONA URBANA – FUNDAMENTAL I				
Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
26	622	LIDIANE FRANÇA NOGUEIRA	8	APTO

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL I – EDUCAÇÃO FÍSICA				
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.				

ZONA URBANA – FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA				
Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
4	749	OFLANIO EYBER FREITAS DA SILVA	6	APTO

ZONA URBANA – FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA				
Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
7	988	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE ALENCAR	8	APTO

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL I				
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.				

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS				
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.				

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA				
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.				

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO				
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.				

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA				
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.				

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

Chamada encerrada – Sem inscrições

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL I

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

Chamada encerrada – Sem inscrições

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE

Chamada encerrada – Sem inscrições

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO IV – FUNDAMENTAL I

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO V – FUNDAMENTAL I

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA URBANA – POLO VI - ENSINO FUNDAMENTAL I

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – ENSINO FUNDAMENTAL I

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº003 de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: XFM4UEWJN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições previstas no Decreto Nº 003, de 04 de janeiro de 2021, e objetivando a organização do retorno das aulas no Município de Itacoatiara e, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, vem tornar a público o edital de resultado preliminar do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itacoatiara.

RESULTADO PRELIMINAR

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA VIEIRA				
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	115	GLEYSO DA SILVA NUNES	1	APTO

ESCOLA MUNICIPAL CHIBLY CALIL ABRAHIM				
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	34	AMADEUS REIS SANTANA	8	APTO
2	31	LUCICLEIDE DA SILVA	3	APTO
3	45	RANGEL MONTEIRO VASCONCELOS	3	APTO
4	90	PAULISON DO NASCIMENTO ORIENTE	3	APTO
5	74	KATARINE BARROS RIBEIRO	3	APTO
6	76	EBERLANNY MORAES ROLIM	3	APTO
7	65	IZABELLE CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	3	APTO
8	47	FELIPE DOS SANTOS MORAES	3	APTO
9	51	KARINE OLIVEIRA GRANDEZ	3	APTO
10	42	LARISSA PEREIRA DA SILVA	3	APTO
11	84	NATALI DE ASSIS MARQUES	2	APTO
12	50	EILLEN FREIRE DE LIMA	2	APTO
13	59	KATARINE CABRAL DE SOUZA	1	APTO
14	93	JULIANA SAMPAIO MOREIRA	1	APTO

ESCOLA MUNICIPAL CORONEL GONZAGA PINHEIRO				
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	32	PRISCIANI MENEZES DOS SANTOS	1	APTO
2	54	SABRINA DE SOUZA DOS SANTOS	1	APTO
3	52	JAQUELINE SARAH SILVA PENALBER	1	APTO
4	33	BARBARA LORENA COSTA DOS SANTOS	1	APTO

ESCOLA MUNICIPAL DOM PAULO MC HUGH				
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	21	VALCILENE DE SOUZA BRITO	6	APTO
2	98	FLAVIANE MAIA LIMA	3	APTO
3	44	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	3	APTO
4	83	MARIA IRACELMA SILVA DE LIMA	3	APTO
5	86	DIEGO DOS SANTOS ROQUE	1	APTO
6	104	HEMELY MORAES SERRAO	1	APTO

COLÉGIO GRÃO MESTRE IGREJA LOPES				
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	37	RAYANE DA SILVA PEREIRA	9	APTO
2	56	NATALIA NOGUEIRA CORREA	6	APTO
3	105	SUENE MENEZES TERCO	4	APTO
4	64	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	1	APTO
5	109	FABIANE MENEZES DE LIMA	1	APTO
6	81	CARLISSON LOPES DE CASTRO	-	NÃO ATENDE AO ITEM 3.1
7	30	CLAUDIMARA DA SILVA PINTO	-	NÃO ATENDE AO ITEM 3.1

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃES DOROTÉIA				
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	80	ELISANGELA CORSINO RIBEIRO	9	APTO
2	87	LANNARA NEVES DA SILVA	3	APTO

ESCOLA MUNICIPAL ISAAC PERES				
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	40	GILMARA LOPES DA COSTA	3	APTO
2	39	ANA PAULA BATISTA MONTEIRO	3	APTO
3	113	LEOZANI OLIVEIRA DOS SANTOS	1	APTO
4	114	MAEVI ALMEIDA DE SOUZA	1	APTO

ESCOLA MUNICIPAL IVO AMAZONENSE DE MOURA				
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

1	108	AMANDA PINHEIRO DE SOUZA BARBOSA	-	NÃO ATENDE AO ITEM 3.1
---	-----	----------------------------------	---	------------------------

CENTRO EDUCACIONAL JAMEL AMED

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	35	SAMIA ANDRADE DE SOUZA LYRA	4	APTO
2	103	JOICE DE SOUZA FERNANDES	3	APTO
3	91	FRANCIANE MARIA MERES ANDRADE	2	APTO
4	61	EDMEIA KAREN OLIVEIRA BARRETO	1	APTO
5	97	JULINNE ROMAO ZACARIAS FARIAS	1	APTO
6	100	TAMARA RIBEIRO BARBOSA	1	APTO
7	43	CINTIA COLMAN DE CARVALHO	1	APTO
8	78	FLAVIA SANTOS DE LIMA	1	APTO
9	60	BEATRIZ DE CASTRO COSTA	-	NÃO ATENDE AO ITEM 3.1
10	69	CARLA GABRIELA SANTOS COSTA	-	NÃO ATENDE AO ITEM 3.1
11	89	EDER FRANK DA SILVA FONSECA	-	NÃO ATENDE AO ITEM 3.1
12	94	ERILENE GUIMARAES DA SILVA	-	NÃO ATENDE AO ITEM 3.1
13	111	GREG DE SOUZA BATISTA	-	NÃO ATENDE AO ITEM 3.1
14	27	KAROLLAYNE DA SILVA QUEIROZ	-	NÃO ATENDE AO ITEM 3.1
15	36	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS DE CASTRO	-	NÃO ATENDE AO ITEM 3.1
16	110	ORIVALDO DOS SANTOS PINHEIRO	-	NÃO ATENDE AO ITEM 3.1

ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANÇA PEIXOTO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	71	SIMONY MENDONCA GOMES	7	APTO
2	25	MARIA SHIRLEY SANTOS CARVALHO	7	APTO
3	72	RAIMUNDA FERREIRA SABINO	5	APTO
4	26	MEYRISMAR SANTANA REIS	4	APTO

ESCOLA MUNICIPAL NILDA VINHOTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	73	ENMILY FERREIRA DOS SANTOS	3	APTO
2	49	LEIDE ANNE BRITO DE CASTRO SANTOS	3	APTO

ESCOLA MUNICIPAL OSMARINA MELO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	92	INGRIT SOUSA FRAYHA	6	APTO
2	48	ADRIEYDA ROSAS DE SOUZA	2	APTO
3	63	ELIZANGELA MULTIMO PERDIGÃO	1	APTO
4	96	FRANCINEIDE GONZAGA PIRES	1	APTO
5	41	MONICA MAGALHAES PAIVA	1	APTO
6	88	BRUNA CAROLINE LIMA DOS SATOS	1	APTO

ESCOLA MUNICIPAL MARIA HAIDE CHACON

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	28	RAINEIDE NUNES DE LIMA	6	APTO
2	23	KATSON LAVAREDA CANTUARIO	3	APTO
3	22	NATANAEL CARVALHO MAR	3	APTO
4	68	EDYANE CALDAS BARROS	1	APTO

ESCOLA MUNICIPAL OLGA DE MORAES REGO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	99	DENIVALDA DA SILVA XAVIER	3	APTO
2	95	SUZIANE ARAUJO AMORIM	3	APTO
3	46	GRACILEY GARCIA CARVALHO	2	APTO
4	106	EISTHEN GALVAO DE OLIVEIRA	2	APTO
5	85	JULIANA VICTORIA PEREIRA OLIVEIRA	1	APTO
6	101	ANNE CAROLINE GOMES DE MELLO	-	NÃO ATENDE AO ITEM 3.1

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR LUIZ ONETY

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	82	ERICA RODRIGUES GIL	3	APTO
2	66	ELIANNA QUEIROZ ABREU	-	NÃO ATENDE AO ITEM 3.1
3	67	KEILA FERREIRA MARTINS	-	NÃO ATENDE AO ITEM 3.1
4	70	SHIRLENE DA SILVA DE SOUZA	-	NÃO ATENDE AO ITEM 3.1

ESCOLA MUNICIPAL OLGA DE MORAES REGO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	79	GRAZIELY PESSOA DA SILVA	8	APTO
2	58	LIVIA LISBOA DE MATOS	3	APTO
3	38	EDINELZA MARTINS DE OLIVEIRA	3	APTO
4	55	REGIANE VIEIRA DA SILVA	2	APTO
5	57	LARYSSA CRISTINE CORREA DA SILVA	2	APTO
6	29	IAN VINICIUS SANTOS AMORIM	2	APTO

ESCOLA MUNICIPAL YEDA HENRIQUES AUZIER

Class.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	79	GRAZIELY PESSOA DA SILVA	8	APTO
2	58	LIVIA LISBOA DE MATOS	3	APTO
3	38	EDINELZA MARTINS DE OLIVEIRA	3	APTO

4	55	REGIANE VIEIRA DA SILVA	2	APTO
5	57	LARYSSA CRISTINE CORREA DA SILVA	2	APTO
6	29	IAN VINICIUS SANTOS AMORIM	2	APTO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itacoatiara, 21 de junho de 2022.

VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº003 de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: TZEZYRPAO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022-CPL/PMJ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022-CPL/PMJ

PROCESSO Nº. 2022/004/002 - SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022-CPL/JAPURÁ

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022-CPL/JAPURÁ, realizado via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, com sede na rua Domingos de Ilara, nº. 756, bairro Japiim – Manaus/AM, CEP 69.077-360, inscrita no CNPJ nº. 02.425.219/0001-68, vencedora dos itens 2, 3, 5, 7, 12, 13, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 35 e 36 do termo de referência;

2 – S L DE OLIVEIRA, com sede na Rua Padilha, nº 20, bairro Pera – Coari/AM, CEP 69.460-000, inscrita no CNPJ nº. 33.145.346/0001-37, vencedora dos itens 1, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15-17, 19, 22, 25, 28, 31, 33, 34 e 37 do termo de referência;

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a “para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japurá.”, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LICITADO UNIT
1	4000	Pct	ACHOCOLATADO. Em pó instantâneo. Composição Nutricional: deve apresentar em cada porção: valor energético 75 kcal, Proteína 0,8g, Carboidrato 17g, Gorduras totais 0,6g. Isento de Gordura Trans. Enriquecido com vitaminas do complexo B e vitamina A. Características organolépticas: aparência de pó homogêneo, sabor e cheiros próprios. Isenta de sujidade, danificada, ou qualquer alteração que prejudique a integridade do alimento. Embalagem: pacotes plásticos, resistente, atóxico vedado hermeticamente contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional, A unidade de medida deve ser de 400g. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	S L C DE OLIVEIRA	R\$ 9,58
2	9000	KG	AÇÚCAR. Produto de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose de cana-de-açúcar. Composição Nutricional: deve apresentar em cada porção: valor energético 20 kcal, carboidrato 5g. Característica organoléptica: Odor característico e sabor próprio do produto. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, coloração e misturas e peso insatisfatório e outras alterações que prejudiquem a qualidade do produto. Embalagem: pacotes intactos de polietileno transparente, atóxica, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional, com registro no Ministério da Agricultura. A unidade de medida deve ser 1 kg, acondicionados em embalagem secundária com saco plástico resistente, transparente e atóxico em fardo lacrado. Validade: Mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 6,40
3	50	CAIXA	ALHO. Branco. Qualidade Extra. Bulbo inteiro, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica e isento de larvas e parasitas, substâncias nocivas à saúde e danos físicos. Unidade de medida 1kg a 10kg. Em sacos de polipropileno, plástico, atóxico, resistente,		

limpo. Informações do rotulo deve conter no mínimo: identificação do responsável pelo produto, número do registro no Ministério da Agricultura, origem do produto, grupo, subgrupo, classe, tipo, peso líquido, data de acondicionamento. Validade mínima: 20 dias a contar da data de entrega. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	Y. A DA ROCHA COMERCIO SERVIÇOS	E RS 378,00			
4	6000	KG	ARROZ BRANCO. Tipo 1, beneficiado, polido, classe longo fino. NOVO. Composição Nutricional: deve apresentar em cada porção de 50g: valor energético 173 kcal, proteína 3,8g, carboidrato 39g, gorduras totais 0g, fibra 1,0 g. Isento de Glúten. Características organolépticas: deve apresentar odor característico e sabor próprio do consumo. Ser isento de sujidades, sementes tóxicas, insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos, larvas e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem: Pacote plástico de 1Kg resistente e transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto. Acondicionados em embalagem secundária com saco plástico resistente e transparente e atóxico em fardos lacrados. Validade mínima 10 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	S L C DE OLIVEIRA	RS 6,40
5	5100	UND	AVEIA EM FLOCOS. Produto deve ser resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição Nutricional: em cada porção de 30g deve conter: valor energético 104 kcal, proteínas 4,3g, carboidrato 17g, fibra alimentar 2,9g. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor característica próprio do produto. Isento de sujidades, larvas, parasitas, isentos, sementes que possam ser prejudiciais a utilização normal do produto. Deve apresentar na embalagem secundária data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registro no órgão de inspeção sanitária. Ambas as embalagens devem está em condições de íntegras, sem sujidades, ou qualquer danificação que possa prejudicar a qualidade do produto. Unidade de medida 200g. Validade mínima 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	Y. A DA ROCHA COMERCIO SERVIÇOS	E RS 8,00
6	200	CAIXA	ALMÔNDEGAS BOVINA AO MOLHO ENLATADA. Produto carne bovina industrializado, obtido de carne bovina, curado, cozido, submetido à esterilização comercial e esfriado rapidamente. Composição Nutricional: em cada porção de 80g deve conter: valor energético 81 kcal, carboidrato 4,2g, proteína 6,8g, gorduras totais 4g, sódio 54,48mg, cálcio 16mg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: característico, próprio do produto. Isento de mofo, bolor, parasitas, larvas, substâncias tóxicas e qualquer outra substância que não faça parte do produto. Embalagem: lata com revestimento interno apropriado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A lata deve esta íntegra, vedada hermeticamente, isenta de ferrugens, sem danificação (amassada). Unidade de		

medida de 420g, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	S L C DE OLIVEIRA	RS 294,10			
7	12000	PCT	BISCOITO DOCE. Tipo MARIA. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Composição nutricional cada porção de 30g deve conter valor calórico 111kcal, Gordura: 2,90g, Carboidrato: 19g, Proteína 1,80g. Unidade de 400g. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, pacotes de 400g contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Acondicionado em embalagem secundária em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	Y. A DA ROCHA COMERCIO SERVIÇOS E	RS 6,50
8	10000	PCT	BISCOITO SALGADO. Tipo Cream Cracker, sem recheio, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: em cada porção de 30g deve conter: valor energético 125 kcal, carboidrato 19g, proteína 3,5g, gorduras totais 3,8g. Características organolépticas: Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução vigente. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante. Isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A embalagem deve estar íntegra, sem qualquer tipo de dano físico que possa prejudicar a qualidade do produto. A unidade de medida deve ser de 400g. Validade mínima de 9 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	S L C DE OLIVEIRA	RS 6,45
9	4000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA. Carne bovina manipulada sob rígidas condições de higiene, procedente de quarto traseiro (Contrafilé, Filé Mignon, Alcatra, Coxão mole, Coxão duro, Lagarto, Patinho). Gordura animal (máximo de 5%), água (máximo de 3%). Isento: tecidos inferiores como ossos, cartilagens, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada (CMS), Aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/Elaboração. Embalagem: Embalagem Primária: Deve ser a vácuo, termo encolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. A carne deve ser mantida congelada à temperatura igual ou inferior a -18°C (Ponto de Pedra) até chegar à unidade requisitante. Produto deverá estar de acordo com a legislação		

vigente Rotulagem: Deve atender a legislação vigente, com a identificação dos cortes utilizados. Produto deve ter registro obrigatório no MAPA (SIF). Unidade de medida: pacote 500g a 1000g. Reposição do produto: no caso de alteração ao mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas ou qualquer alteração que possa prejudicar a qualidade do produto.	S L C DE OLIVEIRA	RS 59,00		
10	800	CAIXA	CARNE BOVINA. MÚSCULO, cortado em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Deve apresentar odor agradável, sabor e cor vermelho cereja. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, à vácuo, contendo 01Kg a 05Kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração ao mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	S L C DE OLIVEIRA RS 38,50
11	2000	KG	CARNE BOVINA. ACÉM, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Deve apresentar odor agradável, sabor e cor vermelho cereja. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, á vácuo, contendo 01Kg a 05Kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração ao mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	S L C DE OLIVEIRA RS 45,00
12	4000	KG	CHARQUE BOVINO. Charque agulha. Preparada com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, SEM GORDURA, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, ranço, parasitas e materiais estranhos. Embalagem: sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem à vácuo. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Unidade de medida pacotes de 500g a 1000g. Reposição do produto: no caso de alteração ao mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas ou qualquer tipo de alteração que possa prejudicar a qualidade do produto.	Y. A DA ROCHA COMERCIO SERVIÇOS E RS 59,70
13	200	CAIXA	CARNE BOVINA EM CONSERVA. Produto cárneo industrializado, obtido de carne bovina, curado, cozido, submetido à esterilização comercial e esfriado rapidamente. DESFIADA. Composição Nutricional: em cada porção de 30g deve conter: valor energético 62 kcal, proteína 6,4g, gorduras totais 3g, sódio 295mg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: característico, próprio do produto. Isento de mofo, bolor, parasitas, larvas, substâncias tóxicas e qualquer outra substância que não faça parte do produto. Embalagem: lata com revestimento interno	

apropriado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A lata deve está íntegra, vedada hermeticamente, isenta de ferrugens, sem danificação (amassada). Unidade de medida de 320g, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 24x320g. Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 322,00			
14	100	FARDO	COLORÍFICO (colorau). Deve ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Composição nutricional: deve conter: valor energético. Isento de glúten. Características organolépticas: aspecto: pó fino, cor: de acordo com os componentes, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, larvas e parasitos. Embalagem: pacote plástico, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. O pacote deve estar em condição íntegra. Unidade de medida de 100g. Fardo 10x100g. Acondicionados em embalagem secundária de sacos plástico transparente, atóxicos, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	S L C DE OLIVEIRA	R\$ 18,00
15	800	UND	EXTRATO DE TOMATE. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 14 kcal, carboidrato 2,8g, sódio 123mg, fibra alimentar 0,6g. Características organolépticas: cor, cheiro, consistência, sabor próprio, característico do produto. Isento de sujidades, larvas, parasitas, mofos, substâncias tóxicas. Embalagem: Frasco de vidro, vedada, atóxico contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. O frasco deve estar em condições de integridade, sem qualquer tipo de dano físico. Unidade de medida de 300g. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	S L C DE OLIVEIRA	R\$ 5,00
16	300	CAIXA	FRANGO CONGELADO INTEIRO. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal. Embalagem: plástica flexível atóxica, resistente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade, temperatura igual ou inferior a -18°C (Ponto de Pedra). Validade de 6 meses a partir da data de entrega. A carne deve ser mantida congelada à temperatura igual ou inferior a -18°C (Ponto de Pedra) até chegar a unidade requisitante. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	S L C DE OLIVEIRA	R\$ 287,00

17	7500	KG	FARINHA DE MANDIOCA, D'ÁGUA Classe: Grossa, Tipo: 1. Torrada. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: característica, próprio do produto Isento de insetos, larvas e parasitas. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (manchas brancas com pontos amarelo, escuro e/ou marrom e esverdeadas). Composição nutricional: em cada porção de 50g deve conter: valor energético 180kcal, carboidrato 43g, fibra alimentar 1g, cálcio 30mg. Embalagem: acondicionada em pacotes de 1 Kg, atóxica, polipropileno transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração ao mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	S L C DE OLIVEIRA	R\$ 7,00
18	8000	PCT	FARINHA DE MILHO. Tipo FLOCÃO, amarela. Composição Nutricional: cada porção de 50g deve conter: valor energético 173 kcal, carboidrato 38g, proteína 3,5g, gorduras 0,6g, fibra alimentar 1,4 g. Características organolépticas: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios do produto. Isento de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: plástica resistente, atóxica contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registro no órgão de inspeção sanitária. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote de 500g contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional, a embalagem secundária embalagem saco plástico resistente, transparente e atóxico em fardo lacrado. Validade mínima de 09 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 5,00
19	100	KG	FARINHA DE TRIGO. Farinha de trigo, especial ou de primeira, obtida a partir do cereal limpo, isenta de sujidades, parasitas, gorgulhos e larvas. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico, atóxico vedado, sem qualquer tipo de danificação. Unidade de medida pacotes de 1Kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e quaisquer outras alterações que prejudique a qualidade do produto.	S L C DE OLIVEIRA	R\$ 7,50
20	3000	UND	FARINHA LACTEA. Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Composição nutricional: cada porção de 30g deve conter valor calórico 119kcal, carboidrato 22g, proteína 3,8g, gorduras 1,9g, fibra alimentar 0,9g. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados. Unidade de medida pacote com 230g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 8,50
21	6000	KG	FEIJÃO CARIOCA. Tipo 1, NOVO. Composição Nutricional: cada porção de 30g deve ter: valor energético 202kcal, carboidrato 1g, proteína 0,6g, gorduras totais 0g, fibra alimentar 11g, sódio 7,2mg. Características organolépticas: deve apresentar cor, cheiro característico do produto. Isento de sujidades, grãos mofados, carunchado, gorgulhos, larvas etc. Embalagem: plástica resistente e intacta, transparente, atóxica vedada hermeticamente, contendo data de fabricação, validade e lote e registrado no órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1kg. Validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 15,90
22	6000	KG	FEIJÃO PRETO. Tipo 1, NOVO. Composição Nutricional: cada porção de 30g deve ter: valor energético 202kcal, carboidrato 1g, proteína 0,6g, gorduras totais 0g, fibra alimentar 11g, sódio 7,2mg. Características organolépticas: deve apresentar cor, cheiro característico do produto. Isento de sujidades, grãos mofados, carunchado, gorgulhos, larvas etc. Embalagem: plástica resistente e intacta, transparente, atóxica vedada hermeticamente, contendo data de fabricação, validade e lote e registrado no órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1kg. Validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	S L C DE OLIVEIRA	R\$ 15,90
23	8500	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Leite de vaca integral desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 129 kcal, carboidrato 9,6g, proteína 6,7g, gorduras totais 7,1g, sódio 91mg, cálcio 239mg. Características organolépticas: cor e cheiro característico do produto. Deve ser isento de sujidades, mofos, substâncias tóxicas e qualquer tipo de alteração que prejudique a qualidade do produto. Embalagem: pacotes de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechada, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária (MAPA). A embalagem deve estar intacta sem qualquer tipo de machucado, rasgado etc. Unidade de medida		

de 400g. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem secundária de plástico, resiste, lacrada e sem qualquer dano que possa prejudicar a qualidade do produto. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	Y. A DA ROCHA COMERCIO SERVIÇOS	RS 19,10			
24	10000	PCT	MACARRÃO. TIPO ESPAGUETE. Longo, fino, sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 258 kcal, carboidrato 54g, proteína 6,5g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 1,6 g. Características organolépticas: cor, cheiro característico do produto. Isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, larvas, gorgulhos, livres de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: plástica intacta, transparente, resistente, hermeticamente vedada contendo data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. A unidade de medida de 500g. Registrado no órgão de inspeção sanitária. Validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	Y. A DA ROCHA COMERCIO SERVIÇOS	RS 5,49
25	8000	PCT	MACARRÃO. Tipo Concha ou goela de ganso. Massa para sopa, enriquecido com ferro e ácido fólico, com glúten. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 258 kcal, carboidrato 54g, proteína 6,5g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 1,6 g. Características organolépticas: cor, cheiro característico do produto. Isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, larvas, gorgulhos, livres de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: plástica intacta, transparente, resistente, hermeticamente vedada, contendo data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. A unidade de medida de 500g. Registrado no órgão de inspeção sanitária. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	S L C DE OLIVEIRA	RS 6,99
26	2400	UND	MARGARINA. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente, com vitamina A, com 60% de lipídios. Composição Nutricional: cada porção deve conter: valor energético 54 kcal, gorduras totais 6,0g. Características organolépticas: cor, sabor, consistência próprios do produto. Não deve apresentar massa não cremosa. Isento de glúten. Isento de larvas, parasitas, insetos, substâncias tóxicas e outros. Embalagem: lata plástica de polietileno resistente, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária (Ministério da Agricultura/SIF). A lata deve estar em condição íntegra, sem qualquer tipo de dano que possa prejudicar a qualidade. Unidade de medida de 250g. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	Y. A DA ROCHA COMERCIO SERVIÇOS	RS 5,80
27	2500	PCT	MILHO DE MUNGUNZÁ. Branco, beneficiado, polido de 1ª qualidade, tipo I, isento de sujidades, parasitas, larvas, gorgulhos. Composição nutricional: cada porção de 50g deve conter valor calórico 173kcal, proteína 3,6g, carboidrato 37g, fibra alimentar 1,1g. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente		

e atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Registrado no órgão de inspeção sanitária. Unidade de medida pacotes de 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e quaisquer outras alterações que prejudique a qualidade do produto.	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 6,20			
28	2000	UND	ÓLEO DE SOJA. Refinado obtido dos grãos da espécie Glycine max (L) Merrill, por meio de processos tecnológicos adequados. Composição Nutricional: cada porção deve conter: valor energético 108 kcal, gorduras totais 12g, vit. E 0,8 mg. Isento de glúten. Características organolépticas: deve apresentar cor, cheiro, consistência própria do produto. Ser isento de ausência de sujidades, de ranço e substâncias estranhas. Embalagem: garrafa pet contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A embalagem deve estar intacta, sem danos físicos, ou qualquer tipo de dano que possa prejudicar a qualidade do produto. Unidade de medida de 900 ml. Validade: mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	S L C DE OLIVEIRA	RS 15,10
29	200	CAIXA	OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA: frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para 30 unidades, com identificação do produtor e prazo de validade. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). validade mínima de 30 dias da data de entrega.	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 370,00
30	1500	KG	Pão Francês: unidade contendo 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega.	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 12,00
31	50	KG	Pimenta/Cominho, 100g (pimenta do reino preta e cominho, sem glúten, acondicionados em embalagens plástica contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade.	S L C DE OLIVEIRA	RS 50,00
32	2800	PCT	Rosquinha de Chocolate: - tipo rosquinha de chocolate de 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada.	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	RS 7,10
33	50				

FARDO	SAL. Refinado, de primeira qualidade, iodado. Características organolépticas: cor, cheiro, consistência característico do produto. Isento de material terroso, larvas, parasitas, inseto, mofo, substâncias tóxicas que podem alterar a qualidade do produto. Embalagem: pacotes de polietileno, atóxica, termossoldada. Unidade de medida 1kg contendo data de fabricação, validade e lote. Registrado no órgão de inspeção sanitária. O pacote deve estar íntegro livre que qualquer dano físico. A embalagem secundária deve se fardo de plástico, resistente, atóxico suportando o transporte sem perder sua integridade. Fardo 30x1kg. Validade mínima: 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	S L C DE OLIVEIRA	R\$ 54,00		
34	2500	UND	Suco de caju concentrado gf. c/ 500 ml - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta, Sabor: caju. Isento de açúcar e corantes. Rendimento: 01 parte de concentrado para 08 a 10 partes de água. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. ATENTAR PARA UNIDADE DE COMPRA.	S L C DE OLIVEIRA	R\$ 6,00
35	2500	UND	Suco de goiaba concentrado gf. c/ 500 ml - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta, Sabor: goiaba. Isento de açúcar e corantes. Rendimento: 01 parte de concentrado para 08 a 10 partes de água. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. ATENTAR PARA UNIDADE DE COMPRA.	Y. A DA ROCHA COMERCIO SERVIÇOS E	R\$ 8,30
36	100	CAIXA	SARDINHA ENLATADA. Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Composição nutricional: em cada porção de 60g deve conter valor energético 114kcal, carboidrato 0g, proteína 14g, gorduras totais 6,5g, gorduras monoinsaturada 1,9g, poliinsaturada 3,3g, ômega-3 31.101mg, EPA 463mg, DHA 357mg, Cálcio 221mg. Isento de gordura trans e glúten. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor, consistência: característico, próprio. Isenta de mofo, larvas, parasitas, material terroso, substâncias tóxicas etc. Embalagem: lata com revestimento interno apropriado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A lata deve está íntegra, isenta de ferrugens, sem danificação (amassada). Unidade de medida de 125g, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	Y. A DA ROCHA COMERCIO SERVIÇOS E	R\$ 371,00
37	50	CAIXA	VINAGRE. Resultante da fermentação acética de vinho branco ou tinto Características organolépticas: consistência: líquida, cheiro: característico, sabor: ácido e cor: de acordo com a matéria prima de origem e composição. Isento de elementos estranhos à sua natureza e composição, larvas, parasitas etc. Embalagem: garrafa pet, resistente, atóxica contendo data de fabricação, validade e lote. Registrado no órgão de inspeção sanitária. As garrafas devem estar em condições íntegras, sem sujidades, danificadas e está lacrada. Unidade de medida 750ml. a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	S L C DE OLIVEIRA	R\$ 47,50

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORES:

YONE ARRUDA DA ROCHA

CPF nº. 476.198.302-78

Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ nº. 02.425.219/0001-68

SANDRA LUIZA CARVALHO DE OLIVEIRA

CPF nº. 614.354.812-91

S L C DE OLIVEIRA

CNPJ nº. 33.145.346/0001-37

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: GE1QLF8W6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-PPM**

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 006/2022-CPL

No dia 20 de maio de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para Eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de medicamentos para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral do Município de Manacapuru/AM, conforme Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses, Resultante do **Pregão Presencial nº 006/2022-CPL**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2022/03255-00-PPM, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município, conforme **Decreto Municipal n.º 515**, de 14 de fevereiro de 2013.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras: **LOTE 1: A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI- CNPJ Nº 27.191.363/0001-08** , itens nº: 01,10, 20, 26, 31, 34, 37, 43, 45, 48, 52, 55, 79, 84 e 98; **E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 44.536.030/0001-92** , itens nº: 03, 12, 15, 65, 66, 95, 96 e 97; **E. SILVA DOS SANTOS-ME CNPJ:04.578.807/0001-67** , itens nº: 06, 08, 19, 23, 28, 35, 38, 39, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 61, 62, 72, 76, 81, 82 e 83; **FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.878.578/0001-15** , itens nº: 02, 11, 18, 25 e 68; **JS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA CNPJ:01.177.822/0001-05** , itens nº: 07, 09, 17, 27, 30, 60, 64, 73 e 74. **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR CNPJ: 24.218.223/0001-98** itens nº: 04, 13, 16, 22, 32, 33, 36, 40, 41, 42, 44, 49, 57, 71, 86, 88 e 89. **RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 22.308.583/0001-55** item nº: 85. **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 07.292.903/0001-32** itens nº: 63, 67, 75, 90, 91, 92, 93 e 94. **SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME CNPJ:10.941.502/0001-70** itens nº: 05, 14, 21, 24, 29, 59, 69, 70, 77, 78, 80, 87, 99 Declarou-se como vencedoras por item as empresas no **LOTE 2, A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI- CNPJ Nº 27.191.363/0001-08** , itens nº: 106, 110, 122, 133, 141, 150, 155, 159, 165, 173, 185, 196 e 200; **E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 44.536.030/0001-92** , itens nº: 107, 117, 124, 131, 143, 147, 156, 166, 176, 189, 197 e 207; **E. SILVA DOS SANTOS-ME CNPJ:04.578.807/0001-67** , itens nº: 103, 114, 118, 130, 144, 152, 161, 171, 172, 183, 193, 204 e 208; **FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.878.578/0001-15** , itens nº: 102, 111, 125, 127, 138, 146, 162, 167, 175, 186, 192 e 201; **JS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA CNPJ:01.177.822/0001-05** , itens nº: 101, 109, 119, 132, 140, 148, 169, 179, 184, 191 e 199. **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR CNPJ: 24.218.223/0001-98** itens nº: 100, 113, 123, 134, 139, 153, 157, 164, 177, 187, 190 e 203. **RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 22.308.583/0001-55** item nº: 108, 115, 126, 135, 142, 145, 160, 163, 180, 182, 198 e 205. **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 07.292.903/0001-32** itens nº: 105, 112, 121, 128, 136, 149, 158, 170, 174, 181, 195 e 202. **SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME CNPJ:10.941.502/0001-70** itens nº: 104, 116, 120, 129, 137, 151, 154, 168, 178, 188, 194 e 206. Declarou-se como vencedoras por item as empresas no **LOTE 3: E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 44.536.030/0001-92**, itens nº: 214, 221, 233, 237, 246, 256 e 266; **E. SILVA DOS SANTOS-ME CNPJ:04.578.807/0001-67**, itens nº 212, 220, 223, 231, 234, 240, 242, 249, 251, 255, 261, 262, 263, 273 e 275; **FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.878.578/0001-15**, itens nº: 215, 217, 228, 236, 252, 257, 265 e 276; **JS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA CNPJ:01.177.822/0001-05** , itens nº: 209, 222, 230, 238, 245, 259, 269 e 274 . **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR CNPJ: 24.218.223/0001-98** itens nº:213, 224, 229, 243, 247, 254, 267 e 277. **RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 22.308.583/0001-55** item nº: 216, 225, 232, 235, 250, 253, 270 e 272. **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 07.292.903/0001-32** itens nº: 211, 218, 226, 239, 248, 260, 264 e 271. **SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME CNPJ:10.941.502/0001-70** itens nº: 210, 219, 227, 241, 244, 258, 268 e 278. Declarou-se como vencedoras por item as empresas no **LOTE 4: A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI- CNPJ Nº 27.191.363/0001-08**, itens nº: 280, 28 e 293; **E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 44.536.030/0001-92** , itens nº: 279 e 281; **E. SILVA DOS SANTOS-ME CNPJ:04.578.807/0001-67** , item nº: 289; **FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.878.578/0001-15**, itens nº: 283 e 290; **JS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA CNPJ:01.177.822/0001-05** , item nº: 282. **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR CNPJ: 24.218.223/0001-98** itens nº: 287. **RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 22.308.583/0001-55** itens nº: 285 e 292. **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 07.292.903/0001-32** itens nº: 284 e 291. **SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME CNPJ:10.941.502/0001-70** item nº: 288 conforme discriminado em planilha abaixo:

LOTE I - MEDICAMENTO INJETÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VL. UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
1	ACETILCISTEÍNA 30mg/ml. Apresentação: Acetilcisteína. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 30mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	1.000	UNIÃO QUIMICA/ NACIONAL	R\$ 13,89	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML. Apresentação: Ácido Ascórbico solução injetável, ampola com 5ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	15.000	SANTISA/NACIONAL	R\$ 6,12	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	ÁCIDO TRANÊXAMICO 50MG/ML. Apresentação: Ácido Tranêxamico solução injetável, ampola com 5ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250MG. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.500	HYPORLABOR/ NACIONAL	R\$ 15,08	E J S COMERCIO DE PRODUTOS MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
4	ADENOSINA 3mg/ml. Apresentação: Adrenalina solução injetável, ampola com 2ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	600	HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 17,97	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
5	EPINEFRINA 1mg/ml. Apresentação: Adrenalina solução injetável, ampola com 1ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	3.000	HIPORFARMA/NACIONAL	R\$ 7,16	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME

6	<p>ÁGUA DESTILADA 10ML. Apresentação: ampola com 10ml, acondicionadas em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	AMPOLA	50.000	HALEXISTAR/ NACIONAL	R\$ 1,35	E. SILVA DOS SANTOS-ME
7	<p>ÁGUA DESTILADA 500ML. Apresentação: ampola com 500ml, acondicionadas em caixa com 100 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	FRASCO	1.000	EUROFARMA/ NACIONAL	R\$ 9,15	JS COMERCIO SERVIÇO LTDA E
8	<p>AMINOFILINA 24MG/ML. Apresentação: Aminofilina solução injetável, ampola com 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 24mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	AMPOLA	3.000	HYPORLABOR/ NACIONAL	R\$ 6,89	E. SILVA DOS SANTOS-ME
9	<p>AMIODARONA 50mg/ml. Apresentação: Amiodarona solução injetável, ampola com 3ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	AMPOLA	2.500	HIPOLABOR/NACIONAL	R\$ 13,11	JS COMERCIO SERVIÇO LTDA E
10	<p>AMPICILINA SÓDICA 1g. Apresentação: Ampicilina pó para suspensão oral, acondicionada em frasco com 100ml, após reconstituição + copo dosador; embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto</p>					

sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000	BLAU/NACIONAL	R\$ 12,18	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	
11	AMPICILINA SÓDICA 500mg. Apresentação: Ampicilina pó para suspensão oral, acondicionada em frasco com 100ml, após reconstituição + copo dosador; embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	4.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 9,53	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12	ATRACURIO 10MG/ML 2,5 ML. Apresentação: Atracurio, solução injetável, ampola com 2,5ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	500	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 53,70	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
13	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML. Apresentação: Atropina, solução injetável, ampola com 1ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R\$ 6,64	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
14	BENZ.PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI. Apresentação: Benzilpenicilina Benzantina					

<p>solução injetável intramuscular, pó para suspensão injetável, frasco + diluente, ampola com 5ml; embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1.200.000ui. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	FRASCO AMPOLA	20.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 17,57	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME	
15	<p>BENZ.PENICILINA BENZATINA 600.000UI. Apresentação: Benzilpenicilina Benzantina solução injetável intramuscular, pó para suspensão injetável, frasco + diluente, ampola com 5ml; embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 600.000ui. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	FRASCO AMPOLA	15.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 14,23	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
16	<p>BENZ.PENICILINA POTASSICA CRIST. 1.000.000UI. Apresentação: Benzilpenicilina Potassica+Cristacilina, solução injetável intramuscular, pó para suspensão injetável, frasco + diluente, ampola com 5ml; embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1.000.000ui. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	FRASCO AMPOLA	1.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 14,26	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR

17	BENZ.PENICILINA POTASSICA CRIST. 5.000.000UI. Apresentação: Benzilpenicilina Potássica+Cristacilina, solução injetável intramuscular, pó para suspensão injetável, frasco + diluente, ampola com 5ml; embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5.000.000ui. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	1.000	BLAU/NACIONAL	R\$ 22,44	JS COMERCIO SERVIÇO LTDA	E
18	BENZ.PENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 300.000 + 100.000UI. Apresentação: Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica, solução injetável intramuscular, pó para suspensão injetável, frasco + diluente, ampola com 2ml; embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 300.000ui + 100.000ui. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	10.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 24,27	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DE
19	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML. Apresentação: Bicarbonato de Sódio, ampola com 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 8,4%. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	6.000	HALEXISTAR/ NACIONAL	R\$ 18,63	E. SILVA DOS SANTOS-ME	
20	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML. Apresentação: Bultilbrometo de Escopolamina. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	50.000	HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 23,47	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	DE
21	CEFALOTINA SÓDICA 1G. Apresentação: Cefalotina Sódica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo						

final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	25.000	NEOQUIMICA/NACIONAL	R\$ 17,46	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME	
22	CEFEPIMA (MONOCLORIDRATO MONOIDRATADO) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G. Apresentação: Cefepima, solução injetável. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	4.000	ABL/NACIONAL	R\$ 19,14	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
23	CEFTADIZIMA PENTAHIDRATADA 1G. Apresentação: Cefadizima Pentahidratada, solução injetável. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	1.000	BLAU/NACIONAL	R\$ 16,86	E. SILVA DOS SANTOS-ME
24	CEFTRIAXONA 1G. Apresentação: Ceftriaxona Sódica, pó para solução injetável, frasco contendo 1g + ampola de diluente com 10ml; embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	50.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 16,92	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME

25	CEFAZOLINA 1G. Apresentação: Cefazolina Sódica, pó para solução injetável, frasco contendo 1g + ampola de diluente com 10ml; embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	20.000	ABL/NACIONAL	R\$ 14,20	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26	CIPROFLOXACINO 2MG/ML. Apresentação: Ciprofloxacino, solução injetável, ampola com 100ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	10.000	HYPOFARMA/ NACIONAL	R\$ 55,20	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
27	CLARITROMICINA 500MG. Apresentação: Claritromicina, solução injetável. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	2.500	ABBOTT/NACIONAL	R\$ 221,10	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
28	CLINDAMICINA INJETÁVEL 4ml 600mg/ml. Apresentação: Clindamicina, solução injetável ampola com 4ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 600mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	5.000	HYPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 20,19	E. SILVA DOS SANTOS- ME
29	CLONIDINA 150 mg/ml. Apresentação: Clonidina, solução injetável. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 150mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	500	HALEX/NACIONAL	R\$ 19,28	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME

30	<p>Cloreto de Potássio. Solução injetável. 10%. 10ml. Apresentação: Cloreto de Potássio 10%, 10ml, solução injetável, límpida, estéril, apirogênica, ampolas plásticas de polietileno transparentes 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10%, solução injetável 10ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	FRASCO	5.000	HARLEXISTAR/NACIONAL	R\$ 4,81	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
31	<p>Cloreto de Sódio. Solução injetável. 10%. 10ml. Apresentação: Cloreto de Sódio 10%, 10ml, solução injetável, límpida, estéril, apirogênica, ampolas plásticas de polietileno transparentes 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10%, solução injetável 10ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	FRASCO	5.000	EQUIPLEX/ NACIONAL	R\$ 3,84	A W DOS SANTOS DE COMERCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
32	<p>Cloreto de Sódio. Solução injetável. 0,9%. 500ml. Apresentação: Cloreto de Sódio 0,9%, 9mg/ml, solução injetável, límpida, estéril, apirogênica, bolsa plástica com 500ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,9%, solução injetável 9mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	FRASCO	80.000	ALEXISTAR/NACIONAL	R\$ 8,22	NORTE GREEN DE COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
33	<p>Cloreto de Sódio. Solução injetável. 0,9%. 250ml. Apresentação: Cloreto de Sódio 0,9%, 9mg/ml, solução injetável, límpida, estéril, apirogênica, bolsa plástica com 500ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,9%, solução injetável. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	FRASCO	80.000	ALEXISTAR/NACIONAL	R\$ 6,45	NORTE GREEN DE COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR

34	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG. Apresentação: Cloreto de Suxametônio, pó para solução injetável. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA PLASTICA	300	UNIÃO QUIMICA/ NACIONAL	R\$ 13,68	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
35	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG. Apresentação: Cloreto de Suxametônio, pó para solução injetável. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA PLASTICA	300	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R\$ 13,91	E. SILVA DOS SANTOS-ME
36	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% - 0,50% (PESADA). Apresentação: Cloridrato de Bupivacaína, solução injetável, sem conservantes, ampola com 4ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5MG/ML - 0,50%. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	4.000	HYPORLABOR/ NACIONAL	R\$ 11,69	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
37	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA - NEOCAINA 0,50%. Apresentação: Cloridrato de Bupivacaína Neocaina, solução injetável, ampola com 20ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.500	CRISTALIA/ NACIONAL	R\$ 22,79	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
38	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250mg/ml. Apresentação: Cloridrato de Dobutamina, solução injetável, ampola com 20ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade;					

prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	1.000	HYPOFARMA/ NACIONAL	R\$ 23,58	E. SILVA DOS SANTOS-ME	
39	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5mg/ml. Apresentação: Cloridrato de Dopamina, solução injetável, ampola com 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	1.000	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R\$ 9,65	E. SILVA DOS SANTOS-ME
40	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml. Apresentação: Cloridrato de Etilefrina, solução injetável, ampola com 1ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	1.000	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R\$ 5,80	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
41	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML. Apresentação: Cloridrato de Hidralazina, solução injetável, ampola com 1ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	5.000	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R\$ 11,84	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR

42	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/VASOCONSTRITOR. Apresentação: Cloridrato de Lidocaina, solução injetável, ampola com 20ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2%. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	6.000	HYPORLABOR/NACIONAL	R\$ 13,47	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
43	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/VASOCONSTRITOR. Apresentação: Cloridrato de Lidocaina, solução injetável, ampola com 20ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2%. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	500	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	R\$ 14,40	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
44	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2mg/ml. Apresentação: Cloridrato de Ondansetrona, solução injetável, ampola com 4ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	10.000	HYPORLABOR/NACIONAL	R\$ 8,02	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
45	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML 2ML. Apresentação: Cloridrato de Prometazina, solução injetável, ampola com 2ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000	SANVAL/NACIONAL	R\$ 7,10	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
46	COMPLEXO B. Apresentação: Complexo vitamínico B (riboflavina + cloridrato de piridoxina + nicotinamida + pantenol), solução injetável intravenosa ou intramuscular, ampola com 2ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: Riboflavina - 2,5mg/ml; Cloridrato de Piridoxina - 2,5mg/ml; Nicotinamida - 20mg/ml; Pantenol 3mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	12.000	HYPOFARMA/NACIONAL	R\$ 5,35	E. SILVA DOS SANTOS- ME

47	DESLANOSÍDIO 0,2 MG/ML. Apresentação: Deslanosídeo, solução injetável, ampola com 2ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.500	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	R\$ 9,38	E. SILVA DOS SANTOS-ME
48	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3ML. Apresentação: Diclofenaco Sódico, solução injetável intramuscular, ampola com 3ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	50.000	FARMACE/ NACIONAL	R\$ 6,67	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
49	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML. Apresentação: Dipirona Sódica, solução injetável intramuscular acima de 3 meses e intravenoso acima de 1 ano, ampola com 2ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	100.000	FARMACE/NACIONAL	R\$ 6,60	NORTE GREEN DE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
50	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML. Apresentação: Dipropionato de Beclometasona, flaconete de 2ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 400mcg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FLACONETE	2.000	CHIESA/NACIONAL	R\$ 18,64	E. SILVA DOS SANTOS-ME
51	ENOXAPARINA - Sódica, concentração 20MG, forma farmacêutica solução injetável, seringa preenchida com dispositivo de segurança.	SERINGA	1.200	SANOFI/NACIONAL	R\$ 33,63	E. SILVA DOS SANTOS-ME
52	ENOXAPARINA - Sódica, concentração 40MG, forma farmacêutica solução injetável, seringa preenchida com dispositivo de segurança.	SERINGA	1.200	CRISTALIA/ NACIONAL	R\$ 55,62	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
53	ENOXAPARINA - Sódica, concentração 60MG, forma farmacêutica solução injetável, seringa					

preenchida com dispositivo de segurança.	SERINGA	1.200	SANOFI/NACIONAL	R\$ 89,92	E. SILVA DOS SANTOS-ME	
54	ENOXAPARINA - Sódica, concentração 80MG, forma farmacêutica solução injetável, seringa preenchida com dispositivo de segurança.	SERINGA	1.200	SANOFI/NACIONAL	R\$ 130,80	E. SILVA DOS SANTOS-ME
55	FITOMENADIONA 10MG/ML (VIT. K) IML. Apresentação: Fitomenadiona, solução injetável, ampola com 1ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	8.000	HYPOFARMA/NACIONAL	R\$ 7,89	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
56	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML. Apresentação, solução injetável, ampola com 2ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	6.000	HYPOFARMA/NACIONAL	R\$ 4,93	E. SILVA DOS SANTOS-ME
57	FLUCONAZOL 2MG/ML. Apresentação: Fluconazol, solução injetável, ampola com 100ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	500	HYPORLABOR/NACIONAL	R\$ 36,79	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
58	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML. Apresentação: Fosfato Dissódio de Dexametasona, solução injetável, ampola com 2,5ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 4mg. Validade: serão recebidos					

	somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	60.000	HYPOFARMA/ NACIONAL	R\$ 14,07	E. SILVA DOS SANTOS-ME
59	GLICERINA 12% 500/ML. Apresentação: Glicerina, frasco com 500ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 12%. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	500	SANOBIOL/NACIONAL	R\$ 21,32	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
60	GLICONATO DE CALCIO 10%. Apresentação: Gliconato. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10%. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	1.500	ISO FARMA/ NACIONAL	R\$ 17,86	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
61	GLICOSE 25% 10ML. Apresentação: Glicose, solução injetável, ampola 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25%. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA PLASTICA	25.000	HALEXISTAR/ NACIONAL	R\$ 3,53	E. SILVA DOS SANTOS-ME
62	GLICOSE 50% 10ML. Apresentação: Glicose, solução injetável, ampola 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50%. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito					

na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA PLASTICA	25.000	HALEXISTAR/NACIONAL	R\$ 3,62	E. SILVA DOS SANTOS-ME	
63	GLICOSE 5% 250ML. Apresentação: Glicose, solução injetável, 250ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50MG/ML - 5%. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BOLSA	20.000	HALEXINSTAR/NACIONAL	RS 7,18	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
64	GLICOSE 5% 500ML. Apresentação: Glicose, solução injetável, 250ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50MG/ML - 5%. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BOLSA	40.000	HARLEXISTAR/NACIONAL	RS 9,27	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
65	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML. Apresentação: Hemitartarato de Norepinefrina, solução injetável, ampola 4ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000	HYPOFARMA/NACIONAL	RS 14,03	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

66	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML. Apresentação: Heparina Sódica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5.000ui. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	200	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 54,47	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
67	INSULINA HUMANA RECOMBINANTE NPH 100UI/ML FRASCO AMPOLA 10ML. Apresentação: Insulina humana nph, 100UI/ML. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100UI/ML. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	500	ELINILY/NACIONAL	R\$ 77,90	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
68	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML FRASCO AMPOLA 10ML. Apresentação: Insulina humana nph, 100UI/ML. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100UI/ML. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	500	LILLY/NACIONAL	R\$ 89,04	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
69	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML. Apresentação: Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml, solução injetável, ampola 1ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,2mg/1ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	1.000	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R\$ 8,66	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
70	METISULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5mg/ml. Apresentação: Metisulfato de Neostigmina, solução injetável ampola 1ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação					

e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	1.000	BLAU/NACIONAL	R\$ 26,58	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME	
71	ACETATO DE METILPREDNISOLONA . Apresentação: Acetato de Metilprednisolona solução injetável pó 125mg. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 125mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	3.000	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R\$ 61,06	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
72	ACETATO DE METILPREDNISOLONA . Apresentação: Acetato de Metilprednisolona solução injetável pó 500mg. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	2.000	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	R\$ 91,06	E. SILVA DOS SANTOS-ME
73	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 10mg/ml. Apresentação: Metoclopramida, solução injetável ampola 2ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	40.000	FARMACE/NACIONAL	R\$ 3,39	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
74	METOPROLOL (TARTARATO) INJETÁVEL 1mg/ml. Apresentação: solução injetável ampola 5ml. O produto deverá					

<p>ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	<p>AMPOLA</p>	<p>500</p>	<p>CRISTALIA/NACIONAL</p>	<p>R\$ 18,43</p>	<p>JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA</p>	
<p>75</p>	<p>METRONIDAZOL 0,5% (500mg) 100ML. Apresentação: Metronidazol solução injetável, bolsa plástica de 100ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,5%,100ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	<p>FRASCO</p>	<p>15.000</p>	<p>CRISTALIA/NACIONAL</p>	<p>R\$ 14,58</p>	<p>SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA</p>
<p>76</p>	<p>NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML. Apresentação: Nitroglicerina, solução injetável, ampola 5ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	<p>AMPOLA</p>	<p>500</p>	<p>CRISTALIA/NACIONAL</p>	<p>R\$ 15,84</p>	<p>E. SILVA DOS SANTOS-ME</p>
<p>77</p>	<p>NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML. Apresentação: Nitroprusseto de Sódio, solução injetável, ampola 2ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão</p>					

recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	500	HYPOFARMA/NACIONAL	R\$ 12,89	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME	
78	Sacarato de hidróxido de férrico 100mg/5ml. Apresentação: Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml, solução injetável endovenosa, ampola com 5ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	500	TAKEDA/NACIONAL	R\$ 23,47	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
79	OCITOCINA 5UI/ML. Apresentação: Ocitocina, solução injetável, ampola com 1ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5UI. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000	UNIÃO QUÍMICA/ NACIONAL	R\$ 8,77	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
80	OMEPRAZOL SÓDICO 40mg. Apresentação: Omeprazol Sódico 40mg + solução diluente, frasco/ampola, pó para solução injetável de uso intravenoso. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem					

do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	5.000	BLAU/NACIONAL	RS 55,89	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME	
81	OXACILINA SÓDICA 500mg. Apresentação: Oxacilina Sódica, pó para solução injetável. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000	TEUTO/NACIONAL	RS 8,57	E. SILVA DOS SANTOS-ME
82	PANTOPRAZOL 40mg. Apresentação: Pantoprazol 40mg, frasco/ampola, pó para solução injetável de uso intravenoso. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	10.000	EUROFARMA/ NACIONAL	RS 77,13	E. SILVA DOS SANTOS-ME
83	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML. Apresentação: Brometo de Pancurônico, solução injetável, ampola de 2ml, de uso intravenoso. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	500	CRISTALIA/NACIONAL	RS 233,61	E. SILVA DOS SANTOS-ME

84	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML. Apresentação: Brometo de Rocurônio, solução injetável, ampola de 5ml, de uso intravenoso. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	500	A V L/ NACIONAL	R\$ 189,87	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
85	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML. Apresentação: Solução de ringer com lactato, solução injetável, límpida, estéril, apirrogênica, bolsa plástica com 500ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	50.000	FRESENIUS/NACIONAL	R\$ 10,97	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
86	SALBUTAMOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5mg/ml 1ml. Apresentação: Salbutamol, solução injetável ampola 1ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	500	EQUIPLEX/ NACIONAL	R\$ 8,91	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
87	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%. Apresentação: Solução de Manitol. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20%. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	1000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 16,96	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
88	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG. Apresentação: Succinato Sódio de Hidrocortisona. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem					

do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	10.000	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	R\$ 9,53	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR	
89	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG. Apresentação: Succinato Sódio de Hidrocortisona. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO AMPOLA	10.000	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	R\$ 17,01	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
90	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG - 5ml. Apresentação: Sulfametaxazol+Trimetropina 400MG+80MG, solução venosa. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 400+80mg - 5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000	E.M.S/NACIONAL	R\$ 18,36	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
91	SULFATO DE AMICACINA 500mg/2ml. Apresentação: Sulfato de Amicacina solução injetável ampola 2ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	1000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 11,75	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

92	SULFATO DE AMICACINA 100mg/ml. Apresentação: Sulfato de Amicacina, solução injetável ampola 2ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	1000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 12,24	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
93	SULFATO DE EFEDRINA 50mg/ml. Apresentação: Sulfato de Efedrina, solução injetável ampola 1ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	3.000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 14,13	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
94	SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/ml. Apresentação: Sulfato de Gentamicina, solução injetável ampola 2ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	3.000	SANTISA/NACIONAL	R\$ 12,05	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
95	SULFATO DE GENTAMICINA 80mg/ml. Apresentação: Sulfato de Gentamicina, solução injetável ampola 2ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 80mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	3.000	NOVAFARMA/ NACIONAL	R\$ 12,99	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
96	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10ML. Apresentação: Sulfato de Magnésio 10%, solução injetável ampola 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10%. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto					

sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA PLASTICA	1.600	ISOFARMA/ NACIONAL	R\$ 4,64	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA	
97	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 500MG/ML 10ML. Apresentação: Sulfato de Magnésio, solução injetável ampola 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50%. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	1.600	ISOFARMA/ NACIONAL	R\$ 13,86	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
98	TENOXICAM 20mg. Apresentação: Tenoxicam. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	15.000	UNIÃO QUÍMICA/ NACIONAL	R\$ 24,34	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
99	TENOXICAM 40mg. Apresentação: Tenoxicam. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	10.000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 35,61	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
LOTE II - MEDICAMENTO COMPRIMIDO/SUSPENSÃO/GOTAS						
100	Ácido Acetilsalicílico 100mg. Apresentação: Ácido Acetilsalicílico em comprimido acondicionado em embalagem hospitalar com 1000 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade					

e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000	MEDQUIMICA/NACIONAL	R\$ 0,15	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR	
101	ACICLOVIR 200MG. Apresentação: Aciclovir comprimidos embalados em caixa com 25 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 0,90	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
102	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG. Apresentação: comprimidos embalados em caixa com 25 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000	NATULAB/NACIONAL	R\$ 0,40	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

103	<p>ACIDO ASCÓRBICO 1G. Apresentação: comprimidos embalados em caixa com 25 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	COMPRIMIDO	50.000	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	RS 1,17	E. SILVA DOS SANTOS-ME
104	<p>ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML. 20ML. Apresentação: Ácido Ascórbico, solução oral, acondicionada em frasco de 20ml, com acionamento em gotas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	FRASCO	15.000	NATULAB/NACIONAL	RS 3,33	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
105	<p>ACIDO FÓLICO 5MG. Apresentação: Ácido Fólico comprimido revestido embalado em caixa, com 30 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	COMPRIMIDO	200.000	NATULAB/NACIONAL	RS 0,15	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
106	<p>ALBENDAZOL 40 MG/ML. Apresentação: Albendazol suspensão oral, acondicionada em frasco com 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	FRASCO	15.000	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	RS 3,50	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
107	<p>ALBENDAZOL COMP 400MG. Apresentação: Albendazol comprimido mastigável. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 400mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre</p>					

o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	50.000	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R\$ 1,66	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA	
108	AMBROXOL XRP ADULTO 30MG/5ML 120ML. Apresentação: Ambroxol, solução oral, acondicionada em frasco de 120ml com copo medidor, com acionamento em gotas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 30mg/5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	15.000	NATIVITA/NACIONAL	R\$ 6,98	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
109	AMBROXOL XRP INFANTIL 15MG/5ML 120ML. Apresentação: Ambroxol, solução oral, acondicionada em frasco de 120ml com copo medidor, com acionamento em gotas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 15mg/5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	15.000	BIOSINTETICA/NACIONAL	R\$ 6,92	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

110	AMINOFILINA 100MG. Apresentação: Amonifilina em comprimido, cartucho em embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	10.000	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	R\$ 0,25	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
111	AMIODARONA 200MG. Apresentação: Amiodarona em comprimido, cartucho em embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	10.000	GEOLAB/NACIONAL	R\$ 1,15	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
112	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150ML. Apresentação: Amoxicilina pó para suspensão oral de 250mg/5ml, acondicionada em frasco para 150ml; embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg/5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	10.000	PRATIDONADUZZ/ NACIONAL	R\$ 14,96	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
113	AMOXICILINA 500MG. Apresentação: Amoxicilina em cápsula; embalagem fracionada. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000	UNICHEN/NACIONAL	R\$ 0,51	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
114	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML. Apresentação: Ampicilina pó para suspensão oral, acondicionada em frasco com 60ml, após reconstituição + copo dosador; embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg/5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem					

do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	1.000	PRATIDONADUZZ/ NACIONAL	R\$ 8,83	E. SILVA DOS SANTOS-ME	
115	AMPICILINA 500MG. Apresentação: Ampicilina comprimido em embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	60.000	PRATI DONADUZZ/NACIONAL	R\$ 1,11	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
116	ANLODIPINO 10 MG. Apresentação: Anlodipina, comprimido apresentado em embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	80.000	GEOLAB/NACIONAL	R\$ 0,18	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
117	ANLODIPINO 5MG. Apresentação: Anlodipina, comprimido apresentado em embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito					

na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	80.000	GEOLAB/NACIONAL	R\$ 0,14	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA	
118	<p>ATENOLOL 25 MG. Apresentação: Atenolol comprimido simples em embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	COMPRIMIDO	60.000	PRATIDONADUZZ/ NACIONAL	R\$ 0,13	E. SILVA DOS SANTOS-ME
119	<p>ATENOLOL 50MG. Apresentação: Atenolol comprimido simples em embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	COMPRIMIDO	200.000	LEGRAND/NACIONAL	R\$ 0,26	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
120	<p>AZITROMICINA 500MG. Apresentação: Azitromicina, comprimido revestido, apresentado em embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação</p>					

e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	50.000	EUROFARMA/NACIONAL	R\$ 4,43	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME	
121	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML. Apresentação: Azitromicina suspensão oral, acondicionada em frasco com 15ml; embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 600mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	5.000	PRATIDONADUZZ/ NACIONAL	R\$ 21,07	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
122	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML. Apresentação: Brometo de Ipratrópio, solução para inalação, acondicionado em frasco de 20ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,25mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	2400	HYPORLABOR/ NACIONAL	R\$ 3,52	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
123	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML. Apresentação: Bromidrato de Fenoterol, solução gotas, acondicionado em frasco de 20ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre					

o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	2400	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R\$ 9,17	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR	
124	CAPTOPRIL 25MG. Apresentação: Captopril, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R\$ 0,13	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
125	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP 60ML. Apresentação: Cefalexina suspensão oral, acondicionada em frasco de vidro com 60ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg/5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	10.000	ABL/NACIONAL	R\$ 16,21	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
126	CEFALEXINA 500MG. Apresentação: Cefalexina cápsula. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração:					

500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000	MULTILAB/NACIONAL	R\$ 1,63	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	
127	CETOCONAZOL 200MG. Apresentação: Cetoconazol, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	10.000	NEO QUIMICA/NACIONAL	R\$ 0,90	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
128	CINARIZINA 25MG. Apresentação: Cinazirina, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	12.000	NEO QUIMICA/NACIONAL	R\$ 0,52	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
129	CIPROFLOXACINO 500MG. Apresentação: Ciprofloxacino, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir					

da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	80.000	MEDIQUIMICA/NACIONAL	R\$ 0,86	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME	
130	CIPROFLOXACINO COLIRIO 0,30% 10ML. Apresentação: Ciprofloxacino solução oftálmica, acondicionada em frasco com 10ml; embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,03%. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	200	ALCON/NACIONAL	R\$ 23,49	E. SILVA DOS SANTOS-ME
131	CLOPIDOGREL 75MG. Apresentação: Clopidogrel, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 75mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	1.000	GEOLAB/NACIONAL	R\$ 3,12	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
132	CLORETO DE BENZALCONICO + CLORETO DE SÓDIO 0,1MG/ML + 9,0MG/ML 30ML. Apresentação: Cloreto de Benzalconico+Cloreto de Sódio, Solução Nasal, acondicionada em frasco de vidro com 30ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério					

<p>da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,1mg/ml+9,0mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	FRASCO	5.000	NEO QUIMICA/NACIONAL	R\$ 5,49	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
133	<p>DEXAMETASONA COLÍRIO 0,10% 5ML. Apresentação: Dexametasona, suspensão oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas com 5ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	FRASCO	500	TEUTO/NACIONAL	R\$ 11,22	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
134	<p>DEXAMETASONA XAROPE 0,1MG/ML 120ML. Apresentação: Dexametasona, elixir, frasco com 120ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,1mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	FRASCO	15.000	BELFAR/NACIONAL	R\$ 8,02	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
135	<p>DEXCLORFENAMINA 2MG. Apresentação: Dexclorfeniramina, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>					

COMPRIMIDO	20.000	GEOLAB/NACIONAL	R\$ 0,16	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA		
136	DEXCLORFENAMINA XAROPE 2MG/5ML 120ML. Apresentação: Dexclorfeniramina xarope, frasco com 120ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg/5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	15.000	PRATIDONADUZZ/ NACIONAL	R\$ 4,34	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
137	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG. Apresentação: Diclofenado Potássico, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 0,20	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
138	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG. Apresentação: Diclofenado Sódio, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	60.000	GEOLAB/NACIONAL	R\$ 0,20	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
139	DIGOXINA 0,25MG. Apresentação: comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,25MG. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir					

da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	2.000	PHARLAB/NACIONAL	R\$ 0,26	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR	
140	DIMETICONA 75MG/ML 15ML. Apresentação: Dimeticona, emulsão oral, acondicionada em frasco de vidro com 15ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 75mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	6.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 4,68	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
141	DIPIRONA 500MG. Apresentação: Dipirona, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000	GREENFARMA/NACIONAL	R\$ 0,34	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
142	DIPIRONA 500MG/ML 10ML. Apresentação: Dipirona, solução oral - gotas, frasco goteador de plástico com 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério					

da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	20.000	NATULAB/NACIONAL	R\$ 2,71	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	
143	ENALAPRIL 10MG. Apresentação: Enalapril, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	60.000	PHARLAB/NACIONAL	R\$ 0,15	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
144	ENALAPRIL 20MG. Apresentação: Enalapril, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000	VITAMEDIC/NACIONAL	R\$ 0,24	E. SILVA DOS SANTOS-ME
145	ESCOPOLAMINA COMP 10MG. Apresentação: Escopolamina, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre					

o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	COMPRIMIDO	50.000	PHARMALAB/NACIONAL	R\$ 1,27	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	
146	ESCOLPOLAMINA 10MG/ML 10ML. Apresentação: Escopolamona, solução oral, frasco com 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	3.000	HYPERA/NACIONAL	R\$ 14,05	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
147	ESPIRONOLACTONA 25MG. Apresentação: Espironolactona, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	130.000	EMS/NACIONAL	R\$ 1,39	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
148	FLORAX ADULTO FLACONETES 5ML. Apresentação: Florax, flaconete de 5ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo					

	final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	200	HEBRON/NACIONAL	R\$ 6,63	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
149	FLORAX PEDIATRICO 5ML. Apresentação: Florax, flaconete de 5ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	200	HEBRON/NACIONAL	R\$ 5,73	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
150	FLUCONAZOL 150MG. Apresentação: Fluconazol, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 150mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	COMPRIMIDO	15.000	MEDIC QUIMICA/NACIONAL	R\$ 1,36	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	
151	FUROSEMIDA 40MG. Apresentação: Furosemida, comprimido simples. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação						

no ato da entrega.	COMPRIMIDO	150.000	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	RS 0,21	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME	
152	GENTAMICINA COLÍRIO 5MG/ML 10ML. Apresentação: Gentamicina, solução oftálmica estéril, frasco com 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	200	ALERGAN/NACIONAL	RS 31,50	E. SILVA DOS SANTOS-ME
153	GLIBENCLAMIDA 5MG. Apresentação: Glibenclamida, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	180.000	MEDQUIMICA/NACIONAL	RS 0,12	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
154	GLIMEPIRIDA 2MG. Apresentação: Glimepirida, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	24.000	CIMED/NACIONAL	RS 1,22	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME

155	GLIMEPIRIDA 4MG. Apresentação: Glimepirida, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 4mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	24.000	CIMED/NACIONAL	R\$ 1,61	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
156	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. Apresentação: Hidroclorotiazida, comprimido simples. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	150.000	PHARLAB/NACIONAL	R\$ 0,12	E J S COMERCIO DE PRODUTOS MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
157	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP 6% 240ML. Apresentação: Hidróxido de Alumínio, suspensão oral, frasco com 240ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 6% . Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	5.000	BELFAR/NACIONAL	R\$ 5,79	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
158	IBUPROFENO 300MG. Apresentação: Ibuprofeno, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 300mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000	GEOLAB/NACIONAL	R\$ 0,31	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
159	IBUPROFENO 600MG. Apresentação: Ibuprofeno, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 600mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000			

PRETIDONADUZZI/NACIONAL	R\$ 0,39	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI				
160	IBUPROFENO GTS 50MG/ML. Apresentação: Ibuprofeno, suspensão oral - gotas, frasco com 30ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almojarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	15.000	NATULAB/NACIONAL	R\$ 4,44	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
161	ISOSSORBIDA 10MG. Apresentação: Isossorbida, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almojarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	6.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 0,86	E. SILVA DOS SANTOS-ME
162	ISOSSORBIDA 20MG. (MONONITRATO) Apresentação: Isossorbida, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almojarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	6.000	BIOLAB/NACIONAL	R\$ 1,50	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

163	ISOSSORBIDA 5MG. (DINITRATO) Apresentação: Isossorbida, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	2.000	BIOLAB/NACIONAL	R\$ 0,83	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
164	IVERMECTINA 6MG. Apresentação: comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 6mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	60.000	VITAMEDIC/ NACIONAL	R\$ 4,54	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
165	LEVONORGESTREL 0,75MG. Apresentação: comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,75MG. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200	TEUTO/NACIONAL	R\$ 15,74	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
166	LOSARTANA 50MG. Apresentação: Losartana, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	300.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 0,21	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
167	MEBENDAZOL COMP 100MG. Apresentação: Mebendazol, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	40.000	BELFAR/NACIONAL	R\$ 0,63	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

168	MEBENDAZOL SUSP 100MG/5ML 30ML. Apresentação: Mebendazol, suspensão oral, frasco com 30ml + copo dosador. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg/5ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	15.000	GREENFARMA/NACIONAL	R\$ 3,72	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
169	METFORMINA 500MG. Apresentação: Metformina, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5000mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000	MULTILAB/NACIONAL	R\$ 0,21	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
170	METFORMINA 850MG. Apresentação: Metformina, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 850mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	130.000	PRATIDONADUZZ/ NACIONAL	R\$ 0,25	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
171	METILDOPA 250MG. Apresentação: Metildopa, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	20.000	E.M.S/NACIONAL	R\$ 1,28	E. SILVA DOS SANTOS-ME
172	METILDOPA 500 MG. Apresentação: Metildopa, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir					

da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO		E.M.S/NACIONAL	R\$ 2,15	E. SILVA DOS SANTOS-ME	
		20.000				
173	METOCLOPRAMIDA 10MG. Apresentação: Metoclopramida, comprimido simples. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	40.000	HYPORLABOR/NACIONAL	R\$ 0,28	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
174	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10ML. Apresentação: Metoclopramida, suspensão oral - gotas, frasco com 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 4mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO		BELFAR/NACIONAL	R\$ 3,83	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
			8.000			
175	METRONIDAZOL 250MG. Apresentação: Metronidazol, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado.					

Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 0,29	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
176	METRONIDAZOL 500MG. Apresentação: Metronidazol, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 0,49	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
177	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 100ML. Apresentação: Metoclopramida, suspensão oral, frasco com 100ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	10.000	BELFAR/NACIONAL	R\$ 15,11	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
178	NEOSORO SOLUÇÃO NASAL INFANTIL 30ML. Apresentação: Neosoro, solução nasal. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 30mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	5.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 6,18	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME

179	NIFEDIPINO 20MG. Apresentação: Nifedipino, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	120.000	NEO QUIMICA/NACIONAL	R\$ 0,23	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
180	NIMESULIDA 100MG. Apresentação: Nimesulida, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	150.000	PRATI DONADUZZ/NACIONAL	R\$ 0,23	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
181	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML. Apresentação: Nimesulida, Suspensão oral, frasco com 15ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	10.000	GEOLAB/NACIONAL	R\$ 4,11	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
182	NISTATINA SUSP 100.000UI/ML. Apresentação: Nimesulida, Suspensão oral, frasco com conta-gotas contendo 50ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100.000UI/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	2.000	PRATI DONADUZZ/NACIONAL	R\$ 7,89	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
183	OLEO MINERAL 100ML. Apresentação: Óleo Mineral. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado.					

Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO		NATULAB/NACIONAL	R\$ 6,32	E. SILVA DOS SANTOS-ME	
184	<p>OMEPRAZOL 20MG. Apresentação: Omeprazol, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	COMPRIMIDO	200.000	CIMED/NACIONAL	R\$ 0,22	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
185	<p>OMEPRAZOL 40MG. Apresentação: Omeprazol, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	COMPRIMIDO	150.000	HERTZ/NACIONAL	R\$ 0,59	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
186	<p>PARACETAMOL COMP 500MG. Apresentação: Paracetamol, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	COMPRIMIDO	200.000	NATULAB/NACIONAL	R\$ 0,26	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

187	PARACETAMOL COMP 750MG. Apresentação: Paracetamol, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000	MEDQUIMICA/NACIONAL	R\$ 0,41	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
188	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15ML. Apresentação: Paracetamol, Solução oral, frasco com 15ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	20.000	THEODORO/NACIONAL	R\$ 3,19	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
189	PERMETRINA 5% 60ML. Apresentação: Permetrina, frasco com 60ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5%. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	5.000	NATULAB/NACIONAL	R\$ 13,43	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
190	POLIVITAMINICO COMPLEXO B . Apresentação: Complexo B xarope, frasco com 120mL . O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: Cianocobalamina 1,5mcg + pantotenato de cálcio 1,5mg + fosfato sódico de riboflavina 1mg +cloridrato de tiamina 3mg + nicotinamida 2,5mg +cloridrato de piridoxina 1 mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	6.000	MEDQUIMICA/NACIONAL	R\$ 6,75	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR

191	PREDNISONA 20MG. Apresentação: Prednisona, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	150.000	E.M.S/NACIONAL	R\$ 0,63	JS COMERCIO SERVIÇO LTDA
192	PREDNISONA 5MG. Apresentação: Prednisona, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	150.000	E.M.S/NACIONAL	R\$ 0,51	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
193	PREDNISOLONA XAROPE 3MG/ML 60ML. Apresentação: Sulfato de Salbutamol, xarope 3mg/ml, frasco com 60ml + copo dosador. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 3mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	1.000	PRATIDONADUZZ/ NACIONAL	R\$ 13,22	E. SILVA DOS SANTOS-ME
194	PROMETAZINA 25MG. Apresentação: Prometazina, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	120.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 0,41	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
195	PROPRANOLOL 40MG. Apresentação: Propranolol, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000	GEOLAB/NACIONAL	R\$ 0,13	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

196	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML 120ML. Apresentação: Sulfato de Salbutamol, xarope 0,4mg/ml, frasco com 120ml + copo dosador. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,4mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	3.000	PRATI/NACIONAL	RS 3,04	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
197	SALBUTAMOL (SULFATO) 5MG/ML 10ML. VIA INALATÓRIA. Apresentação: Sulfato de Salbutamol, gotas, frasco com 10ml + um conta gotas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	1.000	TEUTO/NACIONAL	RS 31,53	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
198	SECNIDAZOL 1G. Apresentação: Secnidazol, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	12.000	PHARMALAB/ NACIONAL	RS 2,64	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
199	SINVASTATINA 10MG. Apresentação: Sinvastatina, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	150.000	SANDOZ/NACIONAL	RS 0,43	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
200	SINVASTATINA 20MG. Apresentação: Sinvastatina, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade;					

prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	130.000	GEOLAB/NACIONAL	R\$ 0,25	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	
201	SORO ORAL 27,9G. Apresentação: Soro, pó para solução oral. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 27,9g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	ENVELOPE	10.000	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	R\$ 1,77	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
202	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 200+40MG/ML. Apresentação: Sulfametoxazol+Trimetoprima, suspensão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200+400mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	8.000	PRATIDONADUZZ/ NACIONAL	R\$ 9,01	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
203	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80MG. Apresentação: Sulfametoxal+Trimetoprima, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 400+80mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000	PRATIDONADUZZ/ NACIONAL	R\$ 0,31	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
204	SULFATO FERROSO COMP 40MG. Apresentação: Sulfato Ferroso, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg Fe++. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	200.000	NATULAB/NACIONAL	R\$ 0,19	E. SILVA DOS SANTOS-ME
205	SULFATO FERROSO GOTAS. Apresentação: Sulfato Ferroso, solução oral, frasco com contendo 30ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 125mg Fe++/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto,					

apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	5.000	NATULAB/NACIONAL	R\$ 3,69	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	
206	SULFATO DE ZINCO 20MG. Apresentação: Sulfato Ferroso, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20MG. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000	MIRALIS/NACIONAL	R\$ 1,37	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
207	VERAPAMIL 40MG. Apresentação: Verapamil, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	5.000	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R\$ 2,12	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
208	VITAMINA D 1.000. Apresentação: comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1000UI. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação					

e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000	VITAMEDIC/NACIONAL	R\$ 2,72	E. SILVA DOS SANTOS-ME	
LOTE III - - MEDICAMENTO CONTROLADO						
209	<p>ÁCIDO VALPRÓICO 250MG. Apresentação: Acido Valpróico, cápsulas; embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</p> <p>Concentração: 250mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	CAPSULA	30.000	BIOLAB/NACIONAL	R\$ 3,19	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
210	<p>ÁCIDO VALPRÓICO 500MG. Apresentação: Acido Valpróico, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</p> <p>Concentração: 500mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p>	COMPRIMIDO	30.000	SANOFI/NACIONAL	R\$ 4,08	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
211	<p>ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML. Apresentação: Acido Valpróico, xarope frasco com 100ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</p> <p>Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem</p>					

do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	4.000	PRATIDONADUZZ/NACIONAL	R\$ 36,54	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
212	ALPRAZOLAM 0,5MG. Apresentação: Alprazolam, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	24.000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 1,84	E. SILVA DOS SANTOS-ME
213	ALPRAZOLAM 1MG. Apresentação: Alprazolam, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	24.000	PRATIDONADUZZ/NACIONAL	R\$ 2,41	NORTE GREEN COMERCIO DE

PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR						
214	AMITRIPTILINA 25MG. Apresentação: Amitriptilina em comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 0,63	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
215	BIPERIDENO 2MG. Apresentação: Biperideno em comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 1,52	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
216	BIPERIDENO 5MG/ML. Apresentação: Biperideno, solução injetável, ampola com 5ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	200	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 7,41	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
217	BROMAZEPAM 3MG. Apresentação: Bromazepam em comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 3mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	24.000	NEOQUIMICA/NACIONAL	R\$ 0,61	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

218	BROMAZEPAM 6MG. Apresentação: Bromazepam em comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 6mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	24.000	GERMED/NACIONAL	R\$ 0,91	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
219	CARBAMAZEPINA 200MG. Apresentação: Carbamazepina comprimido simples. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	250.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 0,72	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
220	CARBAMAZEPINA 20MG/ML. Apresentação: Carbamazepina suspensão oral a 2%, frasco com 100ml + dosador. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	250	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 36,66	E. SILVA DOS SANTOS-ME
221	CARBAMAZEPINA 400MG. Apresentação: Carbamazepina comprimido simples. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 400mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	20.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 3,24	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
222	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. Apresentação: Carbonato de Lítio, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 300mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	120.000			

HIPORLABOR/NACIONAL	R\$ 3,12	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA				
223	CLONAZEPAM 0,5MG. Apresentação: Clonazepam comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 0,73	E. SILVA DOS SANTOS-ME
224	CLONAZEPAM 2MG. Apresentação: Clonazepam comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	50.000	PRATIDONADUZZ/NACIONAL	R\$ 1,11	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
225	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. Apresentação: Clonazepam solução oral. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2,5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	1.000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 22,11	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

226	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML. Apresentação: Cloridrato de Dextrocetamina, solução injetável, ampola com 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	INJETAVEL	200	CRISTALIA/NACIONAL	RS 36,51	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
227	CLORPROMAZINA 100MG. Apresentação: Clorpromazina, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	RS 1,83	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
228	CLORPROMAZINA 25MG. Apresentação: Clorpromazina, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	40.000	CRISTALIA/NACIONAL	RS 1,20	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
229	DIAZEPAM 10MG. Apresentação: Diazepam, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	50.000	PRATIDONADUZZ/NACIONAL	RS 0,76	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
230	DIAZEPAM 5MG. Apresentação: Diazepam, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto,					

apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	R\$ 0,83	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
231	DIAZEPAM 5MG/ML. Apresentação: Diazepam solução injetável, ampola com 2ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	500	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 5,10	E. SILVA DOS SANTOS-ME
232	DOLANTINA (PETIDINA) 50 mg/ML. Apresentação: Dolantina solução injetável com 2 mL. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	200	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 6,68	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
233	ESCITALOPRAN 10MG. Apresentação: Escitalopran, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					

COMPRIMIDO	30.000	MEDLEY/NACIONAL	R\$ 2,31	E J S COMERCIO DE PRODUTOS MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA		
234	ESCITALOPRAN 20MG. Apresentação: Escitalopran, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 1,96	E. SILVA DOS SANTOS-ME
235	ETOMIDATO 2MG/ML. Apresentação: Etomidato, solução injetável. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	500	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 28,92	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
236	FENITOÍNA 100MG. Apresentação: Fenitoína, comprimido simples. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	40.000	SANVAL/NACIONAL	R\$ 0,77	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
237	FENITOÍNA 50MG/ML. Apresentação: Fenitoína, solução injetável ampola com 5ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade;					

prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	500	HIPOLABOR/NACIONAL	R\$ 10,01	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA	
238	FENOBARBITAL 100MG. Apresentação: Fenobarbital, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	50.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 4,49	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
239	FENOBARBITAL 200MG/ML. Apresentação: Fenobarbital, solução injetável, ampola com 2ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 200mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	500	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 8,07	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
240	FENOBARBITAL SUSP ORAL 40MG/ML 20ML. Apresentação: Fenobarbital, solução oral - gotas, frasco com 20ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento)					

do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	1.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 14,70	E. SILVA DOS SANTOS-ME	
241	FENTANILA 50MCG/ML. Apresentação: Fentanila, solução injetável, ampola com 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mcg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 49,23	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
242	FENTANILA 78,5 MG/ML. Apresentação: Fentanila, solução injetável, ampola com 2ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mcg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 40,86	E. SILVA DOS SANTOS-ME
243	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. Apresentação: Flumazenil, solução injetável, ampola com 5ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,1mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	200	FRESENIUS/NACIONAL	R\$ 40,51	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR

244	FLUMAZENIL 0,5MG/ML. Apresentação: Flumazenil, solução injetável ampola. Concentração: 0,5 mg/5 mL.O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	200	TEUTO/NACIONAL	R\$ 34,89	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
245	FLUOXETINA 10MG. Apresentação: Fluoxetina, cápsula; embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CAPSULA	20.000	HIPORLABOR/NACIONAL	R\$ 0,77	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
246	FLUOXETINA 20MG. Apresentação: Fluoxetina, cápsula; embalagem hospitalar. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CÁPSULA	50.000	HIPOLABOR/NACIONAL	R\$ 1,04	E J S COMERCIO DE PRODUTOS MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
247	HALDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML. Apresentação: Haldol Decanoto, solução injetável, ampola com 1ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	500	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 37,71	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
248	HALOPERIDOL 1MG. Apresentação: Haloperidol, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					

COMPRIMIDO	24.000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 0,91	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
249	HALOPERIDOL 5MG. Apresentação: Haloperidol, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 1,04	E. SILVA DOS SANTOS-ME
250	HALOPERIDOL 5MG/ML. Apresentação: Haloperidol, solução injetável, ampola com 1ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	500	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 6,72	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
251	LEVOMEPRMAZINA 100MG. Apresentação: Levomepromazina, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	50.000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 2,39	E. SILVA DOS SANTOS-ME

252	LEVOMEPROMAZINA 25MG. Apresentação: Levomepromazina, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	24.000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 1,53	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
253	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 40MG/ML 20ML. Apresentação: Levomepromazina, solução oral frasco com 20ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 40mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	100	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 27,21	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
254	MIDAZOLAM 5MG/ML. Apresentação: Midazolam, solução injetável, ampola com 3ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	5.000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 9,19	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
255	MIDAZOLAM 5MG/ML. Apresentação: Midazolam, solução injetável, ampola com 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	2.000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 14,75	E. SILVA DOS SANTOS-ME
256	MORFINA 0,2MG/ML. Apresentação: Morfina, solução injetável, ampola com 1ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,2mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	500	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 6,43	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

257	MORFINA 10MG. Apresentação: Morfina, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	500	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 6,18	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
258	MORFINA 10MG/ML. Apresentação: Morfina, solução injetável, ampola com 1ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	1.000	HIPORLABOR/NACIONAL	R\$ 11,45	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
259	NALOXONA 0,4MG/ML. Apresentação: Naloxona, solução injetável, ampola com 1ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 0,4mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	200	BLAU/NACIONAL	R\$ 37,23	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
260	PAROXETINA 10MG. Apresentação: Paroxetina, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	20.000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 3,18	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
261	PAROXETINA 20MG. Apresentação: Paroxetina, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	40.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 3,54	E. SILVA SANTOS-ME DOS

262	PETIDINA 50MG/ML. Apresentação: Petidina, solução injetável, ampola com 2ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	500	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 9,59	E. SILVA DOS SANTOS-ME
263	PROMETAZINA 25MG. Apresentação: Pimozida, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	80.000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 0,44	E. SILVA DOS SANTOS-ME
264	PROPOFOL 20MG 20ML. Apresentação: Propofol, emulsão injetável, ampola com 10ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10%. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	500	HIPORLABOR/NACIONAL	R\$ 11,55	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
265	QUETIAPINA 100MG. Apresentação: Quetiapina, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	15.000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 4,64	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
266	QUETIAPINA 25MG. Apresentação: Quetiapina, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB/NACIONAL	R\$ 3,17	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

267	QUETIAPINA 50MG. Apresentação: Quetiapina, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	15.000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 4,26	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
268	RISPERIDONA 1MG. Apresentação: Risperidona, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	100.000	PRATIDONADUZZ/NACIONAL	R\$ 3,09	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
269	RISPERIDONA 2MG. Apresentação: Risperidona, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	150.000	PRATIDONADUZZ/NACIONAL	R\$ 3,21	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
270	RISPERIDONA 3MG. Apresentação: Risperidona, comprimido revestido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 3mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	30.000	PRATIDONADUZZ/NACIONAL	R\$ 3,96	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
271	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML 30ML. Apresentação: Risperidona, solução oral, frasco com 30ml. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1mg/ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado.					

Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	1.000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 9,03	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
272	SEVOFLURANO 250ML. Apresentação: Sevoflurano, solução para inalação. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 250ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	25	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 427,80	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
273	TIOPENTAL 1G. Apresentação: Tiopental, solução injetável. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	50	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 293,40	E. SILVA DOS SANTOS-ME
274	TOPIRAMATO 100MG. Apresentação: Topiramato, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir					

da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	24.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 6,30	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
275	TOPIRAMATO 25MG. Apresentação: Topiramato, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	24.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 4,74	E. SILVA DOS SANTOS-ME
276	TOPIRAMATO 50MG. Apresentação: Topiramato, comprimido. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	COMPRIMIDO	24.000	NOVA QUIMICA/NACIONAL	R\$ 5,11	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
277	TRAMADOL 100MG/ML. Apresentação: Tramadol, solução injetável. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	15.000	CRISTALIA/NACIONAL	R\$ 8,92	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR

278	TRAMADOL 50MG/ML. Apresentação: Tramadol, solução injetável. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	AMPOLA	15.000	TEUTO/NACIONAL	RS 7,81	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME
LOTE IV - MEDICAMENTO POMADA						
279	ACICLOVIR 10. Apresentação: Aciclovir creme, bisnaga com 10g. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 50mg. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CREME	5.000	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	RS 7,20	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
280	ACIDO TRICLOROACÉTICO ATA 30% 30ML. Apresentação: Acido Tricloroacético, frasco com 30ml O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 30ml. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FRASCO	200	PRATIDONADUZZI/NACIONAL	RS 140,70	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
281	Colagenase + Cloranfenicol. Pomada dermatológica. 0,6U/g. Apresentação: Colagenase + Cloranfenicol, pomada dermatológica, bisnaga com 30g. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BISNAGA	10.000	CRISTALIA/NACIONAL	RS 36,30	E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
282	Dexametasona. Creme dermatológico. 1,0mg/g. Bisnaga 10g. Apresentação: Dexametasona, creme dermatológico, bisnaga com 10g. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação					

e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BISNAGA	10.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 3,69	JS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
283	GLICERINA 1,44G (PEDIATRICO). Apresentação: Glicerina. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 1,44g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	SUPOSITÓRIO	500	BELFAR/NACIONAL	R\$ 4,02	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
284	GLICERINA 2,392G (ADULTO). Apresentação: Glicerina. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 2,392g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	SUPOSITÓRIO	500	BELFAR/NACIONAL	R\$ 5,28	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
285	Lidocaína 2% Gel Bisnaga 30g. Apresentação: Lidocaína 2%, geleia estéril, bisnaga com 30g. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BISNAGA	5.000			

PHARLAB/NACIONAL	R\$ 11,27	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA				
286	Metronidazol. Geleia vaginal. 100mg/g. Bisnaga 50g. Apresentação: Metronidazol, geleia vaginal - uso ginecológico, bisnaga com 50g + aplicadores descartáveis. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BISNAGA + APLICADOR	10.000	TEUTO/NACIONAL	R\$ 11,56	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
287	Miconazol. Creme vaginal. 20mg/g. Bisnaga 80ml. Apresentação: Miconazol, creme vaginal - uso ginecológico, bisnaga com 80g + aplicadores descartáveis. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BISNAGA + APLICADOR	10.000	PRATIDONADUZZI/ NACIONAL	R\$ 13,29	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR
288	Miconazol. Loção cremosa dermatológica. 20mg/g. Bisnaga 28g. Apresentação: Miconazol, loção cremosa dermatológica, bisnaga com 28g. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 20mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BISNAGA	10.000	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R\$ 4,98	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA ME

289	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G+200MG/G. Bisnaga de 60g. Apresentação: Nistatina+óxido de zinco - uso tópico, bisnaga com 60g. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 100.000UI/g+200mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BISNAGA	10.000	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R\$ 16,25	E. SILVA DOS SANTOS-ME
290	Nistatina. Creme vaginal. 25.000UI/g. Bisnaga 60g. Apresentação: Nistatina, creme vaginal - uso ginecológico, bisnaga com 60g + aplicadores descartáveis. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 25.000UI/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BISNAGA + APLICADOR	10.000	GREEN PHARMA/NACIONAL	R\$ 13,98	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
291	SUFADIAZINA DE PRATA 400G. Apresentação: Sufadiazina, creme com 400g. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	POMADA	3.000	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R\$ 73,20	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
292	SUFADIAZINA DE PRATA 50G. Apresentação: Sufadiazina, creme com 50g. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 10mg/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	POMADA	5.000	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	R\$ 13,80	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

293	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G. Apresentação: Sulfato de Neomicina, bisnaga com 15g. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Concentração: 5mg/g + bacitracina 250ui/g. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	POMADA	12.000	PRATIDONADUZZI/ NACIONAL	R\$ 5,48	A W DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
-----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	--------	-----------------------------	----------	----------------------------------------------------------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU ,

em 20 de maio de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-EPP

Alcides Williams dos Santos Ganoza

Administrador

E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

Suendel Marinho de Oliveira

Administrador

E. SILVA DOS SANTOS - ME

Edvaldo Silva dos Santos

Administrador

FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Luiz Antônio Teixeira de Figueiredo

Administrador

JS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA

Matheus Kleber de Jesus Souza

Administrador

NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA

Pedro Eduardo Filho

Administrador

RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Antônio Jorge Alves Ribeiro Junior

Administrador

SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Paulo Roberto Chaves do Carmo

Administrador

SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA-ME

Gilson Souza de Deus

Administrador

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: 19XT4AV0U

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Edital nº 11/2022

Processo nº 2565 de 25/05/2022.

Rayane Santarém Mendonça Sales, Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou tiverem conhecimento, que nos autos acima, em tramitação nesta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, que após o resultado do Processo Seletivo Simplificado, no qual foi realizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Os classificados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Urubuí, nº 113, Bairro Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM, nos dias 22 a 24 de junho do corrente, no horário de 08:00 às 13:00h afim de cumprirem o item 12, do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2021, datado de 11 de março de 2021, conforme anexo I (Resultado final do Processo Seletivo – SEMED), para futura contratação.

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO: ORIGINAIS E CÓPIAS

01 foto 3x4 (atual);

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de voto do último pleito;

Carteira de Trabalho (frente e verso) das informações pessoais;

Certidão de nascimento ou casamento

Comprovante de residência atualizado;

PIS/PASEP;

Cartão de Vacina atualizado (conforme decreto nº 3098 de 18.08.2021);

Certidão de Reservista (homens);

Conta Corrente ou Salário Bancária (Bradesco);

Comprovante de escolaridade – *Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração* (atualizada nos últimos 90 dias), acompanhado do histórico escolar;

Carteira de Registro do Conselho e quitação no órgão competente (Fonoaudiólogo, Psicólogo e Assistente Social);

Comprovante de pagamento da anuidade;

RG ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física dos dependentes (para fins de imposto de renda);

Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos (filhos);

Cartão de Vacina dos dependentes menores de 07 anos (filhos), para efeito de salário família;

Declaração escolar para efeito de salário família a partir de 07 anos.

(Lembrando que é de direito de todo e qualquer cidadão, especialmente o candidato aprovado, a proceder com a PORTABILIDADE DE CONTA BANCÁRIA, para o Banco de sua preferência, sendo tal transferência bancária isenta de custos, taxas, etc., logo, não onerando o candidato financeiramente, conforme parágrafo 1º do art. 2º da RESOLUÇÃO nº 342/2006 do CONSELHO MONETARIO NACIONAL do BANCO CENTRAL DO BRASIL);

Obs: Não serão recebidos documentos incompletos.

Presidente Figueiredo, 20 de junho de 2022.

Rayane Santarém Mendonça Sales

Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às _____, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão, e a subscrevo.

Em 20 de junho de 2022.

Rayane Santarém Mendonça Sales

Secretária Municipal de Administração

ANEXO EDITAL Nº 11/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

AREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL BR -174			
ESCOLA MUNICIPAL: NOVA JERUSALÉM			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA SÉRIE FINAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	HELENA SALGADO DOS SANTOS	4	34
ESCOLA MUNICIPAL: SÃO MIGUEL			
FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	KELLY SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	6	22,5
FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS SÉRIES FINAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	SEBASTIANA BATISTA DE ASSIS	5	37
AREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
ESCOLA MUNICIPAL: DEISY LAMMEL HENDGES – ZONA URBANA			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES FINAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO

01	WILLAMS ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS	6	41
ESCOLA MUNICIPAL: DR. OCTÁVIO LACOMBE			
FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	CLEUDINEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	18	40,5
FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA SÉRIE FINAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	KEDSON BENTES DE LIMA	6	19
ESCOLA MUNICIPAL: SECRETARIA – SEMED			
FUNÇÃO: PSICÓLOGO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	MARCOS VINICIUS SANTOS BATISTA SILVA	4	23,5

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: D5PNANNGI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e das organizações indígenas para atendimento das necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede municipal de educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em observância e à Lei 13.987 de 07 de abril de 2020 e ao disposto no § 4º do art. 23 da Resolução 026/2013 – FNDE, complementada pela Resolução 002/2020 – FNDE. Modalidade: Chamada Pública. Tipo: Menor preço. Contratante: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ. Contratada: **ZULEIDE FLORES DOS SANTOS**, inscrita sob o CPF nº. 730.859.522.-68 (LOTE 01 – Comunidades indígenas). Valor do Contrato: 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023. Data de assinatura: 10/06/2022.

Anexo planilha dos produtos merenda regionalizada indígena.

Relação dos Produtos						
	Produto	Und	Quant	Preço Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	Banana Pacovã	Kg	290	4,20	1.218,00	Mensal
2	Castanha do Brasil sem casca	Kg	100	18,00	1.800,00	Mensal
3	Banana Maçã ou Prata	K	290	3,20	928,00	Mensal
4	Abacaxi	Kg	290	3,30	957,00	Mensal
5	Mamão Regional	Kg	290	3,00	870,00	Mensal
6	Goiaba	Kg	295	5,00	1.475,00	Mensal
7	Macaxeira	Kg	290	2,70	783,00	Mensal
8	Jerimum	Kg	270	2,80	756,00	Mensal
9	Feijão de Praia (grão)	Kg	222	10,00	2.220,00	Mensal
10	Melancia	Kg	280	2,50	700,00	Mensal
11	Maxixe	Kg	200	2,80	560,00	Mensal
12	Coentro	Kg	200	20,00	4.000,00	Mensal
13	Pimenta de Cheiro	Kg	200	7,00	1.400,00	Mensal
14	Cebolinha	Kg	200	20,00	4.000,00	Mensal
15	Chicória	Kg	200	10,00	2.000,00	Mensal
16	Cara Roxo	Kg	200	2,50	500,00	Mensal
17	Milho Verde	Mão (50 espigas)	200	25,00	5.000,00	Mensal
18	Tomate Regional	Kg	200	8,30	1.660,00	Mensal
19	Farinha Amarela	Kg	500	6,00	3.000,00	Mensal
20	Goma	Kg	250	10,00	2.500,00	Mensal
21	Polpa de Cupuaçu	Kg	100	10,00	1.000,00	Mensal
22	Polpa de Taperebá	Kg	99	7,00	693,00	Mensal
23	Polpa de Tucumã	Kg	99	20,00	1.980,00	Mensal

MARCELO DA CRUZ ALVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: SD94Z8Z6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e das organizações indígenas para atendimento das necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede municipal de educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em observância e à Lei 13.987 de 07 de abril de 2020 e ao disposto no § 4º do art. 23 da Resolução 026/2013 – FNDE, complementada pela Resolução 002/2020 – FNDE. Modalidade: Chamada Pública. Tipo: Menor preço. Contratante: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ. Contratada: Associação dos Agricultores Familiares de Santo Antônio do Içá-AGRIFAM inscrita no CNPJ sob o nº 15.601.096/0001-10 (LOTE 02 - Demais comunidades). Valor do Contrato: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023. Data de assinatura: 10/06/2022.

Anexo planilha dos produtos merenda regionalizada zona urbana e demais comunidades.

II — RELAÇÃO DE PRODUTOS					
PRODUTO	UND	QUANT.	PREÇO DE AQUISIÇÃO R\$		CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			V.UNITÁRIO	V. TOTAL	
Banana Maçã e Prata	Kg	3.700	3,20	11.840,00	Mensal
Abacaxi	Kg	3.700	3,30	12.210,00	Mensal
Mamão	Kg	3.700	3,00	11.100,00	Mensal
Melancia	Kg	3.700	2,50	9.250,00	Mensal
Banana Pacová	Kg	3.700	4,20	15.540,00	Mensal
Abacate	Kg	890	5,00	4.450,00	Mensal
Cará Roxo	Kg	300	2,50	750,00	Mensal
Macaxeira	Kg	3.000	2,70	8.100,00	Mensal
Jerimum	Kg	800	2,80	2.240,00	Mensal
Maxixe	Kg	700	2,80	1.960,00	Mensal
Coentro	Kg	1100	20,00	22.000,00	Mensal
Cebolinha	Kg	1.100	10,00	11.000,00	Mensal
Chicória	Kg	1.100	10,00	11.000,00	Mensal
Couve	Kg	1.100	19,00	20.900,00	Mensal
Alface	Kg	879	23,00	20.217,00	Mensal
Pimenta de Cheiro	Kg	960	10,00	9.600,00	Mensal
Repolho	Kg	955	5,00	4.775,00	Mensal
Tomate Regional	Kg	960	8,30	7.968,00	Mensal
Farinha Amarela	Kg	3300	6,00	19.800,00	Mensal
Goiaba	Kg	860	5,00	43.000,00	Mensal

MARCELO DA CRUZ ALVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: E850AHRBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR PSS EDITAL 001/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

PSS EDITAL 001/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022, para provimento das vagas existentes de Nível Superior, Médio, Técnico e Fundamental e formação de cadastro de reserva, relacionados no quadro de vagas constantes deste Edital, em atendimento a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, com base na Lei Municipal nº 052 de 23 de junho de 2016, Lei Municipal nº 047 de 21 de dezembro de 2015, no uso de atribuições legais, torna pública aos interessados o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR POR CARGO**.

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	NEUZELE MACHADO DA SILVA	14136428-7	448	2,3	1º
2	GABRIELA BRAS CAVALCANTE	8.251.919	510	2,1	2º
3	CLODOALDO DA SILVA AMBRÓSIO	1355326-7	768	2,0	3º
4	MAIAMY MIGUEL MAIA	2142934-0	706	1,8	4º

5	JULINHO BEJAMIN PINHEIRO	2910316-9	367	1,7	5º
6	CASSIA TAMIREZ DE SOUZA FILIZOLA	2326930-8	724	1,5	6º
7	THATYANNA LUNA DA SILVA	2790659-0	120	1,5	7º
8	OZIEL DE OLIVEIRA MELGUEIRO	2954050-0	106	1,5	8º
9	LAURA GOMES DE BRITO	2195741-0	62	1,5	9º
10	CECIANA JOANA MARTINS FELIPE	2281198-2	43	1,5	10º
11	ELIANE ARCANJO VIEIRA	3293908-6	725	1,5	11º
12	CASSIO CABUIA MELGUEIRO	2857046-4	322	1,5	12º
13	FABIANE DA SILVA SALGADO	2716587-6	195	1,5	13º
14	OZAILTON ANDRE FARIAS LANA	2751719-5	1048	1,5	14º
15	ROSIVANI CORDEIRO ALEMAN	2622414-3	427	1,4	15º
16	SUZETE PENADO SERAFIM	2300801-6	417	1,3	16º
17	ROSALINDA MATOS PEDROSA	3354189-2	993	1,3	17º
18	BRAZ JOSÉ RODRIGUES FREITAS	2745424-0	967	1,2	18º
19	JOSÉ MARIA LOPES DA SILVA	1289949-6	1420	1,2	19º
20	ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA	2627930-4	1156	1,0	20º
21	ELKE JANE MELGUEIRO PONTES	2511772-6	943	1,0	21º
22	LAURA DE VICUNA CRUZ DA SILVA	1995301-1	763	1,0	22º
23	RODRIGO BRAZAO DE CALAÇO	2591445-6	1339	1,0	23º
24	BRUNO COELHO RIBEIRO	2830842-5	1351	0,9	24º
25	DARCILENE DIAS ALVARES	2462849-2	1419	0,9	25º
26	GILSON SIMOES DE LIMA	2751724-1	101	0,9	26º
27	MARCO AURELIO PEREIRA MELGUEIRO	2833120-6	113	0,9	27º
28	VALENTIM DA SILVA GARRIDO	2276112-8	1271	0,9	28º
29	EUFRANIO BRAZAO DE FREITAS	2591455-3	1333	0,8	29º
30	JOCIMARA MARCELINO CASTRO	1842874-6	128	0,8	30º
31	MIRTES JARETE PEDROSA BRITO	2133340-8	483	0,8	31º
32	SUZANA CORTEZ DA SILVA	2339476-5	1341	0,8	32º
33	MARISE DOS SANTOS MARANHÃO	2511670-3	247	0,8	33º
34	ANNE GABRIELE DE CARVALHO CRUZ	3092811-7	251	0,7	34º
35	DYENE PIMENTEL DA SILVA	3164483-0	564	0,7	35º
36	ELIEZER GOMES CAMICO	3040563-7	225	0,7	36º
37	FATIMA DOS SANTOS GONÇALVES	2150070-3	739	0,7	37º
38	GERALDO GARCIA LINO	2768868-2	415	0,7	38º
39	INÁCIO VALENTIM ROMERO	2274418-5	216	0,7	39º
40	JAICIERY FERREIRA ALVES	3677506-1	116	0,7	40º
41	JANAINA PENA FERNANDES	2581612-8	209	0,7	41º
42	JHONY PINTO SABINO	2575597-8	751	0,7	42º
43	KATTELA FRANÇA DE PAULA	2949432-0	864	0,7	43º
44	MARCELA MOREIRA TRINDADE	2511775-0	348	0,7	44º
45	MARIA DIRCILENE CASTRO LANA	2752844-8	1050	0,7	45º
46	MILLENA AMANDA DE OLIVEIRA QUIRINO	2751606-7	57	0,7	46º
47	LUCIANA ARAUJO FERREIRA	1853984-0	295	0,7	47º
48	RANIELE GONÇALVES BORGES	2756420-7	265	0,7	48º
49	ALEX SIDNEY DA SILVA VELOSO	2275941-7	1436	0,7	49º
50	ACÁCIO ASSUNÇÃO MARAGUA	2018436-0	901	0,6	50º
51	ADANA ORLENE DELGADO DA SILVA	3156111-0	1508	0,6	51º
52	AELSON MACIONILIO MIGUEL	2692990-2	276	0,6	52º
53	ALCIONE HILÁRIO MELGUEIRO	3074795-3	171	0,6	53º
54	ANA HENRIQUE ALMEIDA	1379323-3	1397	0,6	54º
55	ANNE SANDRELY FERREIRA AZEVEDO	3522161-5	937	0,6	55º
56	CAMILA DA SILVA PASCOAL	3132370-7	1296	0,6	56º
57	CARLOS JOANICO DA SILVA	2755418-0	456	0,6	57º
58	FRANCILENE PAZ LOBO	2963351-6	1015	0,6	58º
59	GILBERTO GARCIA FILHO	2708872-3	512	0,6	59º

60	IVAN RODRIGUES LOPES	3057941-4	1287	0,6	60°
61	JECIANE MARTINS VEIGA	2753368-9	260	0,6	61°
62	JONAS DA SILVA AGUIAR	2753319-0	1067	0,6	62°
63	MARIA DE JESUS ANTUNES LACERDA	2906223-3	1028	0,6	63°
64	MARTINHO BATISTA BARRETO	2512532-0	670	0,6	64°
65	TANIA MARIA MENEZES RODRIGUES	1995563-4	1492	0,6	65°
66	VALDEMAR MUNIZ FERREIRA	1891874-3	805	0,6	66°
67	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	2642942-0	305	0,6	67°
68	ANA RITA DA SILVA MORAES	3094275-6	815	0,5	68°
69	EDERNILSON RODRIGUES FERREIRA	2058642-6	823	0,5	69°
70	EDMILSON BRAZÃO LOPES	2797689-0	831	0,5	70°
71	ELEOMARA MELISSA RESENDE SILVEIRA	3050333-7	225	0,5	71°
72	ELIABE BALTAZAR DA SILVA	3145667-7	1286	0,5	72°
73	EMERSON DA SILVA LOPES	3106733-6	676	0,5	73°
74	FLAUDEMIR MATIAS DA COSTA	2700508-9	1322	0,5	74°
75	GABRIELA PAULINO CHAGAS	3293928-0	653	0,5	75°
76	GIRLAYNE MARIA SAMPAIO FERREIRA	2824619-5	880	0,5	76°
77	GORETE SAMPAIO BOSCO	3057261-4	1417	0,5	77°
78	HELEM FERRAZ PENHA	2855592-9	324	0,5	78°
79	HILDA RODRIGUES HORTIZ	2049107-7	584	0,5	79°
80	ILZA RODRIGUES GOMES	1699210-5	409	0,5	80°
81	JOCEMILDO DA SILVA GARRIDO	3132466-5	135	0,5	81°
82	LUZIRLENE LIBERATO MATEUS	3319424-6	403	0,5	82°
83	RAISSA ESTEFANIA DO NASCIMENTO PINHEIRO	3196496-6	362	0,5	83°
84	RAYANE PIMENTEL DE LIMA-PCD	3006772-3	6	0,5	84°
85	ROSIVANE PEIXOTO DA SILVA	2940714-1	818	0,5	85°
86	SIMÃO PEDRO ESPITIA VASQUES	2280115-4	975	0,5	86°
87	SUELI LIMA FONTES	2328529-0	91	0,5	87°
88	SUELLEN HENRIQUE MIGUEL	3515411-0	228	0,5	88°
89	VANIA CRISTINA DA SILVA MELGUEIRO	2594762-1	351	0,5	89°
90	CELIO LOPES ANTONIO	3238200-6	493	0,5	90°
91	ADEMAR MARIANO DA SILVA	3068377-7	1403	0,4	91°
92	ADRIANA DOS SANTOS DE SOUZA	3220982-7	263	0,4	92°
93	APARECIDA GONÇALVES GABRIEL	3503039-9	761	0,4	93°
94	CANDIDA RODRIGUES DA SILVA	3028270-5	721	0,4	94°
95	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA SOUZA	2976204-9	428	0,4	95°
96	ELIZAMA FRANCO GREGORIO	3004283-6	88	0,4	96°
97	ERICA APARECIDA ALEGÁRIO QUINTINO	2614581-2	187	0,4	97°
98	GENIVALDO CORREIA NOGUEIRA	1996185-5	977	0,4	98°
99	GIOMARA NOGUEIRA CIPRIANO	509115-2	100	0,4	99°
100	HELIO VIDEIRA	2536674-2	281	0,4	100°
101	JAKELINE DOS SANTOS CARVALHO	3799666-5	27	0,4	101°
102	LANA ROBERTA DA SILVA REIS	413373184-6	212	0,4	102°
103	MARIA GRACIELE NOGUEIRA CIPRIANO	2412104-5	340	0,4	103°
104	MARIVEL DE JESUS OLIVEIRA ALMEIDA	0886042-4	405	0,4	104°
105	MARLUCIA MENEZES FRANCISCO	1777595-5	1116	0,4	105°
106	RIVELINO NERI BARBOSA	2376103-2	297	0,4	106°
107	ROBERVAL HERNANDES FERREIRA	3073807-5	700	0,4	107°
108	RODRIGO ROCHA DO NASCIMENTO	2425597-1	1289	0,4	108°
109	ADRIELLY TAILANNY MOURA DA SILVA	9.380.308	1009	0,3	109°
110	ALZIMAR PAIVA ALMEIDA	3242263-6	1408	0,3	110°
111	ANA LUIZA LIMA PIMENTEL	2758697-9	140	0,3	111°
112	ATANASIO GALVÃO VAZ	2677801-7	607	0,3	112°
113	BRUNA DOS SANTOS	3001883-8	407	0,3	113°

114	EIKE ODONNEL MESQUITA LIZARDO	2856598-3	1299	0,3	114°
115	ELILSON ALBUQUERQUE CASTRO	3173380-8	202	0,3	115°
116	ELTON VINICIUS MAIA OLIVEIRA	2824677-2	1503	0,3	116°
117	EMERSON CHAVES DE OLIVEIRA	35516088-8	563	0,3	117°
118	ERICA RODRIGUES PASCOAL	2853706-8	133	0,3	118°
119	EVELYN CAMPOS SILVA	3569797-0	604	0,3	119°
120	FRANCIRLEY RIBEIRO ALVES	2907145-3	1390	0,3	120°
121	JARDSON D'ELIA CHAGAS	3752019-9	1424	0,3	121°
122	JOÃO ALEXANDRO HERNANDES TRAVEZA	3815160-0	266	0,3	122°
123	LAIR FONTOURA FREITAS	2302080-6	435	0,3	123°
124	LEVY MATHEUS BALIEIRO LOPES	2720784-6	1390	0,3	124°
125	LUCIANE SANTANA FRANCO	2885483-7	593	0,3	125°
126	LUCIJANE GONÇALVES SANCHES	3242295-4	366	0,3	126°
127	MARIA ROSINETE MARTINS DA SILVA	2105695-1	1053	0,3	127°
128	MAXJULIEN FERREIRA DA SILVA	3.660.438	1206	0,3	128°
129	PERCILIO FRANCISCO	2074687-5	929	0,3	129°
130	RIGOBERTA YEPARIO MOTA DUARTE	2.570.442	1054	0,3	130°
131	VALDA BRITO MELGUEIRO SAMORI	2677589-1	635	0,3	131°
132	VANIA LUCIANO ALVES	1799646-5	557	0,3	132°
133	ANA CARLA CORREIA SILVA	2909420-8	630	0,2	133°
134	ANNE CAROLINE CASTRO REGO	2349705-0	797	0,2	134°
135	CARLOS MANUEL MIRANDA SOARES	3787085-8	34	0,2	135°
136	DOULGAS FERNANDO GASPAR DO NASCIMENTO	2629259-9	882	0,2	136°
137	EDER GAMA MELLO	1807986-5	286	0,2	137°
138	ELIADIANA SOARES FARIAS	2708978-9	798	0,2	138°
139	ERIKA DA SILVA CORDEIRO	2756147-0	1435	0,2	139°
140	EVANDRO MOREIRA TRINDADE	3020709-6	645	0,2	140°
141	EYLLA DO CARMO RIBEIRO	3488786-5	1097	0,2	141°
142	FREDSON ARAÚJO FEITOSA	3522234-4	16	0,2	142°
143	JAMILLY MOURÃO DOS SANTOS	2223346-6	488	0,2	143°
144	JOSEANE PIMENTEL DA SILVA	3563296-8	903	0,2	144°
145	JUNIOR FRANCISCO CORDEIRO ARAUJO	3566680-3	888	0,2	145°
146	KEYSI LUANNE TRINDADE FREITAS	3521228-4	1193	0,2	146°
147	MARIA CLEOMAR TRINDADE MIGUEL	1720770-3	285	0,2	147°
148	MARLY VASCONCELOS SALDANHA	2339377-7	623	0,2	148°
149	MIRIAN SANCHES MENDONÇA	3850143-0	1017	0,2	149°
150	SHEILA DA LUZ GAMA	3526081-5	1298	0,2	150°
151	SUSANA ANTUNES LACERDA	2855406-0	629	0,2	151°
152	ANA MARIA GONÇALVES MELGUEIRO	1678293-3	486	0,1	152°
153	ANALIEZE PAULINO BARBOSA	2872245-0	1144	0,1	153°
154	ELAINE PONTES VIEIRA	3791294-1	193	0,1	154°
155	RICARDO BARBOSA DA SILVA	2716496-9	256	0,1	155°
156	TARLESON BRAZÃO SAMPAIO	2636903-6	741	0,1	156°
157	DIEGO BRUNO CRUZ GASPAR	2281989-4	1510	0	DESCLASSIFICADO

CARGO - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	FRANCINEI DA SILVA FRANÇA	3087666-4	1381	1,0	1°
2	VERONICA BARBOSA FERREIRA	1128349-1	125	1,0	2°
3	MAURO MARINHO LEMOS	2535215-6	201	0,9	3°
4	LAURA MARIA LOPES MOREIRA	2805733-3	329	0,6	4°
5	JUAN VICTOR DOS SANTOS LIMA	2990270-3	330	0,5	5°
6	IRINEIA DE JESUS PILOTO FREITAS	2839076-8	363	0,4	6°
7	LOGAN DOS SANTOS TRINDADE	3227458-0	540	0,4	7°

8	MARIA CRISTINA ESPITIA VASQUES	2048748-7	933	0,3	8º
9	SAMUEL BARROSO DA SILVA	1990561-0	860	0,3	9º
10	JOSE JORDÃO BARBOSA	2058647-7	696	0,2	10º
11	OSWALDO DOS SANTOS AMARAL	1737294-1	508	0,2	11º
12	ALEXANDRO SANCHES FERRAZ	3248902-1	668	0,1	12º
13	JOSE FRANCISCO UBIRATAN ANDRADE JUNIOR	3434838-7	1121	0,1	13º
14	VANESSA ALEXANDRE DE SOUZA	3572523-0	922	0,1	14º

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	DHIENY KALLEN TAVARES DA CRUZ	3441699-4	1095	5,0	1º
2	PEDRO HENRIQUE SAMPAIO FERREIRA	2594921-7	518	5,0	2º
3	JESSICA DOS SANTOS BRAGA	2707163-4	45	3,5	3º
4	REGIANE DA SILVA OTERO	2605466-3	855	3,3	4º
5	REGIANE CARVALHO SIMOES	2180135-5	869	3,2	5º
6	EDIVALDO LUIZ LOPES	1665558-3	155	3,1	6º
7	JOACIANI GARCIA PAIXAO	2627814-6	829	3,0	8º
8	JONILTON GUILHERME SAMPAIO GALVÃO	2375979-8	190	3,0	9º
9	ANANDA PINHEIRO DA SILVA	3080439-6	40	2,8	7º
10	LAURA VICUNA REIS DE OLIVEIRA	2093848-9	821	2,8	10º
11	DHEMILLY LUENE MIRANDA GONÇALVES	3222988-7	1123	2,8	11º
12	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	3145536-0	865	2,6	12º
13	JOECIO LIMA DE ALBUQUERQUE	1678410-3	237	2,5	13º
14	JUCILENE CARDOSO FONTES	3533184-4	760	2,5	14º
15	LUCILENE DA SILVA PEREIRA	1578827-0	206	2,5	15º
16	SAMARA OLIVEIRA TRINDADE	2502374-8	487	2,1	16º
17	ALANDER LIZARDO DOS SANTOS	3233029-4	949	1,5	17º
18	NAILZA GONÇALVES MARTINS	1706370-1	1361	1,5	18º
19	PATRICIA FARIAS FRANCO DE DEUS	1204031-2	1335	1,5	19º
20	QUEDMA KAROLAYNE OTERO AZEVEDO	3389078-1	705	1,5	20º
21	QUESIA DE AZEVEDO FREITAS	2813544-0	1360	1,5	21º
22	SILVIA CORDEIRO MELGUEIRO	2751119-7	902	1,5	22º
23	ANA CAROLINA SILVA DE MORAIS	3520306-4	1394	1,0	23º
24	CLEDIANE MIGUEL DA SILVA	3567601-9	932	1,0	24º
25	FRANKITO APOLINARIO DA SILVA	2814013-3	1208	1,0	25º
26	GISLAINE CAXIAS DOS SANTOS	2769039	601	1,0	26º
27	HERCULIANA MARTINS FERREIRA	2302007-5	589	1,0	27º
28	KATHLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	3477052-6	1141	1,0	28º
29	MARCINEIA MOREIRA TRINDADE	2621352-4	436	1,0	29º
30	MARIA JANETE PEMA RAMOS	1996582-6	288	1,0	30º
31	MARIANA CORREIA ROLIM	2759718-0	87	1,0	31º
32	MARLY ALBERTA PENHA TRINDADE	3010735-0	663	1,0	32º
33	OLINDA THAYANE GAMA D'ELIA	2844205-9	1132	1,0	33º
34	OLIVIA DA SILVA BRAZÃO	3075837-8	602	1,0	34º
35	PERLA BALTAZAR	2687049-5	1410	1,0	35º
36	WALDERI GOMES DE FREITAS FILHOS	2057926-8	1155	1,0	36º
37	ASHLEY LARA PRADO SILVA	3049954-2	1036	0,5	37º
38	JEFFERSON PENHA DA SILVA	2945549-9	184	0,5	38º
39	JOCIVAN FARIAS DA SILVA	2106719-8	491	0,5	39º
40	JOYCE GABRIELLY DE OLIVEIRA RIBEIRO	3173863-1	1002	0,5	40º
41	LUELEN COSTA MAXIMO DA SILVA	21.693.322	221	0,5	41º
42	MARCIA MACHADO FONTES	2321415-5	1497	0,5	42º
43	OSWALDO CARDOSO DA SILVA	2745306-5	624	0,5	43º

44	ROSEMIRO MARIA DE ABREU LOBO	1286620-2	475	0,5	44º
45	EDJANE VIEIRA DA SILVA	2330341-7	1220	0	DESCCLASSIFICADO
46	GABRIELA PAULINO CHAGAS	3293928-0	345	0	DESCCLASSIFICADO
47	GUSTAVO SOARES ALBA	1679206-8	872	0	DESCCLASSIFICADO
48	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS COSTA	2437928-0	1378	0	DESCCLASSIFICADO
49	RENIVALDO AIRES MIRANDA	2752034-0	173	0	DESCCLASSIFICADO
50	SIRLANE FONSECA GAMA	2613625-2	1197	0	DESCCLASSIFICADO
51	TAMARA MONTEIRO FONTES	2485808-0	1300	0	DESCCLASSIFICADO
52	VALERIA HENRIQUE GUERRA	3419566-1	1016	0	DESCCLASSIFICADO

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL					
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	1552081-2	646	1,7	1º
2	JORGE LEOPOLDO SIQUEIRA MELGUEIRO	2452670	33	1,6	2º
3	SANDRA ALBERTA FIRMO DA SILVA	2552443-7	868	1,6	3º
4	INGREDE LIMA LIRA	1695803-9	530	1,5	4º
5	ELOISE DA SILVA MELGUEIRO	1985493-5	232	1,4	5º
6	ISAURA VIANA DA SILVA NETA	2105739-7	1090	1,4	6º
7	BELANICY GONÇALVES RODRIGUES	1275655-5	1217	1,2	7º
8	RAISSA ISABELY OLIVEIRA PINHEIRO	1937223-0	867	1,2	8º
9	SHIRLEY RABELO DE SOUSA PINTO	1571834-4	327	1	9º
10	OVIDIO DA SILVA CAMICO	1842855-0	290	0	DESCCLASSIFICADO

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	ARIVALDO RAMOS LIZARDO	0790853-9	60	1,3	1º
2	AUGUSTO ALEXANDRE	1889443-7	328	1,2	2º
3	JHONES SILVA DOS SANTOS	2718006=9	446	1,2	3º
4	MARIA APARECIDA RAMOS ARAUJO	1490527-2	1189	1,2	4º
5	ANDERSON ROMERI NERI BALTAZAR	2150262-5	897	1,1	5º
6	ALEX MORENO FIGUEIREDO	2591079-5	822	1,0	6º
7	LIDIA GONÇALVES PEDROSA	1056774-7	734	0,8	7º
8	MARIA ANTONIA DE JESUS LANA GENTIL	1420130-5	198	0,8	8º
9	MARIA FATIMA CORDEIRO ARAUJO	3081028-0	898	0,8	9º
10	MARINA CORDEIRO DOS SANTOS	1193590-1	515	0,8	10º
11	ROSILDA GOMES BARBOSA	2752814-6	383	0,8	11º
12	ROSILEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	2142898-0	1056	0,8	12º
13	SUELI LIMA FONTES	2328529-0	1190	0,8	13º
14	GABRIEL MANOEL CORDEIRO	1723941-9	570	0,7	14º
15	IRENE MENEZES FRANCISCO	1780664-0	459	0,7	15º
16	ARISTEU DE JESUS DIAS	2330361-1	1001	0,6	16º
17	FRANCISLENE MARQUES BRITO	2907119-4	628	0,6	17º
18	MARLENE PINHEIRO QUINTINO	1444951-0	1010	0,6	18º
19	SABRINA MACEDO CORDEIRO	3548649-0	373	0,6	19º
20	ALBERTA VANICE MIRANDA DE BRAGA	1270109-2	825	0,5	20º
21	ALBERTO NETO FERRAZ FONTES	1975739-5	335	0,5	21º
22	ALESSANDRO CORDEIRO RODRIGUES	2921248-0	1159	0,5	22º
23	ALEXSON UGARTE DA MOTA	2667258-2	1074	0,5	23º
24	ALISSON SANTOS DE SOUZA	3075325-2	808	0,5	24º
25	ALZEMIR MANDU IDALINO	2813519-9	1438	0,5	25º
26	AMBROSIO POMPILHO FIDELIS	3757240-7	1073	0,5	26º

27	ANTONIO GONÇALVES MELGUEIRO	2673929-1	25	0,5	27°
28	ATACIRIO VALERIO DE ANDRADE	2384261-0	1075	0,5	28°
29	BENEDITA COSTA GONÇALVES	1444324-4	134	0,5	29°
30	BIANCA LUCIA RAMIREZ LUSTOZA	1184568-6	1079	0,5	30°
31	CHARLES DA SILVA PASCOAL	2154205-8	959	0,5	31°
32	CLAUDIO GONÇALVES FREITAS	2935937-6	1070	0,5	32°
33	CLEIDIANA DOS SANTOS ANTÔNIO	3148610-0	792	0,5	33°
34	CLEIDISON LEVI DA SILVA FERREIRA	2679104-8	720	0,5	34°
35	CRISTOVÃO BARBOSA CARVALHO	2144488-7	1077	0,5	35°
36	DERMILSON PILOTO FREITAS	2132704-1	1437	0,5	36°
37	DIOGENES MONTALVO MEIRELES	1679242-4	1069	0,5	37°
38	EDILBERTO QUEIROZ LEMOS	2826583-1	31	0,5	38°
39	ELIZABETE OLIVEIRA DA SILVA	2093502-1	1433	0,5	39°
40	FREDSON CHAVES PILOTO	3377379-3	122	0,5	40°
41	GERALDO BIBIANO VENCESLAU	2636480-8	1072	0,5	41°
42	GILSON ARAUJO GALVÃO	2060191-3	1071	0,5	42°
43	JONILTON OLIMPIO SANTANA	1890515-3	1150	0,5	43°
44	JOSINEIDE MELGUEIRO GONÇALVES	3521945-9	115	0,5	44°
45	LAYANE PINTO BUENO	507172-0	1076	0,5	45°
46	LUIZ ALESSANDRO GREGORIO FREITAS	2716537-0	385	0,5	46°
47	MARCIANO FERNANDES PILOTO	1920707-7	775	0,5	47°
48	MARCIO ANTONIO DE ANDRADE FARIAS	2150083-5	940	0,5	48°
49	MARGARIDA FREITAS RIBEIRO	2550348-7	1080	0,5	49°
50	MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	892.175	655	0,5	50°
51	MARILENE BERNARDO MATEUS	2283824-4	1194	0,5	51°
52	NELSON RAMIRO OLIVEIRA ALVES	2133266-5	1146	0,5	52°
53	NUBIA IDALINA MENEZES NETO	1682114-9	579	0,5	53°
54	PATRICIA MAIA ARCANJO	1026331-4	231	0,5	54°
55	ROSILETE QUEIROZ BRAGA	2150051-7	1034	0,5	55°
56	TEOFILO BRAZAO BARBOSA	2391211-1	1078	0,5	56°
57	VANILDE RODRIGUES MAXIMO	2132375-5	244	0,5	57°
58	WADILSON CASTILHO MAIA	1975716-6	1145	0,5	58°
59	GABRIEL DA SILVA BRITO	1678490-1	1148	0,5	59°
60	JECIMAR OLIVEIRA BRAGA	3082539-3	1512	0,5	60°
61	NIVALDO MAIA CASTILHO	1212648-9	1147	0,5	61°
62	ALBANIR FREITAS DOS SANTOS	2559290-4	681	0,4	62°
63	ARTHYSON VIANA MARTINS	3233718-3	857	0,4	63°
64	BALDINEIA FONTES MARCELINO	2273795-2	1264	0,4	64°
65	BENILSON BRAZAO LOPES	3016996-8	1051	0,4	65°
66	DELVISON GIOVANE PIMENTEL CALDAS	3077824-7	210	0,4	66°
67	ERASMO OLIMPIO FRANCO	1842762-6	500	0,4	67°
68	ISIDRO FREITAS FILHO	1995481-6	625	0,4	68°
69	IVANI ALVES MAIA	2957232-0	609	0,4	69°
70	MANUEL LELIS GONÇALVES	3088595-7	583	0,4	70°
71	MARIA ALICE MASSA PIMENTEL	1420345-6	124	0,4	71°
72	MARINALVA ALVES PEÑA	2645554-4	80	0,4	72°
73	MARTA BATISTA MONTEIRO	1666389-6	144	0,4	73°
74	NICEIAS CAMICO CRUZ	2855341-1	185	0,4	74°
75	REGINALDO ALEXANDRE	1889424-0	506	0,4	75°
76	REGINEL DE JESUS SODRE GOES	2181794-4	1366	0,4	76°
77	RENATO OLIMPIO SANTIAGO	1891191-9	1035	0,4	77°
78	ROSINETE AZEVEDO LOPES	2712983-4	420	0,4	78°
79	SEBASTIÃO CABRAL SAMONY	2627941-0	863	0,4	79°
80	ALCIR JOSE DE OLIVEIRA MAXIMO	1558799-1	1058	0,3	80°
81	AUXILIADORA DA SILVA LIVINO	1818287-9	267	0,3	81°

82	DEIVIMI MOURAO BRAZAO	3725623-8	1115	0,3	82°
83	DENILSON COSTA GONÇALVES	2885668-6	571	0,3	83°
84	ELIANE DA SILVA MONTEIRO	2277061-5	587	0,3	84°
85	IZANIA CANDIDO TORRES	2414217-4	1362	0,3	85°
86	JOSUEL GONÇALVES MELGUEIRO	3333937-6	127	0,3	86°
87	LIDIANE FONTES DA SILVA	3020664-2	859	0,3	87°
88	LIDRIANO PEDROSA SOARES	2753293-3	966	0,3	88°
89	LINDALVA DE JESUS VASCONCELOS	1087608-1	473	0,3	89°
90	LUIS OSEAS SOARES OLIVEIRA	2642903-9	1400	0,3	90°
91	MARIA DE LOURDES DIAS SANCHES FERRAZ	2133571-0	143	0,3	91°
92	MARIA DO CARMO OLIVEIRA BRANDÃO	2788572-0	1158	0,3	92°
93	MESSIAS BARBOSA DA COSTA	2758370-8	1261	0,3	93°
94	NATANAEL BRAZÃO DA SILVA	3020204-3	376	0,3	94°
95	NILCE FERNANDA DE JESUS LIMA	2420031-0	977	0,3	95°
96	PATRICIA MOURA BRAZÃO	2274153-4	196	0,3	96°
97	PICANÇO MARIO AMIM	3627041-5	972	0,3	97°
98	ROBERVAL BATISTA FERNANDES	1891636-8	68	0,3	98°
99	RODRIGUES DA SILVA BRAZÃO	2813632-2	226	0,3	99°
100	ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES	2585151-9	963	0,3	100°
101	ROSELINE NARCISO GARRIDO	2992921-0	788	0,3	101°
102	ROSI MARLICLEIDE LANA GENTIL	3090222-3	552	0,3	102°
103	SANDRA GREGÓRIO EUZEBIO	2813703-5	550	0,3	103°
104	TELMA MENEZES CORDEIRO	2132949-4	304	0,3	104°
105	TILA ODETE DUTRA GAMA	2591527-4	651	0,3	105°
106	VALMIR BRANDÃO PEREIRA	1920514-7	343	0,3	106°
107	VANESSA MARTINS BITENCOURT	3573020-0	1354	0,3	107°
108	WILLIAM DAS CHAGAS SANTOS	2283178-9	554	0,3	108°
109	IVAN RODRIGUES LOPES	3057941-4	1287	0,3	109°
110	ADRIANA RODRIGUES MEIRELES	3438844-3	638	0,2	110°
111	ALESSANDRA PILOTO FERNANDES	3018663-3	353	0,2	111°
112	ANA KATIA NASCIMENTO DA COSTA	1892307-0	1174	0,2	112°
113	APARECIDO LELIS GONÇALVES	1997304-7	963	0,2	113°
114	ARANEIDE TOMAS CANDIDO	2591249-6	358	0,2	114°
115	CELESTE BASTOS CABRAL	1286249-5	1040	0,2	115°
116	CELMA MARTINS DA SILVA	1922585-7	682	0,2	116°
117	CLAUDIANA VAZ MELGUEIRO	2585204-3	991	0,2	117°
118	CLEBERSON GARRIDO MARIANO	3521146-6	539	0,2	118°
119	CLEOCIMAR LEMOS BRITO	2393865-0	478	0,2	119°
120	CLEONILDE PINHEIRO DA SILVA	2755212-8	219	0,2	120°
121	DIANA MOREIRA LIMA	2276066-0	717	0,2	121°
122	DIEGO GARCIA PLACIDO	29056470	394	0,2	122°
123	EDINELZA DE OLIVEIRA ALVES	2404502-0	1086	0,2	123°
124	EDIVALDO LEMOS CASTILHO	1920654-2	1068	0,2	124°
125	ELLEN DA SILVA MOURÃO	1996414-5	397	0,2	125°
126	ELVIA ALCANTARA PIMENTEL	1976767-6	1172	0,2	126°
127	EUCLIDES GARCIA BALTAZAR	2910436-0	1104	0,2	127°
128	IVALDO GAMA DA SILVA	2438965-0	569	0,2	128°
129	FABIO GOMES MOREIRA	2842437-9	339	0,2	129°
130	GENIVAL MOURA FERNANDES	1286623-7	580	0,2	130°
131	JACINARA MEDEIROS HENRIQUE	3815211-8	1018	0,2	131°
132	JANETE AREIZA DA SILVA	3640126-9	687	0,2	132°
133	JOSENIER TEXEIRA GARCIA	3387357-7	284	0,2	133°
134	JOSIANE CRISTINA ALEMÃO GONÇALVES	3208161-8	582	0,2	134°
135	JUCILENE VASCONCELOS RODRIGUES	3385106-9	566	0,2	135°
136	JULIANA EVANGELISTA GONZAGA	2189878-2	1353	0,2	136°

137	JUNIOR FONTES BRAZAO	3001350-0	892	0,2	137°
138	JUVENICE PIMENTEL LANA	2594890-3	394	0,2	138°
139	LIDIA CAMPOS PEDROSA	1420177-1	131	0,2	139°
140	LUCIENE GALVÃO MARQUES	2954064-0	1031	0,2	140°
141	MARCIO DO CARMO RODRIGUES	1995683-5	945	0,2	141°
142	MARCOS GONÇALVES MIRANDA	2753110-4	795	0,2	142°
143	MARGARETE SOARES BRITO	2202222-8	1370	0,2	143°
144	MARIA DAS DORES DOS SANTOS MARANHÃO	2223246-0	390	0,2	144°
145	MARIA EVANEIDE NERI REZENDE	3388168-5	1030	0,2	145°
146	MARIA SUELI DA SILVA LOPES	0632816-4	1368	0,2	146°
147	MARINELA VIANA ARANTES	2376087-7	1211	0,2	147°
148	MARIZETE SAMPAIO DOS SANTOS	2552420-8	1020	0,2	148°
149	NAYARA DE BRAGA MONTEIRO	3093020-0	871	0,2	149°
150	NORMA CONSTANCIA BORGES MARTINS	2627955-0	1183	0,2	150°
151	OSMARINO LOPES ARAGAO	2621387-7	1425	0,2	151°
152	PALOMA AMARAL CASTILHO	2274678-1	754	0,2	152°
153	PAULO AGUIAR RIBEIRO	2428659-1	1312	0,2	153°
154	PAULO ARCANJO DA SILVA	2813492-3	1337	0,2	154°
155	RAQUEL BRAGA BRAZÃO	2754325-0	48	0,2	155°
156	RAQUEL CÂNDIDO BALTAZAR	3207672-0	971	0,2	156°
157	REGIANE DE LIMA CARLOS	2274872-5	523	0,2	157°
158	ROBERTA MONTALVO DIAS	3642912-0	461	0,2	158°
159	RONALDO SABINO BATISTA	3441956-0	457	0,2	159°
160	TARCISIO BRAZAO DA SILVA	3189647-2	595	0,2	160°
161	TATIANA BARROS PEDROSA	3171342-4	241	0,2	161°
162	VANIA DAS CHAGAS CORDEIRO	2384248-2	503	0,2	162°
163	VANILZA AZEVEDO DOS SANTOS	3158075-0	441	0,2	163°
164	VITÓRIA DA SILVA BRAZÃO	3188422-9	14	0,2	164°
165	VIVALDO ORTIZ TEIXERA	2536638-6	381	0,2	165°
166	WALTER MARIANO DA SILVA	3677520-7	1373	0,2	166°
167	YENE CAMILA BORGES	2758700-2	1313	0,2	167°
168	WANILDE FERREIRA ARCANJO	2421018-8	245	0,2	168°
169	ADAN GABRIELA GUERREIRO AMBROSIO	3759279-3	1414	0,1	169°
170	ALBEMAR FONTES DELGADO	3520901-1	107	0,1	170°
171	ARICLEMES FONSECA ARANTES	2591485-5	7	0,1	171°
172	ARLANIO PATRICK DA SILVA FIGUEIREDO	2752113-3	517	0,1	172°
173	ARLETE AZEVEDO PEREIRA	3072656-8	1315	0,1	173°
174	BERNADETE FONSECA GAMA	1237972-7	388	0,1	174°
175	DAMIAO LELIS GONÇALVES	2224106-6	1152	0,1	175°
176	DANIEL CARDOSO GARRIDO	2281981-9	1404	0,1	176°
177	ELIANE MARCELINO MELGUEIRO	2765543-1	94	0,1	177°
178	EMANUEL CORDEIRO ARAUJO	3081021-3	1003	0,1	178°
179	EPIGENIA CASTRO BRAZAO	3158423-3	1043	0,1	179°
180	ERIKA RAYNARA AZEVEDO MEIRELES	3271181-6	916	0,1	180°
181	GILDOMAR PEREIRA DA SILVA	2002269-7	684	0,1	181°
182	GLEIDSON ADRIANO FREIRE LOPES	2865113-8	713	0,1	182°
183	IRENE LEMOS JUVENAL	2367830-5	387	0,1	183°
184	IVENS ANDREA CORDEIRO GONÇALVES	2729978-3	680	0,1	184°
185	JANETE LOPES LINO	3464393-1	309	0,1	185°
186	JOÃO CORDEIRO DOS SANTOS	1976942-3	516	0,1	186°
187	JOSE LUIZ GOES BARBOSA	2133594-0	1110	0,1	187°
188	JOSÉ MARIA CELESTINO LOURENÇO	2975237-0	1431	0,1	188°
189	JOSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	2949426-5	603	0,1	189°
190	JUNIOR PEDRO ALEMÃO	2855459-0	334	0,1	190°
191	LUCIA FIGUEREDO DE LIMA	3712612-1	854	0,1	191°

192	LUCIANE PIMENTEL LANA	2981916-4	1011	0,1	192°
193	LUCIMIRA MARQUES DIAS	3261720-8	1134	0,1	193°
194	MARIA CLEIDE MEIRA MARQUES	3261138-2	90	0,1	194°
195	MARLEIDE AGUIAR FERREIRA	2751213-4	614	0,1	195°
196	NAIRA MENEZES BARBOSA	3839545-2	139	0,1	196°
197	RAYANE GONÇALVES MIRANDA	2753106-6	51	0,1	197°
198	ROBERTO DO NASCIMENTO ARAUJO	3139787-5	790	0,1	198°
199	ROBERTO GOMES DE SOUSA	2132767-0	834	0,1	199°
200	SANDI MOREIRA VASCONCELOS	3051607-2	931	0,1	200°
201	VARLESON NASCIMENTO DOS SANTOS	3768092-7	814	0,1	201°
202	WARLISON DE FREITAS MELGUEIRO	3678293-9	1160	0,1	202°

CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	EDIVÂNIA CANDIDO TOMÁS	2059019-9	273	5,7	1°
2	AGENOR FREITAS PRADO	0656860-2	300	5,5	2°
3	LENY BRUNO TAVARES	2142444-6	230	5,2	3°
4	ODILHA MENDES DE LIMA	1579215-3	325	5,1	4°
5	ROBERTO CARLOS PEDROSA	1420421-5	543	5,1	5°
6	EDILAENE BARROS BATISTA	2565396-2	41	5,0	6°
7	NILDA PINHEIRO DA SILVA	1891582-5	130	5,0	7°
8	DAHLIN RONYSON GENTIL GONÇALVES	2675131-3	168	4,5	8°
9	EDNEIA GRACILIANO QUEIROZ	1976265-8	66	4,5	9°
10	BERLINDO GREGORIO BARRETO	0971605-0	440	4,3	10°
11	CLEOSANA LOPES JANUARIO	2552606-5	616	4,0	11°
12	LINDINEIA ANTONIO BALTAZAR	2675260-3	49	4,0	12°
13	CLEDINEIA LEMOS BRITO	2182162-3	585	3,9	13°
14	JOCIMAR DA SILVA CABUIA	2428648-6	151	3,9	14°
15	MARILENE ORTIZ FONTES	2421056-0	291	3,9	15°
16	SANDRA GONÇALVES ANES SANTOS	2072009-2	323	3,8	16°
17	ALBERTA PEIXOTO	1164170-3	331	3,7	17°
18	DORIS MICAERLIN MOURÃO DE ARAUJO	3049910-0	976	3,6	18°
19	ELIZANGELA BARBOSA DE LIMA GAMA	2275636-1	431	3,6	19°
20	ALBERTA PIQUIDÁRIO MOTA	2224428-0	455	3,5	20°
21	CLAUDIA GREGORIO SANCHES	2614500-6	1000	3,5	21°
22	MARIA LAURA SAMPAIO BOSCO	2723146-1	1127	3,5	22°
23	ROBERTO DA SILVA	2800689-5	36	3,5	23°
24	ROSELI BRAZÃO OLIANDRO	2048329-5	148	3,5	24°
25	IRENE CARDOSO DOS SANTOS	3548976-6	365	3,4	25°
26	JACINETE MARCONDES ALBUQUERQUE	2274286-7	1320	3,4	26°
27	SUELY FELICIANO DE MORAIS	1921308-5	258	3,4	27°
28	LUCINEIDE BASILIO OLIVEIRA	2452204-0	234	3,2	28°
29	SALVADOR TEIXEIRA ROCHA	1404180-4	1303	3,2	29°
30	ALCINEIA DE JESUS SILVEIRA PINHEIRO	2462665-1	293	3,1	30°
31	ALDO LEONEL NETO MARCELINO	1532711-6	611	3,1	31°
32	ILVA MENEZES ANDRADE	70268322019-4	1215	3,1	32°
33	CRISTONI ALANGO RODRIGUES	2905663-2	433	3,0	33°
34	EDMILSON VIDEIRA VIANA	2855401-9	45	3,0	34°
35	FLAVIANA VENTURA DE OLIVEIRA	1269521-1	1401	3,0	35°
36	JANIRA ANES MARIANO	1890543-9	74	3,0	36°
37	JUDILENE CIPRIANO ANDRADE	2752908-8	56	3,0	37°
38	MARIA APARECEIDA VIOLETA BRAGA	1842940-8	287	3,0	38°

39	ROSILENE LIMA PIMENTEL	2421058-7	527	3,0	39°
40	VALDILENE DA SILVA FARIAS	3221927-0	380	3,0	40°
41	ADRIELY ALEMÃO MELGUEIRO	2968905-8	76	3,0	41°
42	JESSICA PIMENTA DOS SANTOS	2120617-1	827	3,0	42°
43	ARLENIA DA SILVA FELIPE	2406469-6	840	2,9	43°
44	JOSE ANTONIO AZEVEDO LIMA	1578368-5	99	2,9	44°
45	VANIA OLIVEIRA DA SILVA	1721423-8	320	2,8	45°
46	ALESSANDRA MARIA NOGUEIRA BATISTA	2552005-9	878	2,7	46°
47	JOÃO MARCOS DIAS	1677881-2	13	2,7	47°
48	LELIANE GAMA BENDAHAM	2085210-0	839	2,7	48°
49	ROSA MARIA FERAZ FONTES	2105718-4	272	2,7	49°
50	JOÃO BORGES DA SILVA	1153463-0	250	2,7	50°
51	JULIO CEZAR GARRIDO DE SEIXAS	2146761-7	452	2,7	51°
52	SELMA DA SILVA LOPES	2745422-3	780	2,7	52°
53	THAIS DA SILVA PIMENTA	2988258-3	174	2,7	53°
54	ALESSANDRA GOMES CORDEIRO	2933461-6	172	2,6	54°
55	EDNILSON MATEUS GONÇALVES	2813845-7	809	2,6	55°
56	CARMEM BENJAMIM DOS SANTOS	1702042-5	236	2,5	56°
57	CASSIA ADRIANA SILVA BRAGA	2613654-6	738	2,5	57°
58	CLECIANE FELIPE BRAZÃO	3447723-3	577	2,5	58°
59	EDMAR DA SILVA ALMEIDA	1579245-5	163	2,5	59°
60	FRANCSILANE DA SILVA SALGADO	1444496-8	370	2,5	60°
61	GIAN CARLOS PEDROSA MUNIZ	2752771-9	349	2,5	61°
62	JULIAN CAMICO HERNANDES TRAVEZA	3282167-0	338	2,5	62°
63	MARIA FRANCICLEIDE MARANHÃO COSTA	3242098-6	375	2,5	63°
64	MARKLEY LIZARDO SALGADO	2413834-7	15	2,5	64°
65	MARTA MARIA CAMPOS PEDROSA	1656437-5	259	2,5	65°
66	RAMILZA AZEVEDO DOS SANTOS	2711570-4	71	2,5	66°
67	RAYANE DE JESUS DA SILVA MIRANDA	2921765-2	1499	2,5	67°
68	RAYANE FARIAS CORDEIRO	3389279-2	175	2,5	68°
69	ROSE ALMEIDA DIAS	2971514-8	204	2,5	69°
70	SUELLEN SAMANTA DOS SANTOS BARRETO	3805414-0	1004	2,5	70°
71	ANDRÉIA PEIXOTO PRADO	2621774-0	138	2,4	71°
72	FELIX ANTONIO ALVES DE LIMA	1842171-7	2	2,4	72°
73	NILCE BATISTA MANUEL	2473106-4	235	2,4	73°
74	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO CONSTANCIO	1761988-2	158	2,3	74°
75	AELCEIA APARECEIDA DOS SANTOS FERNANDES	2132465-4	1391	2,2	75°
76	GRACIMAR MELO ALVARES	2647979-6	908	2,2	76°
77	ANDREIA MATOS CASTILHO	2678762-8	64	2,1	77°
78	JACINTA MUNIZ FERREIRA	2149969-1	268	2,1	78°
79	LENILCE FRANÇA ALBUQUERQUE	2806174-8	501	2,1	79°
80	MARLENE MAIA ALVES	2959775-7	378	2,1	80°
81	ANDERLÉIA RIBEIRO DA SILVA	2506153-4	192	2,0	81°
82	DLAYTON JUNINHO QUEIROZ BRAZÃO	2957166-9	1272	2,0	82°
83	EDIENE GABRIELLY F. DE OLIVEIRA	2824660-8	177	2,0	83°
84	FRANCISCO FERREIRA SOARES	2754476-1	956	2,0	84°
85	IRENE MAIA MOREIRA	2753511-8	360	2,0	85°
86	JUCELIO BRUNO PEDROSA	2856143-0	108	2,0	86°
87	MUNIZ DA COSTA ALBERTO	1891796-0	1490	2,0	87°
88	OSMARINO FIGUEIRA CASTILHO	1996147-2	1318	2,0	88°
89	RAYSSA DOS SANTOS DA SILVA	3585775-7	121	2,0	89°
90	REGINALDO GETÚLIO MARCELINO	1477402-0	142	2,0	90°
91	VANDERLEI ORTIS MARTINS	3158106-4	531	2,0	91°
92	VANILSON DA COSTA MARTINS	2143019-5	955	2,0	92°
93	JOANA ANGELICA DE PAULA TEIXEIRA	1938105-0	347	1,9	93°

94	ANÉSIA HERNANDES PEDROSA	2308631-9	1107	1,8	94°
95	EDNA MARIA ARAÚJO	1205771-1	413	1,8	95°
96	CLEUCIA LOPES DA SILVA	2752863-4	626	1,7	96°
97	MARILÉIA SOCORRO PAIVA DOS SANTOS	1379255-5	73	1,7	97°
98	ANDERLENE DOS REIS BRAZÃO	1976587-8	166	1,6	98°
99	ROSINEIA MARIA MUNIZ FREITAS	3278425-2	618	1,6	99°
100	ABRAÃO FONSECA DIAS	3158026-2	592	1,5	100°
101	ARLENY SOARES ALVES	3402569-3	299	1,5	101°
102	BRUNA CÁSSIA PASCOA SALES	2452726-2	1094	1,5	102°
103	CLEICINEIDE FELIPE BRAZÃO	3710156-0	596	1,5	103°
104	EDINALDO PAULO SANTANA CORRÊA	2281203-2	920	1,5	104°
105	EDJANE PIMENTEL COELHO	2885787-9	321	1,5	105°
106	EDVALDO PRADO PADILHA	2277090-9	233	1,5	106°
107	ELANE CRISTINA DA SILVA PELLEGRINI	33992523-2	544	1,5	107°
108	ELIGELSON DE OLIVEIRA DA SILVA	2766604-2	1327	1,5	108°
109	FABIANA CASTRO OLIMPIO	2598898-0	188	1,5	109°
110	GABRIELA LOPES DA SILVA	2279575-8	191	1,5	110°
111	GENILTON JUNIOR PEDROSA MUNIZ	3084671-4	850	1,5	111°
112	ISSAC CASIMIRO DA SILVA	1720758-4	310	1,5	112°
113	JAMILSON LOPES DE OLIVEIRA	3388774-8	199	1,5	113°
114	JORDANA LIMA GOMES	1385778-9	430	1,5	114°
115	KATIANE MAXIMO ANTONIO	3010398-9	5	1,5	115°
116	KEIVISSON BRAGA PINHEIRO	3008714-7	180	1,5	116°
117	KOSME GUILHERME MARTINS DA SILVA	17.983.669	598	1,5	117°
118	MARIA GABRIELA DA SILVA NEVES	2921810-1	1406	1,5	118°
119	MARIA INES MARTINS RICARDO	2048910-2	1483	1,5	119°
120	MARIA JAQUELINY MATOS CARRASQUILHA	3233017-0	477	1,5	120°
121	MARIANE DALIA DE SOUZA SANTOS	3172853-7	732	1,5	121°
122	MARILENE PORTO DAMASIO	3346439-1	767	1,5	122°
123	MICHELE DE OLIVEIRA PENHA	3625188-7	594	1,5	123°
124	MIRIAM SIRLENE MARQUES DIAS	2855214-8	870	1,5	124°
125	NATIELLY HILÁRIO MELGUEIRO	9988369-7	17	1,5	125°
126	NILVA ANCILA COSTA MENDES	1272542-0	412	1,5	126°
127	OZMAR MORAES ARAUJO	2274803-2	1213	1,5	127°
128	PEDRINA GONÇALVES MELGUEIRO	2614882-0	119	1,5	128°
129	PEDRO PAULO JARUMARE BERNARDO	3074777-5	492	1,5	129°
130	RITA FONSECA CORDEIRO	3357017-5	65	1,5	130°
131	SANDRA DA SILVA TORRES	3082332-3	32	1,5	131°
132	TARCIUS CASTILHO ALVES	2844310-1	22	1,5	132°
133	ELISANDRA HENRIQUE DOS SANTOS	2151632-4	1350	1,4	133°
134	GERVASIO ALEXANDRE QUINTINO	1559352-5	848	1,4	134°
135	IDELVA DE JESUS BRASIL	1569450-0	239	1,4	135°
136	MIGUEL RODRIGUES MIRANDA	2277853-3	1084	1,4	136°
137	ELIANA MARIA DIAS SANCHES	2750652-5	904	1,1	137°
138	LUCAS GABRIEL DELGADO PINTO	3224874-1	1151	1,1	138°
139	ADRIANA FONSECA DA SILVA	3086933-1	546	1,0	139°
140	ALAIR DE JESUS PENA	2559160-6	11	1,0	140°
141	ALIOMARA CORDEIRO LIMA	3158085-8	50	1,0	141°
142	ANDRE ALAS SERRÃO SILVA	2858702-2	1357	1,0	142°
143	APARECIDA BRITO RICARDO	2723176-3	1316	1,0	143°
144	AUXILIADORA OLIVEIRA BRANDÃO	3261217-6	1135	1,0	144°
145	BRUNA VITAL BARBOSA	2677106-3	1089	1,0	145°
146	CLARINDO LIMA LOPES	2223897-2	1501	1,0	146°
147	CLEDIANE MIGUEL FRANCO	3488835-7	672	1,0	147°
148	DAIRA LUIZA CHAVES RAIMUNDO	2824125-8	1340	1,0	148°

149	DEBORA GOES PEDROSA	2594915-2	862	1,0	149°
150	DEILTON VALENCIO RODRIGUES	2918436-3	979	1,0	150°
151	DENISE ALMEIDA TRINDADE	2142119-6	395	1,0	151°
152	DERLENE SERRA CASTRO	2277846-2	787	1,0	152°
153	DORIS NEIA HERNANDES	3022184-6	759	1,0	153°
154	DURCILENE GONÇALVES MELGUEIRO	2223275-3	1422	1,0	154°
155	EDIVALDO SABIDO QUINTINO	2828084-9	1403	1,0	155°
156	ELIZEU COSTA OLIVEIRA	2002006-6	1044	1,0	156°
157	ERIK FERNANDO GENTIL RODRIGUES	3174200-9	795	1,0	157°
158	ESTER MARIA DA SILVA FERREIRA	3087395-9	986	1,0	158°
159	EVANEIDE TRINDADE AREIZA	2552660-0	658	1,0	159°
160	FILADELSON PENADO GOMES	2273472-4	1509	1,0	160°
161	GENILSON LOPES DA SILVA	2581583-0	886	1,0	161°
162	GEOVANE DIAS FERREIRA	2605530-9	504	1,0	162°
163	GIOVANIA PADILHA PIMENTA	2759738-5	793	1,0	163°
164	IASMIM LOPES PAVÃO	3385254-5	1294	1,0	164°
165	IVANILSON LOPES BRAGA	2581581-4	1138	1,0	165°
166	JACINEIA MARQUES FERREIRA	2957087-5	400	1,0	166°
167	JOANA MOURA BRAZAO	2736612-0	841	1,0	167°
168	JONILSON LUCIANO ALVARES	2736604-9	1358	1,0	168°
169	JOSE COSTA AGUIAR	2141981-7	63	1,0	169°
170	JOSE MARIA MOREIRA	1056781-0	837	1,0	170°
171	KEIWYNE ANAURE CARRILHO	3093383-8	1128	1,0	171°
172	KELLY DA SILVA VASCONCELOS	2700510-0	1500	1,0	172°
173	LILIAN CASIMIRO DA SILVA	3075415-1	1502	1,0	173°
174	MARCOS BALTAZAR FARIAS	3206707-0	1203	1,0	174°
175	MARIA APARECIDA FIGUEREDO PINHEIRO	1570755-5	481	1,0	175°
176	MARIA CELMA MEIRELES GOMES	2961694-8	753	1,0	176°
177	MARIA LORENA DIAS CORREIA	2473130-7	1136	1,0	177°
178	MAURILIO MARQUES PEIXOTO	2622346-5	838	1,0	178°
179	MIRIAM LIDIANE CALDAS PEDROSA	2756952-7	255	1,0	179°
180	REGIANE LOURENÇO PENA	2752799-9	357	1,0	180°
181	RÔMULO ALMEIDA LIMA	2824101-0	1175	1,0	181°
182	RONILSON RIBAS BRAZÃO	3068173-1	1200	1,0	182°
183	ROSICLEIDE DIAS FONTES	2677859-9	1407	1,0	183°
184	TARCISIO LIMA PINHEIRO	2838578-0	800	1,0	184°
185	TATIANE ALBINO	2950474-0	1314	1,0	185°
186	TERESINHA DIAS SANCHES	2813831-7	178	1,0	186°
187	VALNIR BRANDÃO PEREIRA	1920514-7	612	1,0	187°
188	WANIA MARIA MATIAS DOS SANTOS	1005909-1	522	1,0	188°
189	ALCEMIR CAMICO GOMES	1818353-0	990	0,9	189°
190	ANDERSON GOMES SALDANHA	2885476-4	558	0,6	190°
191	SILMARA FONSECA GAMA	2308648-3	1488	0,6	191°
192	ANAILTON AGUIAR FERREIRA	2805767-8	730	0,5	192°
193	ANAIR DA SILVA SAMPAIO	1445254-5	1511	0,5	193°
194	ANTONIO MORAES ARAUJO	2143454-9	1052	0,5	194°
195	CLAUDIA RODRIGUES LOPES	2962493-2	1140	0,5	195°
196	CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA	3574327-1	1157	0,5	196°
197	DEUSILENE COSTA CABRAL	2729803-5	1111	0,5	197°
198	ELIANA MACEDO MARTINS	3415082-0	1012	0,5	198°
199	FABRICIO GOMES DE ANDRADE	3377755-1	1006	0,5	199°
200	FATIMA GARCIA RODRIGUES	2823650-5	1421	0,5	200°
201	FERNANDA DA SILVA BRAGA	2512351-3	1143	0,5	201°
202	FLORA MARINHO VASCONCELOS	2059411-9	1506	0,5	202°
203	FRANCIMAR GOMES DE SOUZA	2552156-0	46	0,5	203°

204	GELSON MACEDO GUTIERREZ	3801545-5	1013	0,5	204°
205	GLEIDSON FERNANDES LEITE	2695014-6	1039	0,5	205°
206	HEDIONE HERMÍNIA BRUNO	2980722-0	146	0,5	206°
207	JANDERSON GONÇALVES MELGUEIRO	3371417-7	274	0,5	207°
208	JOELMA BORGES DIAS	2590915-0	136	0,5	208°
209	JORGE ROCHA GUTIERREZ	2664601-3	1120	0,5	209°
210	JOSIANE DE OLIVEIRA MELGUEIRO	3415112-5	342	0,5	210°
211	LEANDRO DA SILVA FELIPE	2805577-2	987	0,5	211°
212	LEOCIMAR AGUILLAR FERNANDES	3249009-7	1342	0,5	212°
213	LEONILDA CAMILO GONÇALVES	3882534-1	679	0,5	213°
214	LUCILENE MIRANDA DOS SANTOS	2142958-8	159	0,5	214°
215	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	2972244-6	642	0,5	215°
216	MARTA SILVEIRA NASCIMENTO	1699166-4	772	0,5	216°
217	MAYLLA DA SILVA ALCÂNTARA	2823584-3	1125	0,5	217°
218	NADIR DANTAS DOS SANTOS	2618325-0	581	0,5	218°
219	NATALINA MARQUES PRADO	2223574-4	1384	0,5	219°
220	NAZINHA BRAZÃO DA SILVA	3833322-8	450	0,5	220°
221	NELSON LUIS SILVA SALAZAR	2585216-7	1293	0,5	221°
222	NICOLI DA SILVA ALCANTARA	3321431-0	890	0,5	222°
223	NORMA CONSTÂNCIA DIAS RESTREPO	2308714-5	568	0,5	223°
224	PEDRO RODRIGUES GOMES	3148042-0	1487	0,5	224°
225	ROBENILSON RODRIGUES	3634977-1	1429	0,5	225°
226	SANDRA AZEVEDO ALVARADO	3103224-9	817	0,5	226°
227	VALDEMAR GARCIA CUSTODIO	2604851-5	473	0,5	227°
228	VALDERINA BRAGA DE OLIVEIRA	2142733-0	946	0,5	228°
229	VITORIA MOREIRA CORREIA	3553212-2	498	0,5	229°
230	GLASE LOPES GARRIDO	2151715-0	1038	0,3	230°
231	WELLINGTON MANDU ALFREDO	2059205-1	213	0,3	231°

CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	MARTINHA TRINDADE LEMOS	2150009-6	541	5,9	1°
2	REBECA RODRIGUES DE LIMA	1769753-0	776	5,5	2°
3	SUELI DA SILVA LIVINO	1289979-8	70	5,5	3°
4	ROBSON GUSTAVO GOMES FONTES	27363560-3	666	5,3	4°
5	RODRIGO JUNIOR VASQUES	2594936-5	912	5,2	5°
6	LISA GRACILIANO QUEIROZ	2928416-3	460	5,0	6°
7	DORALINDA SALES	1212618-7	26	4,7	7°
8	VITAL TRAJANO TAVARES	1769895-2	161	4,6	8°
9	FRANCELINO QUEIROZ BRAGA	1975761-1	667	4,5	9°
10	LINDALVA OLIVIA DA SILVA	2452484-0	1367	4,5	10°
11	MARIA ASSUNÇÃO MARINHO LEMOS	1355337-2	223	4,3	11°
12	DANILO DIAS BATISTA	0940800-2	129	4,0	12°
13	JOÃO BOSCO ALMEIDA SILVESTRE	2151401-1	1042	4,0	13°
14	RAYANE GARRIDO TAVARES	3384409-7	774	4,0	14°
15	XAVIER FONTES ORDONHES	2132977-0	690	4,0	15°
16	MARCELO MOREIRA MARINHO	1677799-9	182	3,9	16°
17	JOSÉ AUGUSTO TRINDADE FONTES	1995500-6	391	3,8	17°
18	MAURICIO CARDOSO DA SILVA	2745425-8	1328	3,8	18°
19	AMARINO CANDIDO LANA MESQUITA	2366267-0	716	3,6	19°
20	ELNIR MARIA DAS DORES TRINDADE PINHEIRO	2132517-0	389	3,6	20°
21	HELICIO FRAZÃO MELGUEIRO COSTA	1842766-9	804	3,6	21°
22	ROSANIA LIZARDO DE ALMEIDA	1426941-4	29	3,6	22°
23	DEUSEMIRA CASTILHO MENEZES	2462712-7	899	3,5	23°

24	JOSIVAL CASIMIRO DA SILVA	2674825-8	704	3,5	24°
25	JUSILENE PEREIRA DOS SANTOS	2834822-2	1173	3,5	25°
26	LEANDRO DE SOUZA SANTOS	1937543-3	1099	3,5	26°
27	ODILIO VARGAS DOS SANTOS	2902999-6	69	3,5	27°
28	ROSINEI LEOPOLDINO DA SILVA	1801584-0	509	3,5	28°
29	ALTHOBELLY DA SILVA LOPES	1889439-9	567	3,4	29°
30	FRANQUILINA ALMEIDA MEIRA	2273027-3	781	3,4	30°
31	ARTUR MOREIRA DA SILVA	1290110-5	61	3,2	31°
32	INGRID DA SILVA LEÃO	1578505-0	426	3,2	32°
33	JANDER GREGORIO LOPES OTERO	1996420-0	597	3,2	33°
34	ROSIMAR MATIAS DA COSTA	2813652-7	416	3,2	34°
35	ANGELA MARIA LUCIANO RICARDO	1770052-3	588	3,1	35°
36	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	1723936-2	918	3,1	36°
37	EDVALDO MARTINS LANA	2273065-6	656	3,0	37°
38	ERICK DAS NEVES COSTA	3551815-4	1344	3,0	38°
39	GISELIA MELGUEIRO PEREIRA	2753885-0	211	3,0	39°
40	IVAN CASTILHO CORDEIRO	2723206-9	853	3,0	40°
41	LUCINEIA MATEUS DA SILVA	2613704-6	482	3,0	41°
42	GERALDO LUIS MIGUEL DA SILVA	1444596-4	1149	3,0	42°
43	JOÃO PAULO DOS SANTOS COSTA	1444572-7	341	2,9	43°
44	GILSON GONÇALVES PEIXOTO	1420484-3	520	2,8	44°
45	JOSELY ADRIANA MARQUES LANA	2149946-2	978	2,8	45°
46	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	1558865-3	1311	2,8	46°
47	GEDALVA PEDROSA ALCANTARA	2796472-8	489	2,8	47°
48	NIDIA COSTA GENTIL	1569503-4	847	2,8	48°
49	NOELMA MELGUEIRO DE ANDRADE	3057312-2	536	2,8	49°
50	VALDINEI EUZÉBIO OLEGÁRIO	2813842-2	1282	2,8	50°
51	OTÍMIO COSTA GENTIL	2575582-0	954	2,8	51°
52	RAYSON ALEMÃO GARRIDO	3146275-8	392	2,8	52°
53	LUCAS ALVES FELIZOLA	2844311-0	419	2,8	53°
54	JANIACLEY MARQUES DIAS	3148545-6	1481	2,8	54°
55	MANUEL SEVERIANO BOLIVAR MOREIRA	2760228-1	462	2,8	55°
56	NATÁLIA MARIA FERREIRA ESTEVÃO	1891746-1	314	2,8	56°
57	SANDRONEY GARRIDO CANDIDO	3556000-2	1081	2,8	57°
58	JUNIOR CASIMIRO DA SILVA	2757109-2	1184	2,8	58°
59	JANDERSON MARQUES DA SILVA	1997632-1	1409	2,8	59°
60	LARISSA TAVARES MELGUEIRO	2856614-9	698	2,8	60°
61	ALDENIR DE LIMA DA SILVA	2150770-8	591	2,7	61°
62	GENÉSIO PINHEIRO GUALDINO	2273147-4	472	2,7	62°
63	JACINTO DA SILVA VIEIRA	2339548-6	404	2,7	63°
64	SUZANA BRAGA BRAZÃO	2536705-4	238	2,7	64°
65	ERIVAN FARIAS FALCÃO	2211578-1	689	2,7	65°
66	CARLINHOS PENA LOPES	1678327-1	443	2,7	66°
67	ISIS GABRIELE MARCELINO MAXIMO	2908552-7	264	2,7	67°
68	VALDINEY FARIAS PLÁCIDO	2906330-2	356	2,7	68°
69	VALERIANA PEDRO DA SILVA	2675102-0	24	2,7	69°
70	ELIANA BARROS PEDROSA	2750700-9	117	2,7	70°
71	ROSELI LIMA MIRANDA	2275098-3	1415	2,7	71°
72	VINICIUS ALEMÃO MELGUEIRO	3283543-4	315	2,7	72°
73	LUIZ FELIPE ESCOBAR DOS SANTOS	2993342-3	574	2,7	73°
74	JOCY CRISTO CAVALCANTA DOS SANTOS	2058778-3	145	2,7	74°
75	ALEXANDRE DOS SANTOS MIGUEL	2695030-8	377	2,7	75°
76	CLEIDINO BASILIO MAIA	1136962-0	935	2,6	76°
77	RAINIEL GONÇALVES FONSECA	2715070-4	147	2,6	77°
78	ALESSANDRO PEDRO FERNANDES PEDROSA	2774533-3	605	2,6	78°

79	ALISSON FREITAS MELGUEIRO	3242130-3	1292	2,6	79°
80	AMARILDA NERI BARBOSA	2591082-5	42	2,5	80°
81	DEMETRIO PEREIRA DOS SANTOS	2987171-9	1305	2,5	81°
82	ELZIMAR DE BRAGA BRAZÃO	2731895-8	970	2,5	82°
83	IANNE CANDIDO DE OLIVEIRA	2813567-9	176	2,5	83°
84	IMACULADA MOREIRA DIAS	3678222-0	160	2,5	84°
85	JAKSON DE JESUS SOARES BRITO	1976972-5	907	2,5	85°
86	MARCIO DA SILVA LIMA	1464341-3	98	2,5	86°
87	MARGARETE SUZANA BRAZÃO VARGAS	2728047-0	502	2,5	87°
88	MESSIAS MATIAS DE BRAGA	1921331-0	1114	2,5	88°
89	RALFSON SILVA DE OLIVEIRA	2551708-2	1199	2,5	89°
90	RONIL PRADO RODRIGUES	1889986-2	1055	2,5	90°
91	RENATO TRINDADE MUNIZ	2277848-9	538	2,4	91°
92	JANIO DOS SANTOS ANDRADE	1996107-3	303	2,3	92°
93	ADOLFO PAIVA REIS	1997315-2	1280	2,2	93°
94	BRUNO VAZ SAMPAIO	1250034-8	23	2,2	94°
95	HARAILTON MELO LOPES	1769421-3	229	2,2	95°
96	JONISON AGUIAR GONÇALVES	2736468-2	606	2,2	96°
97	NELSON RAFAEL ANTONIO	2754138-0	649	2,1	97°
98	ODIMAR REZENDE SARMENTO	2462556-6	927	2,1	98°
99	AGNALDO DA SILVA ALMEIDA	2145608-9	962	2,0	99°
100	ALEICSANDRA MARIA DOS SANTOS BRAGA	2151711-8	600	2,0	100°
101	AMOS ANDRADE DA COSTA	3162581-9	1396	2,0	101°
102	DEISE DA SILVA COSTA	2992890-1	715	2,0	102°
103	GENIVALDO MARTINS DE SILVA	2934909-5	401	2,0	103°
104	GILSON DA SILVA MARINHO	3041861-5	514	2,0	104°
105	GILSON PEDROSA FERREIRA	3024294-8	824	2,0	105°
106	IOLANDA GONÇALVES LUCIANO	2150198-0	695	2,0	106°
107	JANAINA MIGUEL LUCIANO	3076269-3	464	2,0	107°
108	JENILSON VIOLETA FERREIRA	255909-0	1112	2,0	108°
109	JOÃO BOSCO FARIAS ANDRADE	1769743-3	214	2,0	109°
110	JONILCE PIMENTEL MESQUITA	2933438-1	1283	2,0	110°
111	JOSEFRAN MAIA ALBUQUERQUE	2921214-6	279	2,0	111°
112	JUSCELINO ORTIZ TEIXEIRA	2552144-6	301	2,0	112°
113	MARÇAL DE JESUS PEDROSA RAMON	3525817-9	1273	2,0	113°
114	MARCO AURELIO PEREIRA MELGUEIRO	2833120-6	765	2,0	114°
115	MARIA LIMA MARQUES	2132456-5	1126	2,0	115°
116	PATRICIO RODRIGUES DEMETRIO	2535228-8	769	2,0	116°
117	RAYANA KEILA DE SOUZA FONTES	3129458-8	242	2,0	117°
118	REINALDO PINHEIRO	1428269-0	1379	2,0	118°
119	RICKSON PIMENTEL LANA	2982915-1	561	2,0	119°
120	ROSILENE NELY PLACIDO ANTONIO	2913795-0	845	2,0	120°
121	SOLANI SODRAN TEIXEIRA	3573901-0	1119	2,0	121°
122	SULAMITA SABINO BATISTA	3018722-2	1	2,0	122°
123	VANILSON DA COSTA MARTINS	2143019-5	647	2,0	123°
124	VITOR VIDEIRA MELGUEIRO	2213954-0	654	2,0	124°
125	SILVIO TELES DA SILVA	1402566-3	852	1,9	125°
126	LINDELSON GAMA COSTA	2150200-5	75	1,8	126°
127	LUCIANO DO CARMO CASTRO ALVES	1558896-3	476	1,8	127°
128	ANDRE ALMEIDA DA SILVA	2846610-1	1394	1,6	128°
129	DENIZE GABRIEL DA SILVA	2752854-5	30	1,6	129°
130	JAIRO ESPITA VASQUES	1842158-0	996	1,6	130°
131	OCIMAR MOREIRA DA SILVA	1579040-1	169	1,5	131°
132	DORVANEI MACHADO MOREIRA FILHO	2876212-6	1334	1,5	132°
133	FRANCIELE BARROS ALVARADO	3555625-0	1061	1,5	133°

134	IVAN GARCIA GONÇALVES	2627822-7	1057	1,5	134°
135	ROSICELIS DE JESUS COSTA PENA	1841204-1	437	1,5	135°
136	ZEFERINO REZENDE GENTIL	1420084-8	983	1,5	136°
137	ADRIANE MOURÃO SANCHES	3091408-6	262	1,5	137°
138	ANDERSON GONÇALVES MESQUITA	3789901-5	925	1,5	138°
139	ANGELICA LUDUVICO FONTES	2954090-9	994	1,5	139°
140	BENVINDO GARCIA GONÇALVES	2376061-3	439	1,5	140°
141	BIBIANO DIAS LIMA	1997300-4	926	1,5	141°
142	CALISTO LOPES LIMA	3018578-5	294	1,5	142°
143	DARLAN NASTACIA DE SOUZA SANTOS	2971324-2	778	1,5	143°
144	DILCIOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	1402509-4	1290	1,5	144°
145	EDILSON DIAS MIRANDA	2759004-6	253	1,5	145°
146	ELISON SILVA DE OLIVEIRA	3075368-6	590	1,5	146°
147	EMMA AUXILIADORA DE LIMA BRICENIO	2842984-2	271	1,5	147°
148	EVALNIR FRANCILEIA DASA PEDROSA	2753604-1	4	1,5	148°
149	FRANCIMAR FIGUEIREDO DA SILVA	1678310-7	1014	1,5	149°
150	FRANCISCO PENADO DOS SANTOS	3288021-9	818	1,5	150°
151	GERSON LENON CHAVES DA SILVA	2613688-0	1392	1,5	151°
152	GEUSINEIA CASIMIRO POMPILHO	3026513-4	359	1,5	152°
153	GIOVANI VALENCIO RIBEIRO	3144269-2	52	1,5	153°
154	GLEYDSON CESAR CASTRO DE SOUZA	2498262-8	105	1,5	154°
155	HELLY LOPES DA SILVA	2813390-0	355	1,5	155°
156	INACINHO HENRIQUE DA SILVA	2677804-1	736	1,5	156°
157	JAKIRA FIDELIS DE ANDRADE	3133293-5	218	1,5	157°
158	JOÃO BATISTA TRAJANO DE LIMA	2594739-7	59	1,5	158°
159	JONAS SIMÕES VIEIRA	2133229-0	807	1,5	159°
160	JUBILENO GUTIERREZ MASSA	3261373-3	1022	1,5	160°
161	KATIANE DOS SANTOS LUCIANO	3172804-9	948	1,5	161°
162	LORIVALDO GARRIDO DOS SANTOS	2754191-6	83	1,5	162°
163	MARCILENE SARMENTO LOPES	2971321-8	914	1,5	163°
164	MARCIO MELGUEIRO NARCISO	2966870-0	447	1,5	164°
165	MARCOS PENADO DOS SANTOS	3287981-4	379	1,5	165°
166	MARILIA HENRIQUE PEDROSA	2751821-3	697	1,5	166°
167	PATRICIA FIGUEIREDO GARCIA	1824880-2	947	1,5	167°
168	ROMUALDO DA SILVA MATOS	2150133-5	96	1,5	168°
169	ROSETE PEDROSA FERREIRA	3158606-6	968	1,5	169°
170	ROZIELI MASSA SAMPAIO	3081516-9	733	1,5	170°
171	TEREZA PINHEIRO GUALDINO	2278045-9	999	1,5	171°
172	WALTER CEPEDA RODRIGUES	1570112-3	911	1,5	172°
173	JOÃO CANDIDO BALTAZAR	2966864-6	1418	1,3	173°
174	BENJAMIM TEIXEIRA ALCANTARA	1212699-3	1383	1,2	174°
175	DANIELA MESQUITA MONTEIRO	1842862-2	215	1,2	175°
176	CESAR PINTO SABINO	2749872-7	86	1,1	176°
177	DANILSON JARUMARE BERNARDO	3018683-8	694	1,1	177°
178	DOMINGOS SÁVIO TRINDADE FONTES	1698785-3	586	1,1	178°
179	SILVIO TARDINA ALEMÃO	1250474-2	640	1,1	179°
180	ADENILSON CLEITON DE CARVALHO CRUZ	2438955-2	77	1,0	180°
181	ALISSON RODRIGUES DE JESUS DIAS	3371358-8	1355	1,0	181°
182	ANDRESSA GOMES SALDANHA	2885707-0	559	1,0	182°
183	ANILDO ANDRADE PLACIDO	3111487-3	525	1,0	183°
184	ARCELIA GONCALVES DA SILVA	2058805-4	246	1,0	184°
185	ARLEILSON CELESTINO TORRES	2155253-3	671	1,0	185°
186	ATILA ROSSINI PERECRIS BRANDÃO DUTRA	2981802-8	463	1,0	186°
187	CASSIO GASPAR DE ANDRADE	3083884-3	179	1,0	187°
188	CELESIO MARQUES REZENDE	2914375-6	471	1,0	188°

189	CHARLES DELYSON GENTIL GONÇALVES	2813528-8	657	1,0	189°
190	CLEIDILENE DOS ANJOS LOPES BARBOSA	2605535-0	982	1,0	190°
191	DARIO FRANCISCO DOS SANTOS	2845745-5	535	1,0	191°
192	EDICLEIA MARTINS GAMENHA	3226708-8	374	1,0	192°
193	EDINALDO PADILHA DE LIMA	2150005-3	1412	1,0	193°
194	EDNEIA BORGES ALVES	3387909-5	526	1,0	194°
195	ERANILDE AGUIAR FERREIRA	3415144-3	573	1,0	195°
196	FERNANDA DE MELO OLIVEIRA	29.158.962-0	1045	1,0	196°
197	FLADIMIR GONÇALVES FARIAS	3221930-0	292	1,0	197°
198	GILBERTO DA CUNHA FERRAZ	1996150-2	58	1,0	198°
199	GILVANE RODRIGUES GUILHERME	3209448-5	118	1,0	199°
200	GIOLANDO GOMES MAIA	3207815-3	811	1,0	200°
201	ISIDRO FREITAS FILHO	1995481-6	989	1,0	201°
202	JACKSON FERREIRA DA SILVA	1997452-3	555	1,0	202°
203	JANDER BONFIN DA SILVA JUNIOR	2905547-4	396	1,0	203°
204	JEOVANICA FARIAS GONÇALVES	3076325-8	1101	1,0	204°
205	JOCENILDO DOS SANTOS FRANÇA	3086784-3	950	1,0	205°
206	JOEL FARIAS DA SILVA	2754578-4	766	1,0	206°
207	JONILSON AGUIAR GONÇALVES	2675985-3	1201	1,0	207°
208	JOSIMAR MATOS MARQUES	2824026-0	18	1,0	208°
209	JÚNIA PEINADO GARRIDO	2566749-1	1485	1,0	209°
210	KAIO MIGUEL VIEIRA DE LIMA	2037084-9	1117	1,0	210°
211	LARISSA KARINE PEREIRA LEMOS	2933373-3	998	1,0	211°
212	LEOMIR DE JESUS PENA	2452747-5	906	1,0	212°
213	LICEIA RODRIGUES GOMES	2502413-2	722	1,0	213°
214	LIDIANE DO CARMO FIGUEIREDO	2752610-0	961	1,0	214°
215	MANOEL FILHO GARCIA	1271318-0	553	1,0	215°
216	MARGARETE DA SILVA CUNHA	1569489-5	849	1,0	216°
217	MARIA LUIZA MAIA DE SOUZA	1462977-1	1288	1,0	217°
218	MARILECE COSTA OLIVEIRA	2753672-6	1041	1,0	218°
219	MARINILCE HENRIQUE DOS SANTOS	1233846-0	39	1,0	219°
220	OZENILDO BOSCO PIMENTEL	2484958-8	19	1,0	220°
221	REGIANE DA CRUZ CASTRO	2881491-6	965	1,0	221°
222	SANDICLEIA ALVES MAIA	3460160-0	418	1,0	222°
223	SANDRA SILVA GARCIA	3066743-7	744	1,0	223°
224	STELMA PEDROSA ALCANTARA	2823370-0	662	1,0	224°
225	TATIANA MELGUEIRO AGUIAR	2755916-5	8	1,0	225°
226	YOLANDA MELGUEIRO AGUIAR	3384220-5	613	1,0	226°
227	ZENAIDE DA SILVA ALVARES	3083023-0	137	1,0	227°
228	ROSANE AGUIAR CAXIAS	2421084-6	337	0,9	228°
229	CLEIDISON LEVI DA SILVA FERREIRA	2679104-8	368	0,6	229°
230	GERSON TELES SANTOS FILHO	1842539-9	938	0,6	230°
231	LILIA PRADO FREITAS	2585180-2	480	0,6	231°
232	LILIANE PEREIRA OTERO	2276120-9	1279	0,6	232°
233	ALBERTO SEBASTIÃO OTERO D'ELIA	2151670-7	1428	0,5	233°
234	ALLYM MAYKE DA SILVA ABREU	2889527-4	537	0,5	234°
235	ALMIR ROGERIO MELGUEIRO BRUNO	2498151-6	881	0,5	235°
236	ARLINDA MARTINS BALTAZAR	1679250-5	816	0,5	236°
237	BRÍGIDA GRACIETE ALMEIDA AZEVEDO	2751064-6	1375	0,5	237°
238	CLAUDIO FRANÇA DE OLIVEIRA	1579212-9	9	0,5	238°
239	CLAUDIO GONÇALVES HENRIQUE	2747818-1	1105	0,5	239°
240	CRISTINA NASCIMENTO COELHO	2452526-0	708	0,5	240°
241	EDILSON BIBIANO DE LIMA	2678326-6	364	0,5	241°
242	ELAYNE TAYELLE DAZA PEDROSA	3678267-0	620	0,5	242°
243	ELIELDER ASSIS BRASIL	2282373-5	900	0,5	243°
244	EMILY DOMINGOS EVANGELISTA	2800685-2	665	0,5	244°

245	ERIKA LUCAS OTERO	3319806-3	755	0,5	245°
246	ERIVAN SAMPAIO ARAÚJO	3170076-4	528	0,5	246°
247	ERIVANDA MARIANO BIBIANO	2536576-2	1494	0,5	247°
248	ESTEVAO DA SILVA SANCHES	3648229-3	891	0,5	248°
249	FLORESTINA FIGUEIREDO FONTES	2861012-1	562	0,5	249°
250	FRANCINEIDE MOREIRA DIAS	2957247-9	55	0,5	250°
251	GLEDSON GONÇALVES FONTES	215680-4	750	0,5	251°
252	HÉLIO DE JESUS BRAZÃO	2559303-0	637	0,5	252°
253	ISAIAS NERY DE JESUS	2645223-4	565	0,5	253°
254	JHON NIELY DA SILVA E SILVA	2716562-0	801	0,5	254°
255	JOSIVALDO MANOEL CARDOSO	2714382-1	197	0,5	255°
256	JULIETA GOES SODRE	2301980-8	1507	0,5	256°
257	LAURA DA SILVA CAMICO	2279713-0	712	0,5	257°
258	LUCAS DANIEL NORMANDO CÂMARA	2346480-1	261	0,5	258°
259	MARCOS WELLINGTON DA SILVA DAS CHAGAS	3158233-8	1177	0,5	259°
260	MARINO MANDU SANCHES	2429025-4	78	0,5	260°
261	MARTINHO FIGUEIREDO FONTES	2536202-0	224	0,5	261°
262	MARYNES NARCISO YARUMARY	2872275-2	873	0,5	262°
263	MAURO PIMENTEL TENÓRIO	2650362-0	980	0,5	263°
264	MIGUEL FONTES PILOTO	2813577-6	1427	0,5	264°
265	NEUZELY PEIXOTO DE LIMA	2150237-4	641	0,5	265°
266	NILTON PEREIRA DA SILVA	2757565-9	181	0,5	266°
267	ORIVALDO JARUMARE BALTAZAR	3933675-1	1376	0,5	267°
268	RAQUEL BRAGA BRAZÃO	2754325-0	47	0,5	268°
269	REGIANE SABINO BATISTA	3750422-3	254	0,5	269°
270	ROBSON MOREIRA MARINHO	1995509-0	644	0,5	270°
271	ROLEYSON GARRIDO VASCONCELOS	3233723-0	1325	0,5	271°
272	ROSANDRIA BALTAZAR JARUMARE	3207092-6	1281	0,5	272°
273	ROSINEIDE BALTAZAR JARUMARE	4010313-7	1191	0,5	273°
274	SHIRLEY ILKA ALENCAR DE ARAUJO	1842197-0	758	0,5	274°
275	VALENTIM RIBEIRO DA COSTA	2756089-9	1345	0,5	275°
276	VALMIR MATIAS COSTA	3042101-2	1278	0,5	276°
277	VIVIAN NAYARA BARRETO DA CRUZ	2995103-8	1154	0,5	277°
278	WASHINGTON LUIZ TRINDADE SOUZA	2113869-9	1486	0,5	278°
279	WILLIAN BRAZÃO RODRIGUES	2805412-1	97	0,5	279°
280	YASMIM FERNANDA DE PONTES LIMA	33529400	1319	0,5	280°

AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM	NOME	RG	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	RONILSON MATOS GOMES	2420425-0	466	5,4	1°
2	LUCINEIDE HENRIQUE ALBUQUERQUE	1541286-5	1482	4,0	2°
4	HELDON JOANIR FARIAS FALCÃO	1363386-4	507	2,5	3°
5	GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	30.477.536-4	1385	1,0	4°
3	JOSIAS BRUNO CASEMIRO	1867215-9	72	0,5	5°
6	DEUSIMARA FERREIRA LIMA	19976319-0	806	0,5	6°

CARGO - ARQUITETO

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
11	EVANDRO AZEVEDO OLIVEIRA	2622324-4	699	0,7	1°
22	PRISCIANE PEIXOTO DA SILVA	2584441-5	1085	0,1	2°

CARGO - AUXILIAR DE DENTISTA

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	EURILENE LOURENÇO PENA	2276490-9	386	1,7	1º
2	ROSÁLIA PALMAS GOES	2559340-4	770	1,7	2º
3	LUCIA ALEMAO SILVESTRE	1250472-6	661	1,6	3º
4	JARDILA GONÇALVES SANCHES	3294709-7	141	1,5	4º
5	ROBERTA LIMA MIRANDA	2751972-4	851	1,5	5º
6	SANDRO ALMEIDA GONÇALVES	3350024-0	499	1,5	6º
7	DEBORA BITENCOURT RODRIGUES	2707173-1	361	1,1	7º
8	YULI ADRIANA GOMES LOPES	3672728-8	429	1,0	8º
9	ADELMARA GABRIEL DA SILVA	2276537-9	28	0,7	9º
10	ROSANGELA SILVA TOMAS	2274409-6	257	0,7	10º
11	ANA ALICE MELGUEIRO BRUNO	2998238-3	691	0,6	11º
12	CARLOS RODRIGUES GONÇALVES	3566868-7	1269	0,6	12º
13	HYANDRA FERNANDES DA GAMA BANDEIRA	3120556-4	740	0,6	13º
14	BRUNA BRAZÃO	2674767-7	1118	0,5	14º
15	FRANCINETE PIMENTEL GONÇALVES	2096942-2	1182	0,5	15º
16	HELLY LOPES DA SILVA	2813390-0	164	0,5	16º
17	KEYLLA ALMEIDA PIMENTEL	2950432-5	1188	0,5	17º
18	LILIANE SOARES DA SILVA	2452284-8	743	0,5	18º
19	NAGELA DE JESUS	2753283-6	104	0,5	19º
20	GERALDO CAMPOS SAMPAIO	3261126-9	421	0,1	20º
21	ANTONIO BRAZÃO DA SILVA	2642962-4	384	0	DESClassIFICADO
22	BIANCA MARQUES PRADO	3440663-8	282	0	DESClassIFICADO
23	BRUNA PIMENTA DA SILVA	3769813-3	686	0	DESClassIFICADO
24	CRISLAYNE MARINHO LEITE	3158166-8	1347	0	DESClassIFICADO
25	DIENE MARIA RODRIGUES ESPITIA	3088885-9	917	0	DESClassIFICADO
26	ELIANE MENDES AMBRÓSIO	0950094-4	981	0	DESClassIFICADO
27	ELZIANE DA SILVA MELGUEIRO	2551377-0	960	0	DESClassIFICADO

CARGO - AUXILIAR DE MECÂNICO

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	DIEGO BRASAO DA SILVA	2.550.207	1162	0,5	1º
2	FRANCIMAR PASCOAL NOGUEIRA	2142729-1	794	0,5	2º
3	EVANDRO FRANÇA RODRIGUES	2581952-6	876	0,4	3º
4	JOSE PIMENTEL CASTILHO	1818440-5	350	0,4	4º
5	VALMIR DE LIMA MIRANDA	2273038-9	524	0,4	5º
6	ZEZINHO CARNEIRO BORGES	2674706-5	371	0,4	6º
7	DIEGO LOPES AMORIM	3503857-8	12	0,3	7º
8	EDUARDO MELGUEIRO PINTO	3428895-3	826	0,3	8º
9	ANILDO NARCISO GARRIDO	2992913-0	893	0,2	9º
10	GILVAN FREITAS ALANGO	3018626-9	777	0,2	10º

CARGO - BOMBEIRO HIDRÁULICO

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	AUREO DE OLIVEIRA MONTEIRO	1720415-1	575	1,1	1º
2	JUNIOR MAX SAMPAIO GALVÃO	2961672-7	718	1,1	2º
3	ANASILDO MANDU FERREIRA	2429007-6	752	1,0	3º
4	HUMBERTO ROGÉRIO ORIBE FREITAS	2805742-2	424	1,0	4º
5	JOSE RICARDO GONÇALVES PEREIRA	2738459-4	757	1,0	5º
6	JURANDIR FARIAS DA SILVA	2150106-8	659	1,0	6º
7	VANDERSON BRAZÃO RODRIGUES	2674809-6	170	0,7	7º

8	GERSON AGUIAR LOPES	2813625-0	1321	0,5	8º
9	BERT JOSE COSTA E SILVA	0834178-8	308	0	DESCCLASSIFICADO

CARGO - BORRACHEIRO

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	FRANCIVALDO MANOEL CARDOSO	3173374-3	858	0,5	1º
2	EDUARDO BRAZÃO DELGADO	2799958-0	1087	0,1	2º

CARGO - BIOMÉDICO

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	HELOANA MUNIZ VIANA	350255246	1504	1,7	1º
2	DANDARA SILVA GAMA	2677503-4	813	1,0	2º
3	ERONETE RIBEIRO ALVES	2051448-4	1218	0,6	3º
5	JEFFERSON ALEXANDRE LEÃO FERNANDES	2824069-3	425	0,4	4º
6	ALAN JHONES TORRES FERREIRA	2751319-0	1060	0,3	5º
7	ALESSANDRA CRUZ DE ANDRADE	2917935-0	249	0,3	6º
8	LAUMAR GILBERTO TENORIO DA SILVA	2581905-0	878	0,2	7º
9	APOLIANA PEREIRA DA SILVA	2552798-3	874	0,1	8º

CARGO - CARPINTEIRO/MARCENEIRO

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	ROBERTO VENTURA DE ANDRADE	15588939	1310	1,7	1º
2	JOSE BARRETO FILHO	1937640-5	402	1,6	2º
3	DIOGO ARCANJO MELGUEIRO	2559122-3	939	1,5	3º
4	SERGIO RESENDE SILVEIRA	1444653-7	21	1,5	4º

CARGO - COVEIRO

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	DOMINGOS SAVIO DOS SANTOS	1842180-6	109	1,0	1º
2	HELIO VIDEIRA	2536674-2	1091	0,3	2º
3	MARCOS AURÉLIO PINHEIRO BASÍLIO	2933478-0	1196	0,3	3º
4	WAGNER DE JESUS DA SILVA VELOSO	1996587-7	1176	0,3	4º
5	GIOVANE DA SILVA CORREA	3520942-9	560	0,2	5º
6	JAIRO ANDRADE NASCIMENTO	2330634-3	382	0,2	6º
7	AMARILDO ALVARES ASSIS	1996488-9	599	0,1	7º
8	JORGE LOPES DA SILVA	2759000-3	1369	0,1	8º
9	JOSE ALBERTO TEIXEIRA MOREIRA	2275188-2	133	0,1	9º
10	LEANDRO GONÇALVES MELGUEIRO	2273260-8	644	0,1	10º

CARGO - COZINHEIRO GERAL

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	PAULO ANDRE CRUZ ARANTES	2058955-7	1274	1,3	1º
2	PAULA CORDEIRO DA SILVA	2142716-0	1096	1,0	2º
3	ROSIANE SANTANA FRANCO	2876010-7	1317	0,5	3º
4	ANDERSON BRAZAO DA SILVA	2756836-9	1493	0,4	4º
5	ROGERIO LUCAS PEIXOTO BARBOSA	3042911-0	398	0,4	5º
6	CARLOS DOS SANTOS MENDONÇA	2912879-0	883	0,3	6º
7	GRACIELA PAIVA BRAZÃO	2813613-6	796	0,3	7º
8	HEDEN RODRIGUES GONÇALVES	3278366-3	934	0,3	8º
9	JOEL VIEIRA GARCIA	2753356-5	1265	0,3	9º

10	JUNIOR PENHA DA SILVA	3081820-6	189	0,3	10º
11	JOSE NIVALDO MACHADO LEMOS	1418872-6	495	0,2	11º
12	LUCIENE AGUIAR RIBEIRO	3081904-0	992	0,2	12º
13	RAYANE ESTELA FERNANDES RIBEIRO	3795969-7	1088	0,2	13º
14	ESTELA CABRAL SAMONY	2636645-0	82	0,1	14º
15	MARGARIDA SAMPAIO MOREIRA	1770037-0	764	0,1	15º
16	VILCELANE GAMA DA SILVA	1444849-1	820	0,1	16º

CARGO - DENTISTA

ORDEM	NOME	RG	Nº INSCRIÇÃO	DE PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	CARLA SOARES QUIRINO	1358785-4	112	2,2	1º
2	LAURA COSTA BEBER COPETTI	308535307-1	889	2,0	2º
3	ALCIONE GONÇALVES GARRIDO	3810332-0	1195	1,9	3º
4	VANILCE BRITO MELGUEIRO SAMORI	2215280-6	633	1,8	4º
5	LUCIENE ALEMAO SILVESTRE	2473301-6	1498	1,5	5º
6	LAURA MEIRE MARINHO CORRERIA	1920602-0	549	0,8	6º
7	MARIVÂNIA MASSA MENEZES	2674852-5	773	0,8	7º
8	ANNADABE ALMEIDA ULISSES WADICK	2697754-2	1181	0,2	8º

CARGO - EDUCADOR FÍSICO

ORDEM	NOME	RG	Nº INSCRIÇÃO	DE PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	EDELSON LUCIANO RICARDO	1579244-7	432	1,2	1º
2	ANGENÊ GREGÓRIO DA SILVA	2114236-0	1005	0,4	2º
3	FLAVIO FERREIRA VASCONCELOS	333897-1	729	0,4	3º
4	CLENILSON FERNANDES DA SILVA	2694996-2	1124	0,1	4º

CARGO - ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	FORTUNATO GONÇALVES OTERO	2223081-5	799	3,2	1º
2	SILMAR DIAS CORDOVIL	2485790-4	727	2,8	2º
3	IURI REBELO MOIO	2937144-9	1161	2,7	3º
4	MARCOS MELGUEIRO GASPAR	2711312-4	227	2,7	4º
5	AURELINDO JOÃO FERNANDES MACHADO	1193543-0	572	2,6	5º
6	GERSON CORREIA DO CARMO	2598944-8	490	1,0	6º

CARGO - ENFERMEIRO

NR ORDEM	NOME	RG	Nº INSCRIÇÃO	DE PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	GEOVANNE RIBEIRO SILVA	202798	786	3,0	1º
2	KEILA MORAIS DE SOUZA	2751968-0	283	3,0	2º
3	ELAINE AUGUSTA GAMENHA DOS SANTOS	2132221-0	985	2,9	3º
4	VALDA DOS SANTOS FRANÇA	1084117-2	693	2,9	4º
5	FRANCISNEY NASCIMENTO BATISTA	1647170-9	879	2,8	5º
6	MARIA ROSALIA MARQUES SAMPAIO	2273783-9	621	2,8	6º
7	LUCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	2833291-1	615	2,8	7º
8	EMANUELE MEDEIROS DA SILVA	2840356-8	861	2,5	8º
9	GLORIA DE SOUSA BERTINO TARLE DA SILVA	3355196-0	919	2,5	9º
10	KLEYSWELLEN ALMEIDA MOUTINHO	2390224-8	399	2,5	10º
11	FABIANO JACINTO FERRAZ	3004422-7	930	2,5	11º
12	JANET ALBUQUERQUE CORDEIRO	1578467-3	208	2,5	12º
13	MATTHEUS FONTES AMBROSIO	3090045-0	1216	2,5	13º
14	MANUEL DOUGLAS MATOS SALDANHA	2729864-7	1307	2,5	14º

15	CELSO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	2675099-6	156	2,3	15°
16	CASSIA BRENA MIRANDA PRAGANA	6820301	550	2,2	16°
17	ALLEN AMAZONENSE ALFAIA	3511339-1	846	2,0	17°
18	MARIA ODILENE CUNHA FREITAS	3883545-2	207	2,0	18°
19	ADRIANE VASQUES MENEZES	2910331-2	81	1,9	19°
20	ADRIANA RAQUEL LOPES FONTES	2575586-2	1093	1,5	20°
21	GLENDA MARTINS SALES	2585167-5	445	1,5	21°
22	JOAO ANTONIO GOMES DE SOUZA	2954081-0	89	1,5	22°
23	LUCAS ALBERTO CAMICO JACINTO	2767534-3	9110	1,5	23°
24	RONIL LIMA FONTES	2414580-7	1356	1,5	24°
25	ROSIELEM PEREIRA CARDOSO	3768850-2	1064	1,5	25°
26	THIAGO GOMES CADENA DA COSTA	2998084-4	610	1,5	26°
27	LEILA DA SILVA LEITE	2667956-6	1411	1,4	27°
28	JOSELAINÉ FRANCO DA SILVA	2893897-6	1393	1,3	28°
29	GABRIELA DE LIMA RIBEIRO	2738800-0	1301	1,1	29°
30	LEOCELY SOCORRO CALISTRO NERY	2412914-3	874	1,1	30°
31	LILIANE DENISE TRINDADE FERREIRA	1842133-4	1389	1,1	31°
32	MARIA SILVANA DE BRAGA SOUZA	1733690-2	1382	1,1	32°
33	RAIMUNDO ALBUQUERQUE	2826555-6	701	1,1	33°
34	MAIARA VIEIRA BARBOZA	1101184611	1153	1,0	34°
35	PATRICIA KETHLEN MONTEIRO DA SILVA	2617922-9	1302	1,0	35°
36	JANISLANE TRINDADE MELGUEIRO	2656533-1	877	0,9	36°
37	JESSICA GONCALVES ASSUNÇÃO	2585217-5	858	0,7	37°
38	LUISA FERNANDA CELIS MARTINEZ	2872234-5	1113	0,7	38°
39	NATACHA PEDRINA NERY BELEZA	2783234-1	1065	0,5	39°
40	NAYANA LETICIA COSTA	13.979.377-3	1082	0,5	40°
41	PÉRCIUS DE AZEVEDO FREITAS	2747577-8	1276	0,5	41°
42	RONALDO PINHEIRO NASCIMENTO	2512629-6	469	0,5	42°
43	LUIS CARLOS PAYEMA MELGUEIRO	F422246-K	1052	0	DESCCLASSIFICADO

CARGO - ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM	NOME	RG	Nº INSCRIÇÃO	DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	ALEJANDRA SANCHEZ ANDREU	2485231-7	784	1,5	1°
2	FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO	2042946-0	1092	1,0	2°
3	IVO DE LIMA BATISTA	2452197-3	1205	1,0	3°
4	PABLO HENRIQUE CORDEIRO DE FREITAS	2421001-3	465	1,0	4°

CARGO - FARMACÊUTICO

ORDEM	NOME	RG	Nº INSCRIÇÃO	DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	ODALENE DA SILVA REIS	91.205	1363	2,2	1°
2	ANTONIA SAMILLE ALCANTARA DE NEGREIROS	2002099071832	1416	2,1	2°
3	YASMMINE ELVI TORRES MARCELINO	2223781-0	1185	1,7	3°
4	DEBORA COSTA DE MACEDO	2276089-0	1295	1,3	4°
5	PEDRO PAULO CARDOSO PEREIRA	1995429-8	79	1,2	5°
6	CRISTIAN SUELEN VASQUES MENEZES	2594733-8	652	1,1	6°
7	ADUANNE RADECK TORRES MARCELINO	2277908-6	707	1,0	7°
8	DANILA PENHA BONARTE	24733474	1066	1,0	8°
9	OSCAR DA SILVA LUIZ	1619526-4	102	0,8	9°
10	FERNANDO MARCELINO DE OLIVEIRA	2975083-0	749	0,6	10°

CARGO- FISIOTERAPEUTA

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	DA	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	DAYVIDSON HENRIQUE MORAIS	64157350-9	200	1,6		1º
2	KETLEN SILVA DO NASCIMENTO	2410710-7	1219	1,1		2º
3	DANUZA D'ALMEIDA REGO	1640375-4	619	1,0		3º
4	JEAN CARLOS RODRIGUES MORAES	2150308-7	747	1,0		4º
5	PEDRO ALEXANDRE NASCIMENTO MOREIRA	2961073-7	1268	1,0		5º
6	KAREN SUENE FERNANDES DA SILVA	3088517-5	1430	0,4		6º
7	IANA BARRETO GAMA	3242127-3	988	0,2		7º
8	JUCIELE ANDRADE FROTA	2933726-7	1423	0,2		8º

CARGO - FONOAUDIÓLOGO

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	DA	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	ERIBERTO VELASQUES OTERO	2675296-4	745	1,4		1º
2	LUCIENE DA SILVA LEITE	2980289-0	1122	1,3		2º
3	DORALICE DE MACEDO AMAZONENSE	2966868-9	372	0,8		3º

CARGO - GARI

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	DA	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	NICOLY INGRID ALMEIDA SILVESTRE	2642858-0	110	1,1		1º
2	ALBERTO NETO FERRAZ FONTES	1975739-5	248	0,9		2º
3	RAINERIO LEMOS BRITO	2826680-3	326	0,9		3º
4	AGLAIR JAELSON PEIXOTO LIMA	1721929-9	336	0,6		4º
5	ATILIO NERI BARBOSA	2905006-5	423	0,6		5º
6	ELIANA FERREIRA FONSECA	1657411-7	84	0,4		6º
7	GESTRUDE VAZ PIMENTEL	2575533-1	243	0,4		7º
8	JOAO BOSCO MONTALVO CARDOSO	2393964-8	411	0,4		8º
9	CARLOS BERNARDO BORGES ALVES	2679278-8	114	0,3		9º
10	EVERALDO DA SILVA MENEZES	2827977-8	1365	0,3		10º
11	KATIA MARIA ALVES FIGUEIREDO	3156824-6	1133	0,3		11º
12	MAURILIO MARQUES PEIXOTO	2622346-5	675	0,3		12º
13	BERNADETE BRUNO BATISTA	1976722-6	20	0,3		13º
14	GEMILIANA BARBOSA PRADO	2685332-9	313	0,3		14º
15	DOMINGOS SÁVIO FRANCISCO	2717953-2	812	0,3		15º
16	ALAIDE CORDEIRO DA SILVA	2678746-6	648	0,2		16º
17	DAMIENES PAULO AZEVEDO	3083033-8	1025	0,2		17º
18	DORALICE DE JESUS MARANHÃO COSTA	2506149-6	622	0,2		18º
19	IVANILSON GONÇALVES PEDROSA	2872325-2	742	0,2		19º
20	JOSINEI FONSECA MIRANDA	3085740-6	1321	0,2		20º
21	DANIEL CORDEIRO CORREIA	1136978-7	333	0,2		21º
22	GILBERTO CRUZ LEMOS	3042891-2	901	0,2		22º
23	DIANA FRANCISCA DOS SANTOS FRANCISCO	3396093-3	897	0,1		23º
24	LILIANA CORDEIRO TRINDADE	3230107-3	884	0,1		24º

CARGO - LOCUTOR

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	DA	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	DEUSDITE GALVAO DIAS	2976232-4	1204	2,0		1º

2	JANELSON PENA DA SILVA	2755920-3	1329	1,7	2º
3	ELIZANGELA DA SILVA COSTA	1976899-0	964	1,5	3º
4	FERNADA RODRIGUES GUSMAO	3158268-0	1059	1,5	4º
5	JOZIANE AIRES MIRANDA	2679619-8	1405	1,3	5º
6	ALESSANDRO LUCIANO MACHADO	2823588-6	438	1,2	6º
7	ANTONIO ALVES DA SILVA	2168983	1109	1,2	7º
8	MARCOS MACIEL FRANCA QUEIROZ	2267479-9	1027	0,8	8º

CARGO - MECÂNICO-LANTERNEIRO

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	OTONIEL JUNIOR MARAGUA OTERO	2447781-8	608	1,0	1º

CARGO - MÉDICO CLÍNICO GERAL

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO
	NÃO HOUVE INSCRITOS		

CARGO - MÉDICO VETERINÁRIO

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	RILDSON SILVA TINOCO	3016494-0	632	1,4	1º
2	SARAH MAELY MARCOS SILVA	2595852-6	844	1,0	2º
3	BRUNNA GIOVANA ALENCAR	20706707	485	0,7	3º

CARGO - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	ROMIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	1170230-3	410	2,7	1º
2	MACJAYSON OLIVEIRA DE SOUZA	3030436-9	1402	1,8	2º
3	EWERTON DA SILVA MARTINS	2273849-5	186	1,8	3º
4	LUIZ FERNANDO RAMOS LIZARDO DE ANDRADE	2573905-0	756	1,7	4º
5	ARMANDO NETO SARMENTO DOS SANTOS	20178840	746	1,5	5º
6	DOMINGOS SÁVIO FERREIRA LOPES	1096904-7	660	1,4	6º
7	GABRIEL CRISTIANO GOMES FERREIRA	2501712-8	887	1,3	7º
8	JHONI CORDEIRO BATISTA	2679215-0	332	1,2	8º
9	ROBERTO CASTILHO FREITAS	3145821-1	154	1,1	9º
10	WILDENISE MELGUEIRO DAS CHAGAS	2813584-9	505	1,1	10º
11	ADAN SILVA CARDOSO	3186267-5	783	1,0	11º
12	CLAUDEMIR MORAIS DA SILVA	3129131-7	316	1,0	12º
13	CLEYTON JUNIOR NOGUEIRA CRUZ	3374339-5	1387	1,0	13º
14	DAVID TELES DE VASCONCELOS	1546461-0	1098	1,0	14º
15	ELISEU CANDIDO JARUMARE	81975059	1267	1,0	15º
16	EVERTON GREGORIO PINTO DA SILVA	2715038-0	1212	1,0	16º
17	JOSE HERSON RODRIGUES PEIXOTO	2752108-7	1130	1,0	17º
18	ROBSON HENRIQUE COSTA BRAGA	2750834-0	276	1,0	18º
19	RONILDO FERNANDES DA SILVA	2753776-5	162	1,0	19º
20	GILVANE COSTA MAXIMO	2498816-2	924	0,5	20º
21	AGNALDO MARTINS DE DEUS	1328200-0	1338	0	DESCLASSIFICADO

CARGO - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE

ORDEM	NOME	RG	Nº INSCRIÇÃO	DE	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	DA	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	LEONIDAS FERREIRA DE MENEZES	1497628-5	1336		2,0		1º
2	JULIO CESAR GOMES DO CARMO	14320860	1221		1,9		2º
3	VALDENOR ROMULO DIAS CABRAL	2998102-6	782		1,9		3º
4	MATEUS JUNIOR BARROSO DE CARVALHO	2968120-0	449		1,9		4º
5	SADAN MIGUEL MAIA	262862-8	1308		1,8		5º
6	HILTON DANTAS DE BRAGA	2446976-9	270		1,7		6º
7	FANOR LOPES BARRETO	0821930-3	678		1,5		7º
8	COSME ASSIS DE ARAUJO COSTA VILAGELIM	2273504-6	617		1,4		8º
9	ALAN LUCIANO MONTEIRO	2275104-1	422		1,0		9º
10	ESTESIO DE LIMA MIRANDA	2273022-2	1186		1,0		10º
11	LEO BATISTA ALVES OLIVEIRA	25370367	627		1,0		11º
12	BENIS RODRIGO CORDEIRO ARAUJO	2277827-6	832		0		DECLASSIFICADO
13	BRUNO SALES COSTA RIBEIRO	2067695-6	1023		0		DECLASSIFICADO

CARGO - NUTRICIONISTA

ORDEM	NOME	RG	Nº INSCRIÇÃO	DE	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	DA	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	CARLESSANDRA MARTINS UCHOA	2632271-4	534		2,4		1º
2	ALEXSANDRA MARIA MELGUEIRO D'ELIA	2771701-1	1180		2,1		2º
3	SABRINA JEANNE COSTA DE OLIVEIRA	2095558-8	1372		2,1		3º
4	SOPHIA MARTHINOWA ROBERTA ALBUQUERQUE AQUINO	2260150-3	895		1,6		4º
5	KAROLINE HENRIQUE DOS SANTOS	2579818-9	636		1,5		5º
6	HELOISY GARRIDO TAVARES	2936722-0	842		1,0		6º
7	MADISON OLIVEIRA DE SOUZA	3187824-5	1037		1,0		7º

CARGO - PSICÓLOGO

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	DA	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	HORTENCIA PEREIRA BRAGA	190.172	1139	3,9		1º
2	CLEO DENISSON BARRETO MACHADO	2089509-7	723	0,2		2º
3	ADRIELE DA SILVA BRAGA	63.897.721-6	941	0,1		3º

CARGO - OPERADOR DE ÁUDIO

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	DA	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	BRUNO LUCIANO SAMORA	3075315-5	1491	3,0		1º
2	JANIO DE JESUS DA SILVA	1841224-6	467	1,5		2º
3	JORGE KALR FERREIRA BARROS	2766503-8	1388	1,5		3º
4	ALBERTO EDIMILSON BASILIO	0729950-8	714	1,3		4º

CARGO - OPERADOR DE BOMBA

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	DA	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	NEMESIO GARRIDO NETO	1114866-7	194	2,0		1º
2	ZENILTON BRUNO TAVARES	1029062-1	719	2,0		2º
3	REGINALDO DA SILVA PLACIDO	2369014-3	479	1,9		3º
4	ARMINDO GARRIDO DELGADO	0328540-5	1008	1,5		4º
5	ROBSON CORDEIRO ARAUJO	2142761-5	969	1,3		5º
6	DARCIO JOSE TELES DA SILVA	1420197-6	836	0,8		6º

7	ARANILSON AGUIAR FERREIRA	3377834-5	497	0,5	7º
---	---------------------------	-----------	-----	-----	----

CARGO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS					
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	ZEILTON GARRIDO TAVARES	3523239-0	344	4,0	1º
2	RONI ESER FONTES MAXIMO	1212635-7	1210	1,1	2º

CARGO - PEDREIRO					
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	ERIVAN ALEXANDRINO NASCIMENTO	2460659-6	791	2,7	1º
2	JOZIMO DA SILVA AMANCIO	3432237-7	470	2,0	2º
3	RONIL EUGENIO	1842082-6	605	1,4	3º
4	DAVID DE ARAUJO CORDEIRO	2552007-5	856	1,1	4º
5	JOÃO CAMILO MATAPI ALMEIDA	2132013-6	668	1,1	5º
6	JOÃO PAULO CAVALCANTE DOS SANTOS	1842072-9	92	1,1	6º
7	JOÃO PAULO DOS SANTOS SAMPAIO	1720718-5	95	1,1	7º
8	JOSEMAR LAGES RODRIGUES	2594736-2	1284	1,0	8º
9	RONALDO DOS SANTOS BRAGA	2819329-6	551	0,6	9º
10	ELKIN RUBENS LOPES	3228424-1	1348	0,5	10º

CARGO - PINTOR					
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	CEZAR ALEXANDRE FERNANDES MACHADO	1702240-1	53	4,0	1º
2	JUCENILDO LUCIANO ANTONIO	2633321-0	150	4,0	2º
3	ARIOMAR DE MENEZES NETO	1920639-9	958	3,0	3º
4	VERANILTON SANTOS DOS SANTOS	1445968-0	406	3,0	4º
5	JUVENAL DOS SANTOS SEVERIANO	2784163-4	1346	2,1	5º
6	HUMBERTO PAULO MATOS DA COSTA	0954459-3	1262	2,0	6º
7	JEKSON GONCALVES MELGUEIRO	2273770-7	937	2,0	7º
8	EDILBERTO BARBOSA PRADO	2813388-9	532	1,0	8º

CARGO - SOLDADOR					
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	RICARDO OTERO	2111193-6	952	2,2	1º
2	CARLOS ARAGO LOPES	2413627-1	1024	2,0	2º
3	VANDRO ANDRADE OLIVEIRA PERES	2273893-2	951	2,1	3º
4	DIEGO DA SILVA MELGUEIRO	2132999-0	1103	0,5	4º

CARGO - TÉCNICO AGRÍCOLA					
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	MAIARA BARBOSA DE MENDONÇA	2433570-5	1432	2,5	1º
2	MARIA LUCIA FREITAS SENA	1355340-2	1513	1,5	2º
3	ANDREA GOMES DE ARAUJO	3131583-6	1332	1,0	3º
4	GISELE DE SOUZA SEIXAS	3636670-6	1178	1,0	4º

5	JANILSON DA SILVA FERNANDES	2797662-9	1066	0,6	5º
6	RAMILSA LINS DE OLIVEIRA	2985435-0	1304	0,6	6º
7	ZEZINHO MARTINS DOS PASSOS	2390983-8	650	0,6	7º
8	ANALIEZE PAULINO BARBOSA	2872245-0	1291	0,5	8º
9	ELINEIA CORDEIRO MELGUEIRO	3111480-6	1377	0,5	9º
10	JADIEL DA SILVA E SILVA	2739122-1	1505	0,5	10º

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	ROSEMEIRE PEIXOTO XAVIER	1889477-1	735	5,5	1º
2	MILENA PEDRO ALEMÃO	2759484-0	1137	5,1	2º
3	REGIANE FRANCISCA DA SILVA	2141927-2	702	5,1	3º
4	MARCELINO CORDEIRO DE OLIVEIRA	1036025-5	1131	5,0	4º
5	ODIJANE SANDY FERRAZ PENHA	2855589-9	408	4,7	5º
6	MICHELE FARIAS MARÁGUA	1842026-5	93	4,4	6º
7	CLAUDIA MARIA MARTINS DA SILVA	1842864-9	3	3,7	7º
8	EVERTON LIMA NASCIMENTO	1679269-6	354	3,7	8º
9	EDMAR VIEIRA BARBOSA	2150266-8	205	3,7	9º
10	FRANCINARA PINHEIRO DOS SANTOS	2665384-2	302	3,7	10º
11	FRANÇOISE DA SILVA DOS SANTOS	120268675-2	35	3,6	11º
12	ISABEL PALMA GOIS	1841606-3	1326	3,6	12º
13	KELLY LUZ ALMEIDA PIMENTEL	2950428-7	1364	3,6	13º
14	HEIDE HELEM CARDOSO DA SILVA	2272911-9	1029	3,6	14º
15	LUIZ PASCOAL PIMENTEL	2058841-0	529	3,6	15º
16	SUELI DAS GRAÇAS FONTES AMBROSIO	124034254-1	469	3,6	16º
17	LAILA LINE GARRIDO MELGUEIRO	3207675-4	111	3,6	17º
18	ARIELE FREITAS DE OLIVEIRA	2992713-7	545	3,5	18º
19	BETH CAROLINE GALVÃO DIAS	1996496-0	513	3,5	19º
20	CESAR LUIZ BENFICA DA SILVA	1842244-6	1380	3,5	20º
21	HILMA VIVIAN DIAS DE LIMA	1996561-3	826	3,5	21º
22	ELAIDE BRAGA GOMES	1559681-8	578	3,3	22º
23	RAIMUNDO ALEMAO GREGORIO	1170084-0	1214	3,2	23º
24	GEOVANA MARCELINO PAIXÃO	3037223-2	1277	3,1	24º
25	ANA MARLINDA BRAZÃO MAQUINE	0734594-1	311	2,8	25º
26	ALBERTO FARIAS MARAGUA	1002005-5	885	2,5	26º
27	DANIELE COSTA FERREIRA DANTAS	23.366.827	984	2,5	27º
28	PATRÍCIA DA SILVA MELGUEIRO	2594763-0	369	2,5	28º
29	JANE ARAUJO DELGADO	1842152-0	974	2,4	29º
30	LUCIANA MATEUS GARCIA	2752850-2	289	2,1	30º
31	LUCIANE QUINTINO ALVARES	2643258-7	673	2,1	31º
32	ROSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	1559211-1	833	2,1	32º
33	TATIANA LOPES FONTES	2585878-5	1007	2,1	33º
34	ENILDA OLIVEIRA JANCI	3019862-3	346	2,0	34º
35	JOSILENE AZEVEDO RESENDE	2591733-1	149	2,0	35º
36	MAX JUNIOR PENHA TRINDADE	554715-6	692	2,0	36º
37	ELIZABETE ALMEIDA JACINTO	2747802-5	153	1,5	37º
38	MARIA SILAS PEIXOTO	1975707-7	548	1,5	38º
39	JOILSON ASSIS FONSECA	2839127-6	280	1,2	39º
40	ANDRENN FONTES FERRAZ	3055560-4	688	1,1	40º
41	UIGLEANE CRUZ HENRIQUE	2551703-1	217	1,1	41º
42	YASMIN CORDEIRO JUREMA	2824113-4	1047	1,1	42º
43	GIOVANA MACIEL DE SOUZA	2790325-7	1198	1,0	43º
44	HERNANDES CARDOSO GARRIDO	1891678-3	1108	1,0	44º
45	SILANIA CORDEIRO MELGUEIRO	2275778-3	942	1,0	45º

46	CHIRLEY SILVA CARDOSO	2152661-3	737	0,6	46º
47	MARILDA PINHEIRO ALMEIDA	3082298-0	220	0,6	47º
48	MARISETE CRUZ HENRIQUE	1539967-2	393	0,6	48º
49	CLEIDJANE SOARES MIRANDA	2745329-4	1495	0,5	49º
50	DANIELA GLENDA DE SOUZA SENA	3223446-5	785	0,5	50º
51	JANAINA CARDOSO RODRIGUES LAURINO	12053721-2	10	0,5	51º
52	ROMILDO CLEMENTE HENRIQUE	1578310-3	1026	0,5	52º
53	ROSELI MOURA MENDES	1444718-5	703	0,5	53º
54	SERGIO ARAUJO MARINHO	2753492-8	953	0,5	54º
55	VADIMILSON BRAZÃO LOPES	2551767-8	944	0,5	55º
56	ANANIAS PEIXOTO EMILIO	2566814-5	312	0	DECLASSIFICADO
57	DIANA LAURA AGUIAR PIMENTEL	2656458-0	85	0	DECLASSIFICADO

CARGO - TÉCNICO DE LABORATÓRIO					
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	CARLA ELAINE TRAJANO TAVARES PIMENTA	1326687-0	474	5,1	1º
2	DOMINGOS SAVIO HENRIQUE FERNANDES	2805455-5	1106	5,0	2º
3	ROSEANE SILVA TOMAS	2002238-7	1067	4,0	3º
4	EDISANGELA ALBUQUERQUE ELIAS	3774127-6	1359	2,7	4º

CARGO - TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES					
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	ANANIAS GERVASIO BEZERRA	2148025-7	995	0,5	1º
2	EDINELSO CABUIA MARAGUA	1398052-0	1187	0,5	2º
3	RANIEL DA SILVA LOPES	2274733-8	731	0,5	3º
4	JOAQUIM AFONSO ACEVEDO OLIVEIRA	2622317-1	728	0	DECLASSIFICADO

CARGO - TÉCNICO AMBIENTAL					
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	IRVILI MOREIRA SANTIAGO	2752504-0	444	3,5	1º
2	CRISTIANE DIAS FERREIRA	2826721-4	533	1,0	2º
3	DIONYS DE SOUZA ALCANTARA	2413750-2	269	0,5	3º
4	ELEN LETICIA GARRIDO GASPAR	2636636-3	1063	0,5	4º
5	IMACULADA VIEIRA DE LIMA	2805439-3	1330	0,5	5º
6	JOELSON VASCONCELOS PEDROSA	2070222-1	1285	0,5	6º
7	KATIANA DA SILVA SASNCHES	2736583-2	132	0,5	7º
8	LUIZ CARLOS MENDES CARDOSO	1922541-5	771	0,5	8º
9	MARIA LUIZA OLIVEIRA JANCI	2677082-2	647	0,5	9º
10	NELSON RAFAEL ANTONIO	2754138-0	1496	0,5	10º
11	ROOSIVEL LOPES DE LIMA	2148057-5	298	0,5	11º

CARGO - TÉCNICO NUTRIÇÃO					
ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	LUCIANE GOMES RODRIGUES	22.776.536	152	4	1º
2	BERENICE MOURÃO NASCIMENTO	2150144-0	307	1,5	2º
3	LINETE GAMA COSTA	2585206-0	1192	1,0	3º
4	RITA LEONOR CAMPELO PEREIRA DE CASTRO	2276117-9	277	1,0	4º

CARGO - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
-------------------------------------	--	--	--	--	--

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	DA	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	NAIRA DA SILVA GONCALVES MARQUES	1891070-0	453	0,7		1º
2	OZENILDA LANA MENEZES	1688826-0	296	0,5		2º

CARGO - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	DA	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	LEONIZIA DE SOUZA RODRIGUES	2018949-4	547	1,5		1º
2	SUZANA LOPES FONTES	2272919-4	1049	1,5		2º
3	ELIANE FRANÇA ALBUQUERQUE	2021267-4	454	1,5		3º
4	LENINHA ROSALVA TEIXEIRA NOGUEIRA	1368113-3	803	1,3		4º

CARGO - VIGIA

ORDEM	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	DA	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
1	EDIMAR SOUZA PIMENTA	2281350-0	677	1,8		1º
2	FRANKLANE DA SILVA	1202848-7	1484	1,6		2º
3	GESSY CATARINI RIBEIRO	2410469-8	1352	1,5		3º
4	JOSE ALBERTO NASCIMENTO DAS CHAGAS	1549698-8	451	1,5		4º
5	ROSIVAN DE JESUS FERNANDES MOURA	2132498-0	37	1,5		5º
6	HERBETH DA SILVA FERREIRA	2273753-7	802	1,4		6º
7	ORLANDINO DA SILVA LUIZ	1569493-3	167	1,2		7º
8	CARLOS ALBERTO FERRAZ GONÇALVES	2150184-0	1489	1,1		8º
9	EDELSON PEDRO GAMA DA SILVA	2279877-3	203	1,1		9º
10	GENIVALDO FARIA	1890076-3	830	1,1		10º
11	IDEILTON GAMA DA SILVA	2153140-4	905	1,1		11º
12	RIVELINO NEVEZ DOS SANTOS	2275871-2	484	1,0		12º
13	ANDRE FELIPE SANTA CRUZ TRIANA	2753403-0	669	1,0		13º
14	CLENILSON DIAS LIMA	2751783-7	352	1,0		14º
15	DAVI DA SILVA RIBEIRO	3071459-1	542	1,0		15º
16	JOSE NILDO DUTRA GAMA	2749914-6	183	1,0		16º
17	SIDICLEI SABINO GALVÃO	2601787-3	748	1,0		17º
18	ABRAÃO DE JESUS FERRAZ	1352936-6	1434	0,9		18º
19	DABOBERTO VASCONCELOS FERRAZ	1559188-3	1102	0,9		19º
20	MAURICELIO BRUNO DO NASCIMENTO	2761469-9	634	0,9		20º
21	EDIGENIO FARIAS FALCÃO	2754576-8	511	0,8		21º
22	EUDSON QUIADOSE FARIAS	2043022-1	1179	0,8		22º
23	FRANCINALDO SOARES FARIAS	2651300-5	306	0,8		23º
24	GIL MAYRON ALMEIDA NETO	3091175-3	157	0,8		24º
25	MARCOS PAULO MAIA	2755348-5	1398	0,8		25º
26	ADANILSON JOSE GARRIDO	3041610-8	494	0,7		26º
27	EDCARLOS FERREIRA FALCÃO	2824060-0	278	0,7		27º
28	JOSE ANTONIO GONZALES RODRIGUES	2585440-2	843	0,7		28º
29	LEONCON MEIRA BARBOSA	2813475-3	928	0,7		29º
30	ALCIMAR BRITO DE OLIVEIRA	3098648-6	496	0,6		30º
31	AMAURY TERCO LIMA	2865647-4	1033	0,6		31º
32	CLEMENTE RODRIGUES	2752349-7	913	0,6		32º
33	DOUGLAS VELEZ LOPES	3504443-8	1046	0,6		33º
34	EDIMAR DA SILVA GARRIDO	2749816-6	1100	0,6		34º
35	JAKSON MACEDO MARTINS	3026538-0	810	0,6		35º
36	VALCI DE BRAGA MAXIMO	1975695-0	631	0,6		36º
37	EDIER CORDEIRO GONÇALVES	2133260-6	44	0,5		37º

38	EDSON AUGUSTO TRINDADE FONTES	2728055-1	1324	0,5	38°
39	FRANCISCO WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	0901512-4	835	0,5	39°
40	FRANKLIN ALEXANDRE PEDRO	2729911-2	639	0,5	40°
41	JOAO DAMIAO ESPITIA VASQUES	2152256-1	1083	0,5	41°
42	ROGERIO GONÇALVES DA SILVA	2827987-5	222	0,5	42°
43	CLAYDERMAN GONÇALVES SIQUEIRA	2510148-0	1413	0,4	43°
44	HELIO DE ASSIS COSTA GONÇALVES	2581925-9	607	0,4	44°
45	MARCIO BRANDÃO LUCIO	3029969-1	1171	0,4	45°
46	ORLANDINO PUANI MAEQUES TENORIO	2983734-0	1275	0,4	46°
47	PAULO EMILIO MOREIRA LADINO	1056795-0	789	0,4	47°
48	RIDVAM JUNIOR MESQUITA PIMENTEL	2842856-0	1323	0,4	48°
49	CARLINHOS PENHA LOPES	1678327-1	414	0,3	49°
50	CLAUBER DANISON GONZAGA DOS SANTOS	2681541-9	762	0,3	50°
51	JOEL CARVALHO PINHEIRO	3515488-8	921	0,3	51°
52	LEONARDO PAULINO CHAGAS	3294743-7	643	0,3	52°
53	RENATO JOAQUIM VASCONCELOS MARINHO	1071251-8	1142	0,3	53°
54	WALLACY FERREIRA DA SILVA	2677131-4	1266	0,3	54°
55	ZEZINHO CORDEIRO GONZAGA	264289-5	126	0,3	55°
56	ALEXANDRE DOS SANTOS FRANÇA	2152638-9	923	0,2	56°
57	ATENIZIO JARUMARE BALTAZAR	3206637-6	1032	0,2	57°
58	BERNAR LUIZ LINO	1631417-4	318	0,2	58°
59	ERMENEGILDO BARBOSA PRADO	2912899-4	38	0,2	59°
60	GENILSON PAIVA ALMEIDA	3222075-8	1021	0,2	60°
61	GENIVALDO DO CARMO RODRIGUES	3158580-9	1343	0,2	61°
62	IGOR APOLINARIO JOAQUIM	2328514-1	1297	0,2	62°
63	LIBARDO ANTONIO VIERA MARTINEZ	2982780-9	709	0,2	63°
64	MANUEL SANDOVAL GARCIA	3648082-7	1019	0,2	64°
65	MARCOS GABRIEL ALEMÃO GARRIDO	3146824-7	519	0,2	65°
66	ANDRE DANTAS DOS SANTOS	1867206-0	576	0,1	66°
67	CLEICE MOREIRA DE LIMA	3630720-3	1129	0,1	67°
68	FERNANDO FERREIRA ALVES	3081003-5	1371	0,1	68°
69	FREDISON JUNIOR DE OLIVEIRA MONTEIRO	2813410-9	1270	0,1	69°
70	GIVALDO PADILHA LIMA	3188484-9	1386	0,1	70°
71	MARCELO ALVES DA SILVA	3976091-0	915	0,1	71°
72	OSCAR GARCIA CARDOSO	2828061-0	1263	0,1	72°
73	HEBERT GUERREIRO AMBROSIO	3553906-2	1426	0,1	73°

São Gabriel da Cachoeira - AM, 20 de junho de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2022

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: 09CZJUXPI

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS – BOLSA UNIVERSITÁRIA EDITAL Nº 02/2022**

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS – BOLSA UNIVERSITÁRIA EDITAL Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Tefé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado final dos Recursos do Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil Edital Nº 02/2022, BOLSA UNIVERSITÁRIA.

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	Antônio Wesley Meza da Rocha	Deferido
02	Camila Lemos	Indeferido
03	Eduarda Santos de Araújo	Indeferido
04	Eliana França Monteiro	Deferido
05	Gerson Cosma Barros de Sousa	Deferido

06	Jatniel Gomes de Souza	Indeferido
07	Kathleen Macleeny Pereira Carvalho	Deferido
08	Railton Da Costa Alves	Indeferido
09	Ricardo Augusto Lopes Barreto	Deferido
10	Rodrigo de Souza Costa	Indeferido
11	Sabrina Correa dos Santos	Deferido
12	Tarcísio Silva dos Santos	Deferido
13	Wilson dos Santos Vasconcelos	Deferido

Tefê – AM, 20 de junho de 2022

Atenciosamente,

Marcus Lucio de Sousa

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Decreto de Nº 011/2021

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: EFLXFMUZY

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE Nº 002/2022 – BOLSA UNIVERSITÁRIA

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE Nº 002/2022 – BOLSA UNIVERSITÁRIA

A Prefeitura Municipal de Tefê, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, no uso de suas atribuições legais homologa o Processo de Seletivo Simplificado do Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil, BOLSA UNIVERSITÁRIA.

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	CONSIDERE O ITEM
	ADENILSON BARRETO	023.387.212-41	DEFERIDO	-
	ADRIAN MARTINS DE HOLANDA	043.935.562-16	DEFERIDO	-
	ALINE VITORIA CASTRO DA SILVA	068.400.042-36	DEFERIDO	-
	ANA FLÁVIA DA SILVA RODRIGUES	022.389.462-17	DEFERIDO	-
	ANA SARA CARDOSO DOS SANTOS	027.327.112-17	DEFERIDO	-
	ANDREZA CORDEIRO COELHO	017.596.952-38	DEFERIDO	-
	ANÉ ALICE DE CASTRO	083.099.312-63	DEFERIDO	-
	ANNE LOUISE DA SILVA BARBOSA	062.948.242-06	DEFERIDO	-
	ANTÔNIO WESLLEY MEZA DA ROCHA	026.782.692-30	DEFERIDO	-
	BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA	043.909.212-40	DEFERIDO	-
	BRUNA EMILLY RAMOS DE MOURA	047.897.152-48	DEFERIDO	-
	CAMILA PEREIRA MEDEIROS	039.915.902-98	DEFERIDO	-
	CAMILY DE OLIVEIRA MOTA	037.157.632-64	DEFERIDO	-
	CARLA CRISTINA ARAUJO DE ARAUJO	024.658.662-14	DEFERIDO	-
	CAROLINE MARIA DE ARAUJO PANTOJA	029.145.042-33	DEFERIDO	-
	CAROLINE PEREIRA MEDEIROS	014.821.082-16	DEFERIDO	-
	DAIANE ARAUJO SANTOS	027.447.182-54	DEFERIDO	-
	DIANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	037.953.832-69	DEFERIDO	-
	EDREA SARAH RODRIGUES BRAGA	046.747.282-31	DEFERIDO	-
	EDUARDA ALVES PAIVA	021.797.812-61	DEFERIDO	-
	ELIANA FRANÇA MONTEIRO	014336212-74	DEFERIDO	-
	ELIAS FAÇANHA MARQUES	046.038.222-51	DEFERIDO	-
	ELINEIDE MENEZES DE NAZARÉ	027.323.912-04	DEFERIDO	-
	ELIZA LUANA DE SOUZA VIEIRA	019.796.422-22	DEFERIDO	-
	ELUANA MEZA GOMES MARTINS	790.336.012-49	DEFERIDO	-
	EMANUELLY DE SOUZA RAMOS MARCOS	046.466.672-40	DEFERIDO	-
	ERIGREYCE GAMA BRAGA	021.864.492-26	DEFERIDO	-
	ERIKA DE SOUZA CASTRO	068.914.332-07	DEFERIDO	-
	ESTER CAVALCANTE DOS SANTOS	000.376.381-73	DEFERIDO	-
	FABRY FRANCISCO PEREIRA PINHEIRO	035.956.862-92	DEFERIDO	-
	FERNANDA BEATRIZ CALDAS DE ABREU	058.432.382-45	DEFERIDO	-
	FLÁVIA GABRIELA PEREIRA SILVA	024.983.032-94	DEFERIDO	-
	FRANCIELLY BEZERRA DA SILVA	026.886.282-67	DEFERIDO	-
	FRANCILIO DA SILVA FERREIRA JUNIOR	046.418.392-80	DEFERIDO	-
	FRANCISCA DO NASCIMENTO SEVALHO	023.727.812-00	DEFERIDO	-
	FRANCISCO IGOR PEREIRA FAÇANHA	103.162.692-71	DEFERIDO	-
	GABRIEL DANIEL MENDES	026.324.662-02	DEFERIDO	-
	GABRIEL JHONATAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA	042.442.702-80	DEFERIDO	-
	GABRIEL RAMOS BRUNO	042.592.492-07	DEFERIDO	-
	GERSON COSMA BARROS DE SOUSA	013.763.242-88	DEFERIDO	-
	GILMARA CHOTA DE SOUZA	996.774.662-91	DEFERIDO	-
	GRAZIELA DE OLIVEIRA LOPES	035.442.212-09	DEFERIDO	-
	HENRIQUE BRYAN RANGEL BARBOSA	059.965.782-04	DEFERIDO	-
	IGOR SAMUEL DOS SANTOS SOUZA	033.316.802-06	DEFERIDO	-
	ISABELE DA SILVA LOPES	037.925.082-90	DEFERIDO	-
	ISABELLE DEBORAH MORAES CABRAL	038.696.262-67	DEFERIDO	-
	ISMAEL MAX CUNHA DOS SANTOS	028.248.792-11	DEFERIDO	-

ISRAEL FERNANDES DA SILVA	013.153.132-86	DEFERIDO	-	
ITALO DOS SANTOS MEIRELES	019.872.692-92	DEFERIDO	-	
ITALYENE DA SILVA	966.847.152-07	DEFERIDO	-	
IVANEIDE RODRIGUES CARVALHO	026.666.762-77	DEFERIDO	-	
JANSEN KEYNES CASTRO CABRAL	715.163.522-20	DEFERIDO	-	
JEAN LUCAS DOS SANTOS VELAME	027.098.942-03	DEFERIDO	-	
JENNYFER RODRIGUES DOS REIS	054.653.302-79	DEFERIDO	-	
JEYSON CARDOSO COSTA	002.392.732-14	DEFERIDO	-	
JHORLEN SOUZA BIANOR	049.796.382-52	DEFERIDO	-	
JOHNATA SEABRA DE ABREU	017.147.432-50	DEFERIDO	-	
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS DA SILVA	029.363.252-93	DEFERIDO	-	
JOSUÉ DE SOUZA FRANQUINHO	047.587.722-58	DEFERIDO	-	
JUAN GABRIEL BATALHA RODRIGUES	049.041.962-36	DEFERIDO	-	
JULIE ANNE DE SOUZA LOPES	015.886.032-29	DEFERIDO	-	
KAMYLLA INHUMA DE OLIVEIRA	055613302-17	DEFERIDO	-	
KÁSSIA KELLEM MARCOS RAMOS	046466472-14	DEFERIDO	-	
KATHLEEN MACLENNY PEREIRA CARVALHO	038.688.972-40	DEFERIDO	-	
KEICIANE RODRIGUES PRAIA	017.196.932-42	DEFERIDO	-	
KEMELLY MAGALHÃES SANTOS	060.600.242-11	DEFERIDO	-	
LAISA VELISE FERREIRA DA SILVA	042.460.762-01	DEFERIDO	-	
LAYANE CRIS LOPES DE ARAUJO	048.550.242-95	DEFERIDO	-	
LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	063.990.662-12	DEFERIDO	-	
LEIVIANE PINTO MARINHO	020.196.932-75	DEFERIDO	-	
LEONARDO DA SILVA PEREIRA	007.305.982.09	DEFERIDO	-	
LIRIEL DE AMORIM LIMA	038.649.352-96	DEFERIDO	-	
LUCAS GABRIEL MARINHO PRAIA	011.980.982-60	DEFERIDO	-	
LUIGUI LIMA DE CASTRO	011.301.582-84	DEFERIDO	-	
LUIZ PAULO FREIRE VALE	016.414.312-29	DEFERIDO	-	
MANOEL NOGUEIRA BARROS	779.663.252-53	DEFERIDO	-	
MARCIA GABRIELE CARVALHO BACELAR DE OLIVEIRA	013.685.472-90	DEFERIDO	-	
MÁRCIO GABRIEL RAMOS MARTINS	042.065.672-39	DEFERIDO	-	
MARÊSSA DA SILVA NUNES	060.964.432-73	DEFERIDO	-	
MARIA EDITH LIRA AVELINO	031.922.752-94	DEFERIDO	-	
MARIA GLENDA ARAUJO RAMIRO	705.291.982-66	DEFERIDO	-	
MARIA ISABELLE RODRIGUES PIRES	037.705.842-44	DEFERIDO	-	
MARIA TEREZA FEITOZA LHPIS	934.366.532-68	DEFERIDO	-	
MARINA VITORIA DA SILVA PARENTE	060.992.142-83	DEFERIDO	-	
MATHEUS ANDRESON ARAUJO DE MELO	027.312.882-56	DEFERIDO	-	
MATHEUS RENDRUY BARBOSA FARIAS	944.592.402-97	DEFERIDO	-	
MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA	034.236.342-51	DEFERIDO	-	
MATHEUS WENDEL BARÃO DE ALMEIDA	059.899.832-20	DEFERIDO	-	
MICHELLY JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	035.366.932-61	DEFERIDO	-	
MILENA MONTEIRO SOARES	045.240.212-30	DEFERIDO	-	
MIRELA KIRMILEN VIEIRA RODRIGUES	063.710.802-70	DEFERIDO	-	
NAYARA DE ALCANTARA ALMEIDA	027.336.242-96	DEFERIDO	-	
NICOLLE DA SILVA ALMEIDA	037.209.412-05	DEFERIDO	-	
NYBIA DOS SANTOS XAVIER	015.837.832-61	DEFERIDO	-	
OLIVER GIRÃO FREIRE NETO SEGUNDO	026.886.162-50	DEFERIDO	-	
PÂMELA IASMIM FERNANDES TORRES	038.584.822-69	DEFERIDO	-	
PAOLO VINYCIUS ARAUJO CAMPELO	036.885.202.46	DEFERIDO	-	
PAULIANA JADE DIAS FERREIRA	037.153.642-11	DEFERIDO	-	
PAULO VITOR SOUZA DOS SANTOS	704.307.792-32	DEFERIDO	-	
PEDRO VITOR BEZERRA MARTINS	039.912.112-97	DEFERIDO	-	
PRINCE THIMÓTEO NASCIMENTO MARINHO	035.845.082-90	DEFERIDO	-	
QUELITA FEITOSA RIBEIRO	058.438.612-52	DEFERIDO	-	
RAYZIANE REBELO RODRIGUES	051.403.702-47	DEFERIDO	-	
RENILCE CARVALHO DE CASTRO	030.197.282-66	DEFERIDO	-	
RICARDO AUGUSTO LOPES BARRETO	047.506.792-40	DEFERIDO	-	
RODRIGO DA SILVA CARVALHO	030.768.612-47	DEFERIDO	-	
ROMILDO DA SILVA FERREIRA	040.804.032-75	DEFERIDO	-	
ROSINEI YASMIN CARDOSO MORAES	058.773.962-26	DEFERIDO	-	
RUAN DOS SANTOS VIEIRA	026.861.372-90	DEFERIDO	-	
RUAN LIMA DA ROCHA	042.345.522-24	DEFERIDO	-	
RUAN VASQUE GONCALVES	042.520.652-16	DEFERIDO	-	
SABRINA CORREA DOS SANTOS	031.706.892-07	DEFERIDO	-	
SAMARA GOMES MACIEL	037.390.362-65	DEFERIDO	-	
SAMARA SOARES DE LIMA	055.863.352-80	DEFERIDO	-	
SANDRO BATALHA PEREIRA	993.972.502-72	DEFERIDO	-	
SÉRGIO HUGO MOTA PEREIRA	027.068.352-65	DEFERIDO	-	
SHIRLEY RODRIGUES CARVALHO	028.309.332-30	DEFERIDO	-	
SUZIANE CORREA NUNES	055.409.112-70	DEFERIDO	-	
TARCISIO SILVA DOS SANTOS	017.808.252-00	DEFERIDO	-	
THACILA PADILHA RODRIGUES	063.722.202-45	DEFERIDO	-	

WELLYTON FERREIRA DA SILVA	050.047.352-80	DEFERIDO	-	
	WESLEY ARANTES BARBOSA	038.680.292-06	DEFERIDO	-
	WILLIAM DA SILVA CAVALCANTE	065.245.372-46	DEFERIDO	-
	WILLIAM DE LIMA INHUMA	065.975.622-67	DEFERIDO	-
	WILLIAN DA SILVA RIBEIRO	041.569.332-29	DEFERIDO	-
	WILSON DOS SANTOS VASCONCELOS	039.676.792-33	DEFERIDO	-

Tefê – AM, 20 de junho de 2022

Atenciosamente,

MARCUS LUCIO DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

DECRETO DE Nº 011/2021

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: USE4JIOWK

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

PROCESSO Nº 048/2022/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022/SISRP – CPL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Forneceador: BRUNO S QUIRINO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ nº 18.319.799/0001-49, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 72, CEP. 69.550-013, Centro – Tefê/AM;

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
1	ABACATE IN NATURA	1.500	KG	R\$ 23,50
2	ABACAXI IN NATURA	1.500	UN	R\$ 8,99
3	ALFACE IN NATURA	1.500	MAÇ	R\$ 8,99
8	BETERRABA IN NATURA	1.000	KG	R\$ 11,50
9	CEBOLA	500	KG	R\$ 9,50
11	CEBOLA ROXA DE CABEÇA IN NATURA	1.500	KG	R\$ 11,50
16	LARANJA IN NATURA	9.000	CENT	R\$ 2,00
17	LIMÃO REGIONAL IN NATURA	1.000	KG	R\$ 7,50
19	MACAXEIRA IN NATURA	3.000	KG	R\$ 7,90
20	MAMÃO COMUM IN NATURA	1.000	KG	R\$ 9,50
21	MAXIXE - COM 5 UNIDADES	1.000	PCT	R\$ 7,50
23	PEPINO IN NATURA	1.000	KG	R\$ 9,90
25	PIMENTÃO IN NATURA	1.000	KG	R\$ 12,50
26	PUPUNHA REGIONAL IN NATURA C/ 10 UNIDADES	1.000	PCT	R\$ 24,50
27	REPOLHO IN NATURA	1.000	KG	R\$ 15,50
29	UVA IN NATURA - VERDE OU ROXA	1.000	KG	R\$ 31,50
43	AZEITE DE DENDÊ 500ML	2.000	UN	R\$ 4,99
47	BATATA PALHA TRADICIONAL PACOTE DE 156G	1.250	PCT	R\$ 7,99
56	CARNE BOVINA COM OSSO (AGULHA), COM SELO DE INSPEÇÃO SANITAR	10.000	KG	R\$ 39,99
60	CARNE BOVINA SEM OSSO (PATINHO) LIMPA E EMBALADA A VACUO COM	10.000	KG	R\$ 57,50
63	CESTA BÁSICA - COM AVE: (2) pt de 250g de margarina; (2) frango congelado inteiro; (2) lt de óleo de soja; (2) kg de feijão; (2) kg de arroz; (3) pacote de macarrão para sopa; (3) kg de açúcar; (2) cx de leite líquido.	15.000	UN	R\$ 190,00
66	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO 100G	1.000	PCT	R\$ 4,80
69	ERVILHA EM CONSERVA 300G	500	LT	R\$ 4,90
79	FEIJÃO JALO TIPO 1	5.000	KG	R\$ 17,50
83	FLOCÃO DE ARROZ - 500G	2.000	PCT	R\$ 7,95
84	FLOCOS DE CEREAIS 400G	2.000	LT	R\$ 11,50
85	FLOCOS DE MILHO 500G	2.000	PCT	R\$ 11,55
86	FRANGO	40.000	KG	R\$ 13,50
87	FRUTAS CRISTALIZADAS	500	KG	R\$ 21,50
91	IOGURTE SABOR MORANGO C/6 UNIDADES 540G	5.000	CT	R\$ 10,00
92	KETCHUP TRADICIONAL 300G	1.000	UN	R\$ 6,99
93	LEITE CONDENSADO 395G	3.000	UN	R\$ 9,99
94	LEITE DE COCO 500ML	2.000	GARF	R\$ 12,99
95	LEITE EM PÓ 400G	10.000	LT	R\$ 24,99
97	LEITE LIQUIDO INTEGRAL EMB LONGA VIDA 1L	5.000	UN	R\$ 11,50
98	LINGUIÇA SUINA	2.000	KG	R\$ 33,50
99	LINGUIÇA DE FRANGO	2.000	KG	R\$ 35,00
106	MILHO BRANCO P/ MUNGUZÁ 500G	3.000	PCT	R\$ 7,99
107	MILHO DE PIPOCA	3.000	PCT	R\$ 5,99
113	OVO DE GALINHA TAMANHO EXTRA	10.000	DUZ	R\$ 23,99
117	PEIXE (TAMBAQUI) TRATADO	5.000	KG	R\$ 30,00

118	PIMENTA DO REINO MOÍDA 200G	1.000	PCT	R\$ 14,00
124	QUEIJO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO	1.000	KG	R\$ 57,00
125	QUEIJO RALADO C/ 50G	500	PCT	R\$ 4,90
134	SUCO CONCENTRADO LIQUIDO MARACUJA EMB PLÁSTICA 500ML	2.000	GARF	R\$ 6,00
137	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COM 25 VITAMINAS E MINERAIS. O ÚNICO	1.000	LT	R\$ 130,00

Fornecedor: J F SOARES LTDA – CNPJ: nº 33.857.132/0001-93, estabelecida a Rua Brasília nº 727, Bairro de Juruá, CEP: 69.552-275;

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
4	ALHO - "IN NATURA"	1.000	KG	R\$ 37,50
5	BANANA COMPRIDA PACOVAN REGIONAL INATURA	5.000	UN	R\$ 120,00
6	BANANA PRATA INNATURA	2.000	PALM	R\$ 8,70
7	BATATA PORTUGUESA	2.000	KG	R\$ 10,43
10	CEBOLA DE PALHA	1.500	MAÇ	R\$ 3,99
12	CENOURA IN NATURA	1.000	KG	R\$ 14,50
13	CHEIRO VERDE COMPLETO	1.500	MAÇ	R\$ 5,50
14	COUVE IN NATURA	1.500	MAÇ	R\$ 7,00
15	JERIMUM IN NATURA	1.000	KG	R\$ 5,99
18	MAÇÀ IN NATURA	1.500	KG	R\$ 17,50
22	MELANCIA IN NATURA	6.000	KG	R\$ 7,99
24	PIMENTA DE CHEIRO	1.500	PCT	R\$ 6,90
28	TOMATE IN NATURA	1.500	KG	R\$ 13,99
33	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO	3.000	KG	R\$ 12,00
39	AMEIXA EM CALDA 300G	500	LT	R\$ 15,00
42	AVEIA	2.000	LT	R\$ 12,50
45	AZEITONA FATIADA EMB 330G	750	UN	R\$ 6,99
46	BACON FATIADO	500	KG	R\$ 45,00
52	CALABRESA	1.000	KG	R\$ 35,00
54	CALDO DE FRANGO EM TABLETE 6 CUBOS 57G	1.000	CX	R\$ 15,00
55	CANELA EM PÓ 30G	1.000	UN	R\$ 4,00
59	CARNE BOVINA SEM OSSO (COXÃO DURO) LIMPA E EMBALDA A VÁCUO	10.000	KG	R\$ 58,00
61	CARNE MOÍDA (ACEM) COM SELO DE INSPEÇÃO	12.000	PCT	R\$ 37,50
62	CEREAL INFANTIL CONTENDO NUTRIPROTECT 400G	1.000	LT	R\$ 15,00
64	CESTA BÁSICA - COM BOVINO: (2) pt de 250g de margarina; (2) carne moída pte embalado com 1kg inteiro; (3) lt de óleo de soja; (3) kg de feijão; (3) kg de arroz; (4) pacote de macarrão para sopa; (4) kg de açúcar; (2) cx de leite líquido.	15.000	UN	R\$ 200,00
65	CHARQUE TIPO 1 TRASEIRO	7.000	KG	R\$ 49,00
80	FERMENTO BIOLÓGICO 500G	500	PCT	R\$ 13,99
81	FERMENTO QUÍMICO 1KG	500	PCT	R\$ 11,99
82	FILTRO DE PAPEL N 102	1.500	UN	R\$ 11,99
88	GELO EM ESCAMA	20.000	KG	R\$ 3,99
90	GRANULADO DE CHOCOLATE EMB 215G	1.000	UN	R\$ 12,00
96	LEITE LIQUIDO DESNATADO EMB LONGA VIDA 1L	2.000	UN	R\$ 11,50
108	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G	2.000	LT	R\$ 4,90
109	MOLHO DE TOMATE	2.000	UN	R\$ 4,95
112	ORÉGANO EMB 20G	500	PCT	R\$ 4,95
115	PEIXE (ARUANÁ) TRATADO - FILÉ	5.000	KG	R\$ 38,00
116	PEIXE (PIRARUCU) TRATADO - LOMBO	5.000	KG	R\$ 35,00
131	SALSICHA DE FRANGO	3.000	KG	R\$ 14,90
133	SELETA DE LEGUMES 300G	2.000	LT	R\$ 4,90
136	SUCO UNITÁRIO 100ML	1.000	FRAS	R\$ 1,90
142	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO	500	KG	R\$ 28,00

Fornecedor: M A MACIEL DE CASTRO EIRELI - CNPJ: 10.212.168/0001-14, estabelecida a Rua Gonçalves Ledo nº 281, Bairro de Espírito Santo Cidade de Coari/AM, CEP: 69.460-000;

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
41	ARROZ BRANCO	15.000	KG	R\$ 6,95
51	CAFÉ EM PÓ 500G	10.000	PCT	R\$ 21,10
68	CREME DE LEITE LATA 300G	2.000	LT	R\$ 11,90
89	GOIABADA EM PASTA 600G	2.000	UN	R\$ 10,95
103	MAIONESE EMB 500G	1.000	UN	R\$ 10,95
104	MANTEIGA DE BUFALA	1.500	POT	R\$ 34,10
105	MARGARINA EMB 250G	3.000	POT	R\$ 7,10
110	MOLHO MADEIRA 340G	2.000	UN	R\$ 7,45
111	ÓLEO DE SOJA	5.000	GARF	R\$ 16,95
129	REQUEIJÃO CREMOSO 100G	1.000	POT	R\$ 11,75

Fornecedor: G A LEITE – ME – CNPJ: 11.831.276/0001-38, estabelecida a Rua da Trindade nº 210 Bairro de Santa Luzia, CEP: 69.550-324;

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
35	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS - COM VASILHAME	2.000	UN	R\$ 42,50
36	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS - SEM VASILHAME	25.000	UN	R\$ 17,45
37	ÁGUA MINERAL DE 250ML	45.000	CPO	R\$ 3,99
38	ÁGUA MINERAL PET DE 2 LITROS	35.000	UN	R\$ 4,99

Fornecedor: FREIRE E ASSANTE LTDA – CNPJ: 37.528.463/0001-30 estabelecida a Avenida Tancredo Neves nº 31, Edifício Aliança, sala

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
302. Parque 10 de Novembro, Manaus/AM;				
30	ACHOCOLATADO	4.000	LT	R\$ 12,30
31	ACHOCOLATADO LÍQUIDO CAIXINHA DE 200ML	6.000	UN	R\$ 4,00
32	AÇÚCAR	12.000	KG	R\$ 7,05
34	ADOÇANTE LIQUIDO EMBALAGEM DE 100ML	1.000	UN	R\$ 10,00
40	AMIDO DE MILHO - 200G	2.000	CX	R\$ 5,85
44	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	1.000	UN	R\$ 28,00
48	BOLACHA CREAM CRACKER EMB 400G	8.000	PCT	R\$ 6,94
49	BOLACHA DOCE MAISENA 400G	6.000	PCT	R\$ 7,85
50	BOLACHA RECHEADA 150G	2.000	PCT	R\$ 4,25
53	CALDO DE CARNE EM TABLETE 6 CUBOS 57G	1.000	CX	R\$ 22,50
57	CARNE BOVINA DESFIADA EM CONSEVA 320G	5.000	LT	R\$ 17,85
58	CARNE BOVINA PARA CORTE EM CONSEVA 320G	5.000	LT	R\$ 13,95
67	COLORAU 200G	1.500	PCT	R\$ 3,90
70	EXTRATO DE TOMATE 340G	500	CX	R\$ 7,50
71	FARINHA AMARELA TIPO OVINHA	3.000	KG	R\$ 10,65
72	FARINHA BRANCA	2.000	KG	R\$ 6,85
73	FARINHA DE MILHO	1.000	PCT	R\$ 8,20
74	FARINHA DE ROSCA	500	KG	R\$ 11,99
75	FARINHA DE TAPIOCA	1.000	KG	R\$ 12,50
76	FARINHA LÁCTEA 400G	1.000	LT	R\$ 14,50
77	FEIJÃO CARIOCA	5.000	KG	R\$ 15,70
78	FEIJÃO DE PRAIA TIPO 1	5.000	KG	R\$ 16,09
100	MACARRÃO	5.000	PCT	R\$ 5,75
101	MACARRÃO PARA LASANHA 500G	5.000	PCT	R\$ 9,75
102	MACARRÃO PARA SOPA	3.000	PCT	R\$ 7,70
114	PÃO DE FORMA	5.000	PCT	R\$ 9,15
119	POLPA NATURAL DE CUPUAÇU CONGELADA	3.000	KG	R\$ 30,99
120	POLPA NATURAL DE GOIABA CONGELADA	3.000	KG	R\$ 30,25
121	POLPA NATURAL DE GRAVIOLA CONGELADA	3.000	KG	R\$ 30,99
122	POLPA NATURAL DE MARACUJÁ CONGELADA	3.000	KG	R\$ 30,99
123	PRESUNTO DE PERU FATIADO RESFRIADO	1.000	KG	R\$ 57,20
126	REFRIGERANTE 2L SABOR COLA PADRÃO DE QUALIDADE COLA COLA	5.000	GARF	R\$ 12,99
127	REFRIGERANTE 2L SABOR LARANJA PADRÃO DE QUALIDADE FANTA OU S	5.000	GARF	R\$ 12,99
128	REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ PADRÃO DE QUALIDADE GUARANA AN	5.000	GARF	R\$ 7,85
130	SAL	1.000	KG	R\$ 1,80
132	SARDINHA EM LATA	2.000	LT	R\$ 6,00
135	SUCO SABORES SORTIDOS EMB 30G	1.000	PCT	R\$ 1,85
138	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL - SEM PIMENTA - 300G	1.000	POT	R\$ 7,70
139	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA - 300G	1.000	POT	R\$ 7,70
140	TRIGO COM FERMENTO EMB 1 KG	1.000	KG	R\$ 7,70
141	TRIGO SEM FERMENTO EMB 1KG	1.000	KG	R\$ 7,05
143	VINAGRE DE MAÇÃ 500ML	2.000	GARF	R\$ 4,90

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 219 – Centro, CEP: 69.550-073 – TEFÉ/AM.

Tefé/AM, 14 de junho de 2022

NICSON MARREIRA LIMA

CPF nº 347.119.372-34

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: GAKOUNI7H

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022/PMT

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N. 15/2022/CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022/PMT

Objeto da Ata: aquisição de na aquisição de equipamento e material permanente de conjunto pré-escolar .

<https://diariomunicipalaam.org.br>

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
01	CONJUNTO PRÉ ESCOLAR	80	Unidade	R\$ 752,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, Cep: 69.685-000 – Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 21 de março de 2022.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

CPF Nº 276.034.152-68

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FORNECEDOR/CONTRATADO:

M. DE M. FREIRE – ME

CNPJ 39.891.878/0001-08

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador: YAYVWOL1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022/SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N. 20/2022/CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022/SEMAD

Objeto da Ata: registro de preços para aquisição de equipamento e material permanente de mobiliários .

FORNECEDOR: MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 84.499.755/0001-53				
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE REGISTRADA.	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
01	Armário Alto com 2 portas de abrir	15	Unidade	R\$ 1.107,00
02	Armário Alto tipo Estante, em madeira MDP	10	Unidade	R\$ 909,00
03	Armário Alto, em chapa de aço nº 26; 02 portas	10	Unidade	R\$ 2.124,00
04	Armário Alto, em chapa de aço nº 26; 02 portas	10	Unidade	R\$ 2.954,00
05	Armário Baixo com 2 portas de abrir, com chaves	15	Unidade	R\$ 644,00
06	Armário para Vestuário, em chapa de aço nº 26, com 12 compartimentos	15	Unidade	R\$ 2.569,00
07	Armário para Vestuário, em chapa de aço nº 26, com 4 compartimentos	15	Unidade	R\$ 945,00
08	Armário suspenso, com 2 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP	15	Unidade	R\$ 634,00
09	Arquivo para Pasta Suspensa, em chapa de aço nº 24, com 04 gavetas com chaves	25	Unidade	R\$ 1.714,00
10	Arquivo para Pastas Suspensa, em madeira MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, possui 4 gavetas	15	Unidade	R\$ 949,00
11	Balcão para recepção. Confeccionado em madeira MDP de 25 mm de espessura	5	Unidade	R\$ 2.564,00
12	Cadeira Fixa de quaro pés assento e encosto estofados em espuma poliuretano com 40mm de espessura	45	Unidade	R\$ 281,00
13	Cadeira Giratória, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminado	25	Unidade	R\$ 967,00
14	Cadeira Giratória, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminado	20	Unidade	R\$ 519,00
15	Conjunto de 03 lixeiras para Coleta Seletiva	30	Unidade	R\$ 1.244,00
16	Estante, em chapa de aço nº 26 e coluna chapa nº 20, perfil 35 x35mm, medindo aproximadamente 1,98m x 0,92m x 0,30m (A x L x P).pintura eletrostática	15	Unidade	R\$ 457,00
17	Lixeira com tampa e pedal, confeccionado aço inox, capacidade 20 litros, medindo 24 x 24 x 30	15	Unidade	R\$ 274,00
18	LONGARINA ERGOPLAX 3 lugares, tipo cadeira, sem braços	25	Unidade	R\$ 1.100,00
19	LONGARINA ERGOPLAX 4 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero	25	Unidade	R\$ 1.199,00
20	Mesa com 02 gavetas, com chaves, tampo em MDF 25 mm, pé padrão modelo painel em MDF 25mm	15	Unidade	R\$ 1.209,00
21	Mesa com gaveteiro embutido, tampo e pés em tamburato em MDF 56mm	10	Unidade	R\$ 2.239,00
22	Mesa em forma de "L"	10	Unidade	R\$ 1.409,00
23	Mesa para Computador, com suporte retrátil para teclado e 02 gavetas, medindo aproximadamente 1,20m x 0,60m x 0,75m	10	Unidade	R\$ 909,00
24	Mesa para Escritório, com 02 gavetas; medindo aproximadamente 1,20 x 0,60 x 0,75m	25	Unidade	R\$ 759,00
25	Mesa para Escritório, com 03 gavetas; medindo aproximadamente 1,40 x 0,60 x 0,75m	20	Unidade	R\$ 827,00
26	Mesa para Reunião, retangular, medindo aproximadamente			

2,00m x 1,00m x 0,75m	5	Unidade	R\$ 819,00	
27	Poltrona Diretor, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada nas seguintes dimensões aproximadas: assento: 500mm x 470mm	15	Unidade	R\$ 1.069,00
28	Poltrona giratória premier estrutura interna em MDF	2	Unidade	R\$ 1.719,00
29	Quadro branco, com armação em alumínio, para pincel, medindo 90cm x 120cm	15	Unidade	R\$ 184,00
30	Quadro flanelógrafo, feltro verde, moldura em alumínio, medindo aproximadamente 200cm x 120cm	10	Unidade	R\$ 537,00
31	SOFA, com 02 lugares revestido em vinil preto fosco, com espessura de 1,2mm	5	Unidade	R\$ 849,00
32	Bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa de aço pintada	20	Unidade	R\$ 1.564,00
33	BANCADA PARA COMPUTADOR. Medindo 4800mm x 1100mm x 600mm	10	Unidade	R\$ 1.894,00
34	Estante de 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,98 x 0,92 x 0,42	15	Unidade	R\$ 679,00
35	Container 240l em polipropileno c/rodas e pedal c240pn	30	Unidade	R\$ 1.301,00

Fornecedor: TEXTOR DA AMAZÔNIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 42.247.180/0001-50

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
36	Ar condicionado, capacidade: 12.000 BTUS	25	Unidade	R\$ 2.929,00
37	Ar condicionado, capacidade: 18.000 BTUS	20	Unidade	R\$ 3.908,00
38	Ar condicionado, capacidade: 24.000 BTUS	15	Unidade	R\$ 4.973,00
39	Ar condicionado, capacidade: 30.000 BTUS	10	Unidade	R\$ 6.691,00

ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, Cep: 69.685-000 – Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 14 de junho de 2022.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº 276.034.152-68

CONTRATANTE

FORNECEDOR/CONTRATADO:

MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ 84.499.755/0001-53

TEXTOR DA AMAZÔNIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ 42.247.180/0001-50

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador: IG9EILYMY

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022/SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 20/2022/CPL

O Prefeito Municipal de Tonantins/AM, Sr. Francisco Sales de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 77/2022/SEMAD, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial de Registro de Preços, do tipo menor preço por item;

- Objeto: registro de preços para aquisição de mobiliários em geral;

2) PROPONENTE VENCEDOR: MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 84.499.755/0001-53;

3) VENCEDOR DOS ITENS:

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
01	Armário Alto com 2 portas de abrir	15	Unidade	R\$ 1.107,00
02	Armário Alto tipo Estante, em madeira MDP	10	Unidade	R\$ 909,00
03	Armário Alto, em chapa de aço nº 26; 02 portas	10	Unidade	R\$ 2.124,00
04	Armário Alto, em chapa de aço nº 26; 02 portas	10	Unidade	R\$ 2.954,00
05	Armário Baixo com 2 portas de abrir, com chaves	15	Unidade	R\$ 644,00
06	Armário para Vestiário, em chapa de aço nº 26, com 12 compartimentos	15	Unidade	R\$ 2.569,00

07	Armário para Vestuário, em chapa de aço nº 26, com 4 compartimentos	15	Unidade	R\$ 945,00
08	Armário suspenso, com 2 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP	15	Unidade	R\$ 634,00
09	Arquivo para Pasta Suspensa, em chapa de aço nº 24, com 04 gavetas com chaves	25	Unidade	R\$ 1.714,00
10	Arquivo para Pastas Suspensa, em madeira MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, possui 4 gavetas	15	Unidade	R\$ 949,00
11	Balcão para recepção. Confeccionado em madeira MDP de 25 mm de espessura	5	Unidade	R\$ 2.564,00
12	Cadeira Fixa de quaro pés assento e encosto estofados em espuma poliuretano com 40mm de espessura	45	Unidade	R\$ 281,00
13	Cadeira Giratória, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminado	25	Unidade	R\$ 967,00
14	Cadeira Giratória, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminado	20	Unidade	R\$ 519,00
15	Conjunto de 03 lixeiras para Coleta Seletiva	30	Unidade	R\$ 1.244,00
16	Estante, em chapa de aço nº 26 e coluna chapa nº 20, perfil 35 x35mm, medindo aproximadamente 1,98m x 0,92m x 0,30m (A x L x P), pintura eletrostática	15	Unidade	R\$ 457,00
17	Lixeira com tampa e pedal, confeccionado aço inox, capacidade 20 litros, medindo 24 x 24 x 30	15	Unidade	R\$ 274,00
18	LONGARINA ERGOPLAX 3 lugares, tipo cadeira, sem braços	25	Unidade	R\$ 1.100,00
19	LONGARINA ERGOPLAX 4 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero	25	Unidade	R\$ 1.199,00
20	Mesa com 02 gavetas, com chaves, tampo em MDF 25 mm, pé padrão modelo painel em MDF 25mm	15	Unidade	R\$ 1.209,00
21	Mesa com gaveteiro embutido, tampo e pés em tamburato em MDF 56mm	10	Unidade	R\$ 2.239,00
22	Mesa em forma de "L"	10	Unidade	R\$ 1.409,00
23	Mesa para Computador, com suporte retrátil para teclado e 02 gavetas, medindo aproximadamente 1,20m x 0,60m x 0,75m	10	Unidade	R\$ 909,00
24	Mesa para Escritório, com 02 gavetas; medindo aproximadamente 1,20 x 0,60 x 0,75m	25	Unidade	R\$ 759,00
25	Mesa para Escritório, com 03 gavetas; medindo aproximadamente 1,40 x 0,60 x 0,75m	20	Unidade	R\$ 827,00
26	Mesa para Reunião, retangular, medindo aproximadamente 2,00m x 1,00m x 0,75m	5	Unidade	R\$ 819,00
27	Poltrona Diretor, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada nas seguintes dimensões aproximadas: assento: 500mm x 470mm	15	Unidade	R\$ 1.069,00
28	Poltrona giratória premier estrutura interna em MDF	2	Unidade	R\$ 1.719,00
29	Quadro branco, com armação em alumínio, para pincel, medindo 90cm x 120cm	15	Unidade	R\$ 184,00
30	Quadro flanelógrafo, feltro verde, moldura em alumínio, medindo aproximadamente 200cm x 120cm	10	Unidade	R\$ 537,00
31	SOFA, com 02 lugares revestido em vinil preto fosco, com espessura de 1,2mm	5	Unidade	R\$ 849,00
32	Bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa de aço pintada	20	Unidade	R\$ 1.564,00
33	BANCADA PARA COMPUTADOR. Medindo 4800mm x 1100mm x 600mm	10	Unidade	R\$ 1.894,00
34	Estante de 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,98 x 0,92 x 0,42	15	Unidade	R\$ 679,00
35	Container 240l em polipropileno c/rodas e pedal c240pn	30	Unidade	R\$ 1.301,00

4) PROPONENTE VENCEDOR: TEXTOR DA AMAZÔNIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 42.247.180/0001-50.

5) VENCEDOR DO ITEM:

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DE	PREÇO UNIT.
36	Ar condicionado, capacidade: 12.000 BTUS	25	Unidade		R\$ 2.929,00
37	Ar condicionado, capacidade: 18.000 BTUS	20	Unidade		R\$ 3.908,00
38	Ar condicionado, capacidade: 24.000 BTUS	15	Unidade		R\$ 4.973,00
39	Ar condicionado, capacidade: 30.000 BTUS	10	Unidade		R\$ 6.691,00

Registre-se; publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Tonantins/AM, 13 de junho de 2022.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 276.034.152-68

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador: 7NI0FDQDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022/SEMAD PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022/CPL

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, Sr. Nazareno Souza Martins, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 059/2022/SEMAD, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial de Registro de Preços, tipo menor preço por item;

- Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado;

2) PROPONENTE VENCEDOR: SÁ E SOUZA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ 21.465.741/0001-18.

3) VENCEDOR DOS ITENS:

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
01	Ar-condicionado split de 12.000 btus	200	Unidades	R\$ 2.087,50
02	Ar-condicionado split de 18.000 btus	50	Unidades	R\$ 3.098,00
03	Ar-condicionado split de 24.000 btus	35	Unidades	R\$ 4.283,10

Registre-se; publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São Paulo de Olivença/AM, 3 de junho de 2022.

NAZARENO SOUZA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 336.274.362-53

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: 7LPBD9B9H

Objeto da Ata: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado.

FORNECEDOR: SÁ E SOUZA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ 21.465.741/0001-18				
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
01	Ar-condicionado split de 12.000 btus	200	Unidades	R\$ 2.087,50
02	Ar-condicionado split de 18.000 btus	50	Unidades	R\$ 3.098,00
03	Ar-condicionado split de 24.000 btus	35	Unidades	R\$ 4.283,10

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, Cep: 69.600-000 – São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, 6 de junho de 2022.

NAZARENO SOUZA MARTINS

PREFEITO DO MUNICIPAL

CPF 336.274.362-53

CONTRATANTE

FORNECEDOR: SÁ E SOUZA LTDA – EPP

CNPJ 21.465.741/0001-18

FORNECEDOR/CONTRATADO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: 1SJK7AU1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022 - CPL/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0023/2022 - PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022 – CPL/PMT

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PMT

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SETOR DE COMPRAS).

Órgão Participante: COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – PMT

A Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Av. Castelo Branco, 361, Centro, CEP: 69480-00, neste ato representado pelo Sr. Efraim dos Santos Maia, secretário municipal de fazenda, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF nº. 766.316.562-49, portador do Registro Geral nº. 16997140 – SESDC/AM, doravante denominado, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 007/2022 – CPL/PMT, Processo Administrativo nº. 0023/2022 - PMT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 10.788.629/0002-82; sediada na Av. Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 664, Centro, CEP: 69.400-000, Manacapuru/AM, fone: 991367558, e-mail: bastosboulevard@hotmail.com, representada pelo Sr. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA REGAL, portador da Carteira de Identidade nº 2180623-3 e do CPF nº 929.216.122-91;

FREIRE E ASSANTE LTDA, CNPJ: 32.528.463/0001-30; sediada na Rua do Comércio II, 99, Sala 07, Parque 10, Manaus, CEP: 69.054-700, fone: (92) 99257-7620, e-mail: comercial.raglogistica@gmail.com, representada pelo Sr. PATRICK FERREIRA BARRETO, portador da carteira de identidade nº 1619903-3 e do CPF nº 706.751.392-87;

SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 10.941.502/0001-70, sediada na Rua Unai, nº 05, quadra 03, LT 5 LT CHAC P, Tarumã, Manaus/AM, CEP: 69.041-065, fone: (92) 99183-9129, e-mail: shopmed@gmail.com, representada pelo Sr. CARLOS JUNIOR COLARES DA CRUZ, portador da carteira de identidade nº 1281942-5, CPF nº 601.929.332-72;

A.I.G COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.532.283/0001-48, sediada na rua Ramos Ferreira, 1195, Centro, CEP: 69.020-080, Manaus/AM, fone: (92) 99476-2354 e-mail: aig.com.ltda@gmail.com, representada pelo Sr. SAMUEL MATHEUS GUIMARÃES LINS, portador da carteira de identidade nº 26816004-0 e do CPF nº 018.425.642-93;

M DE O FERREIRA, CNPJ: 10.423.989/001-08, sediada na rua Muraid Said, 149, Centro, CEP: 69.480-000, Tapauá/AM, fone: (97) 99182-6743, e-mail: julhacelulartapaua@gmail.com, representada pela Sra. MARLUCE DE OLIVEIRA FERREIRA, portador de carteira de identidade nº. 1935259-0 e do CPF nº. 823.719.892-15;

LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME, CNPJ: 19.401.815/0001-00 , sediada à rua Vicente Gomes, 327, Centro, CEP: 69.430-000, Beruri/AM, fone (097) 3351-1356, representada pelo Sr. ANTÔNIO DAS CHAGAS BENTO, portador de carteira de identidade nº. 0645251-5 e do CPF nº. 202.364.502-63;

V F DE FARIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 28.640.724/0001-19 , sediada à Rua Souza Mendes, 12, Col. Sto. Antônio, Manaus/AM, fone (092) 99304-8656, e-mail: veromarferreira@gmail.com, representada pelo Sr. VEROMAR FERREIRA DE FARIAS, portador da carteira de identidade nº. 14777835 e do CPF nº. 642.889.352-53;

SHOPPING ABRAÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 02.061.100/0001-53, sediada à Avenida Presidente Castelo Branco, 100, Centro, Tapauá/AM. Fone (092) 99425-0401, e-mail: supermercadostephanie@gmail.com, representada pela Sra. GISLAINDE GUEDES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº. 5802502-0 e do CPF nº. 788.154.369-87;

KLINSMANN SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 32.627.216/0001-78, sediada à Rua do Lago, nº. 12, Bairro: Amarante, São Gonçalo do Amarante, RN, CEP.: 59296-626, fone: (084) 98797-0076, e-mail: klintextlda@gmail.com, representada pelo Sr. Klinsmann Souza da Silva, portador da carteira de identidade nº. 2957094-8, e do CPF nº. 032.238.402-81.

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a “ **EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM**”, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 007/202 – CPL/PMT – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022 - PMT, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. **JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: 10.788.629/0002-82, detentora dos itens 08, 17, 21, 33, 35, 36, 39, 43, 47, 51, 52, 58, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 81, 86, 87, 101;

2.1.2. **SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 10.941.502/0001-70, detentora dos itens 18, 44, 64 e 65;

2.1.3. **FREIRE E ASSANTE LTDA**, CNPJ: 37.528.463/0001-30, detentora dos itens 03, 12, 23 e 30;

2.1.4. **SHOPPING ABRAÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ.: 02.061.100/0001-53, detentora dos itens 04, 05, 06, 16, 22, 32, 41,46, 50, 54, 55, 56, 59, 66, 68, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 84 e 85;

2.1.5. **LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME**, CNPJ.: 19.401.815/0001-00, detentora dos itens 02, 07, 11, 13, 14, 15, 19, 24, 25, 26, 27, 34, 37, 42, 45, 49 e 93;

2.1.6. **M DE O FERREIRA**, CNPJ: 10.423.989/001-08, sagrou-se vencedora dos itens 31, 53, 57, 60, 61, 62, 67, 69, 75, 83 e 105;

2.1.7. **A.I.G. COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 02.532.283/0001-48, detentora dos itens 20, 28 e 38;

2.1.8. **KLINSMANN SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ.: 32.627.216/0001-78, detentora dos itens 48, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100,102, 103 e 104;

2.1.9. **V F DE FARIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ.: 28.640.724/0001-19, detentora dos itens 01, 09, 10, 29 e 40.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR REGISTRADO	EMPRESA CLASSIFICADA
1	600	ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g.	APITIR/NACIONAL	R\$ 195,00	V F DE FARIAS COM. VAREJ. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
2	750	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: fardo contendo 1 kg	CRISTALE/NACIONAL	R\$ 170,00	LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME
3	500	AMIDO DE MILHO, Ingredientes Básicos: amido de milho, Unidade de Fornecimento: caixa com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KIMIMO/NACIONAL	R\$ 132,50	FREIRE E ASSANTE LTDA
4	1000	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg.	FACCIO/NACIONAL	R\$ 206,95	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
5	200	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500g	QUAKER/NACIONAL	R\$ 219,00	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
6	100	AZEITE DE DENDÊ, Ingredientes Básicos: oleína de palma, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	DO PARÁ/NACIONAL	R\$ 166,75	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
7	200	AZEITE DE OLIVA, Descrição: Composto de 100% oliva; acidez máxima de 0,5%; Unidade de Fornecimento: embalagem 500ml.	TRIUNFO/NACIONAL	R\$ 289,80	LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME

8	200	AZEITONA, Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 200 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio.	DIZA/NACIONAL	R\$ 171,50	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
9	500	BISCOITO DOCE, Tipo: recheado, Unidade de Fornecimento: pacote com 120 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BOM SABOR/NACIONAL	R\$ 138,00	V F DE FARIAS COM. VAREJ. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
10	500	BOLACHA DOCE, Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	RENATA/NACIONAL	R\$ 132,00	V F DE FARIAS COM. VAREJ. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
11	1000	BOLACHA SALGADA, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400.	LEAL/NACIONAL	R\$ 121,80	LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME
12	1000	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 250g. Fardo com 20 unidades	MARATÁ/NACIONAL	R\$ 189,00	FREIRE E ASSANTE LTDA
13	250	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: CORTE, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g.	ODERICH/NACIONAL	R\$ 243,50	LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME
14	250	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: DESFIADA, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g.	PALATARE/NACIONAL	R\$ 274,70	LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME
15	200	CONSERVA DE PEIXE, Ingredientes Básicos: sardinha inteira sem cabeça, óleo vegetal comestível e sal; Unidade de Fornecimento: lata com anel superior facilitador de abertura manual com 175g; Produto próprio para consumo humano.	PALMEIRA/NACIONAL	R\$ 261,50	LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME
16	250	CREME DE LEITE, Tipo: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200 g (peso líquido)	ITALAC/NACIONAL	R\$ 100,50	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
17	150	ERVILHA, Ingredientes Básicos: ervilhas, água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 300g	BONARE/NACIONAL	R\$ 83,90	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
18	500	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: embalagem com 350 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	POMAROLA/NACIONAL,	R\$ 81,00	SHOPMED COM. PROD. HOSP. ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
19	500	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina branca, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	CORDEIRO/NACIONAL	R\$ 159,40	LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME

20	500	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: ovinha, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	G.O NACIONAL	R\$ 320,00	A.I.G COMERCIAL LTDA
21	1500	GOMA; Embalagem contendo no mínimo 500g, embalada em saco transparente livre de fungos, integras sem manchas, próprio para consumo humano.	SELECT/NACIONAL	R\$ 9,00	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
22	250	FARINHA DE ROSCA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, açúcar sal e fermento, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SINHÁ/NACIONAL	R\$ 105,00	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
23	500	FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	G. O./NACIONAL	R\$ 169,00	FREIRE E ASSANTE LTDA
24	1000	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	DONA MARIA/NACIONAL	R\$ 116,00	LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME
25	500	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	DONA MARIA/ NACIONAL	R\$ 74,00	LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME
26	300	FARINHA LÁCTEA, Apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, Unidade de Fornecimento: embalagem com 230g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	MAATÁ/NACIONAL	R\$ 149,50	LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME
27	1000	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ÓTIMO/NACIONAL	R\$ 294,00	LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME
28	500	FEIJÃO JALO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	G. O /NACIONAL	R\$ 465,00	A.I.G COMERCIAL LTDA
29	1000	FEIJÃO PRAIA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ÓTIMO/NACIONAL	R\$ 295,00	V F DE FARIAS COM. VAREJ. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
30	1000	FEIJÃO PRETO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KICALDO/NACIONAL	R\$ 282,90	FREIRE E ASSANTE LTDA
31	100	FERMENTO, Tipo: biológico, Apresentação: em pó, seco e instantâneo, Aplicação: uso em panificação, Unidade de Fornecimento: pacote com 90g.	ANGEST/NACIONAL	R\$ 126,00	M DE O FERREIRA

32	250	FERMENTO, Tipo: químico, Apresentação: em pó, Aplicação: bolos, Unidade de Fornecimento: embalagem 400g	ROYAL/NACIONAL	R\$ 120,00	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
33	250	FLOCOS DE ARROZ, Apresentação: produto de confeitiro; derivado de arroz. Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 gramas.	NUTRILLON/NACIONAL	R\$ 229,90	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
34	250	FLOCOS DE CEREAIS, Apresentação: alimento vitaminado, tipo Neston (ou similar), Ingredientes Básicos: açúcar, trigo, arroz, sal e vitaminas, Unidade de Fornecimento: lata com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NESTLÉ/NACIONAL	R\$ 184,00	LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME
35	250	FLOCOS DE MILHO, Apresentação: milho em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500g.	DONA CLARA/NACIONAL	R\$ 105,10	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
36	500	AMEIXA EM CALDA; embalagem; lata de 400g peso drenado e peso líquido de 900g, lata limpas, isentas de ferrugens, identificação e procedência, do fabricante, caixas com 24 unidades.	ODERICH/NACIONAL	R\$ 388,90	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
37	350	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MOCOCA/NACIONAL	R\$ 163,40	LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME
38	250	LEITE DE COCO, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	COPRA PET NACIONAL	R\$ 118,00	A.I.G COMERCIAL LTDA
39	500	LEITE DESNATADO, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 Litro, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	ITALAC/NACIONAL	R\$ 130,00	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
40	250	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	ITAMBÉ/NACIONAL	R\$ 410,00	V F DE FARIAS COM. VAREJ. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
41	200	LEITE INTEGRAL, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 Litro, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	ITALAC/NACIONAL	R\$ 143,00	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
42	750	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g, Informações Adicionais: contém glúten	QDELICIA/NACIONAL	R\$ 89,60	LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME
43	250	MAIONESE, Apresentação: Cremosa; À base de leite; Sem glúten; Unidade de Fornecimento: Pote de 400 g.	ARISCO/NACIONAL	R\$ 100,00	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

44	250	MANTEIGA, Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, Unidade Fornecimento: embalagem com 250g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	ITAMBÉ/NACIONAL	R\$ 187,00	SHOPMED COM. PROD. HOSP. ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
45	500	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, Unidade de Fornecimento: pote de 250 g	PRIMOR/NACIONAL	R\$ 198,50	LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME
46	150	MASSA PARA LASANHA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, ovos, sal, açúcar e água, Unidade de Fornecimento: caixa com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	RAINHA/NACIONAL	R\$ 165,95	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
47	250	MASSA PARA SOPA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural, Unidade de Fornecimento: pacote com 75g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	APITI/NACIONAL	R\$ 136,90	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
48	1500	ALMONDEGA EM LATA; Apresentação, ao molho em lata de 420g, contendo informações de data de fabricação e validade, informações do fabricante e marca, sem alteração na embalagem, próprio para consumo humano, caixa com 24 unidades.	BORDON/NACIONAL	R\$ 206,00	KLINSMANN SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
49	800	MILHO BRANCO, Apresentação: para mungunzá, Unidade de Fornecimento: pacote de 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	DONA DÊ/NACIONAL	R\$ 132,50	LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME
50	600	MILHO PIPOCA, Tipo Grupo: duro, Tipo Classe: amarela, Tipo: 01, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g	KICALDO/NACIONAL	R\$ 92,75	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
51	250	MILHO, Ingredientes Básicos: milho amarelo, água e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 500 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio.	QUERO/NACIONAL	R\$ 109,99	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
52	1000	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CONCORDIA/NACIONAL	R\$ 274,00	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
53	200	ORÉGANO, Aspecto: folhas moídas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 30 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	MANA/NACIONAL	R\$ 51,50	M DE O FERREIRA
54	10000	PÃO DE FORMA, Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico.	BRANDÃO/NACIONAL	R\$ 7,83	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
55	200	PRESUNTO, Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: bandeja com 500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a			

legislação em vigor.	FATIARE/NACIONAL	R\$ 15,90	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA		
56	200	QUEIJO MUSSARELA, Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FATIARE/NACIONAL	R\$ 22,80	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
57	500	QUEIJO RALADO, Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	SANSINE/NACIONAL	R\$ 58,50	M DE O FERREIRA
58	600	VINAGRE DE VINHO BRANCO; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml.	VIRROSAS/NACIONAL	R\$ 46,40	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
59	25	POLPA DE FRUTAS, Sabor: CUPUAÇU, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	VITAL FRUTE/NACIONAL	R\$ 19,99	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
60	100	POLPA DE FRUTAS, Sabor: GOIABA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	VITAL FRUTE/NACIONAL	R\$ 19,30	M DE O FERREIRA
61	100	POLPA DE FRUTAS, Sabor: GRAVIOLA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	VITAL FRUTE/NACIONAL	R\$ 22,00	M DE O FERREIRA
62	100	POLPA DE FRUTAS, Sabor: MARACUJA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	VITAL FRUTE/NACIONAL	R\$ 27,60	M DE O FERREIRA
63	1000	REFRESCO, Apresentação: pó, Composição: composto basicamente de açúcar, aromatizante, poupa desidratada, corantes, Sabor: A ser definido pelo órgão solicitante, Rendimento: 1 L, Características Adicionais: adoçado, Unidade de Fornecimento: pacote entre 35 e 40g	TRINK/NACIONAL	R\$ 12,15	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

64	6000	REFRIGERANTE DE 2 LITROS; Embalagem plástica transparente de boa qualidade, identificação do produto, classificação e marca e nome do fabricante conforme legislação com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	BARÉ/NACIONAL	R\$ 50,00	SHOPMED COM. PROD. HOSP. ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
65	10000	REFRIGERANTE EM LATA; boa qualidade, identificação do produto, classificação e marca e nome do fabricante conforme legislação com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	BARÉ/NACIONAL	R\$ 59,00	SHOPMED COM. PROD. HOSP. ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
66	3000	SUCO EM PÓ, Apresentação: pronto para preparo e consumo; Sabor: a definir; Composição: açúcar, polpa da fruta, água, vitaminas e conservantes; Unidade de Fornecimento: caixa	TENN/NACIONAL	R\$ 15,99	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
67	300	SUCO PRONTO, Apresentação: pronto para consumo; Sabor: a definir; Composição: açúcar, polpa da fruta, água, vitaminas e conservantes; Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	LAFRUIT/NACIONAL	R\$ 21,50	M DE O FERREIRA
68	200	CALDO, Tipo: CUBO, Sabor: carne, Unidade Fornecimento: embalagem com 57g cxa c/06 unidades	MAGGI/NACIONAL	R\$ 9,59	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
69	100	CALDO, Tipo: CUBO, Sabor: frango, Unidade Fornecimento: embalagem com 57g.	MAGGI/NACIONAL	R\$ 9,60	M DE O FERREIRA
70	250	CANELA, Aspecto: em pó, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 30g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	JUNINO/NACIONAL	R\$ 51,29	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
71	300	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	DONA CLARA/NACIONAL	R\$ 100,00	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
72	100	SAL GROSSO, Apresentação: grosso iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	LEBRE/NACIONAL	R\$ 50,50	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
73	100	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	CAIÇARA/NACIONAL	R\$ 48,00	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
74	50	TEMPERO COMPLETO, Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	MESA FARTA/NACIONAL	R\$ 98,99	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
75	400	CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: pacote com 2,5kg	PERDIGÃO/NACIONAL	R\$ 68,60	M DE O FERREIRA
76	500	CARNE BOVINA MOÍDA, Tipo: ACÉM, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	BOVINUS/NACIONAL	R\$ 35,10	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

77	1000	CARNE BOVINA, Tipo: com osso, AGULHA, Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	BOVINUS/NACIONAL	R\$ 33,40	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
78	1000	CARNE BOVINA, Tipo: COXÃO DURO, Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	BOVINUS/NACIONAL	R\$ 39,90	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
79	5000	CARNE DE FIGADO BOVINO, Apresentado em peças inteiras, congelado de aspecto brilhante avermelhado escuro, embalagem; condenado em saco de polietileno transparente, tudo em conformidade com a legislação em vigor próprio para consumo humano.	FRIBOI/NACIONAL	R\$ 24,60	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
80	3000	CARNE BOVINA, Tipo: sem osso, PATINHO, Apresentação: peça inteira, congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	FRIZAN/NACIONAL	R\$ 43,60	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
81	1000	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem com 5kg apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	BONNA CARNE/NACIONAL	R\$ 178,00	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
82	2500	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: Caixa com 18kg, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MARINGÁ/NACIONAL	R\$ 245,00	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
83	4000	PEITO DE FRANGO CONGELADO, característica; não temperado de primeira qualidade isento aditivos ou substância estranhos que seja própria para consumo. Embalagem; está condicionada em embalagem primaria, com plástico atóxico transparente isenta de sujidade e ação de microrganismo, produto próprio para consumo humano.	GUIBOM/NACIONAL	R\$ 246,50	M DE O FERREIRA
84	250	LINGUIÇA DE FRANGO, Ingredientes Básicos: carne de frango, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 5Kg.	NAT/NACIONAL	R\$ 112,50	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
85	250	LINGUIÇA SUINA, Ingredientes Básicos: carne de porco, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 5Kg.	NATUCARNE/NACIONAL	R\$ 112,00	SHOPPING ABRAÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

86	1000	OVO DE GALINHA, Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: caixa com cartela de 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SÃO FRANCISCO/NACIONAL	R\$ 382,00	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
87	500	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	PURO ALHO/NACIONAL	R\$ 381,90	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
88	100	BATATA PORTUGUESA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada. Saca.	IN NATURA/REGIONAL	R\$ 142,50	KLINSMANN SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
89	50	CEBOLA BRANCA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. Saca.	N NATURA/REGIONAL	R\$ 119,50	KLINSMANN SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
90	50	CEBOLINHA, Tipo: extra misto (chicória e cheiro verde), Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	N NATURA/REGIONAL	R\$ 3,95	KLINSMANN SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
91	250	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	N NATURA/REGIONAL	R\$ 304,75	KLINSMANN SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
92	250	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	N NATURA/REGIONAL	R\$ 92,85	KLINSMANN SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
93	250	PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 250g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	MARATÁ/NACIONAL	R\$ 291,50	LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE - ME
94	500	PIMENTÃO VERDE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	N NATURA/REGIONAL	R\$ 124,85	KLINSMANN SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
95	100	REPOLHO VERDE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	N NATURA/REGIONAL	R\$ 164,89	KLINSMANN SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
96	100	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	N NATURA/REGIONAL	R\$ 279,89	KLINSMANN SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
97	100	ABACAXI, de primeira qualidade in natura, tamanho grande, característica adicionais, grau de maturação que permita sua manipulação, em condições adequadas para consumo humano.	N NATURA/REGIONAL	R\$ 108,89	KLINSMANN SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
98	100	BANANA PACOVAN, Banana comprida de primeira qualidade, in natura, grau de maturação que permita sua manipulação, condições adequadas ao consumo humano.	N NATURA/REGIONAL	R\$ 164,89	KLINSMANN SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

99	100	ABÓBORA/JERIMUM, Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	N NATURA/REGIONAL	R\$ 89,50	KLINSMANN SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
100	500	BANANA PRATA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	N NATURA/REGIONAL	R\$ 6,79	KLINSMANN SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
101	500	GOIABADA, Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: embalagem com 600 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	TAMABIÚ/NACIONAL	R\$ 135,50	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
102	500	LARANJA, Grupo: Pêra, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	N NATURA/REGIONAL	R\$ 75,00	KLINSMANN SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
103	250	LIMÃO, Espécie: taiti, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	N NATURA/REGIONAL	R\$ 45,00	KLINSMANN SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
104	50	MAÇÃ, Grupo: Fuji, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	N NATURA/REGIONAL	R\$ 193,00	KLINSMANN SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
105	1000	PEIXE REGIONAL; apresentado; tratado (ticado) congelado, ou in natura, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalagem; apropriada em conformidade com a legislação em vigor, produto próprio para consumo humano.	BIOPESCADO/NACIONAL	R\$ 25,30	M DE O FERREIRA

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e posterior publicação.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tapauá/AM, 25 de maio de 2022.

Órgão Gerenciador:

EFRAIM DOS SANTOS MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresas Detentoras:

JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 10.788.629/0002-82

FREIRE E ASSANTE LTDA

CNPJ: 32.528.463/0001-30

SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 10.941.502/0001-70

A.I.G COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.532.283/0001-48

M DE O FERREIRA

CNPJ: 10.423.989/001-08

LT SIMÕES DE ALBUQUERQUE – ME

CNPJ.: 19.401.815/0001-00

V F DE FARIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ.: 28.640.724/0001-19

SHOPPING ABRAÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ.: 02.061.100/0001-53

KLINSMANN SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ.: 32.627.216/0001-78

Publicado por:
Raimundo Lopes do Nascimento
Código Identificador: 1NBD8YPV6